

FELIPE ELEUTÉRIO HOFFMAN

MUSEUS E MEMÓRIAS DA REPRESSÃO E DA RESISTÊNCIA NO BRASIL:
um estudo sobre documentos, justiça de transição e os espaços de
rememoração

Belo Horizonte, MG

2020

Felipe Eleutério Hoffman

MUSEUS E MEMÓRIAS DA REPRESSÃO E DA RESISTÊNCIA NO BRASIL:

um estudo sobre documentos, justiça de transição e os espaços de rememoração

Tese apresentada ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito para obtenção do título de Doutor em Ciência da Informação.

Área de Concentração: Informação, Mediação e Cultura.

Linha de Pesquisa: Memória Social, Patrimônio e Produção do Conhecimento.

Orientadora: Prof.(a) Dra. Maria Guiomar da Cunha Frota

Belo Horizonte

Escola de Ciência da Informação UFMG

2020

H699m Hoffman, Felipe Eleutério.
Museus e memórias da repressão e da resistência no Brasil [recurso eletrônico] : um estudo sobre documentos, justiça de transição e os espaços de rememoração / Felipe Eleutério Hoffman. - 2020.
1 recurso online (308 f. : il.) : pdf.

Orientadora: Maria Guiomar da Cunha Frota
Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Ciência da Informação.
Referências: f. 272-285.
Anexos: f. 286-308.
Exigências do sistema: Adobe Acrobat Reader.

1. Ciência da informação – Teses. 2. Museus – Teses. 3. Brasil – História 1964-1985 – Teses. 4. Museus – Aspectos sociais – Teses. I. Título. II. Frota, Maria Guiomar da Cunha. III. Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Ciência da Informação.

CDU: 069(81)



ATA DA DEFESA DE TESE DO ALUNO

FELIPE ELEUTÉRIO HOFFMAN

Realizou-se, no dia 25 de setembro de 2020, às 15:00 horas, por videoconferência, a defesa de tese, intitulada *MUSEUS E MEMÓRIAS DA REPRESSÃO E DA RESISTÊNCIA NO BRASIL: um estudo sobre documentos, justiça de transição e os espaços de rememoração*, apresentada por FELIPE ELEUTÉRIO HOFFMAN, número de registro 2017661460, graduado no curso de MUSEOLOGIA, como requisito parcial para a obtenção do grau de Doutor em CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, à seguinte Comissão Examinadora: Profa. Maria Guiomar da Cunha Frota - Orientadora (UFMG/ECI), Prof. Luiz Henrique Assis Garcia (UFMG/ECI), Prof. Fabrício José Nascimento da Silveira (UFMG/ECI), Profa. Priscilla Arigoni Coelho (Universidade Federal de Ouro Preto), Profa. Yára Mattos (Universidade Federal de Ouro Preto), Prof. Rogério Luis Massensini (Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais).

A Comissão considerou a tese:

(X) Aprovada

() Reprovada

A banca destacou a consistência da análise documental realizada, a relevância da tese para a museologia e recomendou a publicação da tese. Finalizados os trabalhos, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2020.

Profa. Maria Guiomar da Cunha Frota (Doutora)

Prof. Luiz Henrique Assis Garcia (Doutor)

Prof. Fabrício José Nascimento da Silveira (Doutor)

Profa. Priscilla Arigoni Coelho (Doutora)

Profa. Yára Mattos (Doutora)

Prof. Rogério Luis Massensini (Doutor)

Em memória de Marina, minha irmã.
Por tudo que disse e ensinou.
Pela lembrança de todos os momentos juntos.
Sempre será amada, jamais será esquecida.
Para minha afilhada Anne, recomeço e alegria.

AGRADECIMENTOS

A Deus que mesmo nos momentos mais difíceis desta caminhada não me deixou desanimar.

Aos meus pais, irmãos e demais familiares, que tiveram que exercitar a paciência e o carinho durante as minhas faltas. A mãe e ao pai por serem fortes e me dar todo amor do mundo.

À minha orientadora Maria Guiomar da Cunha Frota, por sua dedicação durante os trabalhos de orientação. Por me conduzir ao longo desta caminhada e me ajudar a chegar até o final do caminho. Agradeço de todo coração.

Aos membros da banca, professores e verdadeiros mestres a quem agradeço pela leitura atenta e as sugestões que foram e são cruciais para construção deste trabalho.

Aos colegas, professores e funcionários da ECI, pelo acolhimento, pelos debates e ensinamentos que foram fundamentais para conclusão desta jornada.

Um abraço especial aos colegas Pablo, Ana e Rosana pelos debates, pelos sorrisos e por me oferecerem um ombro amigo sempre que precisei.

A minha inestimável amiga e companheira de profissão Alessandra Freire pelo estímulo, companhia, conselhos e todo suporte.

Agradeço aos colegas, professores e amigos do Departamento de Museologia da UFOP por terem me apresentado os caminhos dos museus e da museologia.

Aos amigos, que de perto ou à distância, sempre torcem pelo meu sucesso.

A minha amada e estimada sobrinha e afilhada Anne Hoffman. Pequena grande luz. Que ilumina os meus dias, afasta a escuridão e me dá força para continuar.

Ao José que sempre me arrancou sorrisos e trouxe leveza quando mais precisei.

A todas as pessoas que sofreram ou sofrem neste mundo diante da omissão e da falta de humanidade.

À vida, que nos ensina e surpreende, seja com alegrias ou tristezas.

O dom de despertar no passado as centelhas da esperança é privilégio exclusivo do historiador convencido de que também os mortos não estarão em segurança se o inimigo vencer. E esse inimigo não tem cessado de vencer (BENJAMIN, 1987, p. 224-225).

RESUMO:

Em diversos países no contexto da história recente, acontecimentos como o Holocausto, o Apartheid, o Onze de Setembro, e os períodos ditatoriais na América Latina, têm gerado uma obrigação de se prestar contas ao passado, principalmente através de uma necessidade de demarcar a materialidade destes acontecimentos no espaço com a criação de lugares de memória. O surgimento de museus e memoriais que lidam com as memórias da repressão e resistência nos contextos ditatoriais dos países latino americanos do Cone Sul acompanha este contexto global em que se observa a criação de um número crescente de instituições de informação e memória que adotam as causas locais com relação aos direitos humanos como questão principal de sua missão institucional. O objetivo geral da tese foi analisar o surgimento de instituições museais em contextos de justiça transicional com foco por sobre a realidade brasileira. Nesta direção foram selecionados como objeto de análise os instrumentos que norteiam o estabelecimento de uma política de reparação, memória e verdade no país, tendo como centralidade a criação de espaços de memória relacionados ao período da ditadura militar que se deu no Brasil entre os anos de 1964-1985. No plano empírico foram selecionados como corpus documental as diretrizes dos Programas Nacionais de Direitos Humanos e os relatórios finais das comissões da verdade criadas em território nacional. Como referencial teórico, adotou-se os conceitos de informação, memória, direitos humanos e justiça de transição em suas relações com o estabelecimento destas instituições principalmente ao considerar estes espaços como ferramentas para o entrecruzamento entre as memórias individuais destes eventos e a construção de uma memória coletiva ou pública sobre os acontecimentos.

PALAVRAS-CHAVE: Memória. Informação. Museu. Justiça de Transição. Ditadura Militar Brasileira.

ABSTRACT:

In several countries in the context of recent history, events such as the Holocaust, Apartheid, 9/11, and the dictatorial periods in Latin America have generated an obligation of accountability to the past mainly through the need to demarcate the materiality of these events in space with the creation of places of memory. The emergence of museums and memorials that deal with memories of repression and resistance in the dictatorial contexts of the Latin American countries of the Southern Cone, follows this global context in which we observe the creation of an increasing number of information and memory institutions that adopt the local causes regarding human rights as the main issue of its institutional mission. The general objective of this thesis was to analyze the emergence of museum institutions in contexts of transitional justice with a focus on the Brazilian reality. In this direction, the instruments that guide the establishment of a policy of memory, truth and reparation in the country were selected as the object of analysis, having as centrality the creation of memory spaces related to the period of the military dictatorship that took place in Brazil between the years 1964-1985. At the empirical level, the guidelines of the National Human Rights Programs and the final reports of the truth commissions created in the national territory were selected as a documentary *corpus*. As a theoretical framework, the concepts of information, memory, human rights and transitional justice were adopted in their relations with the establishment of these institutions mainly when considering these spaces as tools for the intercrossing between the individual memories of these events and the construction of a collective or public memory about them.

KEYWORDS: Memory. Information. Museum. Transitional Justice. Brazilian Military Dictatorship.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Representação do modelo sociocultural da informação.....	48
Figura 2 - Ternário com representação do Fato Museal.....	54
Figura 3 – Capa da Publicação do Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos.....	121
Figura 4 – Tela de Abertura do Observatório do PNDH-3.....	141
Figura 5 – Tela de busca do Observatório do PNDH-3.	141
Figura 6 – Exemplo de busca por ação programática no Observatório do PNDH-3.	142
Figura 7 – Mapeamento dos Locais associados as graves violações de direitos humanos pela CNV.	178
Figura 8 – Locais associados às graves violações de direitos humanos no Brasil segundo unidades da federação..	241

LISTA DE QUADROS E TABELAS

Quadro 1: Questões norteadoras para análise do PNDH3.....	34
Quadro 2: Comissões da Verdade selecionadas para a pesquisa	35
Quadro 3: Roteiro de Questões norteadoras para os relatórios	36
Quadro 4: Questões norteadoras para o mapeamento dos museus e memoriais	37
Quadro 5: Alterações na redação final do eixo VI - Memória e Verdade – PNDH-3	123
Quadro 6: Questões norteadoras para análise do PNDH3.....	128
Quadro 7: Síntese o PNDH-3 e estabelecimento de espaços para a memória	139
Quadro 8: Comissões da Verdade selecionadas para a pesquisa	169
Quadro 9: Roteiro de Questões norteadoras para os relatórios	170
Quadro 10: Síntese do Relatório Final da CNV e a identificação dos lugares da repressão	173
Tabela 1: Quantidade de locais associados às graves violações mapeados pela CNV, segundo unidades da federação e grandes regiões do Brasil.....	179
Quadro 11: Levantamento dos locais associados as graves violações de direitos humanos conforme relatório final da CNV (2014).....	182
Quadro 12: Recomendações e Ações de Memorialização conforme relatório final da CNV	189
Quadro 13: Síntese do Relatório Final da Comissão Estadual de Santa Catarina e a identificação dos lugares da repressão	192
Quadro 14: Levantamento dos locais associados as graves violações de direitos humanos conforme relatório final da Comissão Estadual de Santa Catarina (2014).....	193
Quadro 15: Recomendações e Ações de Memorialização conforme relatório final da Comissão Estadual de Santa Catarina	193
Quadro 16: Síntese do Relatório Final da Comissão Estadual do Paraná e a identificação dos lugares da repressão	194
Quadro 17: Levantamento dos locais associados as graves violações de direitos humanos conforme relatório final da Comissão Estadual do Paraná (2017)	196
Quadro 18: Recomendações e Ações de Memorialização conforme relatório final da Comissão Estadual do Paraná	197
Quadro 19: Síntese do Relatório Final da Comissão Estadual do Rio de Janeiro e a identificação dos lugares da repressão	200
Quadro 20: Levantamento dos locais associados as graves violações de direitos humanos conforme relatório final da Comissão Estadual do Rio de Janeiro (2015).....	203
Quadro 21: Recomendações e Ações de Memorialização conforme relatório final da Comissão da Estadual da Verdade do Rio de Janeiro	205
Quadro 22: Síntese do Relatório Final da Comissão Estadual de São Paulo e a identificação dos lugares da repressão	207
Quadro 23: Levantamento dos locais associados as graves violações de direitos humanos conforme relatório final da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo (2015)	208
Quadro 24: Recomendações e Ações de Memorialização conforme relatório final da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo – Rubens Paiva	210

Quadro 25: Síntese do Relatório Final da Comissão Estadual da Verdade da Bahia e a identificação dos lugares da repressão	212
Quadro 26: Levantamento dos locais associados as graves violações de direitos humanos conforme relatório final da Comissão Estadual da Verdade da Bahia (2016)	213
Quadro 27: Recomendações e Ações de Memorialização conforme relatório final da Comissão Estadual da Verdade da Bahia	214
Quadro 28: Síntese do Relatório Final da Comissão da Verdade em Minas Gerais e a identificação dos lugares da repressão	216
Quadro 29 Levantamento dos locais associados as graves violações de direitos humanos conforme relatório final da Comissão da Verdade em Minas Gerais (2017)	217
Quadro 30: Recomendações e Ações de Memorialização conforme relatório final da Comissão da Verdade em Minas Gerais - Covemg	221
Quadro 31 Síntese do Relatório Final da Comissão Estadual da Verdade do Amapá e a identificação dos lugares da repressão	225
Quadro 32 Levantamento dos locais associados as graves violações de direitos humanos conforme relatório final da Comissão Estadual da Verdade do Amapá (2017)	226
Quadro 33: Recomendações e Ações de Memorialização conforme relatório final da Comissão Estadual da Verdade do Amapá (2017)	226
Quadro 34: Síntese do Relatório Final da Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba e a identificação dos lugares da repressão	228
Quadro 35: Levantamento dos locais associados as graves violações de direitos humanos conforme relatório final da Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba (2017)	230
Quadro 36: Recomendações e Ações de Memorialização conforme relatório final da Comissão Estadual da Verdade do Estado da Paraíba (2017)	231
Quadro 37: Síntese do Relatório Final da Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara e a identificação dos lugares da repressão	233
Quadro 38: Levantamento dos locais associados as graves violações de direitos humanos conforme relatório final da Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara (2017).	235
Quadro 39 Recomendações e Ações de Memorialização conforme relatório final da Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara (2017)	235
Tabela 2: Quantidade de locais associados às graves violações mapeados e iniciativas de memorialização propostas a partir destes pela CNV e Comissões Estaduais segundo unidades da federação e grandes regiões do Brasil.	242
Tabela 3: Questões Cidades com o maior número de lugares relacionados as violações de direitos humanos conforme dados da CNV e Comissões Estaduais.	244
Gráfico 1: Porcentagem (%) dos lugares mapeados conforme forma de relação com as memórias dos episódios de violações de direitos.	245
Gráfico 2: Frequência de recomendações e ações de memória conforme dados das comissões	246

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACNUDH - Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos
ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
ALICE - Agência Livre para a Informação, Cidadania e Educação
APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará
CDDs – Centros Clandestinos de Detenção
CDU - Classificação Decimal Universal
CEMDP- Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos
CI – Ciência da Informação
CNDH – Conselho Nacional de Direitos Humanos
CNV – Comissão Nacional da Verdade
CODI – Centro de Operações de Defesa Interna
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico
COVEMG – Comissão Estadual da Verdade em Minas Gerais
CUT – Central Única dos Trabalhadores
DOI – Destacamento de Operações e Informações
DOPS – Departamento de Ordem Política e Social
HCE – Hospital Central do Exército
ICOFOM - Comitê internacional para a Museologia
ICOM - Conselho Internacional de Museus
IIB - Instituto Internacional de Bibliografia
LAI – Lei de Acesso a Informação
MDHM – Museu dos Direitos Humanos do Mercosul
MPF – Ministério Público Federal
OEA - Organização dos Estados Americanos
ONU – Organização das Nações Unidas
PBH – Prefeitura de Belo Horizonte
PCdoB - Partido Comunista do Brasil
PNDH – Programa Nacional de Direitos Humanos
PNDH3 – Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
SIAN – Sistema de Informações do Arquivo Nacional
TUCA – Teatro da Universidade Católica
USP – Universidade de São Paulo
XICNDH – 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO	15
CAPÍTULO 2 - SOBRE O CONCEITO DE MEMÓRIA: CAMINHOS PARA UMA TEORIA SOCIAL DOS PROCESSOS DE REMEMORAÇÃO	40
2.1 A ciência da informação: aproximações introdutórias com a memória, a informação, o museu e a museologia	41
2.2 A cultura da memória no contemporâneo: o boom da memória	58
2.3 A Memória Social e a dimensão do trabalho de memória:	66
2.4. Sobre os Lugares de Memória:	70
2.5 Memória e Esquecimento: o lembrar e o esquecer como constituintes da memória	74
2.6 Disputas da Memória: sobre os enquadramentos da memória e as memórias clandestinas.....	80
2.7 As Memórias de Traumas Históricos e a dimensão transnacional da memória .	85
CAPÍTULO 3 - ESPAÇOS PARA A MEMÓRIA: O MUSEU COMO INSTRUMENTO DE REPARAÇÃO	94
3.1 Museus e memórias traumáticas: uma trajetória no contexto global	94
3.1.1 Articulações espaciais: entre novas arquiteturas e as edificações como documentos.	97
3.1.2 Museografia de imersão: estratégias e linguagens para a afetividade, empatia e alteridade.....	103
3.1.3 Questões éticas: problemáticas e desafios	106
3.2 Breves considerações sobre o contexto brasileiro: memória e verdade como reparação simbólica.....	110
CAPÍTULO 4: ANÁLISE DOCUMENTAL	117
4.1 Programa nacional de direitos humanos número 3 (três):	117
4.1.1 O PNDH-3 e o estabelecimento de espaços para a memória	126
4.2 Comissões da verdade: definições e contextualização	150
4.3 Comissões no contexto brasileiro: a comissão nacional da verdade e as comissões locais	158
4.3.1 O relatório final da Comissão Nacional da Verdade e o estabelecimento de espaços para a memória.....	170
4.3.2 Os relatórios finais das comissões estaduais da verdade e o estabelecimento de espaços para a memória:	191
CAPÍTULO 5 – LUGARES DE REPRESSÃO E RESISTÊNCIA EM MEIO AS POLÍTICAS DA MEMÓRIA: perspectivas e problemáticas a partir dos documentos justtransicionais.	239
5.1 Mapear para agir: sobre a identificação dos espaços e a proposição de lugares de memória conforme os relatórios finais	247
CONSIDERAÇÕES FINAIS	262
REFERÊNCIAS	272
ANEXOS	286

CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO

A presente investigação objetivou analisar o surgimento de instituições museais em contextos de justiça transicional com foco na realidade brasileira. Nesta direção foram selecionados como objetos de análise os instrumentos que norteiam o estabelecimento de uma política de reparação, memória e verdade no país, de maneira particularizada os Programas Nacionais de Direitos Humanos, os relatórios finais das Comissões da Verdade e as recomendações presentes nestes instrumentos, tendo como centralidade a criação de espaços de memória relacionados ao período da ditadura militar que se deu no Brasil entre os anos de 1964-1985.

Sabe-se que através do discurso e práticas patrimoniais novos significados e sentidos têm sido atribuídos aos lugares nas cidades contemporâneas o que tem proporcionado além de uma dilatação temporal até um passado bem recente, uma ampliação dos valores relacionados ao patrimônio. Observa-se na contemporaneidade o uso da “cultura”, da memória e do passado, como estratégia de marketing urbano, principalmente através de uma “patrimonialização” ou “museificação” das próprias cidades, de seus centros, monumentos ou edificações históricas, no que alguns autores denominam de culturalização ou museificação das cidades (HUYSSSEN, 2000; JEUDY, 2005)¹.

Esta valorização do passado, da memória e do patrimônio tem sido uma característica comum observada desde o final do século XX. Ela reflete uma série de novas relações que se desenvolvem entre os grupos humanos e os conjuntos espaciais que lhes dão ancoragem no mundo. Materializada na paisagem, preservada em “instituições de memória” ou viva na cultura e no cotidiano dos lugares, esta valorização do passado tem sido utilizada na preservação das tradições das sociedades, motivada por um sem número de questões identitárias, bem como na produção de conhecimento. Porém, este mesmo processo também têm resultado, primordialmente a serviço de interesses econômicos, na transformação das cidades em mercadoria, seja através do turismo, interesses imobiliários ou por políticas de revitalização urbana (HOFFMAN, 2014).

Neste contexto, entre as diversas reflexões sobre a cidade, ganham destaque, desde o final do século passado, os estudos que abordam a relação entre

¹ No sentido utilizado pelos autores, museificação diria respeito à transformação da própria cidade em museu, e musealização seria a proliferação de museus nas cidades contemporâneas.

estes espaços e a temática da memória. É evidenciada uma valorização do passado na paisagem e nas chamadas instituições de informação e de memória, tradicionalmente nos museus, arquivos e bibliotecas. Conforme apontam alguns estudiosos, temos na contemporaneidade uma verdadeira onda memorialística em que se nota um crescimento na produção e difusão de diferentes tipos de narrativas de cunho memorial ou testemunhal, bem como a uma crescente proliferação de diversas instituições e lugares de memória (HUYSSSEN, 2000; LE GOFF, 2003).

Em meio a esta profusão de práticas e lugares memoriais, destaca-se como de fundamental interesse para o presente estudo, o surgimento, principalmente a partir de um discurso patrimonial, de novos espaços vinculados a memórias traumáticas, a dor e ao sofrimento. Este boom da memória como denominam Huyssen (2000) e Winter (2006), no que se refere a patrimonialização da dor e do sofrimento, tem talvez como seu exemplar maior a questão do Holocausto e a criação de espaços de memória relacionados. Na mesma direção outros acontecimentos têm despertado uma série de memórias e narrativas como, o período ditatorial nos países da América Latina, o Apartheid na África do Sul, o Onze de Setembro nos EUA, bem como uma gama de outros eventos ao nível internacional, nacional ou local, como a transformação de antigos espaços de recolha e “tratamento” de doenças mentais em espaços de memória.

As iniciativas são variadas, assim como são diversos os grupos e movimentos que passam a reivindicar seus próprios lugares de memória. Da mesma forma se verifica nestes projetos tanto a criação de novas construções, quanto a adaptação de antigas edificações, geralmente os locais que tiveram como palco as situações de violação de direitos ou ações de resistência aos acontecimentos em questão. Nesta direção se observa que de diferentes maneiras estes espaços, enquanto portadores ou potencializadores dos rastros e vestígios destes acontecimentos, podem ser mobilizados na construção de lugares de representação destas memórias. Na literatura sobre a temática podemos vislumbrar algumas análises sobre as diversificadas experiências de criação de espaços de memória congêneres pelo mundo. Uma das questões centrais apontadas é a crescente influência das práticas de mercantilização e marketing de que estas iniciativas têm sido alvo, características da atual fase do capitalismo avançado.

Nesta etapa do sistema capitalista em sua fase avançada ou tardia, observa-se uma mudança no campo da memória, em que este transita entre o reino

das narrativas e a esfera do marketing. Esta exploração mercadológica da memória como reforçam alguns autores, envolve diversas formas de “produtos” e seus agentes, sejam eles consumidores ou produtores. Registros, testemunhos e relatos memoriais que podem tomar forma em livros, músicas, poesias, peças teatrais, filmes, entre outros (*memory accounts*); lugares e locais de memória como museus e monumentos (*memoryscapes*); e ainda os objetos destinados a despertar lembranças, roupas, cartas, medalhas etc. (*memorabilia*). A mercantilização da memória, a coloca numa situação paradoxal, por um lado, sua transformação em mercadoria pode levar a sua banalização. Por outro lado, pouca exposição pública pode limitar a consciência das atrocidades e violações de direitos humanos cometidas no passado, visto que tal consciência pode ajudar a impedir que acontecimentos com a mesma natureza voltem a ocorrer (BILBIJA; PAYNE, 2011).

Ao ser mobilizado por meio da criação de projetos de museus e espaços de memória, o espaço construído passou a ser integrado em um discurso patrimonial que produz novos espaços como lugares de memória. Incluem-se aqui aqueles que podem ser considerados como vinculados a situações de sofrimento: antigos hospitais, antigas prisões, locais relacionados a tragédias, a crimes, locais relacionados à memória de regimes ditatoriais, entre diversos outros exemplos de situações de opressão e violação de direitos.

Nesta direção por todo o globo, acontecimentos como o Holocausto, o Apartheid, e os períodos ditatoriais na América Latina, têm gerado uma obrigação de se prestar contas ao passado, principalmente através de uma necessidade de marcar a época com a criação de lugares de memória. Embora diversificadas, estas instituições comumente constituem-se com o intuito de que as gerações futuras conheçam e não permitam que violações com o mesmo cunho voltem a ocorrer, além de compor um dos eixos estruturantes da reparação moral as vítimas da violência de Estado outrora sofrida (KREUZ, 2014).

Geralmente tais lugares de memória surgem a partir de movimentos sociais e políticos, na defesa de suas memórias. Instituem-se para evitar o esquecimento, através da ação do Estado, muitas vezes em resposta as reivindicações das comunidades que defendem esses lugares como seus. No entanto, não é rara a ocorrência de desvios nestes processos. A apropriação de iniciativas exitosas e auto-organizadas pelo Estado com o passar do tempo, por exemplo, pode ocasionar algumas mudanças significativas nos rumos e significados

destes lugares. Valorização, apropriação, usos turísticos, desapropriação e instrumentalização política são apenas algumas das consequências que podem decorrer destas ações.

Outra questão para se pensar estes processos na contemporaneidade é a constatação de que estas memórias ao serem “patrimonializadas” tendem a resultar na afirmação de uma narrativa única a respeito dos acontecimentos que referenciam, em detrimento de uma multivocalidade. Vozes alternativas sobre o passado podem ser reprimidas e na medida em que estes espaços operam a um só tempo como campos discursivos, centros de interpretação e arenas públicas, inserem-se na disputa entre o que deve ou não ser rememorado podendo resultar por meio de sua mercantilização em um processo de banalização da memória.

A partir destes apontamentos observa-se que tanto agentes do Estado como os membros da sociedade civil se colocam, na construção de tais espaços, em um campo de disputas, de desejos e direito à memória. Onde se torna crucial entender que a circulação destas memórias pode ser tanto benéfica quanto destrutiva para as comunidades que as experienciaram em seus contextos específicos. Na medida em que rememorar traumas históricos pode sempre estimular o surgimento de novos conflitos e que o peso dos acontecimentos passados pode se tornar um entrave para os desenvolvimentos do presente.

As representações de traumas históricos, portanto, propõem grandes desafios teóricos, éticos e políticos, que se refletem nas ações que tem como objetivo uma prestação de contas com o passado, com vistas à reparação ou ressarcimento às vítimas da violência de Estado e violações dos direitos humanos. Tais acontecimentos não têm como objetivo atingir apenas as comunidades diretamente afetadas, mas reconhece-se uma dimensão ampliada para os acontecimentos traumáticos. A “reparação não é uma tarefa individual e, também, não pode ser individualizada. A sociedade como um todo foi vítima das estratégias de implantação do terror, cujas ameaças concretizaram-se para algumas pessoas” (BAUER, 2014, p.340).

Se a sociedade não reconhecer a realidade do dano e a necessidade moral de uma reparação, este se manterá reduzido ao universo privado das vítimas ou das famílias e grupos afetados. Pode nesta direção aprofundar seus efeitos traumáticos. O que por sua vez pode gerar uma marginalização social e política das vítimas, com consequências danosas para o tecido social local. A instauração ativa

de processos por violações dos direitos humanos nos tribunais também depende da força dos discursos da memória na esfera pública, em suas mais diferentes mídias e formas de representação, seja nos filmes, jornalismo, literatura, na educação ou nas artes.

É dentro deste contexto que estes museus, memoriais e monumentos são construídos, com o objetivo de “abrigar” estas memórias para que as gerações futuras conheçam e não permitam que violações com o mesmo cunho voltem a ocorrer. Ao mesmo tempo, se observa, dentro das linhas de atuação destas instituições, a presença de um horizonte de criação de uma cultura democrática. Tornam-se espaços de representação que permitem o entrelaçamento entre as esferas privadas e públicas destas memórias e desta forma compõem um dos eixos estruturantes da reparação moral às vítimas da violência de Estado ou violações dos direitos humanos sofridos pelos grupos sociais. Encontram-se completamente imersas nas discussões que envolvem a memória e a informação na sociedade contemporânea.

É neste sentido que o presente estudo se propõe como uma investigação sobre os usos públicos da memória destes acontecimentos tendo como objeto de análise as instituições museais. O contexto analisado perpassará pelas diferentes realidades e episódios de violação de direitos e traumas históricos em uma perspectiva global, com aproximações aos países do Cone Sul e terá como foco, de maneira específica e pormenorizada, o caso brasileiro.

O surgimento de museus e memoriais que lidam com as memórias da repressão e resistência nos contextos ditatoriais dos países do Cone Sul acompanha esta tendência global em que se observa a criação de um número crescente de instituições de informação e memória que adotam as causas locais, com relação aos direitos humanos, como questão principal de sua missão institucional².

A proliferação de ditaduras nestes países, nas décadas de 1960 e 1970, foi, notadamente, caracterizada por contextos de repressão, marcados por uma conjuntura de censura, mortes, torturas e desaparecimentos e, ao mesmo tempo, por mobilizações de resistência, produzindo situações de exílio e o surgimento de grupos de reação e conflito com os regimes.

² Segundo dados da “Coalização Internacional dos Lugares de Consciência” temos na atualidade mais de 275 instituições e iniciativas de memória espalhadas por 65 países que atuam dentro desta perspectiva. Ver: <https://www.sitesofconscience.org>.

Para exemplificar a violência estatal nestes contextos ditatoriais os dados estimados em relação à repressão no Brasil entre os anos de 1964 e 1979, no Chile entre 1973 e 1989 e na Argentina de 1976 a 1983 são respectivamente: 284 a 364, 3.000 a 5.000 e 20.000 a 30.000 mortes e desaparecimentos; 25.000, 60.000 e 30.000 presos políticos; e 10.000, 40.000 e 500.000 ao se considerar o número de pessoas exiladas (PEREIRA, 2010).

As diferentes memórias sobre estes períodos revelam as mais diversas instâncias de disputas no estabelecimento de um processo de rememoração e de construção das variadas narrativas, principalmente no que diz respeito à implantação de uma política de memória sobre os acontecimentos. Nestes contextos, a criação destes espaços de memória nos diferentes países do Cone Sul enfrenta enormes desafios, pois ressalta o sentido da patrimonialização destas memórias como forma de luta social.

Desta forma muitas destas instituições são criadas, a partir da perspectiva de um dever de memória em contextos de justiça de transição. Geralmente por governos ou grupos responsáveis por esta transição após o período em que se efetivou a situação de opressão ou violação dos direitos.

As Comissões da Verdade³ criadas em diversos países após períodos de abuso de poder, como parte de suas indicações podem recomendar como forma de reparação simbólica as vítimas do abuso, ou da violência de Estado, que se materialize um memorial. Embora possam estar ligadas a questões e lutas relacionadas a contextos regionais, estes memoriais e museus, permitem uma experiência compartilhada de identificação com os grupos e suas memórias. A mensagem central defendida por estas instituições é a de que a lembrança destes acontecimentos funcione como catalisadoras de um consenso público que impeça a repetição de situações semelhantes. Advindo daí a ideia do “Never More”, “Nunca más”, “Nunca Mais”.

Consideradas como as principais instituições ou expressões da justiça de transição as Comissões da Verdade têm no uso da memória um instrumento para colocar em discussão a importância da não repetição destes acontecimentos. O

³ As Comissões da Verdade e Reconciliação são umas das instâncias criadas, geralmente, após o fim de regimes de exceção e tem como finalidade investigar e avaliar as violações aos direitos humanos efetuadas durante estes regimes e, a partir de suas conclusões, decidir como repará-las. Uma das experiências de maior visibilidade entre as Comissão da Verdade é o modelo Sul Africano criado naquele país para as investigação após o regime do Apartheid. Por sua notoriedade e algumas de suas especificidades a Comissão da Verdade adotado na África do Sul, se tornou um dos modelos de referência para outros países do mundo (CUEVA, 2011; HUYSSSEN, 2014).

conhecimento sobre o que aconteceu durante períodos violentos e autoritários se traduz em fator fundamental para incentivar os Estados a assumirem medidas de responsabilização e reparação pelas graves violações de direitos humanos cometidas.

Nesta direção a dimensão da memória se apresenta como um dos eixos principais da Justiça de Transição que pode ser definida como um processo que tem o objetivo de restabelecer o Estado de direito e reconhecer as violações de direitos humanos, identificar as vítimas e os autores de tais violações e ao mesmo tempo promover possibilidades de aprofundamento da democracia através de um conjunto de mecanismos (ABRÃO; GENRO, 2012).

Ela se desenvolve como um esforço para a construção de uma paz que seja sustentável após períodos de conflitos, violações sistemáticas de direitos humanos e situações de violência em massa. Apresenta como características fundamentais quatro dimensões: reparação; fornecimento da verdade e construção da memória; regularização da justiça e restabelecimento da igualdade perante a lei; e a reforma das instituições perpetradoras de violações contra os direitos humanos (ABRÃO, 2012).

Ao considerar estas quatro dimensões se nota que a implantação de museus e memoriais dentro do contexto de justiça de transição atende essencialmente à um duplo aspecto, pois além de funcionarem como políticas de reparação individual e coletiva, moral e simbólica, possuem ao mesmo tempo uma dimensão clara de preservação e comunicação destas memórias.

Nesta direção torna-se claro que a implantação destes espaços dentro de processos de justiça de transição se constitui como uma prática que contribui no estabelecimento de políticas para a memória enquanto um mecanismo de fortalecimento da democracia. Estes memoriais materializam a identidade do processo e se constituem como poderosas ferramentas de compartilhamento e conscientização sobre as diferentes memórias e narrativas dentro dos diversos contextos de repressão e resistência.

Faz-se necessário observar que, idealmente, o objetivo destes espaços não deve ser o estabelecimento ou imposição de uma história ou narrativa oficial, mas sim o de demonstrar os diferentes conflitos presentes na implementação destes lugares. Por vezes o processo pelo qual se concretiza uma instituição museal ou memorial pode ser tão ou mais importante do que o resultado em si.

Os processos de justiça de transição em todo mundo adquirem diferentes contornos, da mesma forma na América Latina os procedimentos de justiça transicional têm adquirido formas e percursos distintos em cada país e essas distinções estão diretamente correlacionadas aos processos transicionais dos regimes ditatoriais para os democráticos (FROTA, 2017).

Com relação a memória dos regimes ditatoriais e seu contexto de repressão e resistência, a prestação de contas com o passado perpassa por questões complexas que reverberam da articulação e reivindicação pela construção de espaços de memória, e chegam ao contexto mais amplo de justiça transicional, com as demandas judiciais por reparação pelas vítimas e de penalização para os perpetradores.

No que tange o contexto brasileiro as medidas que caracterizam o campo da justiça transicional possuem estágios diferenciados de implementação em cada uma de suas dimensões e de maneira geral diferentes autores reconhecem que muitas medidas são consideradas tardias em relação a outros países da América Latina. Via de regra a transição brasileira é caracterizada como um processo lento e gradual, marcado por medidas pontuais liberalizantes que começam a ser implementadas a partir da segunda metade da década de 1970, com medidas como eleições estaduais diretas, a promulgação da Lei de Anistia (1979) entre outras que vão se estender pelo período de redemocratização até chegarmos aos dias atuais (PEREIRA, 2010; ABRÃO, 2012; FROTA, 2017).

É dentro desta conjuntura que se desenvolvem atualmente no Brasil, projetos de implantação de instituições museais que tem como missão institucional preservar a memória de acontecimentos que se relacionam a episódios de dor, sofrimento e violações de direitos. Embora apresentem diferentes formas de articulação, estes museus, centros de memória ou ainda, memoriais, têm prioritariamente se dedicado à rememoração de episódios relacionados à Ditadura Militar⁴ que foi instaurada no país a partir do golpe civil-militar em abril de 1964. As

⁴ Pesquisadores do período da ditadura militar tem demonstrado já a algum tempo que segmentos da sociedade civil tiveram um papel-chave no apoio e manutenção do regime, que contou inclusive com importante colaboração do empresariado. Neste sentido alguns estudos têm adotado, conforme a natureza do golpe e da ditadura, o emprego da nomenclatura ditadura civil-militar para se referir ao período. Sem, no entanto, objetivar eclipsar as múltiplas relações existentes entre ditadura e sociedade, na presente tese se optou por utilizar o termo ditadura militar, e algumas variações, como regime militar ou ditatorial, para demarcar o protagonismo das Forças Armadas no processo, que mesmo contando com forças civis, estiveram no comando do Estado Autoritário. Conforme o historiador e especialista no tema, Rodrigo Patto Sá Motta “[...] os militares deram ossatura à ditadura; foram ao mesmo tempo sua principal fonte de poder e os tomadores de decisão em última

memórias dos episódios de repressão, resistência, censura, tortura e desaparecimentos, que marcaram este período, têm emergido desde a abertura democrática que se efetiva de maneira gradual no país a partir de 1985 com o fim do regime.

No Brasil ainda são poucas as iniciativas que primam por construir uma memória pública sobre estes acontecimentos através da instituição de museus e memoriais. Este movimento tem se intensificado no contemporâneo, fruto de um contexto político que ainda que seja conturbado é favorável a estas discussões, principalmente a partir da fundação da Comissão Nacional da Verdade (CNV), criada pela Lei 12.528/2011 e instituída em 16 de maio de 2012.

Verifica-se dentro das propostas engendradas a recorrência de uma reivindicação de antigos espaços relacionados às práticas de opressão ou de resistência a este regime, como parte fundamental dos projetos. Seja como sede para implantação destes museus ou como espaços, que por sua materialidade, são utilizados dentro da narrativa museal e podem ser potencializados como documentos através de recursos museográficos.

O relatório final da Comissão foi divulgado no ano de 2015 e no capítulo 15 de seu primeiro volume apresenta um mapeamento das instituições e locais associados a graves violações de direitos humanos. Identificar e tornar públicos as estruturas, os locais, as instituições e as circunstâncias relacionadas à prática de violações de direitos humanos durante o período investigado era um dos objetivos legalmente definidos para a Comissão Nacional da Verdade (presente no artigo 3º, inciso III, da Lei no 15.258/2011).

Alguns destes locais se encontram documentados de maneira ampla, com fotografias, mapas, plantas e representações que são cotejados e analisados em consonância com depoimentos de especialistas, pesquisadores e sobreviventes. Ainda no que diz respeito à preservação destes lugares de memória o relatório da Comissão evidencia nos momentos finais de seu primeiro volume uma série de

instância, ou seja, quem resolvia os conflitos entre as diversas facções de apoiadores do regime militar. Isso ficou absolutamente claro na crise de 1968, que levou a uma maior militarização da ditadura” (MOTTA, 2017). Nesta direção não se ignora a dimensão do apoio civil ao regime e nem mesmo o contexto internacional da Guerra Fria e suas implicações para o surgimento das ditaduras nos países latino-americanos, que baseados na Doutrina de Segurança Nacional, travavam uma luta com o que foi delimitado como “inimigos internos” representada fortemente pelo que viam como uma iminente “ameaça comunista”. Nesta conjuntura o protagonismo militar, conforme se verá ao longo deste estudo, tem um papel determinante nos limites e abrangência das possibilidades de construção de uma política pública de memória sobre o período, com efeitos políticos que reverberam no tempo presente.

recomendações e apresenta entre elas a recomendação de número 28 que trata da preservação da memória das graves violações de direitos humanos:

[...] Devem ser adotadas medidas para preservação da memória das graves violações de direitos humanos ocorridas no período investigado pela CNV e, principalmente, da memória de todas as pessoas que foram vítimas dessas violações. Essas medidas devem ter por objetivo, entre outros:

- a) preservar, restaurar e promover o tombamento ou a criação de marcas de memória em imóveis urbanos ou rurais onde ocorreram graves violações de direitos humanos;
- b) instituir e instalar, em Brasília, um Museu da Memória (BRASIL, 2014, p. 974).

Associada a identificação dos locais relacionados aos contextos de repressão e violações de direitos humanos, esta recomendação feita pela CNV expressa de forma direta o objetivo de que sejam implementados instituições museais que se tornem capazes de resignificar a história do país, por meio da preservação da memória destes acontecimentos, que de forma sugestiva pode se dar através da reconversão destes locais em espaços de representação destas memórias.

Pelo valor histórico e político que apresentam, alguns destes lugares acabam por ser selecionados como lugares que merecem uma proteção. Considerados como locais de preservação, a partir da identificação de sua materialidade, sua relação física com os episódios de violação de direitos humanos, como um elemento necessário para dar sentido aos acontecimentos. A cada uma destas construções, por suas especificidades, podem ser elencadas diferentes políticas e instrumentos para preservação. Uma destas possibilidades pode ser a efetivação do tombamento (ou outro instrumento similar) da edificação. Outra possibilidade que se apresenta é a efetivação de um processo de musealização⁵ destes locais, o que algumas vezes pode incluir a instalação de um museu na edificação.

É nesta medida que uma diversidade de instituições museais ligadas à promoção dos direitos humanos e a preservação da memória de episódios de violação de direitos são criadas. Ao ocupar a edificação que teve como palco o desenrolar dos acontecimentos traumáticos, tais edificações são potencializadas

⁵ Do ponto de vista museológico a musealização é a operação de extração, física e/ou conceitual, de uma coisa de seu meio natural ou cultural de origem para atribuir a ela um estatuto museal, ou seja, transformá-la em “objeto de museu” (musealia). É importante esclarecer que este processo de integração ao campo museal não precisa necessariamente significar a transferência de um objeto para os limites físicos de um museu e nem a perda de suas funcionalidades originais (para os quais foram criadas) como nos demonstram as práticas de musealização *in situ*, musealização de território e até mesmo, de musealização temporária (objetos que integrados ao circuito de uma exposição podem ao final dela retornar ao circuito utilitário, por exemplo).

como lugares de memória. O edifício e sua espacialidade se transformam em uma peça fundamental do acervo da instituição, podendo ser utilizado como espaço museográfico que se constitui ao mesmo tempo, a partir de seu caráter documental, em um testemunho. No entanto, muitos destes locais podem se encontrar em mal estado de conservação, devido ao abandono, ou tentativa deliberada de apagar possíveis provas, ou rastros dos acontecimentos (JELIN, 2002).

Mas cabe lembrar que não somente os locais onde ocorreram torturas ou violências, de maneira explícita ou clandestina, podem ser convertidos em instituições museais. Observa-se uma gama de instituições museológicas que também abordam a memória de situações de violações de direitos, mas a partir da preservação de locais onde ocorreram ações de resistência a estas violações de direitos humanos.

Outra questão relevante se traduz no fato de que existem muitos destes projetos de museus e memoriais implantados em contextos de justiça de transição que vão optar pela execução de edifícios de nova arquitetura. Nestes casos a linguagem utilizada permite o uso do projeto arquitetônico de maneira a construir um forte simbolismo, o intuito é causar impacto no público antes mesmo que este adentre o espaço museal.

A escolha de materiais e formas perpassa pela mensagem que a instituição deseja comunicar ao público. Pode-se constituir na tentativa de transmitir a experiência da violência do trauma histórico abordado. Assimetrias, distorções, corredores e formas de deslocamento sempre em mutação, vazios, estruturas fragmentadas, rasgos e um sem número de outras estratégias que adentram o repertório arquitetônico de maneira a propor o engajamento do visitante. Como por oposição, a edificação também pode expressar valores e ideias que se relacionam ao trauma através de características antinômicas, esboçando, por exemplo, uma mensagem de paz e tranquilidade, por oposição ao acontecimento de violência e agitação. Superfícies claras, simetria, curvas harmônicas, fontes e espelhos d'água – que aparecem como elemento de purificação. Independente da escolha adotada o que parece quase como impossível é uma relação de indiferença com sua intervenção no espaço.

Ressalta-se que a musealização é apenas uma das formas de preservação associadas à proteção destes lugares e de transmissão destas memórias. Não se advoga aqui um desejo de musealização integral de todos os

bens relacionados à memória destes episódios. É necessário que antes de tudo, uma sociedade saiba fazer a correta gestão de seus bens patrimoniais, dando voz aos diferentes grupos envolvidos e ponderando a “adequada” aplicação de diferentes instrumentos de preservação. O desenvolvimento de políticas da memória deve levar em conta a dinâmica de mudança e renovação presente nos espaços urbanos.

Ao partir destas premissas alguns acontecimentos da história recente do Brasil se mostram basilares para a proposição da problemática que se objetiva desenvolver aqui. As ondas de manifestações e protestos dos últimos anos dão prova de que as memórias sobre acontecimentos recentes precisam ser ainda discutidas. Não raras foram as demonstrações de manifestantes que se posicionam a favor de uma nova intervenção militar, a outros que cobravam uma revisão dos acontecimentos deste período, com o desejo de apuração de culpas e punição a torturadores e colaboradores do regime. Profícuos também foram os retornos de slogans de cunho nacionalista e autoritário comuns durante o período ditatorial.

Não obstante os avanços alcançados, o governo brasileiro se caracterizava por uma postura de tratamento apaziguado sobre a memória da Ditadura militar. Outros acontecimentos traumáticos e episódios sistemáticos de violação de direitos humanos presentes na história do país têm sido completamente negligenciados.

Com a (re)ascensão de uma onda conservadora por todo país, com reflexos diretos nas disputas políticas pelo poder, memórias sociais concorrentes entram novamente em conflito e invadem o espaço público e as redes sociais. Com a vitória recente de um candidato à presidência do país nas eleições de 2018 que abertamente se opõe à reivindicação das memórias das violações de direitos, pelas vítimas, sobreviventes, amigos e familiares, no que tange aos anos da ditadura no país, os diferentes projetos de museus e memoriais que se encontravam em gestação no território nacional correm sério risco de não implantação. A inauguração de projetos desta natureza, em muitos casos já travada pela crise político/financeira que aqui se desenrolava, apresenta grande probabilidade de ser completamente abortada. A negação das memórias do período, bem como seu questionamento, já se encontra em andamento com o surgimento de narrativas concorrentes que propõem mudanças que atingem dos livros didáticos às ações diretas de reparação,

como os trabalhos da Comissão Nacional da Verdade e da Comissão de Anistia⁶. Todas estas questões contribuem para manutenção, no contexto brasileiro, de um quadro de poucas instituições museais dedicadas à preservação de memórias ligadas ao regime militar.

Muito se deve também a Lei da Anistia, promulgada em 1979, que ao mesmo tempo em que se constitui como passo importante a partir da possibilidade de retorno ao país ou ainda da retirada da clandestinidade, de centenas de ex-perseguidos políticos, provocou, nas palavras de Ricoeur, um “esquecimento comandado” (RICOEUR, 2007 p.459). Para Ricoeur a anistia representa uma das formas institucionais de esquecimento. Muitas das democracias modernas fazem uso deste gênero de esquecimento por imposições e razões que visam a manutenção de uma paz social, como maneira de colocar fim a graves desordens políticas que afetam a paz civil. Configura-se então como um “não se esquecer, de esquecer”. No entanto, para o autor a prática da anistia apresenta como uma falha o apagamento da memória oficial de exemplos de crimes cometidos, cuja lembrança pode atuar de maneira a proteger o futuro das faltas do passado. Ao privar a opinião pública dos benefícios do dissenso, a anistia pode condenar as memórias concorrentes a uma vida clandestina e subterrânea, se aproxima, portanto de uma prática da amnésia (RICOEUR, 2007).

Nesta conjuntura tendo em vista que a interpretação dada à lei naquele momento foi a de que era um caminho de “mão dupla”. Assim foram anistiados, perseguidos e perseguidores. Nesta direção, ao controlar a transição política os setores ligados às forças armadas não permitiram, num primeiro momento, que as instituições e a população brasileira em geral se confrontassem de maneira direta com o passado de arbitrariedades e abusos cometidos.

⁶ Exemplos das ações abordadas no texto podem ser conferidas nos seguintes links:

Sobre a revisão de livros didáticos: <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2019/04/livros-didaticos-vao-negar-golpe-militar-e-ditadura-dizministro-da-educacao.shtml>

Sobre negacionismo do regime: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/03/nao-houve-ditadura-teve-uns-probleminhas-diz-bolsonarosobre-regime-militar-no-pais.shtml>

Sobre o cancelamento de museus:

https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2019/08/13/interna_politica,1076902/damare-cancela-memorial-da-anistia-em-bh-nao-temos-dinheiro-para-isso.shtml

Sobre a celebração do Golpe Militar pelo governo e forças armadas:

https://brasil.elpais.com/brasil/2019/03/26/opinion/1553638697_638185.html

Deputado Estadual do PSL por São Paulo pede o fim dos Museus da Resistência e Diversidade:

<https://jornalistaslivres.org/deputado-pede-fim-dos-museus-da-resistencia-e-da-diversidade-em-sao-paulo/>

Ainda que no entendimento internacional os crimes contra a humanidade não possam ser perdoados pela Lei de Anistia, o que já resultou em condenação ao Brasil pela Corte Interamericana da Organização dos Estados Americanos (OEA), as pressões internacionais se mostram insuficientes para a revisão desta Lei.

No entanto, se por um lado se produziu uma instância de não responsabilização criminal dos perpetradores de graves violações aos direitos humanos durante a ditadura militar, houveram avanços no que tange as medidas de reparação as vítimas e a garantia de direitos:

É importante ressaltar que os círculos de familiares de mortos e desaparecidos, organizações em defesa dos direitos humanos e alguns pesquisadores e grupos de pesquisa sempre promoveram instâncias e lutas para o reconhecimento das atrocidades do período. Apenas recentemente tivemos as condições de abertura política para promover uma discussão ampliada sobre a memória deste acontecimento. No entanto a Comissão Nacional da Verdade (CNV)⁷, instituída em 2012, encerrou seus trabalhos no final de 2014. Como visto anteriormente, entre as atribuições da Comissão se encontrava “a identificação das estruturas, dos locais, das instituições e das circunstâncias relacionadas à prática de violações de direitos humanos” (BRASIL, 2011). Espera-se que potencialmente alguns destes locais possam se tornar lugares de memória, que tenham como objetivo preservar e discutir as recordações sobre os acontecimentos deste período.

Diante destas constatações se elencou como problemática central a de investigar em que medida as recomendações presentes nos Programas de Direitos Humanos e nos relatórios finais resultantes dos trabalhos das comissões da verdade incentivam não só a criação e consolidação destes lugares, mas também permitem uma perspectiva de dar visibilidade pública para estas violações de direitos humanos no território.

Para além de lidar com temas e situações socialmente sensíveis, que por vezes envolvem algum episódio de violação de direitos humanos, contextos de repressão e de resistência, estas instituições têm em comum a assunção de uma postura de instigar uma transformação profunda na sociedade (DUFFY, 1993;

⁷A Comissão Nacional da Verdade (CNV) foi criada pela Lei 12.528/2011 e instituída em 16 de maio de 2012. Teve por finalidade apurar graves violações de Direitos Humanos ocorridas no país entre os dias 18 de setembro de 1946 e 5 de outubro de 1988. Seu mandato se estendeu até o mês de dezembro de 2014, com a entrega dos relatórios finais da Comissão. Entre os focos principais da CNV estava à apuração dos casos de desaparecidos políticos, bem como a identificação dos lugares relativos as práticas de opressão do regime ditatorial. Mais informações em: <http://www.cnv.gov.br/index.php>.

CARTER, 2013). Convocam seus visitantes a se engajarem em ações de cidadania e colocam o público no centro de suas atividades. Nesta direção, se constituem como locais em que memórias, por vezes, legadas a clandestinidade, podem ascender ao espaço público de forma a garantir uma instância de preservação e compartilhamento. Revelam também o entendimento da memória como instância de resistência e obstáculo a ocultação.

Trabalhou-se com a hipótese de que a efetivação de uma política de memória que estabeleça lugares para a rememoração dos acontecimentos sobre a Ditadura no Brasil contribui para a quebra da perpetuação do silêncio e invisibilidade sobre os contextos de violação de direitos no território nacional.

Considerando esta hipótese o objetivo geral da pesquisa consistiu em identificar e analisar as recomendações e ações propostas e implementadas pelos documentos justransicionais do governo e das comissões da verdade brasileiras no que tange a criação de lugares de memória sobre a Ditadura Militar.

Os objetivos específicos compreenderam: a) contextualizar a emergência e ampliação dos estudos no campo da memória social no contemporâneo em interface com as perspectivas da Ciência da Informação e da Museologia, informação e museus; b) descrever o surgimento de museus como prática de institucionalização da memória e de forma específica, abordar estas instituições que adotam as causas com relações aos direitos humanos como missão institucional no contexto global e nacional; c) analisar os documentos justransicionais destacando os aspectos relacionados a identificação dos lugares e as iniciativas de memorialização; d) produzir um mapeamento dos lugares da repressão e da resistência em âmbito nacional e) identificar a partir dos documentos iniciativas de constituição de espaços de memória relacionados ao período ditatorial no território nacional.

A justificativa desta pesquisa de doutorado decorreu da observação de uma ampliação das reflexões em torno das memórias sobre traumas históricos, principalmente a partir das manifestações e mobilizações da sociedade civil, com reflexos nas políticas públicas. Como visto anteriormente, estas manifestações dão indícios de que a criação de espaços para discussão destas memórias se torna urgente.

A pluralidade de discursos presente nas diferentes manifestações deixa claro que as instâncias utilizadas até o momento se demonstram ineficazes na produção de efeitos duradouros sobre a memória coletiva. A criação de museus que

tenham como missão trabalhar aspectos destas memórias pode ser uma estratégia que apresente uma eficácia neste sentido.

Dentre as chamadas instituições de memória e informação os museus têm um papel seminal na sociedade contemporânea como um mediador entre o público e seu acervo. Estas instituições operam a um só tempo como campos discursivos, centros de interpretação e arenas públicas. Neste sentido a relação entre museu, comunicação e informação se demonstra estreita tendo em vista que a maneira pela qual o público recebe e ressignifica as mensagens de suas exposições é que garante e assegura a legitimidade da função social do museu.

Como campo fundamentalmente interdisciplinar a Ciência da Informação aproxima-se da Museologia apresentando vários pontos de contato. Seja em abordagens que tratam o museu como centro de documentação, como espaços de informação e interatividade, ou ainda através do uso crescente de tecnologias da informação nas instituições museais. O conceito de informação torna-se essencialmente um ponto de contato, na medida em que ambas se voltam não somente para os produtos (os artefatos em suas mais diversas configurações), mas também para as ações e interações humanas.

Será, portanto inicialmente do diálogo entre estes dois campos que se desenvolverá o presente trabalho visto que este se situa no limiar das pesquisas que envolvem uma interlocução entre os campos da informação e o da memória e ao considerar o recorte temático proposto não se pode prescindir de um diálogo com outros campos do conhecimento como a Antropologia, a Filosofia, Sociologia, o Direito e principalmente a História.

Como marco teórico buscamos as definições de alguns conceitos centrais como: informação e memória (relações e diálogos da CI e da museologia); Memória social; Justiça de Transição; Museu (tipologia de instituições relacionados a categoria de trauma histórico, memoriais, lugares de memória); Museus e Direitos Humanos (uso do museu como instrumento de reparação).

Pesquisadores experimentados e que desenvolvem estudos em interlocução com este mesmo recorte temático ressaltam a necessária cautela que se deve ter ao tratar das disputas pela representação do passado principalmente no que tange o contexto dos recentes Estados ditatoriais. Destacam as implicações éticas e políticas envolvidas fundamentalmente ao se tratar do domínio do que alguns estudiosos denominam como estudos sobre a História do Tempo Presente e

a definição das relações entre memória, verdade e reparação dentro do universo da Justiça de Transição (MOTTA, 2013; THIESSEN; RODRIGUES; FROTA; ALMEIDA, 2017).

Neste exercício de interdisciplinaridade e com estes pressupostos em mente tem-se como uma assertiva que, por sua própria natureza e definição, a Justiça de Transição se caracteriza como um processo transitório e que, portanto tem uma duração estabelecida e delimitada, ou seja, ela não deve durar para sempre. Desta forma as iniciativas de rememoração que se originem a partir de contextos de justiça transicionais se apresentam como potenciais instrumentos para dar continuidade no tempo e no espaço a um trabalho de valorização dos direitos humanos, de preservação e compartilhamento da memória entre gerações, construção de um engajamento cidadão e também na valorização dos princípios democráticos no longo prazo.

Portanto investigar as recomendações e propostas indicadas pelos instrumentos de natureza justransicionais no que diz respeito a criação de museus, memoriais e lugares de memória sobre os acontecimentos relacionados a Ditadura militar no Brasil pode indicar um caminho que permita compreender de que forma podemos propiciar a consolidação de tais espaços a partir de uma análise que articule os documentos e as ações práticas que permitam que as propostas e recomendações presentes neles se concretizem, “saíam do papel”.

Os museus que lidam com memórias traumáticas de acontecimentos de repressão e resistência apresentam uma vontade de conexão do passado ao presente, da memória a ação. Várias questões éticas devem ser consideradas para que a instância de engajamento que propõem não se converta na opressão do outro, o que poderia resultar numa situação de injustiça social. Ao omitir, segregar ou se distanciar dos grupos sociais, sejam eles portadores das memórias que trabalham, ou herdeiros desta memória compartilhada, o museu pode acabar servindo mais ao esquecimento do que a lembrança. Faz-se necessário observar uma postura crítica para que essas instituições, ao se utilizarem de diferentes suportes de informação para lidar com as questões da memória do trauma, ao se converterem em lugar de memória, não se constituam em locais de amnésia.

Em termos metodológicos, a presente pesquisa se configura na proposição de uma pesquisa quantitativa e histórico-documental, que se apoia em

*corpus*⁸ variados. As principais fontes selecionadas e que podem ser aqui relacionadas são pesquisas, obras e artigos acadêmicos, documentos internacionais com relação a promoção de direitos humanos, os documentos dos Programas Nacional de Direitos Humanos e sobretudo os relatórios finais das comissões da verdade.

Justifica-se a seleção documental para análise com base em sua relevância como documentos considerados seminais na produção de uma política de memória que leve em consideração as dimensões fundamentais da Justiça de Transição primariamente no que diz respeito ao direito à memória e à verdade e a dimensão de reparação moral e simbólica. Conforme Abrão as iniciativas de memorialização “além de funcionarem como políticas de reparação individual e coletiva, moral e simbólica, possuem uma bem definida dimensão de formação de memória” (2012, p.63).

O Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) foi aqui elencado por se constituir como ferramenta de alcance nacional pioneira, mais especificamente o terceiro PNDH, por seu caráter assumido como “roteiro consistente” para o “fortalecimento da democracia”. Em seu eixo orientador número VI – Direito à memória e à verdade – trata de desenvolver ações para “o resgate da memória e da verdade sobre o que ocorreu com as vítimas atingidas pela repressão política durante o regime de 1964” (BRASIL, 2010, p.170).

Para além da criação de um grupo de trabalho para estabelecer a Comissão Nacional da Verdade e da afirmação de suas competências e atribuições, o PNDH3 estabelece entre suas diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas, medidas claras com o objetivo de criar centros de memória, museus e memoriais sobre a “repressão política” e a “resistência a ditadura”.

Por fim foram selecionados os relatórios das Comissões da Verdade criadas em solo brasileiro para a averiguação do legado de violações de direitos humanos e injustiças ocorridas durante o período da Ditadura Militar. Instrumentos importantes para às investigações sobre violações de direitos humanos, as Comissões da Verdade se multiplicaram em uma escala global desde a década de

⁸ De maneira geral podemos definir *Corpus* como o conjunto de documentos selecionados para serem submetidos aos procedimentos analíticos. Trata-se de uma coleção de documentos que pode ser de natureza oral ou escrita e registrada em diferentes suportes de acordo com o tipo de investigação pretendida. As dimensões do *corpus* variam segundo os objetivos do pesquisador e o volume dos enunciados considerados como característicos do fenômeno a estudar (MENDONÇA, 2008).

1980. No Brasil quase três décadas depois do fim do regime militar a Lei nº. 12.528, de 18 de novembro de 2011, criou a Comissão Nacional da Verdade e de forma paralela surgiram comissões da verdade nos estados, municípios, universidades, e outros contextos locais.

Em tese de doutorado recente uma pesquisadora do campo da CI ao buscar mapear as Comissões da Verdade que se instalaram no território nacional entre os anos de 2012 e 2018 identificou um número total de 88 (oitenta e oito) comissões (TENAGLIA, 2019). Ao considerar este número expressivo se fez necessário a definição de alguns critérios para a seleção dos relatórios que integraram o *corpus* de análise do presente trabalho.

Nesta direção elegemos como critérios em primeiro lugar que a comissão tenha publicado e disponibilizado seu relatório final na internet. A partir deste primeiro recorte foram selecionados os relatórios que contemplavam os seguintes aspectos: apresentem uma identificação dos locais e das estruturas relacionados aos episódios de violação de direitos e resistência ao regime; indiquem recomendação de criação de museus e espaços de memória e/ou estratégias para viabilizar implantação destas iniciativas.

A partir desta seleção foi proposta uma análise com base em um roteiro de questões que foram aplicadas aos relatórios finais que buscava refletir os aspectos relacionados a identificação dos lugares da repressão e resistência e a criação de lugares de memória relacionados as memórias do período. Também foi proposta como etapa deste trabalho, que dentre as ações de memorialização presentes nestes documentos fossem identificados possíveis projetos de museus e memoriais e que se fizesse uma averiguação de seu estado de implantação com o objetivo de identificar os que se encontram consolidados, os que estejam encerrados e os que se encontram em fase de projeto.

Em termos de coleta de dados a metodologia adotada foi a análise documental para atender o objetivo de compreender os aspectos relacionados às diretrizes e procedimentos de identificação dos lugares de memória e as iniciativas de memorialização em fase de implementação.

Para cada um dos tipos de documentos ou conjunto documental foi proposto um roteiro de questões, a saber:

- Programa Nacional dos Direitos Humanos número 3 (três)

Como indicadores e categorias de análise foram selecionados dentro do Eixo número VI – “Direito à Memória e à Verdade”:

Quadro 1: Questões norteadoras para análise do PNDH3

Questões Norteadoras para análise do Programa Nacional dos Direitos Humanos (PNDH3)	As diretrizes e objetivos elencados no que diz respeito a identificação dos lugares relacionados às práticas e memórias da repressão e resistência.
	As diretrizes e objetivos estratégicos elencados no que diz respeito a criação de museus e memoriais.

Fonte: Elaboração própria

- Relatórios Finais das Comissões da Verdade:

Os relatórios das comissões foram identificados em duas etapas a partir de critérios especificados. Na primeira etapa a partir de levantamento prévio realizado em documentos de referência, comissões indicadas no Relatório Final da CNV, mapeamento presente em pesquisa acadêmica realizada na Universidade de Brasília (TENAGLIA, 2019) e *survey* na internet em páginas no facebook e sites de comissões, com o objetivo de identificar outros possíveis relatórios para além dos identificados pela autora, foram selecionados dentro deste universo os relatórios finais que foram publicados na internet até o momento da elaboração da pesquisa.

Neste sentido foram identificadas 88 comissões da verdade por todo o território nacional, 27 destas apresentaram relatórios finais e disponibilizaram seu conteúdo pela internet, dentro deste universo foi realizado um segundo recorte conforme critérios explicitados a seguir.

O primeiro critério se desenvolveu no sentido do estabelecimento de um recorte geográfico e espacial em que foram selecionadas as comissões que fossem ligadas aos governos executivos estaduais de maneira a propor uma leitura que abrangesse o território nacional em complementaridade com os trabalhos da Comissão Nacional, tendo em vista a complementaridade do trabalho executado pelas Comissões Estaduais que entre seus objetivos apresentavam o subsídio aos trabalhos da CNV.

Como segundo critério foram identificados entre os relatórios publicados aqueles que identificassem os lugares da repressão e/ou resistência, apresentassem recomendações com relação a preservação destes lugares e recomendações para

criação de museus e memoriais que abordem a memória dos acontecimentos do período da Ditadura Militar.

Neste sentido a partir destes critérios foram selecionados entre as comissões, nacional e estaduais, 10 (dez) relatórios finais de comissões que irão compor o *corpus* de análise conforme listados no Quadro 2.

Quadro 2: Comissões da Verdade selecionadas para a pesquisa

Comissão	Categoria	Criação	Estado	Publicação do Relatório
Comissão Nacional da Verdade	Nacional	2012	-	2014
Comissão da Verdade de Santa Catarina	Estadual	2013	SC	2014
Comissão Estadual da Verdade do Paraná	Estadual	2012	PR	2017
Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro	Estadual	2013	RJ	2015
Comissão Estadual da Verdade de São Paulo	Estadual	2013	SP	2015
Comissão Estadual da Verdade da Bahia	Estadual	2012	BA	2016
Comissão Estadual da Verdade de Minas Gerais	Estadual	2013	MG	2017
Comissão Estadual da Verdade do Amapá	Estadual	2013	AP	2017
Comissão Estadual da Verdade da Paraíba	Estadual	2012	PB	2017
Comissão Estadual da Verdade de Pernambuco	Estadual	2012	PE	2017

Fonte: dados da pesquisa.

Para cumprir os objetivos da pesquisa foi elaborado um roteiro de questões e apontamentos norteadores que foram aplicadas aos relatórios finais de forma a compreender os mecanismos de identificação dos lugares e as dinâmicas de rememoração propostas para proteção e proposição de conhecimento público sobre estes lugares, conforme o Quadro 3:

Quadro 3: Roteiro de Questões norteadoras para os relatórios

1) Quanto a metodologia para a identificação dos lugares de	Quais foram os critérios estabelecidos para identificação dos lugares de memória?
	Quais foram os procedimentos adotados para a identificação dos lugares (visitas, depoimentos de vítimas, depoimentos de autores de violação, etc)?

memória:	Identificar no caso de comissões parceiras se foram compartilhados dados de identificação, no sentido de complementaridade dos levantamentos (dados de uma comissão universitária que alimente uma estadual ou dados da estadual que alimentam o relatório Federal, por exemplo).
2) Quanto as iniciativas e processos de rememoração:	São lugares relacionados a episódios de repressão ou resistência ao regime?
	Identificados os lugares, quais as formas de rememoração propostas?
3) Conclusões e Recomendações:	Quais as recomendações e conclusões no diz respeito à criação de museus e memoriais?

Fonte: Elaboração própria.

A partir dos levantamentos e dados resultantes da pesquisa documental foram adotados os seguintes procedimentos para análise:

- a) elaboração de uma listagem geral com todos os lugares relacionados às memórias da repressão e resistência na medida que são mencionados e identificados nos relatórios;
- b) sistematização dos dados levantados nos roteiros anteriormente indicados de forma identificar os lugares por sua relação com os episódios de repressão ou resistência verificando se há ou não proposição de instrumento de preservação ou ação de memorialização conforme recomendação dos relatórios (identificação, tombamento, criação de museu/memorial).
- c) para o caso de indicação de criação de museu será analisada em que ponto se encontra o referido projeto (não executado, em implantação, implantado) com o objetivo de compreender contextualmente quais são as variáveis que permitiram ao projeto sua materialização ou fatores para o entrave da iniciativa.

Quadro 4: Questões norteadoras para o mapeamento dos museus e memoriais

Questões Norteadoras para análise mais aprofundada	Trata-se de um projeto que será instalado em uma materialidade pré-existente ou da proposição de um edifício de nova arquitetura?
	Qual o contexto memorial que torna o projeto relevante para a criação de um espaço de memória a partir desta materialidade?

(aspectos qualitativos).	Em que ponto se encontra a execução do projeto memorial? (identificar maturidade de implantação do projeto).
	Qual origem do acervo que integram as coleções do museu?
	Quais os grupos responsáveis pela manutenção e execução do projeto?
	Existem entraves para a consolidação do espaço de memória? Quais?

Fonte: Elaboração própria.

Nesse sentido, visando atingir nossos objetivos de pesquisa e as questões propostas, se estruturou este trabalho em três momentos. Em um primeiro momento são levantados por meio de revisão bibliográfica, os principais conceitos necessários à análise do objeto de estudo. Em seguida, em um segundo momento, realiza-se um levantamento de dados a partir de investigações e observações sobre museus e espaços de memória, que dialogam com a proposta aqui elencada. Por fim no último momento, se efetivam as análises dos documentos selecionados e uma apreciação crítica dos dados obtidos no levantamento dos espaços de memória no contexto analisado. Desta forma no desenvolvimento do percurso argumentativo desta pesquisa se pretendeu neste primeiro capítulo introdutório estabelecer uma apresentação da temática, das problemáticas abordadas, da metodologia e dos objetivos adotados na pesquisa, bem como a estrutura central dos capítulos seguintes.

No segundo capítulo é traçada uma revisão teórica a respeito de alguns dos principais conceitos que giram em torno das teorias sociais e políticas da memória contemporâneas como forma de fundamentar os caminhos que serão percorridos em seguida nesta tese. Os momentos iniciais do capítulo têm como finalidade contextualizar o campo da Ciência da Informação (CI), suas origens e interfaces entre os conceitos de informação e as perspectivas da memória dentro da disciplina, finalizando com possíveis aproximações com os museus e a museologia. A trajetória de constituição da CI e o desenvolvimento de alguns de seus paradigmas para abordagem dos fenômenos informacionais são trabalhados por meio das perspectivas de Capurro (2003), Hjørland (2007), Oliveira (2011), Araújo (2011; 2014; 2018), entre outros autores. São trabalhadas aproximações entre os conceitos de informação e memória por meio das abordagens de Marteleto (1995; 2007), Dodebei (2010; 2016), Thiesen (2009, 2017) e outros. A interface entre os estudos da informação, o universo dos museus e a museologia incorpora as

discussões propostas por Candido (2013), Desvallées e Mairesse (2014), Guarnieri (2010) e Cury (2009) em diálogo com outros autores. Em seguida aprofunda-se na perspectiva social da memória começando por uma abordagem da expansão do campo da memória a partir das perspectivas de Winter (2006), Huyssen (1997; 2000; 2014), Nora (1993) Le Goff (2003), entre outros autores seminais para o campo da rememoração. O trabalho de memória e suas dimensões éticas e políticas, são discutidos com base em Halbwachs (1990), Bosi (1994) e Gondar (2016). A noção de Lugar de Memória é evocada em seguida buscando delimitar quais os contornos que permitem sua aplicação na constituição dos lugares de memória da repressão e resistência, para tanto são articulados os escritos de Nora (1993) em interlocução com Assman (2011; 2016), Gondar (2016) e Gonçalves (2012). A dualidade memória/história através das contribuições de Paul Ricoeur (2007), na dinâmica que envolve a memória e a escrita da história, a questão do dever de memória, usos e abusos do esquecimento, e Michael Pollak (1989), que soma ao esquecimento, o silêncio como variável neste campo de conflitos e disputas, que apresenta o potencial de subverter a lógica imposta por uma memória oficial coletiva. Por fim, neste capítulo é apresentado o delineamento de um discurso e de uma política da memória que se desenvolve de maneira transnacional, especialmente relacionado à memória traumática, centrado nas proposições de Huyssen (2014) e Jelin (2010, 2017).

O terceiro capítulo apresenta uma discussão sobre os espaços de memória fundamentalmente centrada na figura do museu como instrumento de reparação. Estabelece foco por sobre a criação de museus que tem como missão o tratamento de memórias relacionadas as memórias traumáticas, períodos históricos de opressão, violação de direitos humanos e violência de Estado. Nesta direção se destaca a proliferação de espaços de memória no contexto mundial que se constituem como instrumentos de reparação moral por episódios de violação de direitos humanos. Delineia-se a partir destes diferentes projetos algumas das problemáticas apresentadas no desenvolvimento destas iniciativas. Nesta abordagem destacam-se as contribuições de Carter (2013), Jeudy (2005), Huyssen (2014), Zarankin (2008), entre outras perspectivas, na compreensão das instituições museais que lidam com as memórias do trauma. O capítulo se encerra com breves observações sobre o contexto brasileiro de rememoração da ditadura militar, destacando aspectos da transição brasileira e das perspectivas dos direitos

humanos, justiça de transição e as memórias da repressão e resistência fundamentais para balizar as análises dos instrumentos justransicionais com relação a criação dos lugares de memória.

No quarto capítulo se apresenta a análise dos documentos selecionados em nosso *corpus* documental a partir de análise contextual e em seguida realizando as análises propostas de seu conteúdo a luz da metodologia traçada para o trabalho compilando os dados obtidos a partir dos documentos e fazendo uma apresentação conforme o eixo de orientação das análises. São trabalhados os contextos de produção dos documentos para em seguida analisar os dados obtidos frente as possibilidades de criação dos espaços de memória relacionados ao período da ditadura militar a partir das recomendações e diretrizes propostas em cada conjunto documental.

A partir dos questionamentos e das discussões estabelecidas nos capítulos anteriores foi construída no capítulo cinco uma análise final das iniciativas de memória conforme levantamento realizado pela análise documental. Os projetos e ações de memorialização propostos pelos documentos são discutidos a luz dos pressupostos teóricos levantados nos capítulos iniciais e das problemáticas identificadas a partir do confronto dos dados de maneira a verificar nossa hipótese inicial. A partir desta análise se procurou evidenciar através do mapeamento produzido os aspectos que potencializam e favorecem o desenvolvimento destas iniciativas de memória e problemáticas que representam entraves a sua consolidação. Esperou-se assim construir com este estudo um referencial de alguns princípios fundamentais e potenciais para o estabelecimento de museus da repressão e resistência em território nacional. Ao mesmo tempo contemplar as relações entre o estabelecimento de espaços de rememoração sobre a Ditadura no Brasil, as medidas da Justiça de Transição e as possibilidades de construção de uma memória pública sobre os acontecimentos de forma a garantir a quebra do silêncio e a invisibilidade dos contextos de violação de direitos humanos.

CAPÍTULO 2 – SOBRE O CONCEITO DE MEMÓRIA: CAMINHOS PARA UMA TEORIA SOCIAL DOS PROCESSOS DE REMEMORAÇÃO

Nos últimos anos diversas áreas de conhecimento têm buscado compreender as formas que os processos e práticas de rememoração e do

esquecimento assumem nas sociedades contemporâneas. Como instâncias diretamente implicadas nestes processos os campos da memória e do patrimônio se descortinam como lugares inter e transdisciplinares. Pesquisadores que atuam na interface entre estes campos frequentemente nos apontam que a condição de patrimônio tende a ser atribuída àquilo que as pessoas relembram como significativo ou àquilo em que elas identificam uma necessidade de lembrança, preservação e que, portanto, poderia ou deveria ser legado a outros tempos e gerações.

Conduzidos de maneira espontânea ou não, os acontecimentos passados dos diferentes grupos sociais, sejam eles ligados a práticas comemorativas ou a episódios turbulentos e controversos, podem se materializar por meio de uma demanda patrimonial, em rituais, monumentos, ou por meio da recolha de artefatos nas chamadas instituições de memória e informação como os arquivos, bibliotecas e notadamente, conforme o interesse desta pesquisa, nos museus.

Fundamentalmente quando tratamos da criação de espaços para abrigar ou rememorar às memórias de acontecimentos que apresentam como marca episódios de opressão e violações de direitos, situações e traumas históricos, nos deparamos com desafios políticos, éticos e metodológicos principalmente quando são lembrados de formas contraditórias por diferentes grupos.

Nota-se a importância de alguns conceitos, ideias e noções como informação, memória, direitos humanos e justiça de transição no estabelecimento destas instituições principalmente no que tange ao entrecruzamento entre as memórias individuais destes eventos e a construção de uma memória coletiva ou pública sobre os acontecimentos. Neste sentido antes de estabelecer o foco por sobre a análise dos contextos de criação e atuação destas instituições se faz necessária uma delimitação teórica em torno dos principais conceitos e categorias que serão mobilizados ao longo do trabalho.

Este capítulo intenciona definir algumas das noções centrais para o desenvolvimento da tese. Inicia-se com o desenvolvimento de uma aproximação entre o campo da Ciência da Informação e os conceitos de memória e informação, perpassa por um diálogo entre a CI e a Museologia e por fim trabalha algumas das questões que envolvem o conceito de memória no contemporâneo incorporando pontos e tensões circunscritos por outros campos do conhecimento, para posteriormente analisa-los frente aos documentos selecionados como objeto de estudo.

É este percurso argumentativo que se iniciará agora ao trazer autores de diferentes campos do conhecimento com o objetivo de estabelecer uma abordagem interdisciplinar sobre as instituições museais, bem como apresentar algumas das questões e problemáticas envolvidas nas pesquisas que trabalham dentro do campo da CI nas fronteiras entre memória e informação.

2.1 A Ciência da Informação: aproximações introdutórias com a memória, a informação, o museu e a museologia

Embora seja uma tarefa difícil precisar a gênese de uma nova ciência, tem-se como uma assertiva comum o fato de que a Ciência da Informação (CI) traça suas origens no período pós-Segunda Guerra Mundial a partir das grandes mudanças técnicas e científicas que se seguem após o conflito e das necessidades de reunir, organizar e tornar acessível o conhecimento registrado pelas sociedades humanas que nesta época aumentava em um ritmo considerável.

Ainda que se possa traçar bases anteriores a este período, como o surgimento da bibliografia e a demanda por inventariar a produção intelectual da humanidade, se colocam como basilares as relações desta ciência em nascimento com os estudos de Documentação e a consequente publicação do “tratado de documentação” de Paul Otlet em 1934, bem como o desenvolvimento dos sistemas automatizados de recuperação da informação ao longo da década de 1950.

Otlet, em parceria com Henri La Fontaine, empreendeu esforços para a criação de ferramentas para o registro das referências dos documentos, de forma sistemática e padronizada, o que resultou na criação do Instituto Internacional de Bibliografia (IIB) e deu origem a Classificação Decimal Universal (CDU). Outra contribuição fundamental foi a elaboração do conceito de documento que abrangia a totalidade dos artefatos humanos:

[...] a Documentação tornou-se também uma disciplina científica. Nesse sentido, uma contribuição fundamental foi a elaboração, por Otlet, do conceito de “documento” como significando a totalidade dos artefatos humanos, registrados das mais diversas maneiras, nos mais diversos suportes: livros, manuscritos, fotografias, pinturas, esculturas, imagens em movimento, registros fonográficos, selos, estampas, etc. Surgia aqui um primeiro elemento que seria fundamental, décadas depois, para a elaboração do conceito de “informação”: um conceito único, representando uma determinada abstração, capaz de congrega diferentes manifestações empíricas (ARAÚJO, 2014, p.5).

Também basilar para o desenvolvimento da CI foram os avanços tecnológicos que permitiram a possibilidade de dissociação entre os suportes físicos

da informação e seu conteúdo. Os dados contidos em livros e periódicos passavam a poder ser microfilmados, digitalizados, armazenados e reproduzidos, significava assim uma separação entre o documento (os suportes) e a informação (conteúdo). O que por sua vez trazia novos questionamentos e desafios em torno da conceituação de informação, a partir da ampliação considerável no número de conhecimentos a disposição e nas formas mais eficientes de promover seu armazenamento, recuperação e acesso.

O contexto dos anos iniciais do período da chamada Guerra Fria, em que ocorrem disputas por domínios de influencia mundial entre os Estados Unidos e União Soviética, reflete diretamente na crescente importância da informação enquanto meio de aceleração e produtividade dos recursos científicos e tecnológicos que eram estratégicos nesta conjuntura.

A informação e o conhecimento ocupam doravante a dianteira porque a história das ciências é também tocada, em suas diversas disciplinas, por uma vontade de memória, um novo olhar sobre si mesma e sua história. É o reconhecimento de que deter informação e produzir conhecimento científico é um diferencial nas relações de poder entre os países, no âmbito da guerra fria (THIESEN, 2009, p.71).

É nesta direção que segundo Araujo na década de 60 do século passado se pode falar no surgimento de uma primeira configuração de Ciência da Informação (resultado de teorizações desenvolvidas em diferentes países como Inglaterra, Estados Unidos e a antiga União Soviética) e que apresentava como características marcantes uma preocupação não com a posse ou custódia dos documentos, mas sim com sua circulação, disseminação e uso de maneira produtiva. Ao mesmo tempo dava maior importância não para seus suportes físicos, mas sim para os conteúdos objetivos dos mesmos, ou seja, na informação contida nos documentos (ARAUJO, 2018).

Surgia neste momento uma ciência não voltada para a dimensão humana dos fenômenos informacionais, mas inicialmente centrada nas dimensões físicas e quantitativas da informação. Principalmente suportada por uma Teoria Matemática da Comunicação⁹ que privilegiava suas dimensões técnicas considerando apenas os aspectos fisicamente observáveis e mensuráveis da informação.

⁹ A Teoria Matemática da Comunicação, criada por dois engenheiros de telecomunicações, Claude Shannon e Warren Weaver, foi publicada em 1949. Definia comunicação como o processo em que um emissor envia uma mensagem para um receptor e informação dentro deste processo é a medida da probabilidade desta mensagem. “Tal modelo, criticado, adaptado, modificado, continua, ainda hoje, sendo amplamente utilizado, na medida em que, de modo acurado, simples e preditivo, propicia uma boa ideia de como se dá a comunicação humana” (DODEBEI, 2010, p.61-62).

Ao longo das décadas posteriores desenvolve-se a CI e suas diversas subáreas de atuação de acordo com os distintos problemas informacionais que se colocam ao campo. Nesta direção, ao longo das últimas décadas do séc. XX são incorporadas à Ciência da Informação elementos identificados com o escopo das ciências sociais, transferindo o foco de suas análises para os sujeitos, ou usuários, vistos não apenas como elementos centrais nos sistemas de informação, mas também a partir de uma perspectiva de valoração das dimensões históricas, culturais, econômicas, tecnológicas, sociais e políticas das práticas de informação na sociedade.

No entanto faz-se necessário sublinhar que dentre os estudiosos e cientistas da informação “alguns apresentam uma visão ampla da área, outros têm dela uma visão restrita, dependendo do entendimento do autor sobre o que é informação e seu universo de atuação” (OLIVEIRA, 2011, p.15-16).

Portanto se faz necessário estabelecer sobre que paradigmas e entendimentos serão trabalhados o conceito de informação na perspectiva desta pesquisa e quais as relações possíveis de diálogo deste campo do conhecimento com as instituições museais e com a ciência museológica.

A informação é um fenômeno amplo que abrange todos os aspectos da vida em sociedade; pode ser abordado por diversas óticas, seja comunicacional, a filosófica, a semiológica, a sociológica, a pragmática e outras. Essa multiplicidade de possibilidades de análise do fenômeno conduz a uma reflexão sobre a natureza interdisciplinar, ou até transdisciplinar da área, uma vez que esta, se por um lado busca sua identidade científica, por outro, fragmenta-se ao abordar diferentes temáticas relacionadas ao binômio informação/comunicação (OLIVEIRA, 2011, p.19-20).

Percebe-se que o campo da Ciência da Informação se estabelece desde suas origens como um campo fundamentalmente interdisciplinar. Seja devido ao fato de que nela sempre atuaram profissionais oriundos das mais diversas formações ou pelo entendimento de que, ao assumir como seu objeto de estudo o conceito de informação, a mesma se apresenta com um duplo papel de prestar serviços a outras áreas e ciências, ao mesmo tempo em que se apresenta aberta a troca e ao diálogo com outros campos do conhecimento na medida em que o conceito de informação também é articulado em outras disciplinas científicas (CAPURRO; HJORLAND, 2007; ARAÚJO, 2011).

Há unanimidade entre os praticantes e pesquisadores da Ciência da Informação sobre o fato de esta ser um campo interdisciplinar. Isso significa que os problemas da área, tanto os de natureza teórica quanto os técnicos, têm sido equacionados com a participação de outros ramos do conhecimento (OLIVEIRA, 2011.p.20).

Nesta direção, a partir de um ponto de vista da CI como um campo científico em construção, verifica-se que esta predisposição para o diálogo permite que ela abarque diferentes conceitos, construções teóricas e contribuições de outros campos do conhecimento e se aproprie destas contribuições, ao mesmo tempo em que as coloca em interação com suas próprias construções.

Outra característica marcante da Ciência da Informação que se faz necessário apontar em sua conformação contemporânea é a sua configuração como uma ciência humana e social inserida no contexto da pós-modernidade ou modernidade tardia. Neste sentido estaria ligada a um modo de se fazer ciência já não orientada por uma crença na neutralidade e na separação completa entre sujeito e objeto, bem como pela possibilidade de coexistência de diferentes correntes teóricas e modelos explicativos para a realidade¹⁰. Fator que reflete de forma direta a própria natureza dos fenômenos que esta passa a investigar, que enquanto fenômenos humanos e sociais:

[...] não possuem uma existência “em si”, independente dos sujeitos que os experienciam, nem se adequam a modelos de explicação causais – pois possuem uma causalidade distinta dos mecanismos de causa e efeito, na medida em que se relacionam com objetos que são também *sujeitos*, bem como são condicionados por processos históricos, econômicos, sociais, políticos, entre outros (ARAÚJO, 2018, p.40).

A partir deste contexto se pode apontar para o surgimento de um modelo de estudos para os fenômenos informacionais que leva em consideração uma abordagem da informação como construção social, ou seja, como algo não apenas de ordem objetiva ou subjetiva, mas que também diga respeito a sentidos formados em uma coletividade, levando em conta os contextos socioculturais e as dimensões interacionais dos sujeitos.

O conceito de informação será considerado, tendo em vista a amplitude de sua aproximação por diversas áreas científicas, dentro das discussões no âmbito da CI, com o objetivo de delimitar algumas abordagens que sejam úteis às análises propostas ao longo deste trabalho.

Nesta linha de raciocínio ao propor uma exploração sobre as aproximações entre os conceitos de memória e informação e de pontos de contato

¹⁰ Para o teórico Boaventura de Sousa Santos o termo ciência pós moderna designaria a emergência de um novo paradigma, condição ou talvez perspectiva que propõe uma crítica sistemática do pensamento totalizante e da razão moderna segunda a qual era caracterizada por um racionalismo puro, isto é, negava o caráter racional a todas as formas de conhecimento que não se pautarem por seus princípios epistemológicos e suas regras metodológicas (SANTOS, 2010). Ver: SANTOS, Boaventura de Sousa. **Um discurso sobre as ciências**. 7ª Edição. São Paulo: Cortez, 2010.

entre a Memória Social e a Ciência da Informação, pesquisadoras do campo da CI nos apontam que tal aproximação, embora não se constitua em circunstância recente, alcança um desenvolvimento extraordinário a partir da segunda metade do século XX. Não por acaso coincidindo com a instituição da CI como disciplina científica e com o chamado *boom* dos estudos de memória, no qual a memória se torna o foco de pesquisas, estudos políticos e culturais (THIESEN, 2009; DODEBEI, 2016).

[...] a aproximação entre memória e informação não é uma construção recente, como pode nos orientar a história das ciências, das letras e das artes. No entanto, é somente a partir do séc.XX que o mundo é visto como um espaço informacional e memorial, em que aspectos materiais e imateriais dos objetos criados pelas sociedades entram em disputa. Informação e Memória são a face imaterial da economia representada pelo consumo de bens que transitam nas redes sociais ubíquas e, ao mesmo tempo, a face material dos percursos da valorização de bens culturais e da preservação de patrimônios (DODEBEI, 2010, p.59).

Dentro desta perspectiva pode se observar um crescimento de estudos dentro do campo da CI que carregam como marca uma revalorização do conceito de documento a partir de sua articulação com as representações sociais dos diferentes sujeitos. Nesta concepção o conceito de informação se aproxima do conceito de memória a partir da articulação dos diferentes suportes da cultura material (registros de memória, testemunhos) e das chamadas instituições de informação e memória (bibliotecas, arquivos e museus) compreendidas aqui em seu papel de “arenas públicas” nas quais diferentes atores negociam e disputam pelo que será coletivamente, rememorado ou esquecido, valorizado ou descartado (THIESEN; RODRIGUES; FROTA; ALMEIDA, 2017).

Nesta vertente de estudos se estabelece um diálogo com o que teóricos do campo da informação apontam como o surgimento de um paradigma ou modelo pragmático/social na Ciência da Informação, ou seja, voltado para a construção social dos processos informacionais a partir de uma inserção da informação em contextos socioculturais e no escopo das ações e interações humanas (CAPURRO, 2003). Dentro desta perspectiva deve-se objetivar o estabelecimento de um conceito e de uma abordagem para a informação que dê conta de propor uma análise dos diferentes fenômenos e problemas informacionais em universos de pesquisa que se encontrem neste paradigma.

Conhecida pesquisadora no âmbito da CI, Marteleto (1995) retoma Edgar Morin para lembrar que embora seja um conceito difuso e escorregadio, o conceito

de informação serve para a análise da realidade social a partir de sua relação com outros fenômenos e conceitos.

Para a autora a informação, partindo de sua visão como uma manifestação do plano social e inscrita no campo da cultura, é um fenômeno complexo que diz respeito tanto a modalidades de relações que se estabelecem entre os sujeitos e a realidade, quanto aos artefatos criados pelas relações e práticas sociais, que quer entendida como processo ou produto é sempre uma “probabilidade de sentido”. Interligados por natureza a cultura seria “o primeiro momento de construção conceitual da informação, como artefato, ou como processo que alimenta as maneiras próprias de ser, representar e estar em sociedade” (MARTELETO, 1995, p.2).

Nesta perspectiva a informação, ora processo, ora produto, se configura como um elemento da ordem da criação humana que carrega sentido ao ser comunicada para produzir conhecimento.

Informação é artefato material e simbólico de produção de sentidos, fenômeno da ordem do conhecimento e da cultura. Por conta desse ordenamento gera memória, tem permanência e registro, carece de meio, organização, pedagogia e política. Tem enredamentos sociais e coletivos configurados pelas representações e ações dos sujeitos inseridos em espaços institucionais (MARTELETO, 2007, p.15).

Cabe destacar dentro desta perspectiva as relações da ideia de informação com os conceitos de memória, com a produção de registros materiais que funcionem como extensões e suportes externos de informação, bem como com as diferentes dimensões simbólicas, políticas e de representação que tomam forma em espaços institucionalizados.

Outro pesquisador do campo da CI, Araújo (2018) ao analisar as contribuições de diferentes autores deste campo do conhecimento propõe a emergência do que denomina como um “conceito intersubjetivo de informação”. Ao partir das teorizações de Capurro (2014) que ao definir informação alicerçada em suas raízes gregas, *eidos* (ideia) e *morphé* (forma), apresenta o significado do vocábulo como a capacidade de “dar forma a algo”. Capacidade que por sua vez se desdobra em um duplo movimento, o da ação humana sobre o mundo através do ato de “in-formar” e o das ações humanas a partir do mundo, ato de “se in-formar”.

Ou seja, dentro desta abordagem o conceito de informação pode ser definido como a ação humana de produzir registros materiais (artefatos, documentos), “in-formar”, dar forma, existência material à subjetividade humana.

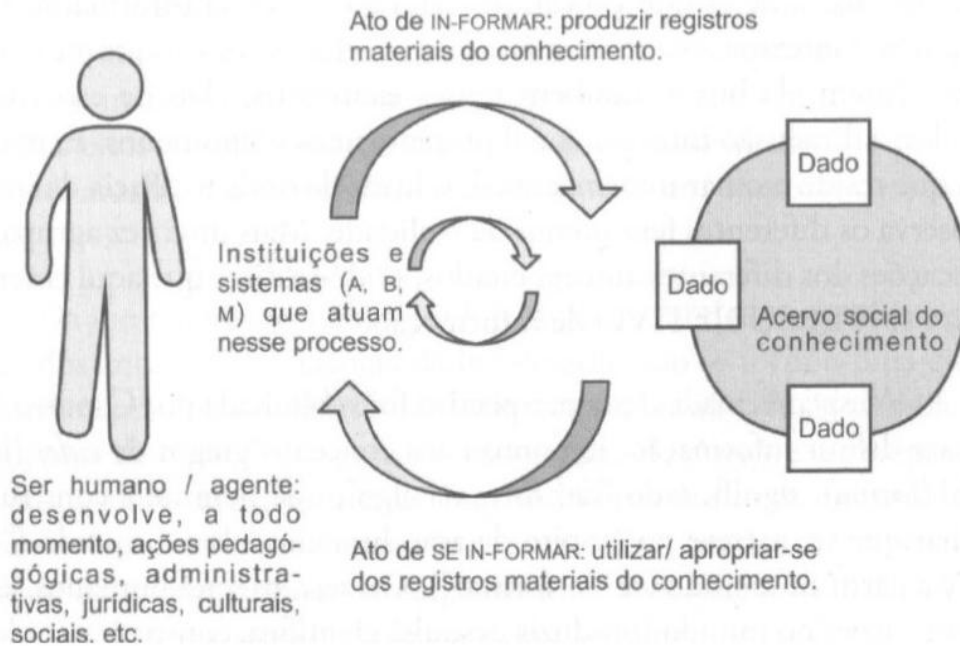
“Informação nessa perspectiva não é o produto mas, antes, a ação, essencialmente humana de in-formar, isto é, gerar algo novo na realidade” (ARAÚJO, 2018, p.96).

Ao mesmo tempo informação também se define como a ação humana de utilizar, se apropriar destes registros de conhecimento, suportes de informação, “se in-formar”. “[...] ato por meio do qual o ser humano se in-forma, isto é, utiliza elementos, ideias e registros exteriores a ele para compor sua personalidade, sua identidade, suas percepções e definir suas linhas de ação” (ARAÚJO, 2018, p.97).

A partir deste duplo aspecto do conceito intersubjetivo de informação, ou seja, por meio destas ações de *in-formar*, são gerados um acúmulo de registros do conhecimento humano, ou como denomina o autor, um acervo social de conhecimento (ARAÚJO, 2018). Esta perspectiva aponta para a compreensão da informação, dentro deste modelo, como algo essencialmente da ordem de uma coletividade, das interações entre os sujeitos, construída por meio de uma ação compreendida em seus vínculos com dimensões sociais, econômicas, políticas e culturais.

Conforme proposta pelo autor esta abordagem para o conceito de informação pode ser sintetizada na figura 1 abaixo:

Figura 1 – Representação do modelo sociocultural da informação.



Fonte: ARAÚJO, 2018.

Em que pese o rigor do esforço científico e epistemológico aqui empreendido se faz necessário apontar como bem pontua Marteleto que “a pergunta sobre a informação, hoje e desde sempre, não busca encontrar a sua essência (o que é), mas sua funcionalidade no terreno sócio-histórico” (1995, p.2).

Dentro desta percepção de como será direcionado o olhar informacional na compreensão dos fenômenos aqui analisados podem ser evidenciadas as relações desta abordagem com os processos sociais e coletivos de formação da memória (relacionados com a formação de acervos sociais de conhecimento) e o papel das instituições de memória e como estas interferem, influenciam e modificam as diferentes perspectivas do conceito de informação.

[...] o objeto de estudo amplo da ciência da informação são os processos de produção (geração) de registros, a acumulação destes formando um estoque coletivo, e a utilização deles, mas também as várias instituições e sistemas (incluindo arquivos, bibliotecas e museus) que interferem nesse processo, buscando torná-lo mais eficaz, mais plural ou mais dinâmico (ARAÚJO, 2018, p.91).

Tem-se, portanto de imediato a afirmação de duas perspectivas para a aproximação que ora se objetiva neste momento, a primeira é a de que a informação está ligada aos processos de formação dos registros de memórias coletivas e a segunda, é o reconhecimento de que as instituições de informação e memória tem um papel importante a desempenhar nos processos informacionais ao atuarem como instituições capazes de exercer uma interferência a partir de sua compreensão

como mediadoras no âmbito das dinâmicas informacionais no contexto das sociedades.

No encadeamento destas perspectivas se destacam neste momento duas possíveis abordagens e aproximações no campo da Ciência da Informação e da Memória Social. A primeira seria a via do documento, aqui compreendido como portador ou suporte de informação, que como vimos anteriormente está ligado à própria gênese da CI na medida em que a mesma se constitui em certa medida para investigar e suprir os problemas decorrentes da crescente produção de documentos e registros advindos da revolução técnica e científica que se observa no período pós Segunda Guerra Mundial.

Neste sentido a documentação e o conceito de documento apresenta uma aproximação fundamental com a memória na medida em que os documentos podem ser compreendidos como registros de memória e informação, recursos externos que podem se materializar em suas mais diferentes formas e que atuam como modo de compensar o esquecimento e as limitações do processo de recordação da mente humana. Estes documentos, ou ainda este valor documental, pode ser associado aos mais diferenciados suportes, que no contemporâneo se estendem para além da dimensão da escrita, que através de diversos processos de atribuição de valor podem ser considerados como exemplares dignos de preservação e divulgação por indivíduos ou grupos, adquirindo assim uma dimensão de herança e legado, uma dimensão patrimonial.

Esta dimensão da preservação das informações e do conhecimento no tempo, ou seja, do conhecimento produzido que deixa vestígios que são posteriormente integrados a coleções, fundos e acervos nos conduz a uma aproximação do tema na perspectiva dos espaços onde elas se ancoram, se reproduzem e por sua vez produzem novos conhecimentos.

Dentro desta perspectiva e ao considerar que a memória remete a “propriedade de conservar certas informações” e que é graças a ela que “o homem pode atualizar impressões ou informações passadas, ou que ele representa como passadas” (LE GOFF, 2010, p.419) se pode afirmar deste modo que a informação não se conserva sem a memória. Perspectiva esta compartilhada por diversos pesquisadores na Ciência da Informação (THIESEN; RODRIGUES; FROTA; ALMEIDA, 2017). No entanto, cabe de antemão fazer aqui a observação de que, como será visto posteriormente, esta “conservação” da memória não implica na

apresentação do passado, destas impressões e informações passadas, “tal como foi”, há intervenções, interpretações, distorções e limites quando da abordagem da dimensão do trabalho de memória.

As autoras Oliveira e Rodrigues (2011) afirmam que a ideia de preservação como etapa fundamental nos processos informacionais ainda é preponderante nos estudos que lançam mão da perspectiva social da memória, onde a preservação das informações/documentos possibilita o que as autoras caracterizam como parte do processo de reconstrução da memória de uma dada coletividade. Assim:

Os locais nos quais os cientistas da informação exercem suas práticas – arquivos, bibliotecas e museus – considerados “lugares de memória”, bem como a memória das instituições, resultam em apropriações dos conceitos de memória social e memória coletiva e no emprego de múltiplas extensões, tais como: instituições de memória, centros de memória, arquivos de memória e entidade de memória. Ainda referindo-nos às extensões, são constantes as referências a uma dinâmica da memória possibilitada pela informação registrada: construção, reconstrução, formação, manutenção, recuperação, preservação, conservação, valorização, incorporação, interação, exclusão e destruição da memória (OLIVEIRA e RODRIGUES, 2011, P. 323).

O que leva a uma aproximação entre o campo da CI por meio de uma via institucional que está relacionada ao surgimento das chamadas instituições de memória e informação, tradicionalmente os já citados, museus, arquivos e bibliotecas apontados como espaços de atuação dos profissionais da CI.

Ainda que apresentem diferenciações principalmente com relação a diversidade de origem de seus acervos e das técnicas aplicadas em cada âmbito institucional, o que por sua vez resulta em diferenças no tratamento informacional presente nas instituições, os museus, arquivos e bibliotecas possuem como objetivo comum a recolha, o tratamento, a difusão e a comunicação de informação sobre os acervos, práticas e suportes de memória que preservam e referenciam.

Não se deve perder de vista que estes elementos são ao mesmo tempo superfícies nas quais se inscrevem as informações (documentos), fragmentos ou testemunhos do passado que em alguns casos podem assumir papel de prova ou expressão da verdade e do poder (THIESEN, 2009, p.64).

Consideradas as similitudes, via de regra os museus, arquivos e bibliotecas possuem histórias diversas. Ainda que não seja incomum encontrar em seus mitos de origem e trajetórias históricas relações de proximidade espacial e convivência ao longo do tempo. Para os fins de organização da presente

investigação foi analisado no capítulo 3 (três) o surgimento da instituição museu e suas formas de aproximação com os fenômenos da memória e da informação principalmente no que tange as instituições que lidam com as memórias de contextos de repressão e violações de direitos.

Por ora basta a afirmação de que são instituições que vão paulatinamente afirmando sua importância dentro do quadro das questões simbólicas da humanidade e que passam a evidenciar algumas tensões e disputas no campo da memória e do patrimônio relacionadas com as conjunturas políticas de seu momento de implantação ou por sua atuação ao longo do tempo. Se anteriormente se destacavam como lugares para preservação material dos objetos, soma-se com o passar dos anos a esta finalidade, uma preocupação com sua função socioeducativa, uma afirmação cada vez maior de seu papel como meio de comunicação e a compreensão de que se tornam espaços para a integração do patrimônio cultural e ambiental da sociedade e, em alguns casos, assumindo novas posturas de relacionamento com seus públicos.

É, portanto a partir deste olhar em que a instituição museu passa a ser compreendida como espaço de interação social com o patrimônio e a memória das sociedades, que observamos o crescimento da circulação de informações e redes de colaboração, trocas e interações entre as instituições museais, profissionais e públicos. “Em sua busca por renovação, por se manterem atuais e conectados com os anseios da sociedade contemporânea, os museus têm encontrado muitas veredas e opções políticas e conceituais diferentes” (CANDIDO, 2013, p.42). Esta configuração forma o cenário de novos desafios que os profissionais museólogos, cientistas da informação e profissionais do campo dos museus em geral, devem enfrentar no contemporâneo.

Por fim se pontua algumas observações sobre o relacionamento da CI com o campo do saber que se dedica a sistematização e desenvolvimento das práticas e teorias que se despendem sobre os modos de preservação e acesso dos acervos presentes nessas instituições, muitas vezes considerados como referências patrimoniais, a Museologia.

No que diz respeito às relações teóricas entre as disciplinas podem ser observados movimentos de aproximação e afastamento, movimentos estes que conforme alguns autores da CI podem se traduzir em riscos ou oportunidades (ARAÚJO, 2011).

Etimologicamente a museologia pode ser definida como teoria ou “estudo do museu” que se posiciona em complementaridade com a museografia, que se delimitaria como sua faceta prática ou aplicada. No entanto para ambos os termos não existe apenas uma definição possível¹¹. Considerado este contexto polissêmico, para os fins do presente estudo, interessa brevemente a delimitação da museologia como disciplina científica.

Com impulso significativo na segunda metade do século XX, principalmente em suas três décadas finais se fortaleceram as proposições da museologia como disciplina científica independente, primordialmente a partir das discussões no seio do ICOFOM (Comitê internacional para a Museologia) do ICOM (Conselho Internacional de Museus) que se tornou um dos principais lugares para a discussão da disciplina. Neste contexto se originam as teorizações do holandês Peter Van Mensch, o que resultou na proposição de 4 (quatro) paradigmas predominantes no pensamento museológico. A museologia pode ser definida neste sentido como:

1. Estudo da finalidade e organização dos museus (positivista);
2. Estudo da implementação e integração das atividades dos museus com vistas à preservação e uso da herança cultural e natural (funcionalista);
3. Estudo dos objetos museológicos (cultura material) e da musealidade – informação contida nos objetos museológicos e seu processo de emissão (fenomenológica);
4. Estudo de uma relação específica entre o homem e a realidade (sociológica) (CANDIDO, 2013 p.46).

Pode-se desta forma assinalar para a coexistência no contemporâneo entre as diversas tendências. Ainda que alguns autores argumentem que o primeiro paradigma (a museologia como estudo do museu) se encontra em via de superação, esta ainda permanece como a abordagem mais difundida no senso comum e que tem ganhado um sobrefôlego a partir de um alargamento da própria definição de museu. Ao considerar o museu como fenômeno ou como processo se poderia promover uma reconexão do primeiro paradigma a quarta proposição que apresenta a museologia como estudo de uma relação específica do homem e a realidade (CANDIDO, 2013).

¹¹ Os termos museologia e museografia apresentam diferentes e diversas definições. Para algumas das diferentes interpretações de cada um destes termos veja os verbetes museologia e museografia em: DESVALLÉES, André; MAIRESSE, François (Ed.). **Conceitos-chave de Museologia**. Tradução e comentários de Bruno Brulon Soares e Marília Xavier Cury. São Paulo: Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Museus; Secretaria de Estado da Cultura do Rio de Janeiro/FUNARJ, 2014.

Fundamentalmente devido aos impulsos de renovação gestados nas décadas finais do século XX, com a criação de um movimento por uma nova museologia e das perspectivas de uma sociomuseologia, museologia social ou ainda museologia crítica modifica-se por completo o percurso das reflexões teóricas que se convencionou chamar de Museologia. Estes movimentos resultam em um destaque do papel social da Museologia, da necessidade de integração do patrimônio cultural e ambiental, na afirmação da função socioeducativa do museu, no estímulo à reflexão e ao pensamento crítico nas instituições museais e a afirmação da comunicação como uma das funções principais destas instituições.

De maneira ampla podemos conceituar a museologia como:

[...] Um campo muito vasto que compreende o conjunto de tentativas de teorização ou de reflexão crítica ligadas ao campo museal. O denominador comum desse campo poderia, em outros termos, ser designado por uma relação específica entre o homem e a realidade, caracterizada como a documentação do real pela apreensão sensível direta (DESVALLÉES; MAIRESSE, 2014, p.63).

Neste sentido o objetivo da museologia seria compreender a relação entre a sociedade e sua herança patrimonial, contextualizada dentro dos processos museológicos, proposição feita por Zbynek Stránsky. No contexto brasileiro esta proposição foi sintetizada no trabalho de Waldisa Rússio Camargo Guarnieri que entendia que o objeto de estudo da museologia se define como o fato museológico ou fato museal.

A Museologia é, em meu conceito, “a ciência do fato museal ou museológico. O fato museológico é a relação profunda entre o homem, sujeito que conhece, e o objeto, parte de uma realidade da qual o homem também participa, e sobre a qual tem poder de agir”. O fato museológico realiza-se no cenário institucionalizado do museu. (GUARNIERI, 2010, p.180).

Esta definição de objeto de estudo para a museologia que é inicialmente baseada no ternário Homem¹², Objeto e Cenário (Museu) se amplifica como uma resposta às novas demandas e experiências da Museologia contemporânea que propõe um alargamento conceitual e atribui novos papéis para as instituições, para a sociedade envolvida e traz modificações também nas possibilidades de leitura dos objetos. Neste sentido os elementos do ternário se expandem e este passa ser composto pela Sociedade, o Patrimônio e também o Território.

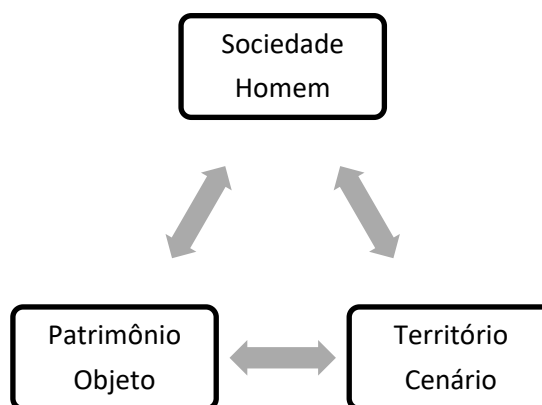
O Homem antes entendido como um público passivo começa a ser considerado como um grupo social culturalmente identificado com quem a instituição

¹² Cabe destacar que o vocábulo aqui é utilizado no sentido de humanidade, conjunto de toda espécie humana.

museal propõe uma instância de diálogo. A noção de objeto, antes restrita a ideia das coleções e artefatos, se torna mais abrangente, abarcando as novas expressões patrimoniais, as dimensões imateriais e o patrimônio integrado. Por fim com relação ao cenário se inicialmente se trabalhava com a perspectiva do espaço institucionalizado do museu, se ultrapassam os limites das paredes da instituição e são traçadas novas relações que abrangem novas dimensões e intervenções no território, aqui entendidos como a possibilidade de se constituírem em espaços fluídos e/ou relacionais (ver figura 2).

A proposição do fato museal como objeto de estudo da museologia é fundamental, pois redireciona o foco da disciplina para os processos sociais e não mais para o estudo dos objetos isolados no contexto sacralizado e institucional do museu. Nesta direção a perspectiva de preservação da memória nos museus deve ser compreendida como uma ação de natureza política, com forte potencial transformador a partir do estabelecimento de um diálogo crítico com a sociedade.

Figura 2: Ternário com representação do Fato Museal



Fonte: Elaboração do Autor com base nos modelos apresentados em CURY, 2009; GUARNIERI, 2010 e CANDIDO, 2013.

Ainda que se possa argumentar sobre o status científico da museologia, se é uma ciência independente, ciência aplicada ou um campo de estudos, é preciso reconhecer que se delineia um campo do conhecimento único e complexo no qual se apresenta sucessivas ondas de renovação. A museologia, como aqui demonstrado, desloca seu objeto de estudo, não mais apenas para os museus e para as coleções, mas para o universo das relações que se dão entre os seus elementos.

Conforme Candido:

[...] essa relação pode ter ênfase em um dos vértices, configurando diferentes perspectivas de compreensão da Museologia: quando o enfoque é mais forte na sociedade – homem, a disciplina se aproxima dos estudos sociais; quando centrado no objeto, aproxima-se dos estudos de cultura material; quando o enfoque é maior no cenário, tem-se uma Museologia com estudo dos museus (2013, p.47).

Para Cury este pode ser um dos pontos de diferenciação da produção da museologia com a produção de outras áreas que tenham como objeto de análise elementos constitutivos deste ternário, porém com outras problemáticas. Para a autora, estas contribuições de outros campos do conhecimento para a Museologia acontecem no domínio da multidisciplinaridade ou na interdisciplinaridade, produzem museologia, participam dela, sem perder sua identidade original (CURY, 2009).

A questão informacional pode neste sentido considerar interfaces entre a CI e a Museologia na medida em que é através da musealização que a instituição museal produz sinais, imagens e símbolos que se apresentam a sociedade como determinadas leituras do mundo. Um dos desafios dos museus na contemporaneidade é o de permitir através da informação que é passada ao público a criação de uma consciência crítica que facilite à sociedade uma ação transformadora da realidade. O desenvolvimento das ações museológicas de preservação, pesquisa e comunicação como um vetor de informação para “o agir”.

Quando musealizamos objetos e artefatos (aqui incluídos os caminhos, as casas e as cidades, entre outros, e a paisagem com a qual o Homem se relaciona) com as preocupações de documentalidade e de fidelidade, procuramos passar informações à comunidade; ora, a informação pressupõe *conhecimento* (emoção/razão), *registro* (sensação, imagem, ideia) e *memória* (sistematização de ideias e imagens e estabelecimento de ligações). É a partir dessa *memória musealizada* e recuperada que se encontra o *registro* e, daí, o *conhecimento* suscetível de informar a ação (GUARNIERI, 2010, p.205).

No seu processo de institucionalização a Ciência da Informação dialoga de forma crescente com a museologia ao mesmo tempo em que ambas preservam suas especificidades. Na medida em que a museologia se distancia de uma perspectiva enquanto “ciência do museu” e se aproxima mais de uma abordagem que trata da dimensão dos processos de musealização e de um caráter museal ou de musealidade dentro das relações patrimoniais, tende a ganhar importância um enfoque informacional que pode resultar no estabelecimento de questões e problemas em comum.

Serão tratadas de forma mais aprofundada as relações que envolvem o desenvolvimento da ciência museológica no terceiro capítulo, dedicado as

instituições museais e as mudanças que tomam forma nos museus ao longo do tempo, onde apresentamos as influências e correlações de uma sobre a outra.

Considerado o que foi exposto acima se verifica que a temática da memória e por sua vez a relação com as instituições de memória, se configura como uma questão que esteve presente no campo da Ciência da Informação já há algum tempo. No entanto, conforme apontam pesquisas realizadas no campo da CI, em termos de produção da área, até o ano de 2005, poderiam ser considerados como um tema periférico dentro do campo¹³ (OLIVEIRA; RODRIGUES, 2011; PALETTA *et al.*, 2017). Este quadro que se apresentou como uma surpresa para os autores naquele momento foi seguido de uma perspectiva de novo fôlego para o tema da memória dentro da CI.

Nas últimas duas décadas, em âmbito nacional, a temática tem tido maior destaque, com a publicação de obras específicas, criação de grupos de trabalho em associações científicas e a designação de linhas de pesquisa em programas de pós-graduação (PALETTA *et al.*, 2017; SILVA; CAVALCANTE; NUNES, 2018). É dentro deste contexto que se ampliam as discussões que envolvem a memória a partir de sua relação com os conceitos de informação e a perspectiva dos direitos humanos, principalmente ligados a acontecimentos e episódios de opressão e violação de direitos.

Neste âmbito e ao considerar o recorte específico desta tese, a vinculação entre informação, museus e as memórias de regimes ditatoriais demandam da Ciência da Informação o reconhecimento de um aporte interdisciplinar que possibilite um diálogo com a história, o direito, a museologia, entre outros campos do saber, na aproximação com o desafio de lidar com as memórias da repressão e resistência (THIESEN; ALMEIDA, 2015; FROTA, 2019).

Ainda que conforme identifiquem alguns autores (ARAÚJO, 2018; SILVA; CAVALCANTE; NUNES, 2018) a Ciência da Informação tenha caminhado para a

¹³ O estudo com recorte temporal entre os anos de 1972 a 2005 evidenciou a pouca relevância em termos quantitativos do tema da memória na literatura da área. Considerando uma perspectiva internacional (0,05%) e nacional (1,78%) as autoras identificaram uma predominância dentre estes estudos de uma perspectiva majoritariamente voltada para a memória social, em oposição aos estudos que abordam a memória humana (nível individual e da cognição) e a memória artificial, destacando ainda que a área de formação predominante dos autores do trabalho, em sua maioria que integram as ciências humanas e sociais, como a Biblioteconomia, a História e a Museologia, foram determinantes para o destaque dado a esta abordagem. Para mais informações sobre a pesquisa e os critérios adotados pelas autoras ver: OLIVEIRA, Eliane Braga de; RODRIGUES, Georgete Medleg. **O conceito de memória na Ciência da Informação:** análise das teses e dissertações dos programas de pós-graduação no Brasil. Disponível em < Liinc em Revista, v.7, n.1, março 2011, Rio de Janeiro, p. 311 – 328 - <http://www.ibict.br/liinc>>.

consolidação de um paradigma social e que ao lidar com as instituições de memória e seus acervos aponte para a transição em direção há um paradigma pós-custodial, no qual a prioridade é dada ao acesso, no sentido de que a guarda e a preservação da informação se justifica em torno da possibilidade de acesso amplo. As perspectivas de trabalho com a memória nas produções da CI ainda apontam, em alguns casos, para um diálogo com a memória social em uma concepção conservadora do trabalho com a memória, em que a mesma é compreendida dentro de processos e fluxos informacionais, nos quais se fala em organização, armazenamento, acesso, mediação e uso (OLIVEIRA; RODRIGUES, 2011; PEREIRA; SERAFIM; MOLINA, 2016; SILVA; CAVALCANTE; NUNES, 2018), ou por uma visão redutora das instituições de memória a partir da compreensão do conceito de lugar de memória por uma leitura topográfica (HOLLANDA, 2011).

Em sua relação interdisciplinar com a museologia, segundo Sampaio e Oliveira, a Ciência da informação tem sido comumente acionada em pesquisas que trabalham a partir dos subcampos da “Documentação Museológica e questões relacionadas à catalogação, indexação e recuperação da informação de acervos museológicos” (2013, p.38) Interagem neste contexto com as técnicas de outras disciplinas relacionadas como a computação, a biblioteconomia e a documentação, o que pode ser atestado em algumas pesquisas desenvolvidas no campo da CI (OLIVEIRA, 2009; LOUVISI, 2014).

No direcionamento do olhar informacional aqui apresentado, se propõe um exercício de interdisciplinaridade ao direcionar as questões referentes ao conceito de memória dentro de outros campos do conhecimento com o objetivo de contribuir para o diálogo na medida em que se nota que em relação com a informação, a memória se torna um conceito relevante nas diferentes experiências museais.

Os indivíduos e as comunidades resistem ao desaparecimento dos seus “lugares de memória”, ao fazer deles pilares para a preservação de suas histórias. Todavia, a história da humanidade registra acontecimentos, modelos e situações políticas que lançam mão de todos os tipos de estratégias para impedir a disseminação da informação e do conhecimento, de maneira a evitar que a memória dos eventos seja preservada ou mesmo conhecida, disputas estas que serão vistas como inerentes ao campo da memória.

Inicia-se nossa discussão sobre este conceito a partir de uma reflexão sobre a cultura memorial no contemporâneo, como esta categoria veio a assumir relevada importância na atualidade, e em seguida serão trabalhados conceitos e questões correlatas ao conceito de memória, como a “dualidade” memória e esquecimento e a temática dos lugares de memória.

2.2 A cultura da memória no contemporâneo: o *boom* da memória

Diversos autores têm apontado a emergência da memória como uma das preocupações centrais das sociedades contemporâneas (HUYSSSEN, 1997, 2000, 2014; LE GOFF, 2003; JEUDY, 2005; WINTER, 2006). Por vezes identificado na literatura por meio do uso da expressão, *Boom* da memória, esta expansão do discurso e da cultura da memória nas últimas décadas do séc. XX identifica um fortalecimento do estabelecimento, no presente, do passado como uma âncora temporal para as sociedades ocidentais. Tal obsessão contemporânea com a memória nasce de uma multiplicidade de fatores e desenvolvimentos sociais, culturais, econômicos, políticos e técnicos que se entrecruzam.

Entre as vias possíveis de entendimento para a posição central ocupada por este discurso sobre a memória e a consequente valorização do passado na atualidade, está diretamente relacionada com o fracasso, ou com o não cumprimento das utopias do século XX. Os acontecimentos do século passado minaram a fé ilimitada no porvir, mentalidade intimamente ligada à ideologia de progresso e modernização impulsionada desde o Iluminismo. Apesar dos avanços técnicos e científicos da humanidade, permaneceram os horrores das guerras, os massacres, genocídios, a fome, crises ecológicas de escala planetária, entre outros acontecimentos, que ofuscaram o projeto de construção de uma sociedade nova e mais justa (LE GOFF, 2003).

Diante dos quadros de incertezas e angústias que caracterizam momentos de transição, aspecto do atual cenário multifacetado da contemporaneidade, não é de se estranhar que as sociedades que estejam em meio a esse turbilhão reorientem suas visões de mundo, vivendo mais o presente, com desconfiança sobre aquilo que o futuro lhes reserva e revalorizem suas construções de tempos passados (ABREU, 1998).

Conforme Huyssen:

O grande mar de mudanças históricas de 1989 [...], nos deixou com poucas projeções para o futuro. A vitória ocidental na Guerra Fria não suscitou uma exuberância que se sustentasse por muito tempo, e certamente não produziu muita imaginação política a respeito de como visualizar o próximo século. Ao contrário, o movimento iminente em direção ao ano 2000, que apenas 25 anos atrás incendiava a imaginação dos futurologistas dos Estados Unidos, enche poucos de nós de confiança tanto no que se refere ao que futuro nos reserva ou, pelo menos se o passado será lembrado. As catástrofes que assolaram Los Angeles, a metrópole pós-moderna *par excellence*, e os mundos ficcionais tais como *Blade Runner* ou *Total Recall*, sugerem mais sobre as maneiras pelas quais a cultura americana imagina seu futuro e suas memórias do que as projeções políticas sobre uma nova ordem mundial ou uma parceria de paz (1997, p. 13).

Este fenômeno de retorno ao passado contrasta totalmente com o privilégio dado ao futuro que se destacava como característica marcante das primeiras décadas da modernidade no século XX. Dos mitos apocalípticos acerca dos radicais avanços tecnológicos e do imperativo de um “novo homem” na Europa por meio dos fantasmas da purificação social do Socialismo Nacional e do Stalinismo, ao paradigma americano de modernização após a Segunda Guerra Mundial, a cultura modernista foi construída pelo que passou a ser denominado de “futuros presentes”. No entanto, desde a década de 1970, uma série de acontecimentos provocou uma mudança de foco que se desloca dos futuros presentes para os “passados presentes”, no sentido de que o desejo por narrativas do passado, recriações, releituras e reproduções, passa a se mostrar presente em todos os âmbitos culturais (HUYSSSEN, 2003).

Dentro deste contexto a memória emerge como uma das preocupações culturais e políticas centrais das sociedades do ocidente. Tal fenômeno resultou no surgimento, já na década de 1980 do discurso da memória como um grande foco de pesquisas, estudos políticos e culturais transnacionais. Principalmente através da reedição da teoria sociológica da memória de Maurice Halbwachs e com a noção de lugares de memória, de Pierre Nora.

Na medida em que a humanidade se aproximava do fim do século XX, portanto do fim do milênio, os olhares se voltavam para trás com mais frequência, numa tentativa de armazenar dados e de se situar no curso do tempo. Neste sentido esta posição de destaque dada a política da memória no contemporâneo foi também amplamente acelerada com os consequentes desenvolvimentos nas tecnologias da informação e da computação que conforme visto anteriormente se mostram essenciais para o desenvolvimento da CI. Desde os anos de 1960 e 1970, bancos de dados audiovisuais, cada vez mais baseados em computadores, passam a ser

capazes de preservar vozes e imagens, conferindo notável importância a categoria de “testemunha” principalmente quando ligadas a narrativas de opressão. Cada vez mais pessoas passam a ter contato com estas histórias especialmente com a introdução comercial da internet a partir de meados da década de 1990.

Desta maneira, enquanto as memórias das gerações anteriores começavam a desaparecer e as últimas décadas do século passado se tornavam história, o olhar retrospectivo, e as lembranças legadas às novas gerações tinham de se confrontar com problemas difíceis de representação em relação com suas temporalidades e a memória. De forma paralela o historiador Pierre Nora apontou para a aceleração dos ritmos de transformação dos processos históricos, como um fator que legou à memória e seus suportes, uma importância cada vez mais destacada. Segundo Nora (1993) nenhuma época foi tão voluntariamente produtora de arquivos como a nossa.

Ainda segundo o autor, não somente pelo volume material que as sociedades produzem, tão pouco pelos novos meios técnicos de reprodução e conservação de que passamos a dispor, mas sim pela superstição e pelo respeito ao vestígio.

À medida em que desaparece a memória tradicional, nós nos sentimos obrigados a acumular religiosamente vestígios, testemunhos, documentos, imagens, discursos, sinais visíveis do que foi, como se esse dossiê cada vez mais prolífero devesse se tornar prova em não se sabe que tribunal da história. O sagrado investiu-se no vestígio que é sua negação (NORA, 1993, p.15).

Haveria então uma inibição em torno do que destruir, e um esforço para a constituição de tudo em arquivos. Este receio de que o passado estaria se perdendo, por meio do desaparecimento dos mecanismos tradicionais da memória faz com que conseqüentemente se expandam as formas de preservação da memória por meio de registros, artefatos e documentos. Promove-se uma “dilatação indiferenciada do campo do memorável, o inchaço hipertrófico da função da memória, ligada ao próprio sentimento de sua perda e o reforço correlato de todas as instituições de memória” (NORA, 1993, p.15).

Outra condição basilar para a compreensão da ascensão da memória como uma categoria central desde o fim do século passado se evidencia no fato de que a criação e a disseminação de narrativas sobre o passado surgem de e expressam políticas de identidade (CANDAU, 2014). Tais políticas de identidade podem ser utilizadas por agentes de governo no sentido de constituição de um

Estado, legitimando narrativas nacionais como, por exemplo, numa resposta direta aos perigos percebidos pela globalização na conformação de identidades coletivas. Conforme nos aponta Le Goff, “a memória é um elemento essencial do que se costuma chamar *identidade*, individual ou coletiva, cuja busca é uma das atividades fundamentais dos indivíduos e das sociedades de hoje, na febre e na angústia” (2003, p.469).

No entanto como nos lembra Gondar, a memória não se reduz à identidade. Para a autora a visão do conceito de identidade pela chave da memória pode levar a crença da identidade como algo a ser preservado de forma estática, nesta direção a memória se encontraria a serviço da manutenção do mesmo. Por vezes servindo a interesses práticos, subjetivos e políticos, pode significar a manutenção de quadros de violência e situações de opressão ou ainda a “neutralização do potencial criativo dos diversos grupos, transformando suas produções, seus valores e suas memórias em objetos de consumo de um mercado global” (GONDAR, 2016, p.33-34).

Dentro deste quadro, embora não tenha desaparecido, a retórica nacionalista passa a dividir espaço com outras formas de identidades coletivas. Muitos grupos étnicos, diferentes movimentos e diversas “minorias” têm exigido seu direito de construção de suas próprias histórias, seus próprios passados (WINTER, 2006).

Nesta mesma esteira nota-se que nas décadas finais do século XX se acentuam críticas às instituições de memória por movimentos que objetivavam uma democratização a cultura. Movimentos estes que encontrarão terreno fértil:

A descolonização africana, os movimentos de negros pelos direitos civis nos E.U.A., a descrença nas instituições educativas e culturais do ocidente, a luta pela afirmação dos direitos de minorias, configuraram um cenário propício a mudanças na política cultural. (JULIÃO, 2006, p.27)

As instituições de memória, notadamente, os arquivos, bibliotecas e principalmente os museus, iniciam um processo de reformulação de suas estruturas. Procuram compatibilizar suas atividades com as novas demandas da sociedade. Neste sentido tais instituições deixam de ser espaços consagrados exclusivamente à cultura das elites, aos fatos e personagens excepcionais da história e começam a incorporar as questões relativas a vida cotidiana das comunidades, as lutas pela preservação do meio ambiente e a memória de grupos sociais específicos (JULIÃO,

2006). A categoria de memória coletiva passa a não mais se esgotar em um conjunto de histórias formadas sobre ou pelo Estado.

De maneira análoga às mudanças ocorridas nas instituições de memória em decorrência dos movimentos de democratização cultural, contribui, sobremaneira, para um destaque cada vez maior das políticas de memória, a expansão do campo do patrimônio, incluindo aí o alargamento de seu conceito. A demanda de diferentes grupos pela preservação dos testemunhos de sua história, somada a inclusão no conjunto dos objetos considerados como de interesse para preservação, dos testemunhos da era industrial, ocasiona uma expansão tipológica para o conceito de patrimônio. Tal expansão patrimonial faz com que museus e demais instituições de memória incluam objetos pertencentes a um passado cada vez mais próximo do presente. Resulta, nas palavras de Choay (2001), numa espécie de “complexo de Noé” no qual se parece pretender abarcar a totalidade da realidade humana em uma arca patrimonial. A questão principal nesta direção passa a ser a de pensar como estas instituições podem incorporar essa tendência à expansão do patrimônio, sem que isso resulte, no entanto, em uma banalização da memória.

Ao mesmo tempo em que a categoria da memória e as narrativas de cunho memorial são utilizadas em projetos que primam por uma valorização das características históricas, geográficas e culturais que dão identidade aos lugares, em estudos que pregam uma restauração, preservação e revalorização dos mais diversos vestígios do passado. Observa-se também seu emprego no estabelecimento da exploração de uma nostalgia pelo passado, gerando uma obsessão pela preservação urbana, pelas recriações e modas retro como objetos de consumo.

Ao abordar as questões que envolvem o campo da memória e do patrimônio em relação com o ambiente construído das sociedades humanas verifica-se que o vocábulo “patrimônio” torna-se uma palavra-chave de nossa sociedade mundializada. Veiculada pelas instâncias supranacionais e nacionais, administrações gestoras e profissionais do espaço, mas também pelas diversas indústrias patrimoniais, tais como agências de viagem e todos os tipos de mídias que manipulam as populações de nosso globo (CHOAY, 2011).

Identifica-se na atualidade uma metamorfose do valor de uso da memória e do patrimônio em valor econômico, graças ao que passa a ser definido como

“engenharia cultural”. Esta engenharia cultural se caracteriza como um “vasto empreendimento público e privado, a serviço do qual trabalham grande número de animadores culturais, profissionais da comunicação, agentes de desenvolvimento, engenheiros e mediadores culturais” (CHOAY, 2001, p.211). Tal empreendimento apresenta como finalidade a exploração por todos os meios, dos monumentos, dos museus e dos lugares de memória, a fim de multiplicar exponencialmente o número de visitantes.

Neste sentido, é que se enquadram os estudos que apontam para as críticas a “patrimonialização” ou “museificação” das cidades, de seus centros ou monumentos históricos, no que alguns autores denominam de “culturalização” ou “musealização” das cidades (HUYSSSEN, 2000). O objetivo seria utilizar de um discurso da memória e do patrimônio para uma efetiva inclusão das metrópoles na competitiva rede global de cidades ditas culturais ou turísticas, através da promoção e venda de uma imagem da cidade como uma mercadoria (JEUDY, 2005). Tais estratégias são acionadas em uma cultura que alia mercadorias e memória na fase do capitalismo avançado, levando, por exemplo, o novo a ter uma aparência envelhecida, o que torna cada vez mais difícil reconhecer aquilo que é genuinamente antigo nesta nova cultura de preservação e restauração (HUYSSSEN, 2014).

O neologismo “museificação” no contexto de processos de patrimonialização carrega geralmente uma ideia pejorativa de “petrificação” ou ainda “mumificação” de um lugar, que pode resultar destes processos. Encontra-se na literatura corrente que traça críticas à ideia da musealização principalmente quando aplicada a uma noção de musealização do mundo.

A Patrimonialização, assim, configurou-se como ato que incorpora à dimensão social o discurso da necessidade do estatuto da Preservação. Conservação a ser praticada por instância tutelar, portanto, dotada de responsabilidade (competência) para custodiar os bens. E conservar, conceito que sustenta o Patrimônio, consiste em proteger o bem de qualquer efeito danoso, natural ou intencional, com intuito não só de mantê-lo no presente, como de permitir sua existência no futuro, ou seja, preservar (LIMA, 2012, p.34).

No contexto de uma reflexão sobre os processos de patrimonialização tal acepção da palavra se apresenta constantemente em estudos que abordam a questão urbana, principalmente nos que tratam das políticas de reconversão, reforma ou ainda “revitalização” urbana. Fundamentalmente quando estes abordam os vínculos entre memória, cidade e patrimônio em suas relações com a

competitividade, consumo e marketing urbano. Tais estudos apontam para uma crescente “museificação” do espaço urbano com a aspiração de algumas cidades a transformarem a si mesmas em museus. Ao se tornar o principal alvo das ações patrimoniais a cidade passou a sofrer intervenções constantes, que objetivam sua restauração permanente ou ainda uma estetização urbana, que a transformaria assim em museu de si mesma (JEUDY, 2005).

Este movimento patrimonialista, somado ao discurso da memória teria sido impulsionado globalmente como uma resposta a um processo de urbanização veloz, que implicaria em uma “descaracterização das cidades”, e relaciona-se de forma paralela com as devastações ocorridas na Europa em virtude da Segunda Grande Guerra Mundial (LIMA, 2012). O historiador Jay Winter nos aponta que outra pré-condição importante para este *boom da memória* têm sido, no ocidente, a abundância. Para o autor o aumento real de renda e o aumento dos gastos com educação desde o final da Segunda Grande Guerra ajudaram a produzir uma grande demanda por bens culturais.

Nos anos 90 havia uma população de pessoas de nível universitário muito maior do que antes. Sua demanda por produtos culturais de diversas espécies era evidente. O que poderia ser descrito como indústria da cultura estava numa posição ideal para um crescimento massivo. O mercado estava lá; a população-alvo para produtos culturais estava lá; e depois de duas décadas de retração, o suporte do Estado para a Herança ou *le patrimoine* estava lá, com um grau maior ou menor de generosidade (WINTER, 2006, p.77).

Estabelecer uma preocupação com a memória passa a ser ao mesmo tempo uma questão de disponibilidade financeira e tempo livre. A abundância ajudou a transformar a identidade em uma mercadoria a ser consumida por todo mundo, em seu cada vez mais amplo, tempo livre. O “negócio da memória” vingou, na medida em que temos hoje um enorme consumo do passado em filmes, livros e artigos, seja na internet ou na televisão (WINTER, 2006).

Historicamente, a partir da década de 70 do século XX, houve uma reestruturação de grandes centros urbanos, tanto nas cidades europeias, quanto nos Estados Unidos. Recriam-se empreendimentos patrimoniais e de maneira a dar visibilidade a heranças nacionais, uma “onda da nova arquitetura de museus”, juntamente com uma comercialização em massa da nostalgia, provoca uma atitude, quase viciada, de musealização baseada numa premissa de consumo. O que significa dizer que o passado vende mais do que o futuro (HUYSSSEN, 2000).

Como dizem os críticos da indústria da cultura, qualquer passado pode ser usado transformado em mercadoria, distorcido, comercializado,

reelaborado, deslocado, indiciado, processado, julgado e, é claro, esquecido. Mas até o discurso do esquecimento, como mostraram a sociologia e a psicologia, ainda contém vestígios e restos do passado. As indústrias da cultura e herança criam roupas e móveis retro, restaurações, refilmagens e mercados de recompra – termos de nosso vocabulário que substituíram, todos eles, a celebração do novo, do vanguardista, do revolucionário, da promessa de futuros alternativos (HUYSSSEN, 2014, p.177).

Neste sentido a própria memória pode, como visto anteriormente, tornar-se uma mercadoria a ser colocada em circulação por uma indústria voraz da cultura. As “próprias práticas comemorativas podem participar dos processos destemporalizantes (sic) do consumo instantâneo, da produção do lixo e do esquecimento, que marcam nossa cultura” (HUYSSSEN, 2014, p.140). No entanto, em uma época em que os atuais imaginários do futuro sofrem de uma confiança anêmica, os discursos sobre a memória continuam marcando forte presença no cenário contemporâneo.

Na medida em que as energias utópicas da modernidade clássica foram enfraquecendo, nas três últimas décadas, o passado se estabeleceu firmemente como uma âncora temporal na cultura popular das sociedades ocidentais. A cultura da memória triunfou sobre o presente e bloqueou qualquer imaginação de futuros alternativos. As projeções da política transformativa minguaram a tal ponto que as lembranças do passado vieram a ocupar um espaço cada vez maior nos debates públicos (HUYSSSEN, 2014, p.177).

Ao ser analisada como parte de um debate público em que as narrativas do passado se decantam em argumentos mobilizados dentro das disputas pelo poder, a memória pode ser utilizada pelo Estado principalmente através de um discurso comemorativo da nação. A mesma pode ser empregada também, na produção de “contradiscursos” da memória por “minorias”, com a potencialidade de desconstruir narrativas históricas dominantes. Ademais, cabe notar que a memória apresenta-se como importante vetor de transmissão das histórias familiares, capaz de posicioná-las em narrativas maiores, universais. Ela apresenta a potencialidade de estabelecer vínculos contemporâneos entre as gerações, seja no laço afetivo de toda uma geração de jovens e seus avós, ou na difícil tarefa de se confrontar o que passamos a chamar de memórias traumáticas.

A partir deste *Boom da memória* que se desenvolve como um reflexo de uma matriz complexa e de interpenetração de fatores verifica-se no contemporâneo a centralidade e a ressonância do termo memória inclusive fora dos contextos acadêmicos. O presente momento desta tese intenciona o exercício de uma visão sobre o conceito de memória na contemporaneidade de forma a destacar as

diversas facetas envolvidas nas práticas discursivas da memória de maneira a articular a reflexão posterior sobre os espaços de memória relacionados às práticas de rememoração de traumas históricos e situações de violações de direitos. Neste sentido será abordado o conceito de memória a partir de sua configuração como um fenômeno social.

2.3 A Memória Social e a dimensão do trabalho de memória

Como visto o conceito de memória evoca interesses multidisciplinares, ele é estudado por disciplinas diversas, como Psicologia, Filosofia, Sociologia, História, Museologia, entre outras. Este é fundamentalmente inter ou transdisciplinar na medida em que possui diferentes definições de acordo com as distintas intencionalidades de cada campo do conhecimento que o utilizou ao longo da história, portanto se faz necessário ponderar a existência de diferentes enfoques sobre a questão da memória.

De um ponto de vista da Psicologia a memória pode se apresentar como reminiscências do passado, que afloram no pensamento de cada um, no momento presente; ou ainda, como a capacidade de armazenar dados ou informações referentes a fatos vividos no passado (LEAL, 2011). Em um de seus trabalhos seminais a pesquisadora Ecléa Bosi (1994) apresenta a memória atribuindo a ela uma função decisiva em nosso processo psicológico total. Por meio da memória é que se dá a relação de um corpo presente com o passado, ao mesmo tempo em que esta interfere em nosso processo “atual” das representações. Em uma abordagem subjetiva a memória teria uma função prática de limitar a indeterminação (do pensamento e da ação) e de levar o sujeito a reproduzir formas de comportamento que já deram certo.

Sem, no entanto, desconsiderar abordagens “psicológicas” da memória, interessa apontar neste trabalho o tratamento da memória como fenômeno social. Nesta direção a partir da década de 1980 do século passado, ganha novo impulso principalmente a teoria sociológica de Maurice Halbwachs e sua conceituação de memória coletiva. Para o autor a memória de um indivíduo depende de seu relacionamento com a família, com a classe social, com as instituições de ensino, instituições religiosas, com a profissão; enfim, com os grupos de convívio e de referência peculiares a este indivíduo (1990).

A memória coletiva não seria apenas a agregação de memórias individuais, subjetivas, ela é um conjunto de lembranças construídas socialmente e

referenciadas a um conjunto que transcende o indivíduo. As memórias de um indivíduo nunca são apenas suas uma vez que nenhuma lembrança pode existir apartada da sociedade. “Nossas lembranças permanecem coletivas, e elas nos são lembradas pelos outros, mesmo que se trate de acontecimentos nos quais só nós estivemos envolvidos, e com objetos que só nós vimos. E porque, em realidade, nunca estamos sós” (HALBWACHS, 1990, p.26). Portanto, mesmo que aparentemente isolada, a memória remete a um grupo; o indivíduo carrega em si a lembrança, mas está sempre em interação na sociedade. A maneira em que este interpreta, absorve e relembra os acontecimentos estará sempre influenciada pelo sistema de representações, hábitos e relações sociais referentes aos grupos, quadros ou contextos sociais aos quais os indivíduos estão imersos.

Nos tempos atuais alguns autores partem do conceito de memória coletiva conforme estabelecido por Halbwachs (1990), para apresentar novos aspectos e interpretações, o que resulta em algumas leituras críticas do conceito. A maior parte delas se concentra no fato de que o mesmo nos sugere formações relativamente estáveis de memórias sociais. A memória coletiva nesta proposição seria responsável por garantir a coesão do grupo e o sentimento de pertinência entre seus membros, sendo, portanto, incapaz de lidar com a realidade das práticas atuais da memória, que assumem um viés de conflito e fragmentação (HUYSSSEN, 2014).

Neste sentido são agregadas novas abordagens que buscam aliar estas perspectivas e visões das problemáticas que envolvem a memória em sua relação com a sociedade para além de uma oposição entre individual e coletivo, mas a partir de um ponto de vista da relação, sob a denominação de Memória Social.

Assim se reconhece que a memória possui um caráter essencialmente familiar, grupal, social e que por meio de referentes sociais constituímos nossa capacidade de lembrar:

[...] se a memória coletiva tira sua força e sua duração do fato de ter por suporte um conjunto de homens, não obstante eles são indivíduos que se lembram, enquanto membros do grupo. Dessa massa de lembranças comuns, e que se apoiam uma sobre a outra, não são as mesmas que aparecerão com mais intensidade para cada um deles. Diríamos voluntariamente que cada memória individual é um ponto de vista sobre a memória coletiva, que este ponto de vista muda conforme o lugar que ali eu ocupo, e que este lugar mesmo muda segundo as relações que mantenho com outros meios (HALBWACHS, 1990, p.51).

Neste sentido ainda que o indivíduo que lembra seja sempre inserido e habitado por grupos de referência; a memória é sempre construída em grupo, mas é

também, sempre um trabalho do sujeito. O modo de lembrar é tanto individual quanto social, pois o grupo transmite, retém e reforça as lembranças, mas o recordador, ao trabalhá-las, vai paulatinamente individualizando a memória comunitária. “Por muito que deva à memória coletiva, é o indivíduo que recorda. Ele é o memorizador e das camadas do passado a que tem acesso pode reter objetos que são, para ele, e só para ele, significativos dentro de um tesouro comum” (BOSI, 1994, p.411).

Neste ponto toca-se em uma questão crucial para a teoria sociológica da memória, a memória é trabalho. Lembrar não seria reviver, no sentido de que se resgata um passado conservado “tal como foi”. Mas sim um trabalho de (re) construção, baseado no presente. Nesta direção deve se esclarecer que o “*status* temporal de qualquer ato da memória é sempre o presente e não, como certa epistemologia ingênua pensa, o próprio passado, mesmo que toda memória, num sentido inerradicável (sic), seja dependente de algum acontecimento passado, ou de alguma experiência” (HUYSSSEN, 1997, p.14). O passado deve ser articulado no presente para que se transforme em memória.

Desta maneira:

[...] lembrar não é reviver, mas refazer, reconstruir, repensar, com imagens e ideias de hoje, as experiências do passado. A memória não é sonho, é trabalho. Se assim é, deve-se duvidar da sobrevivência do passado, “tal como foi”, e que se daria no inconsciente de cada sujeito. A lembrança é uma imagem construída pelos materiais que estão, agora, à nossa disposição, no conjunto de representações que povoam nossa consciência atual. Por mais nítida que nos pareça a lembrança de um fato antigo, ela não é a mesma imagem que experimentamos na infância, porque nós não somos os mesmos de então e porque nossa percepção alterou-se e, com ela, nossas ideias, nosso juízo de realidade e valor. O simples fato de lembrar o passado, *no presente*, exclui a identidade entre as imagens de um e de outro, e propõe a sua diferença em termos de ponto de vista (BOSI, 1994, p.55).

A memória como fenômeno social e coletivo desenvolve-se então de acordo com suas próprias regras e seria uma corrente de pensamento contínuo na medida em que retém do passado somente aquilo que está ainda vivo na consciência de um grupo. Desta maneira ela está em constante transformação na medida em que os grupos que guardam as lembranças também se transformam, portanto acontecimentos e figuras são esquecidos e/ou lembrados na medida em que estes grupos desaparecem ou se renovam.

Enquanto uma lembrança subsiste seria inútil fixá-la, pois a memória coletiva é uma memória viva. Quando o que se quer lembrar se torna distante no

passado, quando a memória social se apaga, se decompõe ou se dispersa entre espíritos individuais, pelos quais as novas sociedades não se interessam mais, a memória coletiva tende a se transformar em memória histórica ou memória cultural. Entende-se por memória histórica¹⁴ aquelas memórias que passam a ser registradas, geralmente fixadas por escrito em uma narrativa, na tentativa de serem eternizadas (HALBWACHS, 1990). Esta sobrevivência da memória em suportes externos também pode ser abarcada pelo conceito de memória cultural, que diz respeito a lembranças objetivadas e institucionalizadas por meio de heranças simbólicas que são materializadas em coisas que funcionam como lembranças (ASSMAN, 2016).

Nesta direção a operação da memória social se traduz como uma tarefa eminentemente ética e política, pois ao compreendermos a dimensão do trabalho de memória constatamos que aquilo que sobrevive do passado (documento ou lembrança) é resultado de uma escolha efetuada “quer pelas forças que operam o desenvolvimento temporal do mundo e da humanidade, quer pelos que se dedicam à ciência do passado e do tempo que passa” (LE GOFF, 2003, p.525). Portanto uma lembrança ou documento jamais é inócuo. “Resultam de uma montagem intencional não só da sociedade que os produziram, como também das sociedades onde continuam a viver, chegando até a nossa” (GONDAR, 2016, p.24).

A memória produzida no presente se traduz como uma forma de se pensar e interpretar o passado em função de um futuro almejado. Nas palavras introdutórias do volume de *A Memória Coletiva*, o autor nos adverte, “Fazemos apelo aos testemunhos para fortalecer ou debilitar” (HALBWACHS, 1990, p.25). Portanto seja qual forem as escolhas, estamos comprometidos ética e politicamente.

Antes de aprofundar a reflexão sobre estes aspectos contemporâneos e conflituosos da memória, cabe traçar uma reflexão sobre outra definição que ganha expressão a partir da centralidade que o conceito de memória adquire a partir das décadas finais do século XX, a noção de Lugar de Memória de Pierre Nora.

¹⁴ Cabe aqui o apontamento de que embora se utilize do termo na composição de sua obra Halbwachs registra que não concorda com este, a partir do estabelecimento de uma oposição radical entre os dois. “De tudo o que foi dito anteriormente se conclui que a memória coletiva não se confunde com a história, e que a expressão ‘memória histórica’ não foi escolhida com muita felicidade, pois associa dois termos que se opõem em mais de um ponto” (1990, p.80).

2.4. Sobre os Lugares de Memória

Conforme o teórico Milton Santos o lugar seria o *locus* do intersubjetivo, do coletivo, “um cotidiano compartilhado entre as mais diversas pessoas, firmas e instituições” (2006, p.218). Ainda segundo o autor é a extensão do acontecer solidário, em que se entende por solidariedade a obrigação de se viver junto. Desta forma na construção da memória de um lugar deve-se levar em conta um processo de memória compartilhada, a memória solidária, portanto uma memória que diga respeito a um grupo ou coletividade, nesta direção, conforme visto anteriormente, uma memória social.

Com vistas a empreender uma reflexão sobre a relação entre os lugares e a categoria da memória, se tornam imprescindíveis as contribuições do historiador francês Pierre Nora. Entre os anos de 1984 e 1992, este realizou um empreendimento intelectual e editorial no qual, em conjunto com as contribuições de diversos outros intelectuais, realiza um trabalho de reflexão coletiva sobre a memória nacional francesa. O projeto, publicado originalmente em sete volumes, foi batizado de *Les Lieux de Mémoire*¹⁵.

O intuito deste momento da investigação é trazer uma reflexão crítica sobre a noção de lugar de memória, que se constitui na espinha dorsal do projeto de Nora. Busca-se compreender em que medida tal noção pode apontar aspectos cruciais na reflexão sobre a constituição dos lugares de memória da repressão e resistência, e se estes espaços se enquadram na noção de lugar de memória, tendo visto que a mesma foi constantemente apropriada em diferentes contextos e acepções.

Em decorrência do apogeu dos processos de industrialização e dos fenômenos de “mundialização”, democratização, massificação e “mediatização”, observa-se um sintomático desaparecimento das culturas tradicionais, consideradas por Nora, como repositórios de memória por excelência. Este fenômeno identificado como processo de “aceleração da história”, efetua-se como uma ruptura de equilíbrio que resulta em uma crescente preocupação pelo passado histórico e numa sensação generalizada de que não haveria mais memória espontânea. Por estas operações não ocorrerem de maneira natural se faz necessária a criação de

¹⁵ O plano geral da obra *Le Lieux de Mémoire*, se divide em três partes, *La République* (1984), *La Nation* (1986) e *Les France* (1993) que por sua vez se distribuem nos sete volumes totais do projeto. Participaram de sua construção cerca de 130 historiadores oriundos dos mais diversos centros de pesquisa, universidades e museus franceses.

arquivos, comemorações, celebrações, museus, enfim, lugares de memória para preservá-las (NORA, 1993).

Conforme Nora (1993), a memória é a vida, sempre aberta a dialética da lembrança e do esquecimento, inconsciente de suas deformações sucessivas, fenômeno sempre atual, um elo vivido no eterno presente. Porque afetiva e mágica, a memória não se acomodaria a detalhes que a confortam, se alimentando de lembranças vagas, telescópicas, globais ou flutuantes, particulares ou simbólicas, sensíveis a todas as transferências, cenas, censuras ou projeções. A memória emerge de um grupo, o que significa dizer que há tantas memórias quantos grupos existem, sendo ela então, por natureza, múltipla, desacelerada, coletiva, plural e individualizada.

Já a história, uma reconstrução problemática e incompleta do que já não mais existe. Representação do passado, operação intelectual e laicizante, que demanda análise e discurso crítico, com vocação para o universal. Para a história a memória é sempre suspeita, porque vulnerável a todos os usos e manipulações. Sua verdadeira missão seria a de deslegitimar o passado vivido. “No coração da história trabalha um criticismo destrutor de memória espontânea” (NORA, 1993, p.9).

Desta forma muito do “que é chamado hoje de memória não é, portanto, memória, mas já história” (NORA, 1993, p.14). A memória “verdadeira” estaria, abrigada no gesto e no hábito, nos ofícios onde se transmitem os saberes do silêncio, nos saberes do corpo, portanto fadadas ao esquecimento junto aos grupos tradicionais, vítimas da “aceleração da história”. Neste sentido, tais memórias são preservadas por meio de sua passagem em história, transformadas em sua materialização, através de diferentes registros, em uma memória arquivística. Quanto menos a memória é vivida no interior das práticas cotidianas, mais ela apresenta a necessidade de suportes exteriores e de referências tangíveis para sua preservação. “Se habitássemos ainda nossa memória, não teríamos necessidade de lhe consagrar lugares” (NORA, 1993, p.8).

Os lugares de memória são então os lugares onde a memória se cristaliza e se refugia, lugares de ancoragem da memória, lugares salvos de uma memória que não mais vivenciamos:

Os lugares de memória são, antes de tudo, restos. A forma extrema onde subsiste uma consciência comemorativa numa história que a chama, porque ela a ignora. É a desritualização de nosso mundo que faz aparecer a noção. O que secreta, veste, estabelece, constrói, decreta, mantém pelo artifício e pela vontade uma coletividade fundamentalmente envolvida em sua transformação e sua renovação [...] os lugares de memória nascem e vivem

do sentimento que não há memória espontânea, que é preciso criar arquivos, que é preciso manter aniversários, organizar celebrações, pronunciar elogios fúnebres, notariar atas, porque essas operações não são naturais (NORA, 1993, 12-13).

Os lugares de memória se fazem pela experiência, pelos restos, resíduos e ruínas daqueles que vivem o lugar e pela preocupação em perpetuar uma memória que é viva, mas crê-se no seu desaparecimento, daí a necessidade de espaços e manifestações capazes de reavivar essas memórias. Na conformação dos lugares de memória se faz necessário observar simultaneamente a presença de três aspectos ou dimensões: materialidade; dimensão simbólica; e aspectos funcionais. Estes fatores podem se diferir quanto ao grau de evidência, sendo necessário para a constituição dos Lugares de memória que os três aspectos coexistam sempre (NORA, 1993).

Desta forma é preciso deixar claro que a noção de lugar de memória se estende para além da materialidade e monumentalidade. Esta abarca registros, artefatos diversos, eventos e comemorações. Dialoga então com o que viríamos a conhecer na atualidade como os aspectos, materiais e imateriais da categoria de patrimônio. Grande parte destes registros e documentos são preservados nas instituições de memória e compõem os instrumentos pelos quais podemos contextualizar os testemunhos do passado que restaram na paisagem. Neste sentido, as memórias coletivas se eternizariam muito mais em registros e documentos do que nas formas materiais da paisagem (ABREU, 1998, p.85).

Outro aspecto fundamental da noção de lugar de memória é o fato de que os mesmos são constituídos por meio de “um jogo da memória e da história”, pois se originam a partir desta interação entre o esquecimento das memórias e a necessidade de sua preservação, que se efetiva por meio de seu registro histórico. Desta maneira, para se constituírem como lugares de memória, se faz indispensável que haja inicialmente uma intencionalidade de memória ou “vontade de memória” (NORA, 1993, p.22).

Portanto, um lugar de memória não seria meramente um lugar “digno de lembrança”. Não sendo possível detectar ou rastrear os investimentos humanos que, ao longo do tempo, buscaram estabilizar significados para esses “lugares” (entendidos como lugares da memória da nação), ou concluindo-se que deles estaria ausente uma vontade ou intenção de memória, não seriam propriamente lugares de memória, mas “lugares de história.” (GONÇALVES, 2012, p.32-33).

Dentro destas reflexões teóricas realizadas pelos autores, a noção de lugar de memória ganha extremado relevo e passa a ser inclusive exportada e

apropriada em contextos e situações totalmente diversas, sendo aplicada em outros contextos nacionais que não o francês. Para Nora as utilizações do conceito de Lugar de Memória tiveram usos que se traduziram como cópias fiéis e aplicações fecundas, mas também usos abusivos e pouco fiéis a seu sentido original (BREFE, 1999).

Ao analisar as contribuições da noção de lugar de memória para o tempo presente, nota-se que sua banalização reforça uma leitura redutora e topográfica dos lugares, focada por sobre os aspectos materiais, entendidos muitas vezes como restritas as formas e propriedades físico-químicas, dos lugares de memória. Seus usos, quando ocorridos, além das fronteiras da historiografia, muitas vezes provocam efeitos contrários aos esperados, com as comemorações elogiosas e festivas prevalecendo sobre a problematização e a crítica. No entanto, é necessário entender que também houveram ganhos. Como a estimulação de uma “história da história”, e de estudos mais sistemáticos e aprofundados sobre instituições de preservação, bens patrimoniais e processos de patrimonialização (GONÇALVES, 2012).

Como vimos, para Nora na medida em que as circunstâncias da modernidade e o desenvolvimento da ciência histórica nos conduzem a destruição da memória tal qual ela existia nas comunidades tradicionais, teríamos então que construir substitutos de memória, como a história e a indústria do patrimônio, por exemplo, para coletar, documentar e preservar fragmentos do passado que de outro modo se perderiam.

No entanto conforme nos aponta Gondar, o conceito de lugar de memória como proposto por Nora, busca responder por uma perda das identidades nacionais e comunitárias no sentido da garantia de uma conservação e transmissão de valores, como espécie de lamento e compensação, que identifica o passado como a nostalgia de algo melhor que se encontra em desaparecimento e o presente enquanto declínio, desta forma, desconsidera que as mudanças experimentadas possam ser positivas. Para a autora “se valorizamos também a dimensão criadora do tempo, podemos atribuir uma função positiva ao esquecimento, concebendo as perdas enquanto indispensáveis à transformação da memória” (GONDAR, 2016, p.27).

Na mesma direção outra teórica do campo da memória, Aleida Assmann também tenciona a identificação de Nora de uma perda eminente da memória, ela

nos aponta que se na atualidade alguns tipos de rememoração se retraem, caso das memórias nacionais e comunitárias, outras modalidades mnemônicas ganham força como as memórias do corpo, das mídias, a memória digital e a dos vestígios. (ASSMANN, 2011). Neste sentido se destaca a concepção de uma memória cultural exteriorizada, objetivada e armazenada em formas simbólicas:

Coisas não “têm” uma memória própria, mas podem nos lembrar, podem desencadear nossa memória, porque carregam as memórias de que as investimos, coisas tais como louças, festas, ritos, imagens, histórias e outros textos, paisagens e outros “*lieux de mémoire*”. No nível social, com respeito a grupos e sociedades, o papel dos símbolos externos se torna cada vez mais importante, porque grupos que, é claro, não “têm” uma memória tendem a “fazê-la” por meio de coisas que funcionam como lembranças, tais como monumentos, museus, bibliotecas, arquivos e outras instituições mnemônicas. Isso é o que nós chamamos de memória cultural (ASSMANN, 2016, p.119).

De instrumento para preservação e problematização do passado, a expressão lugar de memória, por meio de sua banalização, tornou-se uma figura do discurso político, por vezes, um argumento turístico, um lugar comum presente tanto na linguagem dos especialistas, quanto do grande público. A partir desta discussão, como visto anteriormente, na reflexão de Nora, a obsessão contemporânea pela memória coexiste com um intenso medo público frente ao esquecimento o que justificaria a proliferação dos lugares de memória.

Contudo, a partir do questionamento deste medo do esquecimento que o teórico da memória Andreas Huyssen apresenta alguns questionamentos “é o medo do esquecimento que dispara o desejo de lembrar, ou é talvez o contrário?”. “É possível que o excesso de memória nessa cultura saturada de mídia crie uma tal sobrecarga que o próprio sistema de memórias fique em perigo constante de implosão, disparando, portanto, o medo do esquecimento?” (HUYSSSEN, 2000, p.19). No enfretamento dos questionamentos trazidos pelos autores, mostra-se necessário que sejam tecidas algumas considerações a respeito do relacionamento entre memória e esquecimento, para em seguida delinear os aspectos conflituosos dos processos de rememoração.

2.5 Memória e Esquecimento: o lembrar e o esquecer como constituintes da memória

Como baliza teórica nesta reflexão das relações entre a memória e o esquecimento serão utilizados fundamentalmente os apontamentos do filósofo e historiador Paul Ricoeur, desenvolvidos em seu trabalho *A memória, a história, o*

esquecimento. Em sua obra Ricoeur traz uma rica reflexão que parte de uma fenomenologia da memória, passa por questões que envolvem a memória coletiva, o complicado jogo entre história e memória, e os entrecruzamentos destas questões com as problemáticas do esquecimento. Por fim aborda o perdão, que seria nas palavras e no entendimento do autor “o horizonte comum da memória, da história e do esquecimento” (RICOEUR, 2007, p.465).

Embora o fecundo trabalho de Ricoeur se estenda para questões mais amplas, ressalto que para os objetivos da presente investigação serão suficientes, neste momento, estabelecer o foco sobre seus apontamentos a respeito da problemática que envolve o relacionamento memória e esquecimento, bem como de suas categorias da memória e do esquecimento. É necessário antes ressaltar que para o autor, na apreensão das relações passado, presente e futuro atesta-se uma impossibilidade de uma dissociação entre memória e história. Para Ricoeur “não temos nada melhor que a memória para significar que algo aconteceu, ocorreu, se passou *antes* que declarássemos nos lembrar dela” (2007, p.40).

Ao abordar a problemática do esquecimento temos como primeira assertiva o fato de que embora tradicionalmente apresentados como pares antagônicos, memória e esquecimento estão intimamente ligados, imbricados:

De início e maçicamente, é como dano à confiabilidade da memória que o esquecimento é sentido. Dano, fraqueza, lacuna. Sob esse aspecto, a própria memória se define, pelo menos numa primeira instância, como luta contra o esquecimento. [...] Porém, ao mesmo tempo, e no mesmo movimento espontâneo, afastamos o espectro de uma memória que nada esqueceria. Considerámo-la até mesmo monstruosa (RICOEUR, 2007, p.424).

Ao mesmo tempo em que se apresenta como emblema de uma vulnerabilidade da condição histórica, o esquecimento é também uma qualidade da memória, que a preserva e a mantém saudável. O funcionamento de nossa função de memória nos é dado em certa medida por nossa capacidade de esquecimento. De um dia para o outro, retemos as informações relevantes e perdemos propositalmente o restante. Percebe-se então que o esquecimento não se constitui como um “inimigo da memória” sendo necessário que haja uma negociação para que se atinja um equilíbrio entre a memória e o esquecimento.

No entanto, para Ricoeur se tornam inquietantes os excessos e as insuficiências de memória de um lado, e de esquecimento por outro. O autor então expõe formas pelas quais o discurso da memória e do esquecimento se apresenta, por meio do que denomina como “usos e abusos da memória” e do esquecimento,

que se dá por meio de três categorias, memória impedida, memória manipulada e memória obrigada.

Na categoria da memória impedida, é que se pode falar de memória ferida ou enferma, relacionada a um nível patológico-terapêutico, em que ferimentos, cicatrizes e perdas impedem a rememoração. Diretamente relacionados aos traumas, neste nível, há a necessidade de um trabalho de luto, um trabalho de lembrança em que a psicanálise através das negociações entre terapeuta e analisado, estimula a reconciliação com o passado. Ao direcionar o olhar para as questões que envolvem a memória coletiva, podemos falar em “traumatismos coletivos” e em “feridas da memória coletiva”:

A noção de objeto perdido encontra aplicação direta nas “perdas” que afetam igualmente o poder, o território, as populações que constituem a substância de um Estado. As condutas de luto, por se desenvolverem a partir da expressão da aflição até a completa reconciliação com o objeto perdido, são logo ilustradas pelas grandes celebrações funerárias em torno das quais um povo inteiro se reúne. Nesse aspecto pode-se dizer que os comportamentos de luto constituem um exemplo privilegiado de relações cruzadas entre a expressão privada e a expressão pública (RICOEUR, 2007, p.92).

Ao lado destas “feridas coletivas”, em grande parte simbólicas, se encontram também violências efetivas, cuja presença se manifesta principalmente na fundação das identidades coletivas. Os acontecimentos fundadores de uma identidade nacional pertenceriam então a esta categoria de feridas coletivas já que:

[...] não existe nenhuma comunidade histórica que não tenha nascido de uma relação que se possa comparar sem hesitação à guerra. Aquilo que celebramos como acontecimentos fundadores são essencialmente atos violentos legitimados posteriormente por um estado de direito precário. A glória de uns foi humilhação para outros. À celebração, de um lado, corresponde a execração, do outro. Assim se armazenam, nos arquivos da memória coletiva, feridas simbólicas que pedem uma cura (RICOEUR, 2007, p.92).

A descolonização de alguns países africanos, bem como a descoberta das Américas, seguida pelo genocídio indígena dão exemplos claros disso. Percebe-se então que neste nível da memória impedida o esquecimento está diretamente ligado a uma ideia de apagamento e destruição. É sempre com perdas que a memória ferida é obrigada a se confrontar. Desta forma estes abusos remetem à confrontação da identidade em relação ao tempo e ao Outro (SILVA, 2002, p.431).

A memória manipulada advém de abusos, resultantes de uma manipulação concertada da memória e do esquecimento por detentores de poder. Uma memória instrumentalizada, que se baseia principalmente na composição de

narrativas que podem omitir, ocultar e narrar de outras formas determinados fatos e acontecimentos. Impactam de maneira mais profunda quando envolvem as questões da identidade, da ideologia e da composição das histórias oficiais.

No plano mais profundo, o das mediações simbólicas da ação, a memória é incorporada à constituição da identidade por meio da função narrativa. [...] É mais precisamente a função seletiva da narrativa que oferece à manipulação a oportunidade e os meios de uma estratégia engenhosa que consiste, de saída, numa estratégia do esquecimento tanto quanto da rememoração (RICOEUR, 2007, p.98).

Desta forma, o perigo maior neste nível da memória manipulada se encontra nos usos da história autorizada, que nos é imposta, celebrada e comemorada. A história oficial, que através da configuração de suas narrativas afeta as identidades tanto nos níveis pessoais, como também nas identidades comunitárias. Manipular o que se deve lembrar e o que se deve esquecer se constitui em fator essencial na arena de disputas pelos sentidos do passado:

[...] a memória coletiva foi posta em jogo de forma importante na luta das forças sociais pelo poder. Tornarem-se senhores da memória e do esquecimento é uma das grandes preocupações das classes, dos grupos, dos indivíduos que dominaram e dominam as sociedades históricas. Os esquecimentos e os silêncios da história são reveladores desses mecanismos de manipulação da memória coletiva (LE GOFF, 2003, p.422).

Neste sentido o esquecimento pela memória manipulada se apresenta como uma armadilha não só pela imposição de uma narrativa canônica, mas também pelo desapossamento dos atores e grupos sociais de seu poder de narrarem a si mesmos.

[...] esse desapossamento não existe sem uma cumplicidade secreta, que faz do esquecimento um comportamento semipassivo e semi-ativo, como se vê no esquecimento de fuga, expressão da má-fé, e sua estratégia de evitação motivada por uma obscura vontade de não se informar, de não investigar o mal cometido pelo meio que cerca o cidadão, em suma por um querer-não-saber (RICOEUR, 2007, p.455).

Nesta perspectiva se constituem como exemplares os estabelecimentos das datas e comemorações nacionais que se impõem em todas as partes do mundo como rituais característicos de uma nação. É preciso que se esteja atento à quais são os interesses em jogo. Visto que o uso perverso desta seleção da memória coletiva, produtora de esquecimento, encontra-se, portanto, nesse processo de “rememoração” social, cuja função seria a de justamente impedir o próprio esquecimento.

A categoria da memória obrigada se expressa por meio de uma dimensão política e jurídica, nos remete, portanto também ao esquecimento como comandado.

Para tratar deste nível da memória faz-se necessário antes evocar o que Ricoeur nos apresenta como “dever de memória”.

O conceito de “dever de memória” mobiliza saberes diversos como a Filosofia, o Direito e a História. Relaciona-se na contemporaneidade a questões identitárias e às lutas por reconhecimento e reparação no que diz respeito à memória de acontecimentos sensíveis. Segundo Guazzelli (2010), o termo tem sua origem no âmbito francês pós-Segunda Guerra com o objetivo de honrar a memória de franceses assassinados durante a ocupação alemã e destacava uma imagem de heroísmo e resistência, ou seja, um dever de lembrança e homenagem aos mortos.

Com o passar dos anos, é ressignificado na década de 1970 a partir de sua interlocução com o contexto do Holocausto, quando assume um significado de justiça e, a partir dos testemunhos dos sobreviventes judeus, passa a produzir efeitos concretos nos domínios políticos e no campo das leis.

O conceito atravessa as décadas finais do século XX e chega ao contemporâneo em que, através de um efeito de projeção, o Holocausto se torna um modelo de ação para outros grupos que busquem afirmar suas memórias no espaço público e demandem por justiça na medida em que reconheçam um sofrimento imposto e a violação de direitos, sobretudo quando há participação do Estado nessas violações. Caso, por exemplo, dos torturados e dos familiares dos presos e desaparecidos políticos no contexto das ditaduras militares nos países da América latina, que cabe ressaltar ao mesmo tempo em que estabelece aproximações apresenta características próprias.

Longe de ser um terreno pacífico, a ideia de um dever de memória é por vezes criticada. Na perspectiva de Ricoeur (2007), o dever de memória é antes de tudo um dever de não se esquecer, muitas vezes relacionado à reivindicação de uma história criminosa, feita pelas vítimas, que se justificaria por meio da ideia de se fazer justiça, relacionada aqui também à ideia de dívida.

De fato, não se pode ignorar as condições históricas nas quais o dever de memória é requerido, a saber, na Europa ocidental e particularmente na França, algumas décadas após os horríveis acontecimentos de meados do século XX. A injunção só passa a fazer sentido em relação às dificuldades, vivenciada pela comunidade nacional ou pelas partes feridas do corpo político, de constituir uma memória desses acontecimentos de modo apaziguado (RICOEUR, 2007, p.99).

Percebe-se que o dever de memória é, nesta direção, uma memória obrigada e se relaciona diretamente às iniciativas memoriais que propõem ações de reparação moral às vítimas que sofreram algum tipo de violência de Estado, ou que

foram alvo de violações dos direitos humanos. A percepção de uma dívida e, ao mesmo tempo, por não poder ser esquecida, de uma herança a ser transmitida. No entanto, tais iniciativas não estariam livres dos mesmos usos e manipulações apontados anteriormente:

O modo como o dever de memória é proclamado pode parecer, sim, abuso de memória à maneira dos abusos denunciados [...] na seção sobre a memória manipulada. Não se trata mais, obviamente, de manipulações no sentido delimitado pela relação ideológica do discurso com o poder, mas, de modo sutil, no sentido de uma direção de consciência que, ela mesma, se proclama porta-voz da demanda de justiça das vítimas. É essa captação da palavra muda das vítimas que faz o uso se transformar em abuso (RICOEUR, 2007, p.102).

Abordada a memória obrigada, qual é neste sentido o paralelo traçado por meio do esquecimento? Trata-se das formas institucionais de esquecimento representadas pela anistia. Muitas das democracias modernas fazem uso deste gênero de esquecimento por imposições e razões que visam a manutenção de uma paz social, como maneira de colocar fim a graves desordens políticas que afetam a paz civil. Configura-se então como um “não se esquecer, de esquecer”. No entanto, a prática da anistia apresenta como uma falha o apagamento da memória oficial de exemplos de crimes cometidos, cuja lembrança pode atuar de maneira a proteger o futuro das faltas do passado. Ao privar a opinião pública dos benefícios do dissenso, a anistia pode condenar as memórias concorrentes a uma vida clandestina e subterrânea, se aproxima, portanto de uma prática da amnésia (RICOEUR, 2007).

No relacionamento entre a memória e o esquecimento reafirma-se em verdade uma inseparabilidade entre as duas esferas, em oposição ao binário comum que joga a memória contra o esquecimento, como se estes fossem opostos irreconciliáveis. Verifica-se que o esquecimento é parte constitutiva da memória, embora geralmente se perceba uma tendência a dar um privilégio à memória frente ao esquecimento. Deve-se, no entanto “reconhecer que o esquecimento, em sua mistura com a memória, é crucial para o conflito e a resolução de narrativas que compõe nossa vida pública e nossa vida íntima” (HUYSSSEN, 2014, p.158).

Nesta direção podemos sinalizar que a memória está inserida em um campo de lutas e de relações de poder, configurando um contínuo embate entre lembranças e esquecimentos:

[...] esquecer é um ato que se encontra invariavelmente presente em qualquer construção mnemônica. Para que uma memória se configure e se delimite, coloca-se, antes de mais nada, o problema da seleção ou da escolha: a cada vez que escolhemos transformar determinadas ideias, percepções ou acontecimentos em lembranças, relegamos muitos outros ao esquecimento. Isso faz da memória o resultado de uma relação complexa e

paradoxal entre processos de lembrar e de esquecer, que deixam de ser vistos como polaridades opostas e passam a integrar um vínculo de coexistência paradoxal (GONDAR, 2016, p. 29).

No difícil equilíbrio entre memória e esquecimento é que repousa um dos objetivos perseguidos por Ricoeur, a ideia de uma política da “justa memória”. Refere-se à questão moral de relatar o passado sem artifícios encobridores da “verdade”. Por meio de um uso crítico da memória, intenciona um deslocamento da narrativa única, hegemônica, e possibilita o enlace e o entrelaçamento com outras narrativas. Reconhece o campo da memória como uma arena de disputas, sem, no entanto abdicar de uma promoção dos direitos humanos, do direito à memória e da inclusão dos grupos excluídos.

2.6 Disputas da Memória: sobre os enquadramentos da memória e as memórias clandestinas

Como visto anteriormente seja nos processos de rememoração ou na composição de lugares de memória, o trabalho de memória é sempre uma (re) construção que se faz do passado, reconstrução esta que perpassa necessariamente por um processo de negociação e seleção para conciliar as memórias coletivas e as individuais.

Para que nossa memória se auxilie com a dos outros, não basta que eles nos tragam seus depoimentos: é necessário ainda que ela não tenha cessado de concordar com suas memórias e que haja bastante pontos de contato entre uma e as outras para que a lembrança que nos recordam possa ser reconstruída sobre um fundamento comum (HALBWACHS, 1990, p.34).

O reconhecimento deste caráter potencialmente problemático de uma memória coletiva, conforme visto na dinâmica entre a memória e o esquecimento, implica admitir a ocorrência de imposições e formas específicas de dominação e violências simbólicas na constituição de uma memória coletiva. É neste sentido que os estudos recentes sobre a memória ressaltam não somente os fatores de continuidade e estabilidade da memória, mas também o caráter destruidor, uniformizador e opressor que podem apresentar as memórias coletivas nacionais, ou as chamadas memórias oficiais. A partir destas análises entram em cena os conflitos e competições entre memórias concorrentes.

Novas abordagens passam a se debruçar sobre os processos e atores que intervêm no trabalho de constituição e formalização das memórias. Principalmente através do emprego crescente da história oral na pesquisa histórica,

do reconhecimento de sua importância para a construção de uma história do tempo presente e dos sucessivos trabalhos de reescrita da história em momentos de crise.

Ao privilegiar a análise dos excluídos, dos marginalizados e das minorias, a história oral ressaltou a importância de memórias subterrâneas que, como parte integrante das culturas minoritárias e dominadas, se opõem à "memória oficial", no caso a memória nacional. Num primeiro momento, essa abordagem faz da empatia com os grupos dominados estudados uma regra metodológica e reabilita a periferia e a marginalidade (POLLAK, 1989, p.4).

Neste sentido verifica-se que nos trabalhos de rememoração deve-se levar em conta que a memória e seus referentes identitários, são fenômenos construídos e, portanto, perfeitamente negociáveis. Passíveis de confrontos e disputas que podem ocorrer dentro de um mesmo grupo e particularmente em conflitos que opõem grupos políticos diversos. No processo de organização e formação de uma memória coletiva, principalmente na constituição de uma memória nacional, são comuns os conflitos para determinar, por exemplo, que datas e acontecimentos serão gravados na memória de um povo. Da mesma maneira não é incomum que ocorram novos processos de organização da memória em função das preocupações pessoais e políticas do momento, a memória então, sofre flutuações em função da conjuntura em que ela é articulada.

Para Joel Candau nas sociedades modernas, o pertencimento dos indivíduos a uma pluralidade de grupos torna tarefa difícil a construção de uma memória unificada o que provoca uma "fragmentação de memórias" (CANDAU, p.172). Apresenta-se que a memória não está apenas sujeita, às relações de forças que se enfrentam para demonstrar e reforçar uma imagem ou narrativa orgulhosa de si, ou ainda como um fator para rechaçar os elementos que rompem com esta imagem. A memória constitui-se também como instrumento para o exercício de um poder de dominação. A partir desta compreensão, entende-se que o controle da memória se traduz em poder e como vimos através dos apontamentos de Ricoeur (2007), a gestão do esquecimento se torna um mecanismo de concretização desse controle. Controle este que não é realizado somente nas esferas do Estado, mas pelos indivíduos e grupos sociais, seja para o controle das imagens e narrativas sobre si, ou para o exercício de um controle social.

Enquanto os processos de recordação ocorrem espontaneamente no indivíduo e seguem regras gerais dos mecanismos psíquicos, no nível coletivo e institucional esses processos são guiados por uma política específica de recordação e esquecimento. Já que não há auto-organização da memória cultural, ela depende de mídias e de políticas, e o salto entre a memória individual e viva para a memória cultural e artificial é certamente

problemático, pois traz consigo o risco da deformação, da redução e da instrumentalização da recordação. Tais restrições e enrijecimentos só podem ser tratados se acompanhados de crítica, reflexão e discussão abertas (ASSMANN, 2011, p.19).

É nesta direção que podemos apontar para uma dimensão política que se torna clara no campo da memória. Tanto na conformação das memórias nacionais construídas por meio dos agenciamentos do Estado na esfera pública, quanto para as memórias dos excluídos, dos marginalizados e das minorias que de diferentes formas confrontam as memórias oficiais. Os processos de rememoração se caracterizam como uma arena para a disputa de sentidos, em que o uso de mecanismos para o controle e gestão da memória pode resultar em verdadeiras “batalhas pela memória” (LIFSCHITZ, 2016, p. 75).

Esta gestão e controle da memória se dão por meio de um “trabalho de enquadramento da memória” (POLLAK, 1992 p. 206) que se apresenta como investimento necessário a constituição das memórias coletivas, com vistas a satisfazer as exigências de sua justificação e fundamentação. Este trabalho de enquadramento se alimenta do material fornecido pela história, material este que é interpretado e combinado de diferentes maneiras e com diferentes intencionalidades, com outras referências, não apenas para a manutenção das fronteiras sociais, mas também para modificá-las. Reinterpreta incessantemente o passado em função dos combates do presente e do futuro.

A exigência de justificação presente neste enquadramento da memória limitaria a falsificação pura e simples do passado na sua reconstrução política, ao mesmo tempo em que contém o trabalho permanente de reinterpretação do passado por uma exigência de credibilidade que depende da coerência dos discursos sucessivos. Ela garante que uma memória não seja construída de maneira arbitrária e que as imagens e narrativas já estabelecidas não se modifiquem de maneira brutal. Permite um controle sobre riscos, tensões, cisões e mesmo sobre os desaparecimentos. Através deste processo a memória então enquadrada é controlada por meio dos mais diversos mecanismos, seja pela escolha de testemunhas autorizadas, pelo controle, nas organizações, do acesso dos pesquisadores aos arquivos, pelo emprego de “historiadores da casa”, ou ainda por meio das narrativas criadas em torno dos artefatos de nossa cultura material.

Conforme Pollak:

Além de uma produção de discursos organizados em torno de acontecimentos e de grandes personagens, os rastros desse trabalho de

enquadramento são os objetos materiais: monumentos, museus, bibliotecas etc. A memória é assim guardada e solidificada nas pedras: as pirâmides, os vestígios arqueológicos, as catedrais da Idade Média, os grandes teatros, as óperas da época burguesa do século XIX, atualmente os edifícios dos grandes bancos (POLLAK, 1989. p.10).

O denominador comum das memórias e de seus lugares de memória, da mesma forma que as tensões entre elas, intervêm na definição do consenso social e dos conflitos em determinados momentos e conjunturas. Reafirma-se então o campo da memória como um campo de disputas, de conflitos de interesses. Uma arena de contrastes na qual temos muitas vezes memórias envolvidas em disputas em defesa dos interesses dos grupos que as instrumentalizam e promovem a lembrança ou o esquecimento, como forma de dominação (material e simbólica).

No entanto, nenhum grupo social, nenhuma instituição, por mais estáveis e sólidos que possam parecer, têm sua perenidade assegurada. Sua memória, contudo, pode sobreviver a seu desaparecimento, geralmente por meio de sua integração a uma memória coletiva “englobante”, nacional ou oficial. Mas se ela por algum motivo não puder se ancorar na realidade política do momento, esta ainda pode sobreviver. Como uma espécie de mito, esta memória pode se alimentar de outras referências culturais e assegurar sua transmissão por meio de certos indivíduos e grupos que teimam em venerar justamente o que os “enquadradores” de uma memória coletiva se esforçam para eliminar ou minimizar. “O passado longínquo pode então se tornar promessa de futuro e, às vezes, desafio lançado à ordem estabelecida” (POLLAK, 1989, p.11).

É a partir desta possibilidade de sobrevivência e transmissão da memória que o sociólogo austríaco Michael Pollak nos apresenta o conceito de memória subterrânea. Trata-se de memórias “clandestinas” transmitidas de uma geração a outra, geralmente por meio da oralidade, que a despeito da doutrinação ideológica permanecem vivas, sobrevivem durante dezenas de anos, a espera do momento propício para serem expressas. Confinadas ao silêncio, as memórias subterrâneas, longe de serem conduzidas ao esquecimento, se apresentam como resistência e oposição ao excesso de discursos da memória oficial e dominante. São lembranças transmitidas cuidadosamente nas redes familiares e de amizades, que esperam a hora da verdade e a redistribuição das cartas políticas e ideológicas para que possam ocupar a cena cultural e invadir o espaço público (POLLAK, 1989).

Estas memórias subterrâneas prosseguem seu trabalho de subversão no silêncio, e de maneira quase que imperceptível, afloram em momentos de crise em

sobressaltos bruscos e exacerbados. Quando estas memórias clandestinas conseguem superar os tabus conservados pelas memórias oficiais e passam a habitar o espaço público, reivindicações múltiplas e dificilmente previsíveis se agregam as memórias em disputa. São reconhecidas como grande risco ao estabelecimento de processos de dominação hegemônica, pois os grupos dominantes passam a não conseguir controlar perfeitamente até onde levarão as reivindicações demandadas por sua publicização, ao mesmo tempo em que podem atuar na derrocada dos tabus conservados pela memória oficial anterior.

Outro aspecto importante elencado na teorização de Pollak (1989) é o fato de que para as memórias subterrâneas a proteção do silêncio revela-se de maneira inesperada como uma arma contra os discursos oficiais. Contra a difusão de versões oficiosas, ou ainda contra os “criadores” de fatos e acontecimentos, como os meios de comunicação de massa. Para o autor, “um passado que permanece mudo é muitas vezes menos o produto do esquecimento do que de um trabalho de gestão da memória segundo as possibilidades de comunicação” (POLLAK, 1989, p.13).

O silêncio é percebido como uma possibilidade de continuidade da memória fora dos meios institucionais. Neste sentido o “não-dito” pode assumir diferentes sentidos e objetivos. Este pode atuar de maneira a permitir uma melhor convivência entre grupos sociais, como estratégia política para a paz social ou ocorrer por razões pessoais, desejo de poupar as gerações futuras, por se constituir em lembranças proibidas, indizíveis ou vergonhosas, ou ainda tornar-se um fator de resistência, conferindo-lhe predicados que o aproximam da transgressão.

Na preservação das memórias a oralidade e o silêncio, refutam o esquecimento, mantendo uma tensão provocadora de resistência. O problema que se apresenta para estas memórias clandestinas e inaudíveis é o de conseguir resistir ao tempo, até o dia em que possam aproveitar de uma conjuntura favorável para que invadam o espaço público e transitem do “não-dito” à contestação e a reivindicação.

Embora na maioria dos casos esteja ligada a fenômenos de dominação, a clivagem entre a memória oficial, dominante e as memórias subterrâneas, assim como a significação do silêncio sobre o passado, não remete obrigatoriamente à oposição entre Estado dominador e sociedade civil. Encontra-se com mais

freqüência este problema na relação entre grupos minoritários e sociedade “englobante”.

Distinguir entre conjunturas favoráveis ou desfavoráveis às memórias marginalizadas é de saída reconhecer a que ponto o presente colore o passado. Conforme as circunstâncias, ocorre a emergência de certas lembranças, a ênfase é dada um ou outro aspecto. Sobretudo a lembrança de guerras ou de grandes convulsões internas remete sempre ao presente, deformando e reinterpretando o passado. Assim também, há uma permanente interação entre o vivido e o aprendido, o vivido e o transmitido. E essas constatações se aplicam a toda forma de memória, individual e coletiva, familiar, nacional e de pequenos grupos (POLLAK, 1989, p.8-9).

De fato a partir dos embates, conflitos e reinterpretações sobre o passado, diferentes grupos sociais tem reivindicado o direito a construção de suas próprias memórias. Estes acontecimentos somados a importância central que a categoria da memória adquire na contemporaneidade, provocam o surgimento de toda uma política da memória que passa a se desenvolver de maneira transnacional. A nação passa a não ser mais o continente singular da memória coletiva.

Esta preocupação transnacional com a memória relaciona-se principalmente com os eventos políticos e históricos das décadas de 1980 e de 1990 do século passado e tem exercido forte influência sobre políticas nacionais, processos judiciais, debates populares e comissões da verdade por todo globo. Uma política da memória se globaliza, especialmente, mas não somente, ligada às situações limite e as memórias traumáticas. Tortura, exílio, campos de concentração, entre outras situações de opressão, retornam persistentemente no pensamento contemporâneo e reformulam questões da história, da política e da ética.

2.7 As Memórias de Traumas Históricos e a dimensão transnacional da memória

A efervescência dos estudos sobre a memória a partir da década de 1980, como visto anteriormente, foi impulsionada por fenômenos de naturezas econômicas, políticas e sociais, diversas. Da mesma forma, exerce determinante influência os acontecimentos históricos do final do século passado, no contexto pós-guerra fria, de descolonização, do fim de processos ditatoriais na América Latina e ao mesmo tempo de um período de intensificação do fenômeno de globalização.

Nesta direção, os estudos sobre a memória se encontravam intrinsecamente ligados ao estabelecimento de políticas nacionais e identitárias, principalmente no sentido de legitimação de narrativas nacionais na conformação de identidades coletivas. Narrativas étnicas e “particulares” são alinhavadas com o

registro mais amplo da nação, reproduzindo um potente aparato ideológico de identificação. O campo das narrativas do passado é mobilizado como parte das disputas pelo poder e ao mesmo tempo em que se estabelecem os discursos “oficiais”, dominantes e nacionais, canalizam-se “contradiscursos” da memória, geralmente através de minorias e grupos que não tinham a oportunidade de traçar suas narrativas sobre o passado e que começam a estabelecer um processo de desconstrução das narrativas históricas dominantes.

Desta forma, embora não tenha desaparecido, a retórica nacionalista divide espaço na contemporaneidade com outras formas de identidades coletivas:

Em alguns lugares (ainda que não em outros) ao longo dos últimos trinta anos, a globalização e a integração da Europa diminuíram até certo ponto a urgência de algumas narrativas nacionais. Em outros casos, o nacionalismo é uma resposta direta aos perigos percebidos na globalização. [...] O tão anunciado fim da territorialidade ainda não chegou, mas as narrativas sobre as fronteiras entre os países competem cada vez mais com outras de tipo regional ou étnico. (WINTER, 2006, p.70).

O processo de globalização¹⁶ efetivamente transforma a configuração dos processos de memória nacional. A dependência das fronteiras territoriais das memórias coletivas é reduzida na medida em que, principalmente no contexto de debates sobre os direitos humanos, reparação e ressarcimento, as coordenadas temporais se deslocam como resultado de pressões históricas, políticas e tecnológicas que ele propicia. Tais transformações produzem uma “desterritorialização” e uma “reterritorialização” do espaço da memória que por sua vez resulta em novos usos do passado, examinados nesta conjuntura a partir de suas interligações e em seus conflitos transnacionais e transculturais, de forma a extrapolar os limites territoriais nacionais (HUYSSSEN, 2014).

Desde o final da década de 1990, verifica-se a presença de um discurso sobre a memória que tem se tornado transnacional, sobretudo em torno das narrativas relacionadas à análise das histórias e acontecimentos traumáticos. Tais discussões rompem com o paradigma da memória nacional como sendo a forma mais acabada de uma memória coletiva, ainda que as respectivas preocupações

¹⁶ A globalização é um processo complexo ao qual é inerente um movimento de homogeneização, no qual se intensifica as inter-relações e interdependências entre os grupos humanos, diminuem-se as distâncias, o espaço e o tempo são comprimidos. Este processo provoca mudanças socioculturais, pois é capaz de vincular pessoas de todas as partes do mundo através dos meios de comunicação, turismo, comércio etc. formando a ideia de uma aldeia global. A globalização se dá principalmente do ponto de vista do mercado e é um processo irreversível, mas ao mesmo tempo em que propicia a interculturalidade, ela evidencia uma fragmentação, segmentação, diversificação cultural e reorganização das identidades, pois não tem os mesmos efeitos sobre os diferentes contextos culturais (PEREIRO, 2006).

nacionais e regionais tenham permanecido no centro dos debates transnacionais (HUYSSSEN, 2014).

Sintomático deste processo é a aplicação em distintos territórios do mundo, de conceitos e categorias da memória, originadas em outros contextos específicos. Como por exemplo, a já citada aplicação do conceito de lugar de memória, que foi elaborado originalmente por Nora em consonância com a realidade nacional francesa, embora criticado e adaptado, capaz de ultrapassar os limites territoriais entre países.

As realidades das práticas atuais da memória são conflitantes e fragmentadas, neste sentido, vão de encontro à ideia de uma memória coletiva constituída com o objetivo de garantir uma coesão social. Como vimos o que se desvela são conflitos entre campos de memórias divergentes que entram em disputa. Neste sentido, qualquer política da memória é construída a partir de passados que são colocados uns contra outros. O que emerge em decorrência desta reorientação são palimpsestos da memória em fluxos constantes, em que passados locais ou nacionais se aproximam de outros passados em coordenadas geográficas e contextos diversos. Provocam assim novos usos e escritas alternativas do passado, a partir de um entrelaçamento de campos divergentes da memória (HUYSSSEN, 2014).

Alguns autores têm caracterizado este “novo” fenômeno da memória por meio da expressão “memória multidirecional”, que surge principalmente ligada a trabalhos na literatura, no cinema e nas artes. Ou ainda em uma abordagem “multidimensional” da memória (JELIN, 2017). Tais trabalhos com a memória “evitam as hierarquias e os choques competitivos dos campos da memória. Preferem apresentar as lembranças traumáticas em sua textura de palimpsesto e em seus elos mutuamente constitutivos” (HUYSSSEN, 2014, p.180). A partir destas iniciativas emerge uma nova política cultural da memória, que por seu caráter transnacional e abrangente, pode alimentar uma prática internacional de direitos humanos, de maneira a evitar um universalismo abstrato vindo de cima, assim como também abandona o fetiche do local. Afirma-se que a política da memória se globalizou, mas sem, no entanto, criar uma cultura global da memória e dos direitos humanos.

As diferentes conjunturas, os diversos atores implicados no processo e os diferentes cenários de rememoração ou silenciamento revelam a dinamicidade dos domínios da memória. As memórias, sempre plurais, se tornam centrais nas

negociações pelo sentido do passado e se apresentam como objeto de lutas sociais e políticas nos diferentes contextos nacionais.

Estes elos transnacionais no campo da memória têm talvez como seu exemplar maior as diferentes políticas memoriais que surgem ao redor do mundo envolvendo ações e comemorações com vistas à rememoração de acontecimentos traumáticos e situações limites. Os traumas históricos figuram como tema central das políticas mundiais da memória e a memória do Holocausto, através de diferentes relações e projeções, tem atuado como um referencial. Isto implica dizer que a partir das experiências de “memorialização” do Holocausto são pensadas diversas estratégias por meio das quais as memórias de diferentes acontecimentos traumáticos, de situações e acontecimentos dolorosos e sofridos, podem ser conservadas, lembradas e comemoradas nos espaços urbanos.

Conforme o teórico da memória Andreas Huyssen as razões para a dispersão e mobilidade global que as narrativas da memória do Holocausto alcançaram no contemporâneo se traduzem em quatro grandes fatores. O Holocausto foi em primeiro lugar umas das bases históricas da Convenção de Genebra de 1948, que tratava de genocídios e violações maciças dos direitos humanos. Em segundo lugar o mesmo se constitui como a mais estudada das catástrofes humanas, o que resulta em uma profusão de trabalhos acadêmicos que oferecem modelos para as pesquisas sobre outros traumas históricos. Um terceiro ponto está relacionado às estratégias e práticas narrativas da literatura ficcional, documental e as representações artísticas e estéticas sobre o Holocausto que influenciam as representações de outros traumas históricos. Por fim é citado o alcance midiático das diversas imagens, produções cinematográficas e televisivas, sobre o Holocausto, bem como as diferentes datas e eventos comemorativos, que passam a ser realizados não só em território alemão (HUYSSSEN, 2014).

É a partir destas premissas que a memória deste acontecimento inscreveu-se em contextos que diferem muito nos planos políticos, étnicos e nacionais. Desta forma o tropo discursivo e as iconografias do Holocausto são assimilados, por exemplo, na África do Sul com o fim do Apartheid e a criação da Comissão da Verdade e Reconciliação; nos países latino-americanos, em referência, aos torturados, assassinados e desaparecidos, no momento posterior as ditaduras militares; nos conflitos bélicos e limpezas étnicas ocorridas durante a guerra da Iugoslávia; entre outros eventos a níveis internacionais e nacionais.

A socióloga e teórica da memória Elizabeth Jelin destaca a importância deste processo e aponta para outros desdobramentos como fundamentais para dar relevo a leituras e contextos de violações de direitos:

Constatemos un hecho significativo: durante muchas décadas, La segunda guerra mundial y las atrocidades del régimen nazi han sido un anclaje central en el desarrollo de la reflexión sobre cómo distintos actores sociales y políticos elaboran y dan sentido (o mantienen el sinsentido) al pasado. En las últimas décadas, sin embargo, a ese tropo tan significativo se han agregado y se han sobreimpuesto otras capas o niveles de historia. Entre ellos, la experiencia de los regímenes dictatoriales de América Latina durante los años setenta y los procesos de elaboración de ese pasado en los países del Cono Sur ha ido cobrando una importancia central para pensar cómo las sociedades enfrentan y elaboran sus pasados recientes de violencia política y de terrorismo de Estado (JELIN, 2010, p.35)¹⁷.

Nesta direção embora haja uma história compartilhada e inter-relacionada das lutas pela memória, é preciso se observar a dimensão das especificidades de cada caso, que são influenciados por contextos sociopolíticos, pela potência e força dos atores envolvidos e pelas mudanças nas conjunturas e cenários que permitem ou desfavorecem a ação. Estas memórias podem por um efeito de sinergia criar laços de solidariedade entre diferentes grupos de vítimas, mas ao mesmo tempo em que podem auxiliar nas formas de rememoração de outros eventos é preciso cuidado para não ignorar as especificidades históricas e os contornos particulares de cada contexto de lembranças.

Neste sentido as formas de rememoração sobre os regimes ditatoriais nos países latino americanos ganham projeção global a partir de seus desdobramentos específicos. A incorporação de ritos de contestação, mobilização social e denúncia da violência estatal ainda durante as ditaduras são fatores destacados nestas análises, assim como a proximidade destes movimentos de contestação com o desenvolvimento dos movimentos de luta por direitos humanos que irão adquirir relevada importância durante os períodos de transição. Esta abordagem leva ao estabelecimento de um modelo de enfrentamento da violência que estabelece seu foco sobre as vítimas, ponto seminal para a origem das comissões da verdade que

¹⁷ Constatemos um fato significativo: por muitas décadas, a Segunda Guerra Mundial e as atrocidades do regime nazista foram uma âncora central no desenvolvimento da reflexão sobre como diferentes atores sociais e políticos elaboram e fazem sentido (ou mantêm sem sentido) para o passado. Nas últimas décadas, no entanto, a esse tropo tão significativo, outras camadas ou níveis de história são sobrepostos. Entre eles, a experiência dos regimes ditatoriais da América Latina na década de 1970 e os processos de elaboração desse passado nos países do Cone Sul têm adquirido uma importância central para pensar em como as sociedades enfrentam e elaboram seu passado recente de violência política e terrorismo de Estado. (Tradução nossa).

anos mais tarde se transformarão em uma prática institucional recorrente em outras partes do mundo.

A chave de leitura destes acontecimentos a partir da perspectiva dos direitos humanos também se caracterizou como uma inovação importante:

La incorporación de la clave “violaciones a los derechos humanos” fue, en ese marco, una verdadera revolución paradigmática. Esta definición implica concebir al ser humano como portador de derechos inalienables, más allá de su accionar e incluso de su voluntad. Supone también la asignación de la responsabilidad central de garantizar la vigencia y el cumplimiento de esos derechos a las instituciones estatales. A partir de entonces, las políticas de la memoria se elaboraron en esa clave (JELIN, 2017, p.41).¹⁸

Fundamental destacar que esta incorporação do discurso dos direitos humanos nas práticas de memória se desenvolveu mais pela liderança dos movimentos sociais e a mobilização de familiares das vítimas, ativistas, membros de comunidades religiosas, intelectuais, organizações internacionais, políticos e exilados do que em função da mediação política de partidos (JELIN, 2017).

A partir desta ressignificação da violência nos termos dos direitos humanos, observadas as ressalvas feitas anteriormente, este paradigma se estendeu a outras formas estruturais de discriminação e violência de forma que a assimilação deste discurso e das memórias de acontecimentos traumáticos e da violência de Estado também é evocada quando da discussão de acontecimentos e questões relacionadas às violações dos direitos humanos, em outras situações que não aludem diretamente aos conflitos armados e a eliminação de grupos étnicos. Ela é referenciada, por exemplo, na abordagem de narrativas de memórias traumáticas em antigos hospitais, prisões, e instituições de assistência psiquiátrica. O emblemático caso do chamado “Holocausto Brasileiro”, que se refere às condições insalubres e desumanas a que eram submetidos os internos no maior Hospício brasileiro, localizado na cidade de Barbacena em Minas Gerais, no qual se estimam cerca de sessenta mil mortos (ARBEX, 2013) se configura como um exemplo. As narrativas sobre o Holocausto, sobre o genocídio e os campos de concentração, ao serem evocadas, para tratar de campos de detenção e centros de internação psiquiátrica, atuam no empoderamento do discurso das lutas antimanicomiais.

¹⁸ A incorporação da categoria "violações dos direitos humanos" foi, nesse contexto, uma verdadeira revolução paradigmática. Essa definição implica conceber o ser humano como portador de direitos inalienáveis, para além de suas ações e até de sua vontade. Também envolve atribuir a responsabilidade central por garantir a validade e o cumprimento desses direitos às instituições estatais. A partir de então, as políticas de memória foram elaboradas nessa chave de leitura. (Tradução nossa).

No entanto, deve-se destacar que tais encontros transnacionais entre lembranças traumáticas apresentam algumas problemáticas. A primeira a ser destacada diz respeito à discussão sobre as possibilidades e limites de representação da memória na categoria da experiência traumática. Esta discussão é reforçada principalmente baseada na célebre declaração de Adorno no contexto pós-segunda guerra, sobre a poesia depois de Auschwitz, “escrever um poema após Auschwitz é ato bárbaro” (ADORNO, 2001, p.26). Tal declaração foi utilizada amplamente em defesa de uma não “representabilidade” das experiências traumáticas, dadas as complexidades da situação extrema de vivência nos campos de concentração, principalmente calcada numa ideia de singularidade absoluta da catástrofe.

Entretanto, na atualidade as teorias sobre esta “irrepresentabilidade” já não prevalecem:

À medida que a experiência traumática somente acontece no contexto da violência, é preciso produzir narrativas para, em primeiro lugar, insinuar uma forma para o conteúdo que excede os limites de suportabilidade e compreensão da ação violenta. Em segundo lugar, os rastros, vestígios e outras modalidades de produções de memória são legados a serem transmitidos na cultura, e, com isso, deve haver a possibilidade do estabelecimento de laços de solidariedade pelo reconhecimento (FARIAS; PINTO, 2016, p. 177).

A partir de diferentes situações e episódios de violações de direitos que marcaram a experiência humana ao longo do séc. XX e das últimas décadas, se apresentaram diversas produções escritas, monumentos foram erguidos e outras tantas formas de rememoração foram criadas como tentativas de elaboração do horror que marcou diferentes grupos e etnias. Neste sentido são reconhecidas as impossibilidades de uma representação total e a singularidade da experiência do sobrevivente, ao mesmo tempo em que proliferam representações, em diferentes modalidades estéticas e narrativas, em múltiplas formas de mídia, moldando os processos da memória e do esquecimento em diferentes países e culturas.

Mas esta conciliação não se dá sem rupturas ou autoquestionamentos. Não que exista um limite técnico para se descrever um evento catastrófico: a questão é que, por um lado esta descrição sempre será parcial, por outro, ela nunca poderá dar conta da experiência do sobrevivente (SELIGMANN-SILVA, 2006, p.210).

Outro aspecto relevante desta cultura memorial do trauma está no fato de que os encontros transnacionais entre estas memórias levam com frequência a competições entre as memórias segundo o modelo “meu povo sofreu mais que o seu” ou ainda “minha lembrança é mais traumática que a sua”. Esta hierarquização

da memória se faz presente tanto em disputas entre lembranças traumáticas, quanto entre diferentes grupos sobre quem teria maiores direitos por sobre determinada narrativa ou formas de representação desta memória.

Cabe lembrar que nesta competição entre campos de memória que tentam deslocar ou suplantar uns aos outros a partir de uma situação de privilégio, deve-se ficar sempre atento ao fato de que há sempre mais de uma memória sobre determinado acontecimento do passado, apesar dos sucessivos esforços empreendidos na contenção das múltiplas narrativas sobre o passado:

Nos debates sobre a política da memória, devemos tentar evitar essa hierarquização vertical de sofrimentos passados, na qual um tipo de memória tenta suplantar outro. [...] A tarefa é reconhecer uma dimensão universal na opressão sistêmica e no sofrimento humano, e não jogar um tipo de lembrança contra outro. O discurso da memória e o dos direitos precisam alimentar uma dimensão universalizante que reconheça a particularidade, mas sem reificá-la. Assim como existe reciprocidade entre memória e direito, entre direitos culturais e direitos individuais, também devemos atenuar as fronteiras entre lembranças rivais de sofrimento e perseguição (HUYSEN, 2014, p.210).

Neste sentido é reconhecido que no encontro entre as diferentes narrativas da memória devem-se observar os possíveis entrelaçamentos e projeções recíprocas entre estas memórias. A memória, deste modo, nunca é neutra, pode tanto ser utilizada para produzir lembrança ou esquecimento. Está sempre sujeita a interesses e usos funcionais e específicos, mesmo no caso dos testemunhos de indivíduos que vivenciaram determinada experiência. O campo da memória assim como o da historiografia, em seus entrecruzamentos complexos, estaria então sempre sujeito aos usos interessados do passado. Nesta direção as comparações entre eventos traumáticos localmente específicos podem tanto alimentar uma política da memória na esfera pública, como podem bloquear ou velar o discernimento da história local e suas especificidades.

Nesta perspectiva a memória não oferece uma visão acabada do passado, mas compõe-se de traços e vestígios a partir dos quais se (re) constrói um recorte sobre os acontecimentos. Tais vestígios (testemunhos ou documentos), principalmente quando se trabalha com as memórias de traumas históricos, se constituem como matéria fundamental a ser mobilizada na construção de ações e instrumentos de rememoração com vistas a reparação de violações de direitos humanos e no estabelecimento de mecanismos de conscientização sobre a necessidade de não repetição destes acontecimentos. O memorável toma a forma

de uma narrativa e se vincula com alguma imagem ou artefato e pode se converter em algo a ser comunicado.

Entre as medidas não judiciais de reparação, principalmente quando atreladas a perspectiva da justiça de transição e a valorização dos direitos humanos, se encontram muitas vezes a recomendação da criação de memoriais públicos como forma de reparação moral e simbólica as vítimas de situações de opressão e violação de direitos. Estas iniciativas podem assumir configurações diversas, no entanto é recorrente a criação de instituições que assumem, entre as diferentes formas de lembrar, o formato dos museus. O próximo capítulo se dedicará a identificar estas iniciativas estabelecendo suas ligações com os direitos humanos, a justiça de transição e a dimensão pública destas memórias, buscando compreender os usos das instituições museais como instrumentos de reparação.

CAPÍTULO 3 – ESPAÇOS PARA A MEMÓRIA: O MUSEU COMO INSTRUMENTO DE REPARAÇÃO

Este capítulo traz uma abordagem de alguns aspectos da trajetória dos museus que podem se mostrar interessantes para o presente estudo no que tange o relacionamento destas instituições com as ações de rememoração de episódios de violação de direitos humanos. Enfatiza por fim um tipo específico de instituição museal que tem como missão o trabalho com a memória de episódios e acontecimentos traumáticos, muitas vezes empregado como ferramenta de reparação coletiva após contextos de repressão e evidencia algumas de suas problemáticas específicas.

3.1 Museus e memórias traumáticas: uma trajetória no contexto global

As mudanças sociais que se colocam em curso no período pós-segunda guerra mundial, somadas a novas abordagens trazidas no seio da disciplina museológica, resultam em um rompimento na postura museológica tradicional. Camadas sociais que nem sempre se sentiam representadas no discurso museal são incluídas, fato que acaba por representar uma possibilidade de revitalizar o papel do museu como espaço simbólico das diversas memórias sociais.

Nesta direção com a expansão do campo patrimonial, soma-se à diversidade de memórias, uma multiplicidade de novas relações e valores atribuídos as categorias patrimoniais. Artístico, histórico, cultural, natural, identitário, simbólico, são diversas as adjetivações feitas a categoria do patrimônio. Comumente, monumentos, lugares e artefatos ao serem percebidos como patrimônio têm a si associados valores que remetem a um sinal “positivo”, tradições, saberes, práticas e objetos que se desejam preservar para as gerações futuras.

No entanto, assistimos desde o fim do século passado a consagração de toda uma série de patrimônios relacionados às memórias de catástrofes, guerras, genocídios, episódios de opressão, contextos de escravidão, tortura, sofrimentos, e toda sorte de situações traumáticas que, a partir das reivindicações de determinados grupos, assumem um valor simbólico e memorial. Por todo mundo acontecimentos como o Holocausto, a Guerra Fria, atos de “terrorismo” global, as ditaduras nos países da América Latina, entre diversas outras situações, se tornam temáticas e questões abordadas por instituições museais. Observa-se uma crescente criação de museus consagrados a temas considerados de tratamento difícil, não só pelas

especificidades das coleções e memórias que articulam, mas também devido às questões éticas envolvidas.

As ações de reparação no contextos transicionais podem ser materiais, financeiras ou simbólicas. As ações de memorialização são apresentadas dentro do discurso da justiça de transição como parte das reparações simbólicas que podem ser levadas a cabo para uma compensação tanto dos sobreviventes, como para os efeitos mais amplos da violência nas coletividades.

Vários relatórios das comissões da verdade recomendam atividades de memorialização como parte de um programa de reparação simbólica mais abrangente, como por exemplo: a construção de monumentos e museus, rituais que homenageiam as vítimas, renomeação de obras públicas e pedidos de desculpas oficiais. [...] A memorialização pós-conflito possui uma função política na medida em que oferece à paisagem nacional uma interpretação nova ou revista do passado (NAIDU, 2015, p.31-32).

Museus para a paz, Museus de memórias traumáticas, Museus de memórias difíceis, Museus de direitos humanos, Memoriais, é possível encontrar na literatura uma série de nomenclaturas através das quais se procura identificar este “novo” perfil de museus. Claramente influenciados pelas novas práticas museológicas trazidas pelo movimento da Nova Museologia, assumem uma postura quase que terapêutica, em que o museu coloca-se no papel de escutar as comunidades envolvidas, desde questões pessoais, a situações de injustiça social. A partir de então atuam como ferramenta ou instância para o engajamento de seu público, que de maneira ativa, podem ser incluídos nestes projetos, a partir da execução de ações de mediação, programas educativos, discussão e execução de montagens de exposições e toda programação subsequente.

São instituições que colocam em questão o papel social dos museus, ao se posicionar como agentes-chave em sua atuação junto à sociedade civil. A partir de suas ações vão além das instâncias de representação das experiências humanas e assumem uma boa dose de “ativismo”. Posicionam-se como incentivadoras de mudanças sociais, encorajam reflexões morais sobre os deveres e direitos das pessoas enquanto cidadãos e deixam explícita uma atuação no sentido de objetivar mudanças nas formas de pensamento, nas mentalidades. Ao mesmo tempo mobilizam as comunidades a tomar partido, a se engajar na ação e intervenção social.

Através destas instituições e de sua forma de atuação é ressaltado o sentido da patrimonialização destas memórias como forma de luta social. A partir da perspectiva de Ferraz:

Essa preservação deve levar em consideração que o significado da memória política é o de luta social. Consagrar o patrimônio que tenha como função apenas ressaltar a presença do Estado opressor e negligenciar as experiências daqueles que se opunham ao regime ou ofuscar o seu poder político naquela época e hoje, é acentuar apenas o lado frio da memória, desconectá-la de sua representatividade, de sua luta política e das relações sociais que se estabeleceram. É também colaborar para a perpetuação do trauma de centenas de indivíduos [...] (FERRAZ, 2007, p.55).

Um número crescente de instituições adotam as causas locais com relação aos direitos humanos como questão principal de sua missão institucional. No entanto, este é um fenômeno recente, a maioria destes museus só foram consolidados e implantados no século XXI. Apresentam-se algumas exceções. Não coincidentemente algumas delas ligadas a duas experiências singulares da maior guerra efetuada pela humanidade (CARTER, 2013).

São consideradas como pioneiras, as iniciativas realizadas no Japão, que na cidade de Osaka apresenta um Museu dos Direitos Humanos (*Osaka Human Rights Museum*), desde 1985. Além dos dois museus implantados nas cidades de Hiroshima e Nagasaki inaugurados na década de 90 do século XX, Museu Memorial da Paz de Hiroshima (*Hiroshima Peace Memorial Museum*) e o Museu da Bomba Atômica de Nagasaki (*Nagasaki Atomic Bomb Museum*).

Também são precursoras as experiências relacionadas ao Holocausto. O Museu do Holocausto (*United States Holocaust Memorial Museum*), em Washington, e o Museu Judaico (*Jüdisches Museum Berlin*), em Berlim, inaugurados na década de 90 do século passado. Menção honrosa deve ser dada ao Museu Memorial Auschwitz-Birkenau, localizado na cidade de Oświęcim, na Polônia, cuja primeira exposição foi aberta ao público em 1947. A partir desta data o museu sofreu várias mudanças, até chegar a configuração que se tem hoje.

Alguns destes museus encontram-se entre os locais mais visitados do mundo. Refletem uma dupla perspectiva. Ao mesmo tempo em que oferecem um espaço físico e uma oportunidade para o luto, cicatrização e reflexão para as perdas decorridas do evento, efeito potencialmente significativo para os familiares, no que refere as perdas humanas, constituem-se como locais em que memórias, por vezes, legadas a clandestinidade, podem ascender ao espaço público de forma a garantir uma instância de preservação e compartilhamento. Revelam um entendimento da memória como instância de resistência e obstáculo a ocultação. Uma das perspectivas fundamentais na ótica do sobrevivente (CASTRO, 2002).

A museóloga canadense Jennifer Carter, baseada nos escritos da pesquisadora estadunidense Janet Marstine, ao abordar este novo perfil de instituição museal propõe que três princípios fundamentais devem ser observados no que diz respeito a estas instituições e as questões éticas que elas impõem. O primeiro diz respeito a questão da responsabilidade social (*responsabilité sociale*) que reflete a proposição de um museu mais inclusivo, que coloque em sua pauta modelos e métodos de participação democrática. Efetivamente propõe que o museu aceite a responsabilidade de agir como um lugar de ativismo (CARTER, 2013).

Como segunda proposição ela expõe a necessidade de uma transparência radical (*La transparence radicale*). Que se refere ao fato dos museus se abrirem para discussão, seja para tratar de questões difíceis e controversas ou de questões cotidianas. Principalmente com as comunidades diretamente relacionadas com as memórias e com o patrimônio que referenciam. Este princípio apresenta reflexos diretos, sobretudo nas atividades que envolvem o planejamento de exposições, fundamentalmente ligado à gestão dos conflitos de interesse (CARTER, 2013).

Por fim, trata da aplicação do princípio de cotutela do patrimônio (*cotutelle du patrimoine*). Que parte da ideia de que os museus não são donos dos artefatos e das memórias que preservam e divulgam. Ao contrário eles são confiados à instituição, o que implica refletir em novas posturas com relação ao acesso e difusão deste acervo e nos seus usos dentro das narrativas museais (CARTER, 2013).

Estes princípios são valores fundamentais que reverberam nas instituições museais como um todo, principalmente a partir do estabelecimento de um movimento por uma nova museologia, que é em essência, uma museologia socialmente engajada. Almeja-se a inclusão de um público diverso e plural no processo museológico e cria-se um espaço de diálogo e de debate cultural compartilhado, principalmente na percepção do museu como um espaço interdisciplinar.

3.1.1 Articulações espaciais: entre novas arquiteturas e as edificações como documentos

Dentro da diversidade de instituições museais que surgem no contemporâneo e que apresentam como missão institucional trabalhar a memória de acontecimentos traumáticos, verificam-se diferentes instâncias e estratégias de

articulação do espaço como suporte para as ações de rememoração. Da mesma forma, notam-se algumas similaridades de discursos e de escolhas conceituais que perpassam por alguns projetos. Essas instituições irão apresentar soluções arquitetônicas variadas, onde podemos observar tanto a construção de novos edifícios, quanto a adaptação de antigas edificações. O interessante é perceber que, em ambas as linguagens, a arquitetura tem um papel fundamental. Através dela, desenvolve-se uma estrutura de intertextualidade, na qual uma série de referências, histórias e narrativas são relacionadas e sobrepostas, como suporte para a construção semântica que se efetua a partir dos edifícios. A edificação se torna parte integrante e ativa da narrativa museal.

Nos edifícios de nova arquitetura, a linguagem utilizada permite o uso do projeto arquitetônico de maneira a construir um forte simbolismo: o intuito é causar impacto no público antes mesmo que este adentre o espaço museal. A escolha de materiais e formas passam a mensagem que a instituição deseja comunicar ao público. Pode-se constituir na tentativa de transmitir a experiência da violência do trauma histórico abordado: assimetrias, distorções, corredores e formas de deslocamento sempre em mutação, vazios, estruturas fragmentadas, rasgos e um sem número de outras estratégias que adentram o repertório arquitetônico de maneira a propor o engajamento do visitante. A edificação também pode expressar valores e ideias que se relacionam ao trauma através de características antinômicas, esboçando, por exemplo, uma mensagem de paz e tranquilidade, por oposição ao acontecimento de violência e agitação: superfícies claras, simetria, curvas harmônicas, fontes e espelhos d'água – que aparecem como elemento de purificação. Independente da escolha adotada, o que parece quase como impossível é uma relação de indiferença com sua intervenção no espaço.

O Museu Judaico de Berlim, projetado pelo arquiteto Daniel Libeskind, se constitui como caso paradigmático. A edificação pode até não conseguir fugir às críticas a uma monumentalização ou estetização da arquitetura, mas ainda assim se mostra arquiteturalmente ousada. Sua estrutura se baseia na relação entre linhas retas, e fragmentadas, despedaçadas, contorcidas, formando uma estrela de Davi retorcida. Soma-se, ainda, a presença de espaços vazios que cortam a estrutura e as janelas que permitem, a quem está no interior, uma visão fragmentada do

ambiente externo, ao mesmo tempo em que produz efeitos de rasgos na superfície da edificação para um observador externo¹⁹.

O edifício é capaz de atingir o visitante simbólica e psicologicamente tendo, para alguns autores, a capacidade de expressar a memória do Holocausto de maneira intensa, mesmo sem todo o atual aparato museográfico montado na edificação (CHAMETZKY, 2008; HUYSSSEN, 2000). O edifício se posiciona como a principal estrutura, atua diretamente na museografia e no discurso museal. Tanto que, após a inauguração da edificação, em 1999, o museu permaneceu ainda por dois anos completamente “vazio”. O atual circuito de exposições foi montado em seu interior apenas no ano de 2001. Naquela época, a instituição já atraía um número considerável de visitantes²⁰.

Outro caso exemplar para tratarmos dos museus como instrumentos de reparação a partir de uma nova arquitetura é o Museu da Memória e dos Direitos Humanos (*Museo de la Memoria y los Derechos Humanos*), em Santiago. A instituição, inaugurada em 2010, aborda a memória do período de ditadura no Chile (1973-1990), em que o país foi governado pelo ditador Augusto Pinochet. O projeto arquitetônico foi executado por um escritório de São Paulo e assinam sua autoria os arquitetos Mario Figueroa, Lucas Fehr e Carlos Dias.

O edifício adota como princípio uma “arquitetura da transparência” (CARTER, 2013, p.53): uma grande caixa retangular suspensa, translúcida durante o dia e completamente transparente à noite. Tal configuração do espaço se traduz como metáfora de uma instituição que objetiva a reconciliação com o passado, ao se mostrar límpida, transparente em suas formas e em suas práticas, por oposição ao caráter obscuro das práticas de desaparecimento, torturas e assassinatos recorrentes no regime militar de Pinochet. A entrada do edifício se caracteriza por um pórtico amplo, convidativo, com o objetivo de se mostrar um lugar democrático, aberto. Porém, sua

¹⁹ Diferentes leituras sobre a edificação podem ser feitas. Neste momento da tese exponho as mais centrais para a discussão ora proposta. Algumas são corroboradas pela própria instituição, conforme o *site* institucional: “The building allows for many interpretations. For some people it brings to mind a broken Star of David; for others it is a bolt of lightning. Many people are left with a feeling of insecurity or disorientation.” Para mais informações ver: <https://www.jmberlin.de/en/libeskind-building>. Acesso em: 20 de Jul de 2019.

²⁰ Segundo levantamento realizado por CHAMETZKY (2008), de fevereiro de 1999 a agosto de 2000, quando o museu foi aberto sem objetos, a instituição recebeu mais de 340.000 visitantes. Nos primeiros cinco anos de suas exposições (2001-2005) o número de visitação ultrapassou os 3 milhões de visitantes.

estrutura é levemente deslocada do corpo principal, em uma diagonal, de maneira a transgredir a hierarquia de certas arquiteturas museais.

Os dois casos citados são representativos de toda uma paisagem de novos museus que propõem, já na construção de uma edificação nova, um momento de reflexão sobre as memórias que serão trabalhadas nesses espaços. Existe, porém outra constelação de instituições que tem na adaptação de edificações preexistentes as proposições de seu conceito arquitetônico. Assim como nos prédios especialmente projetados para a função museal, tais edificações apresentam um forte simbolismo e têm papel seminal a desempenhar na museografia das instituições; no entanto, apresentam dimensões distintas.

Como um dos legados mais atrozes dos períodos, episódios e acontecimentos de violações de direitos humanos por todo mundo, está a longa lista de torturados, mortos e desaparecidos. Os sobreviventes, ao relatarem suas memórias, fazem sempre referências aos espaços físicos onde essas violações foram cometidas. Passadas as conturbações e estabelecidas as condições políticas para se efetuar um trabalho sobre essas memórias, geralmente se constitui como tarefa de um governo de transição democrática, ou das Comissões da Verdade e Reconciliação criadas por todo o mundo, a identificação dos locais onde foram cometidas tais práticas nefastas. A identificação desses locais permite a revelação pública do circuito do horror ao qual eram submetidas as vítimas.

São espaços que podem ser conceituados como “lugares quentes” (*Lieux chauds*), na definição de Serge Barcellini, por sua relação direta com os episódios de violações de direitos e situações de opressão. Carregam em sua materialidade as marcas da experiência, o que permite que sejam apropriados com maior facilidade pelos atores e grupos sociais que reconhecem nesses espaços parte de suas trajetórias sociais (BARCELLINI, 2005).

É a partir da identificação com as memórias desses acontecimentos de caráter difícil que as antigas construções associadas aos locais de violência e violação de direitos humanos têm se transformado em lugares de memória. “A ruína não provocaria preservação se não fosse identificada como monumento” (CASTRO, 2002, p. 110). Ferramentas potencialmente poderosas, neste sentido, têm sido algumas metodologias empregadas a partir dos estudos de cultura material, principalmente através do que se convencionou chamar de Arqueologia da

Repressão e da Resistência, e a metodologia da Arqueologia da Arquitetura (ZARANKIN; NIRO, 2008).

A Arqueologia da Arquitetura aborda o espaço construído como reflexo das ideologias, costumes e práticas de uma sociedade, a partir da análise, escavação e da aplicação de métodos dos estudos arqueológicos nas edificações, combinados com os registros existentes sobre as sucessivas ocupações dos edifícios em questão. Plantas, registros da história oficial, bem como os testemunhos dos sobreviventes e familiares são confrontados na produção de estudos e discursos que objetivam um maior entendimento desses acontecimentos. Esses estudos constituem-se em instrumentos valiosos para a construção de uma história negligenciada sobre as memórias do trauma. Permitem não só uma abordagem das funções e do uso do espaço como instrumento de repressão, mas também da percepção dos esquemas de “perversidade e o sadismo das pessoas e das ideologias que formaram parte deste sistema” (ZARANKIN; NIRO, 2008, p. 208).

Quase sempre, essas instituições enfrentam trajetórias complicadas para sua preservação. Tanto por um questionamento dos valores patrimoniais que lhes são atribuídos, por serem locais associados a memórias de sofrimento, quanto pela vontade política de promover um ocultamento, em alguns casos apagamento, da memória desses acontecimentos, que podem tocar em aspectos incômodos para certos grupos sociais (como no caso do apoio civil à implantação de regimes de opressão).

La controversia y el conflicto de interpretaciones no se aquietan necesariamente una vez construido el memorial, el museo o el monumento, con la versión del sentido del pasado que quienes lograron su cometido impusieron o negociaron. El paso del tiempo histórico, político y cultural necesariamente implica nuevos procesos de significación del pasado, con nuevas interpretaciones. Y entonces surgen revisiones, cambios en las narrativas y nuevos conflictos [...] (JELIN, 2002, p.56-57).²¹

Mas cabe lembrar que não somente os locais onde ocorreram torturas ou violências, de maneira explícita ou clandestina, podem ser convertidos em instituições museais. Observa-se uma gama de instituições museológicas que também abordam a memória de acontecimentos traumáticos, mas a partir da

²¹ A controvérsia e o conflito de interpretações com a versão do sentido do passado imposta ou negociada pelos vencedores não necessariamente desaparecem uma vez construído o memorial, o museu, o monumento. A passagem do tempo histórico, político e cultural necessariamente implica novos processos de significação do passado, com novas interpretações. E então surgem revisões, mudanças de narrativas e novos conflitos [...]. (tradução nossa).

preservação de locais onde ocorreram ações de resistência a essas violações de direitos humanos.

Como exemplo desses museus que ocupam edificações com estreita relação com as memórias traumáticas e violações de direitos, podemos citar o caso dos diversos campos de concentração do regime nazista. Até o ano de 1945, data que marca o fim oficial do conflito, milhares de campos de concentração foram criados na Alemanha e nos países ocupados pelos exércitos germânicos, estabelecendo lugares de trabalhos forçados, espaços de transição e campos de extermínio. A maioria desses locais, ou o que restou deles, foram objeto de preservação memorial dos governos de diversos países no período pós-guerra. Alguns deles assumiram uma vocação museológica, com a constituição de coleções, atividades de pesquisa, preservação e difusão (SANTOS, 2014). Além dos campos de Auschwitz-Birkenau, já citados, são bastante conhecidos na Alemanha: o Museu e Memorial de Sachsenhausen e o Memorial do Campo de Concentração de Dachau.

O Espaço Memória e Direitos Humanos (*Espacio Memoria y Derechos Humanos*) localizado em Buenos Aires se configura como um complexo de museus, arquivos históricos e centros culturais, que lidam com a memória do período da ditadura argentina (1966-1983). São diversas edificações convertidas em instituições de memória instaladas no lugar onde antes se situava a denominada ESMA, *Escuela de Mecánica de la Armada*, que durante o período do regime militar se caracterizou como um dos mais emblemáticos centros clandestinos de detenção, tortura e extermínio. Assim como essas edificações, outras construções têm sido identificadas como centros clandestinos de detenção (CCDs) em território argentino, parte delas convertidas em espaços de memória. Casos do Club Atlético, El Olimpo, Virrey Cevallos e Automotores Orletti, edificações que tiveram seus espaços internos preservados como testemunhos do que ali acontecia e que foram convertidas em símbolos do terrorismo de Estado. Atualmente, se realizam visitas guiadas a esses antigos CCDs, oferecidas por sobreviventes e familiares (ZARANKIN; SALERNO, 2015).

Ao serem utilizadas na implantação de instituições museais, as edificações identificadas como lugares de memória dos diferentes acontecimentos traumáticos, através de procedimentos arqueológicos e/ou técnicas museográficas

podem ter seus espaços articulados no intuito de produzir ambientações, (re)criações dos espaços associados à memória de repressão e violação de direitos.

3.1.2 Museografia de imersão: estratégias e linguagens para a afetividade, empatia e alteridade

Muitas destas instituições optam por uma abordagem museográfica, que objetiva articular o espaço construído de maneira impactante, o que não necessariamente se articula por meio do espetacular. Estabelece uma conexão direta com os aspectos afetivos do visitante. Esta capacidade dos museus é por vezes muito esquecida, ou relegada a segundo plano, principalmente em detrimento de um fetichismo exagerado. Ao tratar da musealização dos locais associados a traumas históricos Assman (2011) destaca sua potencialidade como lugares para despertar afetos diversos e sua capacidade de proporcionar experiências sensoriais diversas nos visitantes:

Espera-se dos locais da recordação, para além do valor informativo que lugares memorativos e documentais proporcionam, onde quer que se localizem, um aumento da intensidade da recordação por meio da contemplação sensorial. O palco dos acontecimentos históricos deve tornar acessível ao visitante o que as mídias escritas ou visuais não conseguem transmitir: a aura do local que não é reproduzível em médium algum. Essa abordagem corresponde não só a uma disposição interna muito antiga de peregrinos e turistas em busca de formação cultural, mas também a uma nova tendência na pedagogia museológica que procura veicular a história como experiência. Congregação sensorial e colorido afetivo devem aprofundar a apreensão meramente cognitiva do saber histórico no sentido de uma confrontação e apropriação pessoal diante dele (ASSMAN, 2011, p.351).

É este aspecto afetivo das instituições museais que desejo destacar neste ponto da pesquisa. Muitos dos museus que lidam com memórias traumáticas, utilizam do espaço como maneira de despertar emoções e sentimentos. Uma espécie de museografia de imersão parece tomar forma nestes lugares, com o objetivo de conectar o visitante às experiências do trauma vivenciadas pelos sobreviventes, vítimas e familiares. Ainda que se reconheça, como já sublinhado, a singularidade de suas experiências.

É neste sentido significativo adentrar o espaço do Museu do Holocausto em Washington e nos deparar com o portal onde lemos a inscrição “*Arbeit Macht*

Frei”, em português, “o trabalho liberta”. A estrutura curva de metal e a sombra que ela projeta, sobre a sala, se traduz como discurso no espaço²².

Na mesma direção, no Museu Casa de Anne Frank (*Anne Frank House Museum*) em Amsterdã, somos conduzidos pela narrativa museal estabelecida a percorrer os cômodos da casa, em alguns deles vemos recriações do ambiente da época. Somos confrontados, no ponto máximo da visita com o “anexo secreto”, onde se esconderam entre os anos de 1942-1944, os oito clandestinos, para escapar da perseguição nazista. Embora haja uma maquete que demonstra a disposição anterior dos quartos, o anexo, que foi esvaziado por ordem do regime nazista quando os clandestinos foram presos, assim permanece. Vazio, por decisão institucional, simboliza o vazio deixado por milhões de pessoas que foram levadas e nunca mais retornaram.

Destaca-se também o trabalho executado no Museu do Apartheid (*Apartheid Museum*), em Johannesburgo. As edificações e o espaço museográfico são articulados de forma a reproduzir nos visitantes os espaços das cidades da África do Sul durante os anos de forte segregação racial sofridas naquele regime. Já na entrada recebe-se um ticket de admissão que nos classifica como brancos e não brancos, só podemos adentrar o Museu, nas entradas específicas.

Nesta mesma direção, diversas outras estratégias com forte apelo espacial e afetivo se encontram nestas instituições, ainda que por meio de diferentes abordagens. As listas ou as inscrições dos nomes das vítimas das diferentes formas de violências, por meio de monumentos ou de estruturas no espaço museal, se traduz como uma velha estratégia da memória, muito utilizada em referência a soldados e combatentes em monumentos relacionados à guerra (MELENDI, 2006).

Conforme Jeudy:

A fim de conservá-los na memória e manter a lembrança da catástrofe, uma comunidade pode tomar a decisão de erigir um monumento, como se faz para os soldados mortos no campo de honra. O morto não pode ter morrido “por nada”. [...] A presença deles invoca o mesmo reconhecimento coletivo de um sacrifício. A lembrança da vítima desconhecida é oferecida ao olhar da comunidade para que esta possa ter a esperança de modificar-se [...] Não se trata apenas de lutar contra o esquecimento, mas de dar um sentido póstumo à memória do morto, um sentido que continue sempre suscetível de ser atualizado (JEUDY, 2005, p.57-58).

²²“Arbeit Macht Frei”, na tradução para o português “O trabalho liberta”, é a inscrição encontrada infundida sobre o portão de entrada das áreas dos campos de concentração nazistas. Um ditado irônico, pois as pessoas ali confinadas só eram libertas com a morte, em suas múltiplas faces – os trabalhos forçados e a exaustão, os maus tratos, a fome, as doenças, os enforcamentos, os fuzilamentos, as câmaras de gás (SANTOS, 2014).

Portanto, é comum nos locais que se utilizem desta estratégia a presença de cartas, objetos, flores, deixados, geralmente, por familiares próximos aos nomes da pessoa perdida. O museu se converte neste instante, em lugar de luto não só para a memória de uma coletividade, mas também como lugar para um luto pessoal, familiar. Pode se conectar ao universo do visitante como espaço de contemplação, reflexão, oração.

A fotografia neste sentido atua como outro elemento de poderosa conexão. A reprodução fotográfica dos desaparecidos, torturados, prisioneiros, assassinados, quase sempre retirada de documentos oficiais, em preto e branco, quando utilizadas no espaço museal, reproduz um procedimento de rememoração e protesto comum aos grupos sociais. A fotografia no espaço do museu se mostra como um referente de uso estratégico. Ao lembrar tempos e seres que já se foram, funciona ao mesmo tempo como prova irrefutável de sua existência.

As palavras, os textos, ao lado das fotografias, constituem-se como os nós de uma rede de afetos que contextualiza o luto dos vivos e se abre para o desejo de uma memória continuamente renovada. [...] A utilização da fotografia vernacular – carteira de identidade, álbum de casamento, de família, de férias – nos processos comemorativos das catástrofes contemporâneas vem apontando para uma apropriação comunitária da rememoração, antes delegada aos desígnios do poder. [...] a materialidade afetiva de um rosto que, a partir da fotografia, estabelece um diálogo com aquele que a olha, sinaliza o inesquecível do momento, a ingenuidade, a alegria ou a emoção dos rituais diários e, ao mesmo tempo, nos obriga a perceber que essa imagem está fora do seu lugar – as páginas familiares do álbum – e que aponta em direção a um vazio que nos inclui (MELENDI, 2006, p. 236-237).

É nesta ressonância que as novas tecnologias e formas de comunicação também se encontram no espaço museal, principalmente através da apresentação de testemunhos relacionados as memórias do trauma. Sempre encontramos nos museus que lidam com memórias traumáticas em algum momento de sua distribuição espacial uma confrontação com os depoimentos, muitas vezes carregados de emoções, dos sobreviventes, familiares, enfim das pessoas diretamente afetadas pelo trauma. Seja através de áudio-guias, das telas de TVs nas exposições, ou ainda em sua forma mais potencializada, a presença física do sobrevivente como um mediador no espaço museal.

3.1.3 Questões éticas: problemáticas e desafios

Complemento a reflexão abordando algumas das problemáticas e desafios com que esses museus se deparam. Muitos deles com sérias implicações éticas para o presente e futuro dessas instituições museais.

A primeira questão diz respeito às narrativas museais. Ao utilizar de suas exposições, ações educativas e demais programações como fundamento para a construção de suas narrativas, um museu que lida com memórias de episódios de violações de direitos e conflitos deve, de antemão, reconhecer que a instituição apresenta a sua própria interpretação dos eventos históricos e da abordagem dos direitos em questão. Embora encerrem o potencial de trazer à tona a memória de grupos sociais historicamente marginalizados e de permitir a criação de um espaço privilegiado para a discussão da memória de acontecimentos sensíveis, é preciso reconhecer que a instituição museal lida com questões difíceis de representação em seus espaços. Necessário se faz deixar claros os critérios em que se baseiam. Qual a concepção de direitos humanos abordada pela instituição? Algumas comunidades e grupos apresentam aspectos religiosos e culturais como fundamentos para seus direitos. Ainda que não se apresentem como locais para uma história totalizante e, sim, como lugares para múltiplas histórias e memórias, o estabelecimento das narrativas museais pressupõe sempre o estabelecimento de escolhas. Conforme Meneses:

Apesar dessa ambiguidade e flexibilidade de escala entre o pessoal e o público, é verdade que os contextos institucionais típicos - em particular a exposição museológica - ressemantizam o objeto profundamente, depositando crostas de significados que se cristalizam em estratos privilegiados, em detrimento dos demais (MENESES, 1998, p. 98).

Nesse sentido, o artefato, ao ser abarcado dentro da narrativa museal, acaba, por ocasião do discurso da instituição, sendo utilizado para passar uma determinada mensagem. Ainda que o visitante seja livre para interpretar e agir sobre a realidade abordada, as narrativas museais exercem um papel fundamental na maneira como o mesmo percebe e se engaja no espaço.

A forma como as memórias dos acontecimentos são abordadas pela instituição exerce um papel fundamental sobre o público, inclusa aqui a opção por uma postura de discordância com a mensagem que a instituição objetiva construir. Um museu, ao lidar com memórias de acontecimentos traumáticos e com valores relacionados aos direitos humanos, pode adotar uma postura de apaziguamento, comumente identificada na vertente dos chamados “museus para paz” (DUFFY,

1993, p. 4). Ou ainda uma postura ativa de engajamento social e posicionamento político, absorvendo as novas tendências, memórias e reivindicações dos grupos sociais, propondo o museu e suas exposições como obra aberta, em permanente construção (CARTER, 2013).

Como exemplo de museus que adotam uma postura de apaziguamento, se enquadra o Museu Memorial da Paz de Hiroshima:

(...) o museu de Hiroshima, local de peregrinação maciçamente frequentado por crianças, é objeto de sérias controvérsias quanto às modalidades de exposição pública das memórias de guerra. Os efeitos da bomba atômica parecem apresentados como consequências de um cataclismo, e essa ocultação de qualquer ressentimento em relação aos americanos é reforçada por uma invocação universal da paz. A própria lembrança da deflagração é representada pelos resíduos de objetos, que evocam insistentemente a desintegração do corpo (fragmentos do vestido de uma menininha, triciclo calcinado...). Mas a transmissão da mensagem proposta, mesmo que fundada na situação de guerra, orienta ainda assim o olhar do visitante na direção da constatação trágica de uma fatalidade do destino (JEUDY, 2005, p. 59-60).

Em outra perspectiva, a do posicionamento político, os diferentes museus e memoriais do Holocausto, por exemplo, têm atuado de maneira importante no sentido de deslocar a possessão judaica da memória e da narrativa do Holocausto. Através deles, não só a experiência judaica, mas também a memória da perseguição de diferentes grupos minoritários, como os ciganos, poloneses, homossexuais, dissidentes religiosos e políticos, tem se integrado ao espaço museal. Nessa direção, o museu se renova discursivamente. Desprende-se da prática de seguir uma “história oficial”, obtendo a autonomia necessária para se tornar um espaço provocador de reflexões. Algumas dessas instituições inserem o museu em um debate mais amplo e, ao incorporar as diferentes vozes presentes nas questões sociais, levam o debate sobre o Holocausto e os campos de concentração a se relacionar com uma análise da intolerância no contemporâneo. Caso, por exemplo, do Museu do Holocausto de Curitiba, que trabalha a perspectiva dos negros afro-germânicos, as teorias raciais e suas implicações para o debate em direitos humanos²³, e do Museu do Holocausto de Washington, que busca promover um

²³ “Nossa Luta: a perseguição aos negros durante o Holocausto”, é um material educativo sobre a perseguição nazista de afro-germânicos, com um panorama histórico e biografias de vítimas da Shoah. Ele foi lançado em 2017, como programação do mês da Consciência Negra. Mais informações podem ser obtidas em: <http://www.museudoholocausto.org.br/material-para-educadores/>. Acesso em: 20 de Jul de 2019.

debate a respeito das relações sobre a memória do Holocausto e o ativismo gay no contemporâneo²⁴.

O crescimento dos movimentos de extrema direita, por todo mundo, também é uma das temáticas abarcadas por essas instituições, reforçando os vínculos desta experiência com os discursos dos direitos humanos em todo globo (CASTRO, 2002). Nesse sentido, ao mesmo tempo em que se faz necessário incorporar as memórias dos diferentes grupos, algumas vezes, ainda que discordantes, torna-se ainda mais substancial que o museu esteja vigilante para não produzir ou contribuir com uma ideia de hierarquização das memórias. Pode-se advogar a favor das memórias e direitos que são ali abordados, no entanto, não ao preço de promover a subjugação das memórias concorrentes.

O Museu Memorial do Campo de Concentração de Sachsenhausen, em Berlim, já foi objeto de contendas com relação ao estabelecimento de suas narrativas e às memórias que abordava. Após a libertação de sobreviventes do campo com o fim da guerra em 1945, entre os anos de 1945-1950, o campo de concentração foi utilizado por soviéticos como prisão onde foram encarcerados antigos membros do regime nazista, bem como outros presos políticos. Durante essa época, vários dos presos morreram devido às más condições do local. A esse período da ocupação da edificação, foi reservado um espaço importante dentro da narrativa museal, o que fez com que um grupo de sobreviventes do campo de concentração, durante o período do regime nazista, questionasse a pertinência de tal abordagem. Entre as alegações estava justamente o fato de que, ao tratar dessas memórias, o museu diminuía o potencial do campo de concentração como espaço de denúncia da memória do terror nazista (BORDAGE, 1993).

Outra questão que gostaria de destacar, que se liga de forma estreita com a construção das narrativas museais, diz respeito ao relacionamento dessas instituições com seus financiadores. Os museus, ao lidarem com questões ligadas às memórias traumáticas e aos direitos humanos, ao se assumirem como local para um posicionamento crítico e propositivo, podem se tornar instrumentos para alterar a opinião pública sobre um local, grupo, aspecto da memória coletiva, ou inclusive de políticas e ações implementadas pelos governos locais.

²⁴ O tema foi alvo de diversas palestras no espaço do museu e se objetiva o lançamento de um livro sobre a temática. Para mais informações ver: <https://encyclopedia.ushmm.org/content/en/article/persecution-of-homosexuals-in-the-third-reich>.

Esses museus estão realmente aptos a promover os direitos humanos, com suas portas abertas ao público, sendo que suas paredes são sustentadas pelo Estado? Um museu que depende do financiamento público e que é muitas vezes fundado por iniciativa estatal, está de fato capacitado a livre e abertamente criticar as ações e políticas do Estado, incluindo aquelas dos dias atuais? (CARTER; ORANGE, 2011).

O Museu do Genocídio Tuol Sleng (*Tuol Sleng Genocide Museum*), localizado em Phnom Penh, capital do Camboja, encontra-se instalado em antiga prisão do regime do Khmer Vermelho, que governou o país de 1975 a 1979. As torturas, assassinatos, estupros e mortes por má alimentação, executadas por esse regime contra a população cambojana, se encontram amplamente documentadas e denunciadas no Museu. O acervo da instituição foi utilizado no período posterior ao regime como principal fonte de provas, nos processos estabelecidos pelo tribunal conjunto formado pelas Nações Unidas e o governo real do Camboja, no julgamento dos perpetradores e nas reparações aos sobreviventes (CARTER, 2013).

Em outro sentido, a inauguração do Museu Canadense dos Direitos Humanos na cidade de Winnipeg, no ano de 2014, trouxe consigo uma série de críticas no que se refere ao trabalho da memória da população indígena do país. O fato de não estarem incluídas nas exposições do Museu as históricas políticas de opressão às etnias indígenas do país resultou em uma ampla discussão pública na sociedade canadense. O governo do país e as autoridades locais se mostram reticentes à incorporação das reivindicações dos grupos indígenas no espaço museal. Tal constatação coloca em xeque as capacidades da instituição como um museu que se compromete a promover o respeito aos direitos humanos, a partir da constatação clara da influência que o governo atual exerce, como o principal mantenedor da instituição, e da inabilidade da instituição em criticar as políticas governamentais (CHRISTENSEN, 2015). Embora não se possa dar o impasse como resolvido, nos meses finais do ano de 2018, uma nova exposição, justamente a respeito da repressão histórica às comunidades indígenas, foi inaugurada. A curadora responsável, Karine Duhamel, trabalhou conjuntamente com lideranças das diferentes comunidades dos povos originários do país na construção da mostra, na tentativa de solucionar a questão²⁵.

²⁵ A curadora publicou um relato da experiência em artigo publicado no *site* do Museu que pode ser acessado em: <https://humanrights.ca/story/approaching-the-human-rights-stories-of-indigenous-peoples>.

3.2 Breves considerações sobre o contexto brasileiro: memória e verdade como reparação simbólica

Em 1º de abril de 1964 deu-se início por meio de um golpe a consolidação de um regime ditatorial no país que durou 21 anos (1964 à 1985). Durante este longo período se alternaram momentos de maior ou menor repressão e violência do Estado, amparados pela criação de diversas leis e Atos Institucionais, editados para viabilizar o projeto ditatorial e fortalecer o aparato repressivo, o que na prática institucionalizava a censura, a tortura e a execução de pessoas como política de Estado.

Diversas iniciativas tem procurado lidar com o legado deixado por esta experiência histórica, algumas delas se originam ainda durante a vigência política do regime. Neste grupo de ações se encontram aquelas que buscam a compreensão e o reconhecimento das situações de violações de direitos humanos, propondo um conjunto de mecanismos para o aprofundamento democrático e restabelecimento do Estado de Direito. Nestes processos a dimensão da memória adquire uma importância fundamental dentro das conjunturas de transição.

No que tange o contexto brasileiro, as medidas que caracterizam o campo da justiça transicional possuem estágios diferenciados de implementação em cada uma de suas dimensões e, de maneira geral, diferentes autores reconhecem que muitas medidas são consideradas tardias em relação a outros países da América Latina²⁶. Via de regra, a transição brasileira é caracterizada como um processo lento e gradual, marcado por medidas pontuais liberalizantes que começam a ser implementadas a partir da segunda metade da década de 1970, com medidas como eleições estaduais diretas, a promulgação da Lei de Anistia (BRASIL, 1979), a

²⁶ Ao levar em consideração, por exemplo, o caso Argentino em que desde as eleições democráticas de Raúl Alfonsín em dezembro de 1983, já podem ser observadas medidas como o chamado “Julgamento das Juntas”, de 1985, no qual foram julgados e condenados integrantes das três primeiras juntas militares: oficiais superiores do Exército, da Marinha e da Aeronáutica ou ainda com a criação, já em 1984, da “Comisión Nacional sobre la Desaparición de Personas” (Conadep), que publicou o relatório Nunca Más. No contexto Chileno já em 1990, mesmo ano do primeiro governo democraticamente eleito pós Pinochet, é criada a Comissão Nacional da Verdade e Reconciliação (Comissão Rettig), sem competências, contudo, para judicializar os crimes que investigou. No Uruguai, com o retorno do governo democrático através das eleições de novembro de 1984, são criadas em 1985 duas comissões para investigar, em caráter oficial, as violações aos direitos praticadas durante a ditadura. Informações mais detalhadas sobre as medidas dos processos de transição, não só nestes países, mas também em outras nações latino-americanas podem ser encontradas em obra editada pela Rede Latino-americana de Justiça de Transição (CARVALHO; GUIMARÃENS; GUERRA, 2016).

conquista de uma nova constituição, entre outras, que vão se estender pelo período de redemocratização até chegarmos aos dias atuais (ABRÃO, 2012; FROTA, 2017).

As continuidades entre o regime autoritário pregresso e a recém-conquistada democracia apresentam desafios as medidas de justiça de transição e ajudam a explicar os motivos pelos quais o país demorou tanto tempo para encarar seu passado autoritário. Entre as condições fundamentais para este entendimento estão os fatores ligados ao modelo de transição pactuada no Brasil, na qual os militares foram capazes de exercer um controle substancial sobre a transição para a democracia.

No entanto, se por um lado se produziu uma instância de não responsabilização criminal dos perpetradores de graves violações aos direitos humanos durante a ditadura militar, houve avanços no que tange às medidas de reparação às vítimas e à garantia de direitos:

[...] no caso brasileiro, como se pode verificar, as medidas de abrangência temporal retroativa, como a investigação de crimes passados, enfrentaram de forma mais marcada as restrições políticas do antigo regime por atingirem diretamente a seus membros, enquanto as medidas de reparação as vítimas e garantia de direitos futuros se mostraram mais eficientes em romper o cerco político, na medida em que não afetavam de forma direta os membros do antigo *status quo* e as limitações que impuseram à transição quando ainda estavam no poder (ABRÃO, 2012, p. 65).

Neste sentido no contexto brasileiro as medidas de reparação se tornaram o eixo estruturante das políticas de justiça transicional. A partir do ano de 1990 o país seguiu um caminho transicional organizado em torno do princípio da reparação, já previsto na Lei de Anistia de 1979 que anunciava a necessidade de reparação laboral aos afetados pelo regime ditatorial.

Antes do estabelecimento das comissões da verdade, este princípio orientou os trabalhos da Comissão de Mortos e Desaparecidos Políticos (1995) e da Comissão de Anistia (2003) que alimentadas pelas provas materiais e dos testemunhos recolhidos pelas vítimas, foram imbuídas de poderes e instrumentos de investigação e se tornaram as principais responsáveis pela operação deste programa de reparações. “A consolidação democrática converteu o princípio vago em programa vigoroso, com alocação de cerca de 8 bilhões de reais em indenizações, um dos fundos mais robustos de indenização no mundo depois dos programas de reparação a vítimas do nazismo” (HOLLANDA, 2018, p.6).

É importante não perder de vista que os círculos de familiares de mortos e desaparecidos, organizações em defesa dos direitos humanos e alguns

pesquisadores tem presença marcante na promoção de instâncias e lutas para o reconhecimento das atrocidades do período. Não raro são os contextos em que as ações estatais se tornam em verdade desdobramentos ou chancelas para realidades e fatos já conhecidos por estes grupos sociais.

Se, no entanto a dimensão indenizatória e financeira se desenvolvia, as reparações de natureza simbólica encontravam maiores entraves. Principalmente no que se refere as ações de memorialização que em meio as demandas e lutas por verdade e justiça se defrontavam com discursos de reconciliação e de anistia. O esforço no sentido de criação de lugares de memória coletiva para a ativação das memórias do período da ditadura militar, aliando o patrimônio cultural e a luta pela defesa dos direitos humanos apresenta uma trajetória de difícil consolidação no contexto nacional.

Nos próximos capítulos são destacados e contextualizados alguns documentos que se estabelecem como marcos na tentativa de alteração desta perspectiva e que objetivam fortalecer a luta pela memória e verdade, os Programas Nacionais de Direitos Humanos e os relatórios finais de algumas das Comissões da Verdade que se desenvolveram no país. No entanto antes de aprofundarmos nestes instrumentos cabe destacar algumas iniciativas anteriores a estes contextos que apresentam uma fundamental importância na elaboração das memórias sobre a ditadura, e que ainda que não sejam objeto central desta tese não poderiam deixar de ser aqui mencionadas.

Conhecida como uma das primeiras experiências de tombamento de estruturas ligadas a repressão política do regime militar, o arco de entrada do antigo presídio Tiradentes de São Paulo foi o que restou do prédio que abrigou presos políticos durante o regime. A edificação que data de 1825 funcionou como cadeia pública e já abrigou escravos fugitivos, presos políticos durante o período do Estado Novo e com o golpe militar em 1964 se tornou um lugar de detenção e repressão para os opositores da ditadura. Marcado por uma série de episódios de resistência, como as greves de fome que geraram repercussão internacional, a edificação foi demolida em 1972 para implantação do sistema metroviário na cidade.

O pedido do tombamento foi apresentado por entidades da sociedade civil e movimentos em defesa dos direitos humanos em 1984 e foi acatado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico (CONDEPHAAT) que efetivou o seu tombamento no ano seguinte. Seu pioneirismo

pode ser destacado como um dos primeiros patrimônios históricos ligados as memórias de dor e violência da história política da nação:

Cabe ressaltar que o tombamento do Arco do Presídio inovou por dois principais motivos: por reconhecer a importância da preservação do que sobrou do antigo presídio, e, sobretudo, por desafiar um silêncio institucional vigente à época em relação às memórias políticas do período ditatorial no Brasil. Vale lembrar que em 1985 o Brasil estava saindo oficialmente de um governo ditatorial (PROGRAMA LUGARES DA MEMÓRIA, 2014, p.19).

A abertura da vala clandestina no Cemitério Dom Bosco também conhecido como Cemitério de Perus, em 1990 foi um marco importante no redimensionamento da violência de Estado durante o regime. Familiares de desaparecidos políticos já haviam denunciado o uso do local como espaço para sepultamento clandestino de militantes políticos. As ossadas foram desenterradas por autorização da então prefeita de SP Luiza Erundina e posteriormente foram iniciados os trabalhos de identificação na Universidade de Campinas (UNICAMP).

A repercussão do caso resultou no estabelecimento de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) na câmara Municipal de São Paulo que revelou através dos depoimentos de médicos legistas e agentes ligados a repressão durante a ditadura de um esquema de elaboração de laudos falsos para o ocultamento de mortes de militantes durante o regime. O episódio da Vala de Perus acabou impulsionando a descoberta de outras valas clandestinas pelo país, como as encontrados nas cidades do Rio de Janeiro (Cemitério Ricardo de Albuquerque) e em Pernambuco (Cemitério de Santo Amaro). O local foi sinalizado em 1993 com um monumento de autoria do arquiteto Ricardo Ohtake e renomeado como Colina dos Mártires.

Outras experiências de instalação de monumentos podem ser encontradas de maneira fragmentada pelo território nacional caso do Monumento Tortura Nunca Mais (1993) na cidade de Recife e do Monumento aos Mortos e Desaparecidos de Porto Alegre (1995). Da mesma forma a resistência ao regime ditatorial feita pelo movimento estudantil foi citada como justificativa para o tombamento de algumas edificações de universidades no país, caso das instalações da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP (1988) e do Teatro da Universidade Católica – TUCA (1998) ambas em São Paulo.

Estas iniciativas pioneiras representam e exemplificam alguns marcos importantes nas ações de reparação e preservação das memórias da repressão e resistência do período da ditadura militar, no entanto nenhuma delas é caracterizada

por adotar o formato das instituições museais como estratégia de rememoração na construção de espaços de memória. Projetos de reparação simbólica e coletiva nesta direção só serão ventilados anos mais tarde.

A Comissão de Anistia criada em 2001 por meio de Medida Provisória, foi instituída no âmbito do Ministério da Justiça pela lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002. Tinha como finalidade examinar os requerimentos de anistia política, reconhecendo aos requerentes a condição de anistiado político e os direitos à reparação moral e econômica bem como assessorava o Ministro de Estado de Justiça em suas decisões.

Uma ampliação de seu escopo de atuação se desenvolve a partir de 2007 com a criação do denominado projeto do Memorial da Anistia Política do Brasil e das ações educativas e culturais que esta passa a empreender com o objetivo de estimular a formulação, fomento e gestão de políticas públicas para a promoção da Justiça de Transição, preservação da memória, educação para a democracia e direitos humanos. Esta mudança faz com que a Comissão de Anistia comece a atuar na viabilização de outras dimensões da Justiça de Transição, para além das questões da reparação, no direito à memória e à verdade.

Portanto as atividades da referida Comissão se tornam importantes na compreensão de algumas das ações que revelam a atuação do Estado Brasileiro no sentido de cumprimento de medidas de Justiça Transicional e por vezes se interconecta com as proposições dos documentos que serão aqui analisados. Estes pontos de contato serão evidenciados no próximo capítulo. Segue este período de amplo estímulo as iniciativas de rememoração, o estabelecimento de restrições, com o abandono completo das ações de memória e o consequente desmonte da Comissão no governo atual.

Por fim, uma das mais conhecidas experiências de adaptação de antigos locais relacionados a ditadura militar brasileira, para uma função museal, é o Memorial da Resistência na cidade de São Paulo. Sediado em parte do prédio que abrigou o Departamento Estadual de Ordem Política e Social – Deops/SP nos anos de 1939 a 1943. Foi o primeiro centro de detenção, tortura e assassinatos no Brasil a ser tombado (1999) e posteriormente musealizado (2008). A instalação deste museu não ocorreu sem conflitos e tentativas do governo do Estado de São Paulo de impor políticas de esquecimento (SOUSA, 2014).

A edificação abrigava algumas celas onde se encontravam diversas inscrições de pessoas presas durante o regime militar. No entanto, tais inscrições foram apagadas numa das tentativas de revitalização urbana da região com vistas a instalar no local um “Memorial da Liberdade”. O projeto foi amplamente contestado, o que resultou em seu abandono. Diante das pressões políticas (especialmente do Fórum dos Ex-Presos e Perseguidos Políticos) contra o falseamento da história que era o “Memorial da Liberdade”, em janeiro de 2009, o espaço foi inaugurado com nova proposta. Desta vez como “Memorial da Resistência”. Numas das estratégias museográficas utilizadas pela instituição alguns ex-presos refizeram parte das inscrições nas paredes das celas, como maneira de marcar simbolicamente o espaço e (re) criar o espaço das celas como ambiente museográfico (SOUSA, 2014).

Dentro desta perspectiva, temos ainda poucas instituições museais dedicadas à preservação de memórias ligadas a acontecimentos traumáticos ou a promoção dos direitos humanos. As iniciativas existentes são pontuais e fragmentadas e muitas não encontram contexto político favorável a sua consolidação.

Em tempos recentes tivemos um incremento nas condições de abertura política para promover uma discussão ampliada sobre as memórias destes acontecimentos. O Plano Nacional de Direitos Humanos número 3 (PNDH-3) incluiu pela primeira vez as discussões sobre memória e verdade como eixo de orientação para uma política de direitos humanos a nível nacional e a Comissão Nacional da Verdade (CNV), instituída em 2012, com a entrega de seu relatório final em 2014 apresentou recomendações para o fortalecimento das iniciativas de memória.

Temos na contemporaneidade uma série de novos projetos sendo desenvolvidos nos espaços das cidades do país que têm como premissa trabalhar a memória de acontecimentos traumáticos e um engajamento com as lutas pelos direitos humanos, abordando não só a memória do golpe civil-militar. Até o momento, mesmo com todos os avanços alcançados, o governo brasileiro tem se caracterizado por uma postura de tratamento sobre a memória da ditadura militar em viés de reconciliação. Os documentos justtransicionais que analisaremos no próximo capítulo representam uma possibilidade de alteração neste quadro na medida em que potencialmente indicam rumos para uma política de memória deste período

conturbado que passa por uma série de questões que se reflete nos contextos de produção destes documentos.

CAPÍTULO 4 - ANÁLISE DOCUMENTAL

4.1 PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS NÚMERO 3 (TRÊS):

Desde que foram instituídos dentro do debate internacional os direitos humanos têm passado por uma série de discussões sobre quais seriam os mecanismos para permitir que este conjunto de direitos seja promovido nos mais diferentes contextos culturais, políticos e sociais ao redor do globo. No período pós Segunda Guerra Mundial diversos países assinaram uma série de acordos e tratados. Dentre eles se encontravam os que objetivavam a promoção e a efetivação dos princípios e direitos presentes na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH).

Em conjunto com estas medidas foram realizadas as Conferências Mundiais de Direitos Humanos, a primeira no ano de 1968 em Teerã, e a segunda em Viena no ano de 1993. Como um resultado da Conferência de Viena foram publicados documentos que continham recomendações aos países participantes, dentre as quais se encontrava a criação de Programas Nacionais de Direitos Humanos. O Brasil, que naquele momento presidiu o comitê de redação da chamada Declaração e Programa de Ação de Viena, promulgou 3 (três) anos após o encontro, em 1996, seu primeiro Plano Nacional de Direitos Humanos.

A primeira edição do programa foi editada no governo do então presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC) por meio do Decreto nº 1.904, de 13 de maio de 1996. Com o mérito de reforçar o tema dos direitos humanos como pauta do debate público o PNDH deu ênfase aos direitos civis e apresentava em sua estrutura propostas de ações governamentais de curto, médio e longo prazo dentro das temáticas da proteção do direito à vida, à luta contra a impunidade, à proteção do direito a liberdade, coibição ao trabalho forçado, princípios e condições de privação da liberdade. O Programa também abarcava o tratamento igualitário de todos perante a lei, incluindo orientações específicas para os direitos de crianças e adolescentes, mulheres, população negra, indígenas, estrangeiros, refugiados, migrantes, idosos e pessoas com deficiência (BRASIL, 2010).

Neste sentido a implementação do PNDH sinalizava uma resposta aos órgãos internacionais de proteção aos direitos humanos, como a ONU e a Corte Interamericana de Direitos Humanos, que cobravam o desenvolvimento de uma

política pública de direitos humanos após o processo de redemocratização e acerca de episódios de violações de direitos ocorridos no país²⁷.

Em meio aos avanços, embates e críticas o PNDH apontava para ações que iam ao encontro de uma consolidação das disposições da Constituição de 1988 e é a partir de uma revisão e aperfeiçoamento que, seis anos depois, ainda no governo de FHC, foi lançado o Segundo Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-2).

O Decreto nº 4.229, de 13 de maio de 2002, que dispõe sobre o PNDH-2 é resultado principalmente das demandas formuladas pela IV Conferência Nacional dos Direitos Humanos realizada no ano de 1999 na cidade de Brasília. O tema central desta edição da Conferência era a afirmação das dimensões sociais, econômicas e culturais dos direitos humanos o que resultou em sua incorporação por parte das ações do PNDH-2 anos depois. Esta percepção inseria as discussões e proposições do Programa em uma concepção moderna de direitos humanos na qual esses são trabalhados como direitos universais, indivisíveis e interdependentes, ou seja, não é possível coerência em uma abordagem que advogue pelo respeito e garantia dos direitos humanos em que haja um esvaziamento de qualquer uma destas dimensões.

Este reconhecimento amplia o escopo de direitos humanos a serem promovidos e protegidos pelo Estado brasileiro de forma que no PNDH-2 delineava-se a proteção de direitos à educação, à previdência e assistência social, à saúde, aos dependentes químicos, à saúde mental e portadores de HIV/Aids, direito ao trabalho, ao acesso à terra, ao meio ambiente saudável, alimentação, cultura, lazer e moradia (BRASIL, 2010). Dentre a diversidade de propostas de ações governamentais cabe destacar dentro do PNDH-2 o reconhecimento dos direitos específicos à identidade de gênero e à orientação sexual, bem como o reconhecimento oficial do racismo pelo Estado brasileiro com a proposição de políticas afirmativas.

O PNDH-2 propõe a implementação de medidas de reparação com vistas a valorização da memória e da cultura afrodescendente de modo a resgatar a contribuição desta população para a construção da identidade nacional, através de ações como a identificação de comunidades remanescentes de quilombos, revisão

²⁷ Episódios como a Chacina da Candelária, no ano de 1993; o Massacre de Corumbiara, em 1995; o Massacre do Eldorado dos Carajás, em 1996, representaram graves violações dos direitos humanos ocorridos naquele contexto e que ganharam o noticiário internacional.

de livros didáticos, combate a discriminação racial, promoção de igualdade de oportunidades e participação equilibrada em propagandas e campanhas publicitárias, entre outras medidas de caráter compensatório.

Outra característica fundamental presente no PNDH-2 e que cabe aqui ressaltar é o desejo de que este seja reconhecido como um instrumento para transformação da agenda de direitos humanos no Brasil em uma política de Estado, na medida em que se torna um compromisso do País e não apenas de um governo. Conforme redação presente na introdução do documento:

Embora a revisão do Programa Nacional esteja sendo apresentada à sociedade brasileira a pouco mais de um ano da posse do novo governo, os compromissos expressos no texto quanto à promoção e proteção dos direitos humanos transcendem a atual administração e se projetam no tempo, independentemente da orientação política das futuras gestões. Nesse sentido, o PNDH 2 deverá influenciar a discussão, no transcurso de 2003, do Plano Plurianual 2004-2007. O Programa Nacional servirá também de parâmetro e orientação para a definição dos programas sociais a serem desenvolvidos no País até 2007, ano em que se procederá a nova revisão do PNDH (BRASIL, 2010, p. 204).

No entanto, ainda que reconheçamos o caráter ambicioso de ambos e os avanços que trouxeram à política de direitos humanos os PNDHs 1 e 2 deixaram de fora questões essenciais com relação a promoção dos direitos humanos no país, principalmente aquelas relacionadas com as graves violações de direitos durante o período da ditadura militar de 1964.

Até aquele momento as demandas pelo reconhecimento do que se passou com aqueles que foram mortos ou que desapareceram durante o regime, pelo acesso aos arquivos da ditadura, bem como pela responsabilização dos responsáveis pelas graves violações de direitos humanos, se concentravam em associações da sociedade civil, grupos de familiares e amigos das vítimas, entre outros movimentos que se dedicavam a reconstrução da normalidade democrática e afirmação de direitos.

As duas primeiras edições do PNDH não faziam nenhuma menção direta a estes acontecimentos e aos direitos relacionados a eles, sendo a única medida implicada a referência feita a publicação da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece oficialmente a existência de pessoas mortas devido a atividades políticas durante a Ditadura e institui a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) no texto de abertura do PNDH-2. Posteriormente, através das Leis 10.536 de agosto de 2002 e 10.559 de novembro de 2002, é possibilitada uma ampliação nos direitos dos anistiados políticos com o

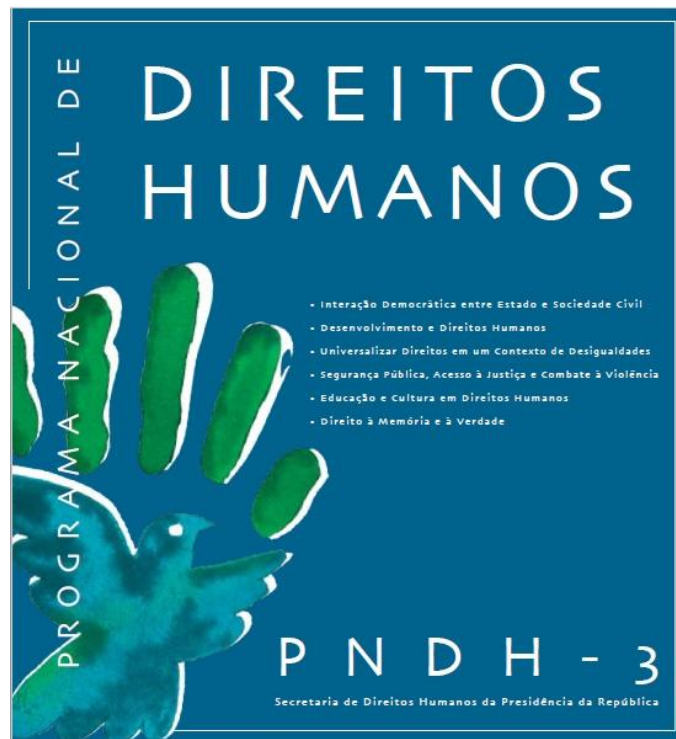
reconhecimento dos casos de morte ou desaparecimentos ocorridos durante o regime, reparações e indenizações financeiras e ampliação no período de abrangência original da lei (de agosto de 1979 para outubro de 1988).

No entanto a Lei dos Mortos e Desaparecidos Políticos (Lei nº 9.140/95) é, muito mais fruto das reivindicações, mobilizações e lutas dos familiares de mortos e desaparecidos políticos desde a segunda metade da década de 1970, do que uma proposição dos PNDHs. Ainda que possuam elaborações em paralelo, nenhuma proposta dos programas anteriores tratou sobre o direito dos mortos e desaparecidos políticos. Nesta direção foi com o terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) que estas questões surgiram enquanto incorporadas ao Programa.

Instituído por meio do Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, no governo do então presidente, Luís Inácio Lula da Silva, o PNDH-3 representou uma considerável ampliação do elenco de direitos a serem promovidos e protegidos pelo Estado. A exemplo dos anteriores o PNDH-3 foi elaborado com a consulta e participação da sociedade civil em praticamente todo território nacional, através do acolhimento de propostas e sugestões em encontros regionais, seminários e conferências livres que elegeram representantes na forma de delegados. Mais tarde esses foram responsáveis por apresentar suas demandas nas discussões da 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos (XICNDH), que foi realizada pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência no mês de dezembro de 2008.

O documento preliminar resultante desta conferência foi disponibilizado durante o ano de 2009 para consulta no site da Secretaria, onde ainda se encontrava por um período, aberto a contribuições e observações até ser finalizado e aprovado por meio do Decreto no final do referido ano. Como resultado deste debate ampliado e em relação aos Programas anteriores, o PNDH-3 apresenta um nível maior de detalhamento de seus objetivos e ações programáticas; indica os responsáveis pela execução de cada ação; aponta para as instituições e relações de parceria na viabilização das atividades; e quando necessário, faz ressalvas e recomendações para a efetivação dos direitos envolvidos nas ações e objetivos estratégicos.

Figura 3 – Capa da Publicação do Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos



Fonte: BRASIL, 2010.

Em comparação com os planos anteriores o PNDH-3 se apresenta como um documento extenso. Organizado em torno de 6 eixos temáticos, subdivididos em 25 diretrizes, 82 objetivos estratégicos e 521 ações programáticas. As temáticas abarcadas de maneira ampla são, conforme os eixos temáticos, interação democrática entre Estado e sociedade civil; desenvolvimento e direitos humanos; universalização de direitos em contexto de desigualdades; segurança pública, acesso à justiça e combate à violência; educação e cultura em direitos humanos; e por fim, direito à memória e à verdade.

A despeito de ter sido elaborado por meio de um esforço ampliado de consulta e de forma a incorporar inovações como respostas às demandas da sociedade civil, o PNDH-3, assim como os programas anteriores, foi alvo de críticas. Uma série de questões suscitou reações polêmicas principalmente por setores religiosos, forças armadas, entidades representantes de setores dos meios de comunicação e grupos ligados às bancadas ruralistas e ao agronegócio.

Entre alguns dos principais pontos controversos estavam as recomendações envolvendo a descriminalização do aborto, a união civil entre pessoas do mesmo sexo, o direito a adoção por casais homoafetivos, a vedação de

símbolos religiosos em repartições públicas, o controle sobre conteúdos da mídia e a adoção de mecanismos de mediação judicial nos conflitos agrários e urbanos.

No entanto no que tange o recorte aqui proposto se destacam, fundamentalmente, as polêmicas em torno de algumas das proposições do eixo “direito à memória e à verdade”, como a iniciativa de criação de uma Comissão da Verdade, a proibição do uso de nomes de violadores de direitos humanos para batizar logradouros, atos e próprios²⁸ públicos, bem como a determinação de responsabilização civil e penal sobre as violações de direitos humanos ocorridas no período de 1964-1985.

Estas questões promoveram uma crise no governo com ameaças de demissões de dois Ministros, o da Defesa (Nelson Jobim) e o dos Direitos Humanos (Paulo Vannuchi), em manifestações contra e a favor do Programa, respectivamente. As implicações do PNHD-3 foram apontadas por segmentos das forças armadas e alguns segmentos civis da opinião pública como tentativas de revisão da Lei de Anistia, como um programa marcado por um populismo de esquerda ou ainda como uma espécie de nostalgia ideológica de grupos de ex-militantes políticos que reclamariam naquele momento por uma revanche dos “vencidos” contra os “vencedores”.

De acordo com Adorno (2010), além da conjuntura pré-eleitoral que tornava o espaço político mais sensível e inclinado ao confronto do que a negociação, o lado conservador da sociedade brasileira em matéria de hábitos e costumes, projetava-se em um contexto maior no domínio dos conflitos sociais, refletindo naquele momento uma conjuntura internacional, e reascendia uma polarização entre defensores e críticos dos direitos humanos.

As duras críticas colocaram novamente em evidência termos de debate que pareciam superados. Durante a transição para a democracia no Brasil (1979-1988) e por quase duas décadas, temas de direitos humanos suscitavam reações depreciativas, frequentemente associados, pela opinião pública, à defesa dos direitos de bandidos, à utopia de militantes que imaginavam uma sociedade despida de violência e de graves violações de direitos humanos ou ainda à sede de vingança por parte de quem havia sido perseguido pela ditadura militar (ADORNO, 2010, p.5).

Neste sentido, a apuração de responsabilidades pelas graves violações de direitos humanos durante a ditadura militar, conforme sugerida pelo PNDH-3, se

²⁸ O vocábulo “próprios” é utilizado aqui conforme redação apresentada no Programa. No sentido de propriedades, bens imobiliários de uma entidade de direito público interno. Remete a um imóvel especialmente construído ou adaptado para albergar serviços administrativos ou outros destinados a servir o público, como, por exemplo, uma escola, hospital etc.

caracteriza como uma questão sensível à polarização político-ideológica e se estabelece como um divisor de águas. Em meio a estas discussões o governo do presidente Luís Inácio Lula da Silva realizou alterações no Programa original principalmente para apaziguar os setores mais exaltados do governo, notadamente aqueles ancorados nas forças armadas, como o Ministério da Defesa.

A partir deste movimento foi dada nova redação ao Programa com a publicação do Decreto nº 7.177, de 12 de maio de 2010 que atualizava o disposto no anterior propondo modificações nas diretrizes, objetivos e ações programáticas do PNDH-3.

Segundo levantamento realizado por pesquisadores nos acervos dos jornais “O Estado de São Paulo” e “Folha de São Paulo”, considerando o período de elaboração e publicação dos PNDHs (1995 – 2014) e especificamente o período entre a publicação da primeira versão do PNDH-3 e sua atualização (de dezembro de 2009 a de março de 2010), os embates concernentes as ações presentes no eixo VI “Direito à memória e à verdade” foram os mais noticiados e repercutidos nestes veículos de informação em comparação com os demais pontos contidos nos PNDHs (ASHKENAZI, 2013; BOMBARDA, 2015). Principalmente no que diz respeito a criação de uma Comissão da Verdade e a possibilidade de que a partir disso se efetivasse uma abertura de processos criminais contra os violadores de direitos humanos durante o regime ditatorial e sua consequente responsabilização.

Das 9 (nove) atualizações realizadas pelo Decreto nº 7.177, de 12 de maio de 2010, o eixo VI, “Direito à Memória e à Verdade”, concentra 4 (quatro) destas alterações conforme quadro 5 abaixo:

QUADRO 5 – Alterações na redação final do eixo VI - Memória e Verdade – PNDH-3

PNDH-3 Eixo VI – Direito à Memória e à Verdade	
Decreto nº 7.037/2009 (redação original)	Decreto 7.177/2010 (Atualização)
<p>Diretriz 24 - Objetivo Estratégico I - Ação Programática C.</p> <p>Identificar e sinalizar locais públicos que serviram à repressão ditatorial, bem como locais onde foram ocultados corpos e restos mortais de perseguidos políticos.</p>	<p>Diretriz 24 - Objetivo Estratégico I - Ação Programática C.</p> <p>Identificar e tornar públicos as estruturas, os locais, as instituições e as circunstâncias relacionados à prática de violações de direitos humanos, suas eventuais ramificações nos diversos aparelhos estatais e na sociedade, bem como promover, com base no acesso às informações, os meios e recursos necessários para a localização e identificação de corpos e restos mortais de desaparecidos políticos.</p>

<p>Diretriz 24 - Objetivo Estratégico I - Ação Programática F.</p> <p>Desenvolver programas e ações educativas, inclusive a produção de material didático-pedagógico para ser utilizado pelos sistemas de educação básica e superior sobre o regime de 1964-1985 e sobre a resistência popular à repressão.</p>	<p>Diretriz 24 - Objetivo Estratégico I - Ação Programática C.</p> <p>Desenvolver programas e ações educativas, inclusive a produção de material didático-pedagógico para ser utilizado pelos sistemas de educação básica e superior sobre graves violações de direitos humanos ocorridas no período fixado no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição de 1988.</p>
<p>Diretriz 25 - Objetivo Estratégico I - Ação Programática C.</p> <p>Propor legislação de abrangência nacional proibindo que logradouros, atos e próprios nacionais e prédios públicos recebam nomes de pessoas que praticaram crimes de lesa-humanidade, bem como determinar a alteração de nomes que já tenham sido atribuídos.</p>	<p>Diretriz 25 - Objetivo Estratégico I - Ação Programática C.</p> <p>Fomentar debates e divulgar informações no sentido de que logradouros, atos e próprios nacionais ou prédios públicos não recebam nomes de pessoas identificadas reconhecidamente como torturadores.</p>
<p>Diretriz 25 - Objetivo Estratégico I - Ação Programática D.</p> <p>Acompanhar e monitorar a tramitação judicial dos processos de responsabilização civil ou criminal sobre casos que envolvam atos relativos ao regime de 1964-1985.</p>	<p>Diretriz 25 - Objetivo Estratégico I - Ação Programática D.</p> <p>Acompanhar e monitorar a tramitação judicial dos processos de responsabilização civil sobre casos que envolvam graves violações de direitos humanos praticadas no período fixado no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição de 1988.</p>

Fonte: Elaboração própria com base em BRASIL, 2010.

Ao observar as alterações realizadas nota-se que elas se relacionam a modificação de 4 (quatro) das ações programáticas distribuídas em 2 (duas) das 3 (três) diretrizes do eixo. Na diretriz de número 24 “Preservação da memória histórica e a construção pública da verdade”, dentro do objetivo estratégico I “Incentivar iniciativas de preservação da memória histórica e de construção pública da verdade sobre períodos autoritários”, foram alteradas as ações programáticas C e F.

As alterações propostas embora tenham o mérito de incluir a busca pelos restos mortais e a publicização de informações sobre os desaparecidos políticos, bem como a ampliação para a identificação não apenas dos locais públicos, mas também das instituições, estruturas e circunstâncias ligadas as violações de direitos, retiram as menções específicas a repressão praticada pelo regime ditatorial contra os perseguidos políticos. Neste sentido a nova redação ao estabelecer o uso do termo “práticas de violações de direitos humanos” dentro dos “aparelhos estatais” e

“na sociedade” sinaliza para uma possível inclusão de uma publicização das narrativas ligadas a denúncia de violações de direitos praticadas pelos grupos de resistência no enfretamento do regime ditatorial.

O mesmo pode ser dito com relação a produção de material didático a ser utilizado nos sistemas de ensino, de onde foram retiradas as referências a “resistência popular á repressão” ou que fizessem alusão ao período do regime de 1964-1985, substituindo esse intervalo de tempo por aquele disposto no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição de 1988²⁹, portanto vinculados ao período de 1946 a 1988 e ao disposto pela Lei de Anistia.

No que diz respeito à Diretriz 25, “Modernização da legislação relacionada com a promoção do direito à memória e à verdade, fortalecendo a democracia”, as ações C e D, propostas dentro do objetivo estratégico de “Suprimir do ordenamento jurídico brasileiro eventuais normas remanescentes de períodos de exceção que afrontem os compromissos internacionais e os preceitos constitucionais sobre Direitos Humanos” sofreram alterações.

Com relação à nomeação dos logradouros, atos e prédios públicos em homenagem a torturadores da ditadura militar, presente na ação programática C, foi retirada da redação original do texto tanto a proposição de uma lei nacional para garantir tal impedimento futuro, como a determinação de alteração para as estruturas atuais que já apresentam nomeações neste sentido.

Por fim, a última modificação, referente a ação programática D, se deu no sentido de garantir a preocupação dos militares de que a revisão do PNDH-3 não abrisse possibilidades para uma alteração da Lei da Anistia, algo inviável para eles, que advogam pela manutenção deste instrumento numa leitura pacificadora e recíproca, de forma a permanecerem impunes aqueles que praticaram atos de violência durante o regime. Ou seja, todos que cometeram crimes por motivação política foram perdoados, agentes da repressão e militantes dos grupos de resistência. Qualquer responsabilização de membros das forças armadas quanto às violações aos direitos humanos neste período foi restringida ao âmbito civil com a supressão da esfera criminal.

²⁹ Um Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) é um instrumento com natureza de norma constitucional que tem a finalidade de estabelecer regras de transição entre um antigo ordenamento jurídico e um novo, com o objetivo de neutralizar possíveis efeitos nocivos do confronto, no tempo, entre regras de igual hierarquia, como por exemplo, do disposto em uma Constituição nova (1988) para o que determina uma Constituição velha (1969).

Estas alterações na versão final do PNDH-3 no que tange as proposições para o Eixo “memória e verdade” apontam para os embates e disputas em torno das reivindicações da sociedade civil e dos interesses dos setores políticos e do governo, notadamente de setores ligados as Forças Armadas. Na disputa pela manutenção do *status quo* ou pela garantia de conquistas, diferentes atores sociais se colocam em cena não apenas na construção destes documentos e diretrizes, mas também nas ações futuras que colocam em prática as determinações ali propostas.

Mesmo que se identifique que importantes reivindicações tenham cedido espaço a interesses diversos, resultando em alterações no Programa, principalmente como resposta a repercussão das polêmicas apresentadas anteriormente, a relevância de muitas das ações programáticas do PNDH-3 e que foram implementadas não pode ser ignorada. Como exemplos, a criação da Comissão Nacional da Verdade, instituída em 2012 e cuja atuação se estendeu até dezembro de 2014, bem como as propostas de mudanças de nomenclatura de alguns logradouros, ruas e até mesmo escolas que levavam nomes de indivíduos ligados ao regime militar, que em meio a enfiamentos, têm conseguido certo sucesso, demarcando simbolicamente a possibilidade de rompimento com um passado autoritário e o estabelecimento de uma sociedade fundamentada no respeito aos direitos humanos e nos valores democráticos.

Neste sentido e considerando que dentro do desenvolvimento de uma política pública a materialização dos acontecimentos dos episódios de repressão e resistência do período da ditadura no espaço público, possa atuar como uma recordação que auxilie na luta contra as violações de direitos humanos, cabe neste momento analisar em que medida o PNDH-3 aponta para ações de constituição de espaços que se relacionam a evocação e preservação destas memórias.

4.1.1 O PNDH-3 e o estabelecimento de espaços para a memória

Como visto anteriormente a trajetória de composição e estabelecimento do PNDH-3 revela não só como o país processa com dificuldade as memórias sobre as violações de direitos humanos ocorridas durante o regime ditatorial de 1964, mas também dão testemunho de parte dos embates e disputas que envolvem a construção de uma política de memória sobre estes acontecimentos principalmente no que diz respeito a inserção do direito à memória e à verdade como uma política pública.

Uma primeira reflexão necessária neste momento se relaciona com o que Nora (1993) denomina como “vontade de memória”, ou seja, esta intencionalidade ou desejo de memória, necessária na constituição de lugares de rememoração na medida em que estes se constituem a partir da interação entre o esquecimento e a lembrança, em “um jogo da memória e da história” (NORA, 1993, p.22). Neste sentido cabe aqui destacar que inicialmente o eixo “direito à memória e à verdade” não constava no documento elaborado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) que serviria de base para subsidiar as discussões municipais, distritais e estaduais que antecederiam a 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos (XICNDH), evento que, como já vimos, tinha como finalidade a atualização do PNDH-2 e o estabelecimento das bases para o PNDH-3.

Sua inclusão se deu a partir das mobilizações da etapa estadual da 3ª Conferência de Direitos Humanos de Minas Gerais, realizada na cidade de Belo Horizonte em 2008, nos dias 11 e 12 de setembro. Neste evento organizado por segmentos da sociedade civil e com apoio da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, o grupo de trabalho coordenado pela historiadora e militante Heloisa Amélia Greco, atuou no sentido de incluir e levar para discussão a temática do “direito à memória e à verdade” como um dos temas de debate para a etapa nacional da décima primeira conferência (SOARES, 2016).

Nesta direção a inclusão de um eixo específico sobre a temática, que se deu posteriormente na formatação do PNDH-3, se deve muito mais a mobilização da sociedade civil do que a uma vontade vinda do governo, ainda que naquele momento um ex-presos político, Paulo Vannuchi, ocupasse a cadeira da SDH/PR. Representa neste sentido uma vontade e um desejo de trabalho de memória sobre o período com vistas a possibilitar uma ruptura com os excessos de esquecimento e o preenchimento de uma lacuna existente nas edições anteriores do Programa, que toma forma no PNDH-3.

Conforme o texto de abertura do eixo VI deste documento – “Direito à memória e à verdade”, as finalidades principais das propostas e ações previstas apontam para a necessidade de assegurar um processamento republicano e democrático deste período da história do país no sentido de construção de um consenso para que as violações sistemáticas de direitos humanos como as ocorridas entre os anos de 1964 e 1985 não se repitam. O silenciamento e o esquecimento

sobre as memórias da repressão política durante a Ditadura são apontados como fatores que trazem prejuízos ao fortalecimento da democracia e a construção da cidadania (BRASIL, 2010).

Nesta direção iniciativas de investigação sobre o passado, de produção de registros e posteriormente divulgação de informações sobre o período como forma de comunicação da experiência histórica, representariam a garantia deste direito para os familiares de mortos e desaparecidos no regime, bem como para os sobreviventes que foram alvos do aparato repressivo. Para além das esferas privadas e subjetivas, considerando o contexto social amplo, permitem que a sociedade possa elaborar seus próprios conceitos sobre o período.

O estabelecimento de instituições museais, memoriais, monumentos e outras formas de materialização no espaço destas memórias fazem parte deste conjunto de iniciativas e conforme os objetivos do presente trabalho serão indicados neste momento quais os itens dentro do conteúdo do PNDH-3 apontam para medidas que incentivem a criação destes espaços.

Retomando as questões norteadoras propostas em nossa metodologia:

Quadro 6: Questões norteadoras para análise do PNDH3

Questões Norteadoras para análise do Programa	As diretrizes e objetivos elencados no que diz respeito a identificação dos lugares relacionados às práticas e memórias da repressão e resistência.
Nacional dos Direitos Humanos (PNDH3)	As diretrizes e objetivos estratégicos elencados no que diz respeito a criação de museus e memoriais.

Fonte: Elaboração própria

A partir delas se delineiam dois eixos centrais que guiarão a análise neste momento, as proposições com relação a identificação dos lugares nos quais ocorreram episódios de violação de direitos e as proposições que incentivem a criação de museus, memoriais e espaços para as memórias da Ditadura. Neste sentido objetivou-se não só apresentar as medidas relacionadas a criação de possíveis instituições museais para a promoção dos direitos humanos e preservação das memórias de episódios de violação de direitos, mas se buscou evidenciar uma possível correlação entre os eixos na medida em que a partir da identificação destes espaços os mesmos podem se tornar potenciais lugares para implantação de museus. De maneira complementar foram traçadas observações com relação a

medidas e documentos correlatos que reforcem a construção e consolidação destes espaços, visto que por sua essência enquanto um indutor de políticas públicas e até que seja revogado ou se promulgue um novo programa, o PNDH-3 e suas recomendações possuem uma natureza de viés continuado.

A primeira consideração neste sentido se apresenta com relação a diretriz de número 23 “Reconhecimento da memória e da verdade como Direito Humano da cidadania e dever do Estado” que no seu objetivo estratégico número I, indica a necessidade de promover a apuração e o esclarecimento público das violações de Direitos Humanos praticadas no contexto da repressão política ocorrida no Brasil com os fins de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional (BRASIL, 2010, p.173).

A principal ação programática delineada para o cumprimento desta diretriz é a indicação de criação de uma Comissão Nacional da Verdade (CNV). Na redação apresentada no PNDH-3, são indicadas a composição de um grupo de trabalho que irá atuar na criação de uma lei para instituição desta comissão, as instituições que deverão trabalhar em parceria com ela e fundamentalmente as atividades que corresponderão as atribuições da CNV.

Dentre estas atividades estão sinalizadas:

- Identificar e tornar públicas as estruturas utilizadas para a prática de violações de Direitos Humanos, suas ramificações nos diversos aparelhos de Estado e em outras instâncias da sociedade; [...]
- Apresentar recomendações para promover a efetiva reconciliação nacional e prevenir no sentido da não repetição de violações de Direitos Humanos (BRASIL, 2010, p.174-175).

Estas ações delineadas como atribuições da futura CNV que foi posteriormente criada em 2011 e instituída em 2012 apresentam neste sentido aproximações claras com os objetivos de identificar os lugares de repressão e resistência e por meio de suas recomendações poderiam sugerir a criação de espaços de memória seja nas estruturas identificadas ou por meio da construção de projetos de nova arquitetura.

O relatório final da CNV foi entregue com o fim dos trabalhos em dezembro de 2014 e de fato se pode verificar que as ações aqui destacadas foram realizadas, porém por uma questão de estrutura neste trabalho, serão detalhadas mais a frente na seção dedicada aos relatórios das comissões da verdade que inclui entre os documentos analisados o relatório final da Comissão Nacional da Verdade.

Para o momento basta aqui sinalizá-las como proposições que vão ao encontro do estabelecimento de espaços para a memória do período ditatorial.

Com relação aos demais itens do PNDH-3 a diretriz 24 é a que mais diretamente apresenta relação com os eixos propostos para análise. Nomeada “Preservação da memória histórica e a construção pública da verdade” esta diretriz apresenta como objetivo estratégico “Incentivar iniciativas de preservação da memória histórica e de construção pública da verdade sobre períodos autoritários” e estabelece 6 (seis) ações programáticas (BRASIL, 2010, p.175).

Entre elas, 3 (três) apontam para os propósitos do estudo que ora se objetiva. Neste sentido de maneira a balizar as reflexões em torno destas ações programáticas serão evidenciadas nesta conjuntura, ao longo do tempo, medidas e atividades que foram tomadas ou realizadas no sentido do cumprimento das ações definidas no PNDH-3. Para isto este momento da análise se baseia de forma complementar em dois outros instrumentos, na publicação digital intitulada “Relatório de Implementação do PNDH-3³⁰” e nos dados apresentados pelo “Observatório do PNDH-3”³¹.

A primeira ação destacada apresenta a seguinte redação:

- a) Disponibilizar linhas de financiamento para a criação de centros de memória sobre a repressão política, em todos os estados, com projetos de valorização da história cultural e de socialização do conhecimento por diversos meios de difusão (BRASIL, 2010, p.175).

Apresenta como órgãos responsáveis por sua implementação, o Ministério da Cultura, o Ministério da Educação, o Ministério da Justiça e a Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República. Ao consultar os dados apresentados no Observatório sob esta diretriz se encontram como ações de execução por meio do Ministério da Justiça a “modernização do parque tecnológico e viabilização do acesso online aos documentos sob a guarda do Arquivo Nacional via SIAN – Sistema de Informações do Arquivo Nacional” (OBSERVATÓRIO, 2018).

³⁰ Disponibilizado em Janeiro de 2015, o Relatório do PNDH-3 trata-se de publicação em formato digital elaborada pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Monitoramento do PNDH-3 no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH, instância institucional paritária de diálogo entre governo e sociedade civil. Apresenta uma síntese das ações realizadas até Dezembro de 2014.

³¹ O observatório do PNDH-3 era um portal de acesso público que reunia informações sobre a implementação do terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos a partir de dados fornecidos pelos Ministérios e órgãos que possuem ações sob sua responsabilidade. Lançado em 11 de Dezembro de 2013 possuía o objetivo de subsidiar o monitoramento do PNDH-3 tanto pelos órgãos governamentais quanto pela sociedade civil, porém foi retirado do ar no ano de 2019. Podia ser acessado por meio do domínio: www.pndh3.sdh.gov.br.

Iniciativa que buscava facilitar o acesso a informações do período da ditadura militar, através da reunião, digitalização e disponibilização on-line no banco de dados do projeto “Memórias Reveladas”. O “Memórias Reveladas” refere-se ao projeto de construção do Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil, sob administração do Arquivo Nacional. Objetiva por meio de acordos de cooperação entre União, Estados e Distrito Federal construir uma rede de arquivos e instituições públicas e privadas que tem como meta principal a digitalização dos acervos presentes nestas instituições em referência ao período das décadas de 1960 a 1980 e das lutas de resistência à ditadura militar e em seguida disponibilizar estes acervos por meio do banco de dados no portal Memórias Reveladas³².

Atualmente a rede conta com 155 instituições parceiras no Brasil e no exterior e com mais de 18 milhões de páginas de documentos textuais digitalizados incluindo acervos federais, estaduais e parte dos documentos produzidos ou acumulados em função da atividade da Comissão Nacional da Verdade (CNV). Iniciativas como esta se demonstram fundamentais em sua relação com a constituição dos espaços de memória, pois possibilitam a reunião e a preservação de documentos que possam vir a integrar futuros acervos de instituições museais. É preciso lembrar que grande parte destes materiais relacionados à memória da Ditadura Militar de 1964, são recuperados em meio a processos de disputas que incluem tentativas deliberadas de descarte e destruição, muitas vezes se constituindo não somente em um patrimônio documental do país, mas também como matéria prima para as formas e instrumentos de reparação às violações de direitos ocorridas no período.

O potencial museológico destes documentos pode ser atestado por meio das exposições realizadas pelo Arquivo Nacional no âmbito do projeto, como por exemplo, “Registros de uma Guerra Surda” que foi montada pela primeira vez na sede do Arquivo Nacional em 2011, passou por uma remontagem e itinerância na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio em 2012 e foi por fim reeditada em 2014, mais uma vez no Arquivo Nacional, por ocasião dos 50 anos do Golpe de 1964.

³² Idealizado em 2005 como um espaço de referência para abrigar informações, documentos, arquivos, objetos artísticos com valor simbólico, sobre as violações dos Direitos Humanos durante o período da ditadura militar no Brasil, foi criado em 2009 como Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil (1964-1985): Memórias Reveladas por intermédio da Portaria n. 204, de 13 de maio de 2009. Seu extenso banco de dados pode ser acessado em: www.memoriasreveladas.gov.br.

Outra exposição realizada com acervo reunido pelo projeto foi “Memórias Reveladas: as Lutas Políticas no Ceará (1964-1985)” cuja primeira montagem ocorreu em 2014 no Arquivo Público do Estado do Ceará (APEC) e foi reeditada no ano de 2016 desta vez no Museu do Ceará na cidade de Fortaleza, idealizada em uma parceria com o Arquivo Nacional.

O relatório de implementação do PNDH-3, aponta da mesma forma para as ações do banco de dados Memórias Reveladas e destaca que para além das atividades de registro e disponibilização para consulta pública dos documentos, deve ser enfatizado que a Rede Nacional de Cooperação e Informações Arquivísticas do Memórias Reveladas, promove uma integração de acervos e difusão de boas práticas no campo da arquivologia. Indica também que as ações de interesse do projeto para a reflexão sobre o período de 1964-1985 conformavam naquele momento “a maior rede de cooperação arquivística da América Latina” (BRASIL, 2015, p.132).

A segunda ação programática destacada dentro da diretriz 24 tem como objetivo:

c) Identificar e tornar públicos as estruturas, os locais, as instituições e as circunstâncias relacionados à prática de violações de direitos humanos, suas eventuais ramificações nos diversos aparelhos estatais e na sociedade, bem como promover, com base no acesso às informações, os meios e recursos necessários para a localização e identificação de corpos e restos mortais de desaparecidos políticos. (Redação dada pelo Decreto nº 7.177, de 12.05.2010). (BRASIL, 2010, p.175-176).

É preciso sinalizar neste momento que as ações envolvendo a identificação de restos mortais de desaparecidos políticos são de responsabilidade da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos, neste sentido, estas não foram objeto do presente estudo. Serão, portanto, descritas aqui as atividades relacionadas a identificação destes espaços em um viés simbólico e de rememoração de acordo com o estabelecido pelo recorte do trabalho.

Como órgãos responsáveis por colocarem estas proposições em ação são destacados no texto do PNDH-3 a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, a Casa Civil da Presidência da República, o Ministério da Justiça e a Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República. Esta ação programática apresenta ainda uma recomendação de que “estados, Distrito Federal e municípios participem do processo, fazendo o mesmo em suas esferas administrativas” (BRASIL, 2010, p.176).

Conforme informações presentes no relatório de 2015 e no banco de dados do Observatório do PNDH-3, as iniciativas que objetivam identificar e dar publicidade aos locais relacionados à prática de violações de direitos humanos estão relacionadas à execução de três projetos interconectados. O primeiro deles remonta ao acordo de cooperação técnica com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), firmado em 2008, que tinha como objetivo auxiliar no desenvolvimento das políticas públicas de justiça de transição no país e possibilitar trocas de experiências por meio desta cooperação internacional para o fortalecimento de políticas de direitos humanos no Brasil. Dentre as diversas ações contempladas por este projeto foi implementado um programa de consultoria denominado de “Locais de Memória” cuja finalidade era de mapear sítios de relevância cultural e histórica que apresentassem relação com os processos de repressão política e resistência popular, ocorridos entre os anos de 1946 e 1988.

Ainda em 2008 é instituído o projeto “Marcas da Memória” no âmbito do Ministério da Justiça e de coordenação da Comissão de Anistia, cujo objetivo era ampliar o alcance das atividades referentes à reparação, à memória e à verdade e que contemplava iniciativas diversas como o financiamento de publicações, audiências públicas, programas de história oral e por meio de um edital de chamamento público objetivava contemplar iniciativas da sociedade civil.

É neste contexto que no ano de 2012 é idealizada a iniciativa “Trilhas da Anistia” que apresentava o propósito de identificar e publicizar locais relacionados à prática de violações de direitos humanos por meio da instalação de monumentos, que atuem como marcas permanentes de memória sobre os fatos associados aos episódios de repressão e resistência durante a ditadura militar. Os dados resultantes da consultoria “Locais de Memória” foram utilizados para definição dos locais que receberiam os monumentos instalados no âmbito do projeto.

Foi celebrado um convênio com a Agência Livre para a Informação, Cidadania e Educação (ALICE), uma ONG de Porto Alegre que já apresentava experiência em outras iniciativas de memorialização, por meio de exposições realizadas ao período da Ditadura, e que assumia a partir dali a implementação do projeto “Trilhas da Anistia”³³.

³³ Segundo dados presentes no site do Ministério da Justiça e Segurança Pública o projeto “Trilhas da Memória” teve uma dotação orçamentária de R\$ 507.080,00 com vigência de 10/12/2012 a 30/03/2016. Para outros dados deste projeto ou de outros ligados ao edital “Marcas da Memória” ver: <https://www.justica.gov.br/seus-direitos/anistia/projetos/>.

O projeto que se inicia em 2013 previa originalmente a implantação de 10 (dez) monumentos em locais públicos de grande circulação, no entanto até o fim do contrato previsto, em 2016, foram instalados 8 (oito) marcos urbanos que, nas palavras de seus idealizadores, relembram “as perseguições, a censura, as dores da tortura, mas também os objetivos e formas de organização, assim como seus ecos na sociedade atual” (POZZOBON; BALEM; DUARTE, 2014, p.521). Os monumentos foram inaugurados nos municípios de Belo Horizonte/MG, Curitiba/PR, Ipatinga/MG, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Porto Alegre/RS e Florianópolis/SC. Os dois monumentos não executados estavam previstos para Brasília/DF e São Paulo, onde seria instalado um segundo marco em um novo espaço.

Por fim, a terceira e última ação programática destacada para os fins desta tese no conteúdo do PNDH-3, dentro do eixo VI - “Direito à memória e à verdade”, em sua Diretriz 24, objetivo estratégico I:

d) Criar e manter museus, memoriais e centros de documentação sobre a resistência à ditadura. Responsáveis: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República; Ministério da Justiça; Ministério da Cultura; Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República (BRASIL, 2010, p.176).

Observa-se neste item do documento o intento de que deveriam ser estimuladas a criação de instituições museais em suas mais diversas configurações por parte dos órgãos responsáveis, também deveria ser uma preocupação a manutenção destas instituições, bem como fica implícito um eixo orientador temático para elas “a resistência à ditadura”.

Em relação ao que é descrito nas ferramentas de acompanhamento “Relatório de Implementação do PNDH-3” e na base de dados do “Observatório” nota-se que estão vinculados como processos que vão ao encontro desta ação programática, tanto atividades a partir de editais na área museológica, como projetos de incentivo direto para a criação de instituições museais ligadas as memórias do período da Ditadura Militar.

Nas informações disponibilizadas na plataforma do Observatório que dizem respeito ao acompanhamento desta ação programática são sinalizadas como de responsabilidade do Ministério da Cultura os Editais do “Prêmio Pontos de Memória” e “Mais Museus” ali destacados como iniciativas para o incentivo de criação destes espaços de rememoração. Importantes instrumentos para o financiamento e fomento do campo dos museus no contexto nacional, estes editais e prêmios fazem parte das políticas de financiamento por apoio direto do Ministério da

Cultura e suas vinculadas, neste caso, por meio do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) autarquia que desde sua criação em janeiro de 2009 é a responsável pela gestão dos museus ligados ao governo federal, bem como pela proposição e condução das políticas públicas do setor.

No entanto cabe ressaltar que os instrumentos elencados possuem algumas limitações que podem contribuir para que museus dedicados a temática da memória do período ditatorial se tornem inviáveis por meio destes. Forçoso reconhecer que são iniciativas que se desenvolvem por meio de chamadas públicas, portanto é preciso que projetos com esta temática sejam submetidos aos editais que por sua vez irão passar por um processo de seleção para posterior incentivo. Cabe destacar que embora concebidas com um propósito de oferta anual, nem sempre se encontram em disponibilidade e por vezes apresentam atrasos. No caso específico do edital “Mais Museus” as regras estabelecidas pelo mesmo, determinam que somente podem ser contemplados projetos para implantação de instituições museais em cidades que não possuem uma unidade museológica estruturada. O que acaba por conferir ao edital um caráter mais voltado a concepção de museus com temáticas regionais ligadas geralmente a história dos municípios.

Ainda sobre os editais e prêmios e sua possível associação como instrumentos para a criação de museus relacionados à temática do período ditatorial, se torna crucial apontar que embora apresentem um incentivo necessário a criação destes espaços, o mesmo não se reflete em relação ao aporte para manutenção destas instituições, fator que, como visto, é destacado na redação do PNDH-3 e nos faz refletir sobre a dimensão da sustentabilidade destas iniciativas. Por sua ligação estreita com memórias e narrativas que podem ser conflituosas e incômodas cabe aqui a advertência sobre a necessidade de garantir a elas certo amparo para que não se tornem particularmente vulneráveis ao sabor das mudanças e conjunturas políticas.

Ao consultar os resultados³⁴ das edições destes instrumentos entre os anos de 2011 e 2019, no sítio eletrônico do Ibram, se encontram entre os selecionados nestes dispositivos algumas iniciativas que se relacionam com a promoção de direitos humanos, preservação da memória de comunidades

³⁴ Os resultados finais das diferentes iniciativas de fomento e financiamento de projetos no setor museal sob responsabilidade do Ibram, incluindo os editais e prêmios “Mais Museu” e “Pontos de Memória” podem ser acessados em: <https://www.museus.gov.br/fomento-e-financiamento/> Acesso em: 20 de Mar de 2020.

indígenas, minorias sociais e étnicas, mas não foram encontrados entre os projetos incentivados nenhum que se relacionasse de maneira direta com a proposta de criar e manter museus, memoriais e centros de documentação sobre a resistência à ditadura. Neste sentido estes editais se apresentam como um recurso potencial que, no entanto, não foram utilizados efetivamente para possibilitar iniciativas de memorialização na direção apontada pelo PNDH-3.

Se por um lado existe esta ausência nos editais elencados como de responsabilidade do Minc, em termos de ações de incentivo direto por outros órgãos é que se pode encontrar menções mais explícitas de viabilização de instituições museais. No relatório de implementação do PNDH-3 consta uma parceria entre a Secretaria de Direitos Humanos com o governo do Estado do Rio Grande do Sul para um projeto de desenvolvimento do Memorial para a Democracia e os Direitos Humanos do Mercosul. A instituição deverá apresentar “aspectos da resistência às ditaduras que assolaram o Cone Sul entre as décadas de 60 e 90” (BRASIL, 2015, p.134).

Idealizado em 2011 a partir de uma reunião de autoridades em direitos humanos de países do Mercosul o projeto tomou forma nos anos seguintes e foi inaugurado oficialmente em 2014 com o nome de Museu dos Direitos Humanos do Mercosul na cidade de Porto Alegre. Segundo informações contidas no relatório e no site da instituição a cidade foi escolhida para receber o museu devido às tradições de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul com seus países vizinhos. Emblemático destacar que na ocasião se comemoravam os 50 (cinquenta) anos do golpe militar no país e que se encontrava em andamento os trabalhos da Comissão Nacional da Verdade, que entregaria ao final daquele ano seu relatório final.

Outro projeto de criação de instituição museal relatado dentro das ações de acompanhamento de implementação do PNDH-3 é o Memorial da Anistia Política do Brasil de responsabilidade do Ministério da Justiça. Trata-se de um equipamento público idealizado para organizar, preservar e divulgar a memória e os documentos históricos dos períodos de repressão no país a partir do acervo reunido pela Comissão de Anistia.

Segundo informações do Relatório de Implementação do PNDH-3:

A exposição de longa duração a ser organizada no Memorial pretende contemplar em seu conteúdo histórico tanto a construção dos processos de anistia política no Brasil quanto diferentes formas de repressão e resistência ocorridas no período de 1964 a 1985. Seu objetivo é promover a reparação moral e homenagear os perseguidos políticos, assim como exercer a função de instrumento cultural e pedagógico de educação para a cidadania e para

os direitos humanos para as atuais e novas gerações, apontando para a não repetição de regimes autoritários, das graves violações de direitos humanos e lesões às liberdades públicas (BRASIL, 2015, p.134).

Criado em 2008 o projeto para o Memorial da Anistia seria instalado na cidade de Belo Horizonte e viabilizado por meio de uma série de parcerias institucionais. Entre elas a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), a Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Com inauguração inicialmente prevista para o ano de 2010 a data de abertura da instituição foi por diversas vezes adiada devido a uma série de questões técnicas e atrasos na execução das obras de restauração, adequação e construção do espaço. Em 2016 as obras foram completamente suspensas, no contexto de transferência da responsabilidade quanto ao projeto, do Ministério da Justiça para o então Ministério dos Direitos Humanos.

Nos anos seguintes o projeto seria alvo de denúncia por supostas irregularidades na execução do Memorial, em operação na qual a Polícia Federal passou a apurar as acusações. A operação foi amplamente criticada devido a condução coercitiva dos dirigentes, professores e pesquisadores da universidade. Na ocasião membros da comunidade universitária se reuniram em um ato de apoio simbólico e em defesa da instituição frente a Reitoria. Em Agosto de 2019 o governo federal anunciou o cancelamento da implementação do Memorial da Anistia após visita da Ministra do agora Ministério dos Direitos Humanos, das Mulheres e da Família que na ocasião declarou não haver recursos para sua conclusão, bem como o desejo de que a edificação fosse destinada para outros fins³⁵. No entanto o Ministério Público Federal (MPF) impetrou uma ação civil pública com um pedido de tutela provisória, contra a União Federal com o objetivo de assegurar a conclusão do projeto. É preciso salientar que os inquéritos que investigavam as supostas irregularidades foram arquivados em junho de 2020 pelo MPF frente à completa ausência de provas e indícios que referendassem as acusações de improbidade administrativa.

Estas discontinuidades e rupturas representam um desafio a implantação de espaços de memorialização no país e vão de encontro ao já mencionado desejo de que por meio dos PNDHs se consolidasse uma política de Estado em que as

³⁵ Damares cancela Memorial da Anistia em BH: 'Não temos dinheiro para isso'. **Jornal Estado de Minas**. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2019/08/13/interna_politica,1076902/damares-cancela-memorial-da-anistia-em-bh-nao-temos-dinheiro-para-isso.shtml Acesso em: 20 de Março de 2020.

questões relativas a proteção e promoção dos direitos humanos não estejam limitadas aos programas e interesses de um partido, coligação ou governo.

Como podemos ver no texto de apresentação do PNDH-3 assinado pelo então presidente Luís Inácio Lula da Silva:

Cuidou-se, assim, que a proteção aos Direitos Humanos fosse concebida como ação integrada de governo e, mais ainda, como verdadeira política de Estado, com prosseguimento sem sobressaltos quando houver alternância de partidos no poder, fato que é natural e até indispensável na vida democrática (BRASIL, 2010, p.11).

Expressava-se o interesse, como nos Programas anteriores, de que houvesse uma continuidade em termos das ações a serem previstas e executadas e que, enquanto um incentivo as políticas públicas, este fosse constituído independentemente da alternância de poder. No entanto como podemos observar por meio dos mecanismos de acompanhamento e das ações práticas efetivamente consolidadas, ainda que se apresente como um roteiro e um caminho para fortalecer os direitos humanos e o estado democrático, o PNDH-3 não apresenta efetivamente força de lei.

Dos ministérios e órgãos de Estado indicados como responsáveis pela execução das ações programáticas³⁶ aqui analisadas se observa uma concentração de atividades na Secretaria de Direitos Humanos e no Ministério da Justiça, com destacada atuação da Comissão de Anistia. O envolvimento de outros ministérios e secretarias, que se apresenta como desejável pelo documento, não se efetiva na prática.

Com relação a questão do financiamento e da criação dos espaços de rememoração não há a consolidação de uma linha específica que viabilize estes lugares, de forma que as diferentes iniciativas disputam recursos com outras ações dentro do trabalho dos Ministérios. Mesmo no caso do projeto do Memorial da Anistia Política do Brasil, apesar do extensivo investimento, não houve garantia de sua implantação. As consequentes alternâncias do poder político no país representaram entraves ao projeto que culminaram até o presente momento em seu cancelamento.

³⁶ Nas diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas do PNDH-3 aqui analisadas dentro do Eixo VI – Direito à Memória e à Verdade constam como responsáveis pela execução das atividades 6 (seis) ministérios e órgãos de Estado: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República; Ministério da Justiça; Ministério da Cultura; Ministério da Educação; Casa Civil da Presidência da República; Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República.

Uma síntese destas ações previstas no PNDH-3 com relação ao estabelecimento dos espaços de memória pode ser vista no quadro 7 abaixo:

Quadro 7: Síntese o PNDH-3 e estabelecimento de espaços para a memória

Ação Programática	Iniciativa de memorialização	Desdobramentos, Produtos ou Atividades	Execução/Andamento
Diretriz 23 – Objetivo Estratégico I – Ação Programática A.	Criação da CNV (18 de Novembro de 2011) – entre seus objetivos identificar os locais de violações de direitos e traçar recomendações para não repetição e reconciliação nacional.	- Relatório Final publicado em dezembro de 2014: No capítulo 15 – identifica as Instituições e locais associados a graves violações de direitos humanos.	Concluída
		- Relatório Final No capítulo 18 - Recomendação nº28: preservação dos locais e criação de um Museu da Memória em Brasília.	Não executado
Diretriz 24 – Objetivo Estratégico I – Ação Programática A.	Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil, sob administração do Arquivo Nacional.	- Projeto Memórias Reveladas: 18 milhões de páginas de documentos sobre o período textuais digitalizados e disponibilizados em banco de dados on-line.	Concluído
		- Exposições: “Registros de uma Guerra Surda” e “Memórias Reveladas: as Lutas Políticas no Ceará (1964-1985)”.	Concluído
Diretriz 24 – Objetivo Estratégico I – Ação Programática C.	- Consultoria Locais de Memória. - Projeto Marcas da Memória: Trilhas da Anistia.	- Instalação de 10 monumentos em locais identificados com episódios de repressão e resistência ao regime militar (08 foram instalados).	Execução parcial
Diretriz 24 – Objetivo Estratégico I – Ação Programática D.	- Editais do Ibram – “Pontos de Memória” e “Mais Museus”.	- Nos resultados dos Editais (2011-2019) não foi aprovada nenhuma iniciativa ligada a memória da ditadura militar.	Não executado
		- Museu dos Direitos Humanos do Mercosul (Porto Alegre).	Concluído
	- Projetos de Museus e Memoriais via incentivo direto.	- Projeto do Memorial da anistia Política do Brasil (Belo Horizonte).	Cancelado

Fonte: Elaboração do autor

Esta interrupção de ações pode ser observada com relação as iniciativas de monitoramento de aplicação do Programa que era realizado por meio de 3 (três) estratégias complementares. O Comitê Interministerial de Acompanhamento e Monitoramento do PNDH-3, composto por representantes dos ministérios e órgãos

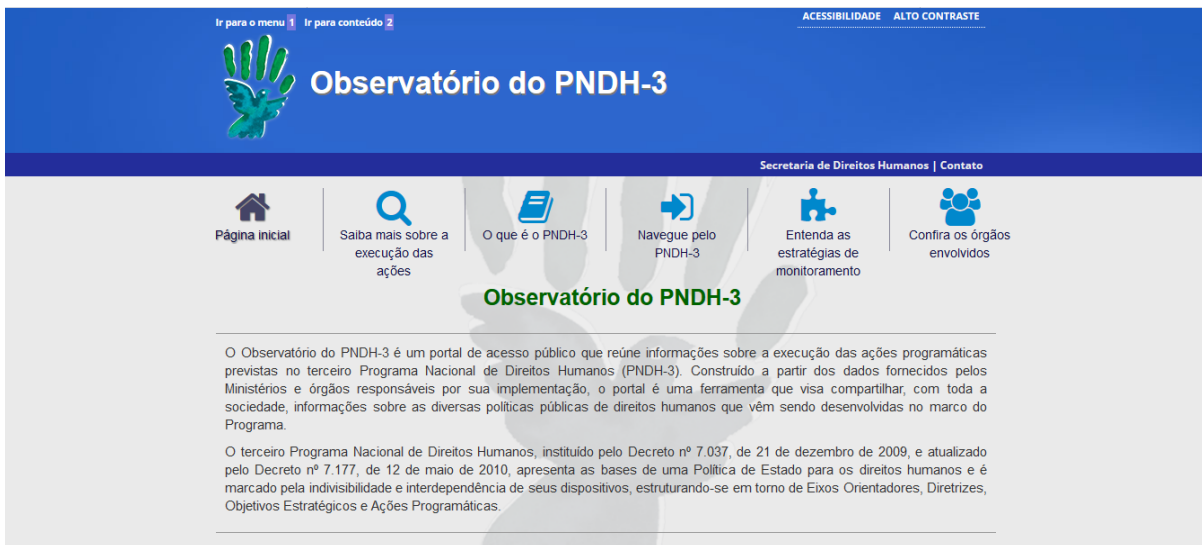
responsáveis pelas ações previstas no Programa e que foi definido por meio do Decreto nº 7.037/2009 que cria o PNDH-3. Se caracteriza como o principal responsável pela articulação destes órgãos na sua implantação, realizando ações como o estabelecimento de planos de trabalho, definição de indicadores para o acompanhamento do Programa e o acompanhamento das ações e recomendações previstas (BRASIL, 2010, p.184).

O segundo instrumento era o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Monitoramento do PNDH-3 criado em 2012 no âmbito do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) que foi constituído como um resultado das demandas dos movimentos sociais e organizações que militam no campo dos direitos humanos de forma a garantir que o monitoramento do Programa fosse mais amplo e participativo. Composto por representantes do governo e da sociedade civil se definiria como um espaço de diálogo para garantir “o controle social do monitoramento do Programa, visando ao intercâmbio de informações, à apresentação de prioridades de acompanhamento pela sociedade civil e à discussão conjunta sobre os avanços e desafios desse processo” (BRASIL, 2015, p.7).

Por fim, como terceira estratégia de monitoramento se apresentava o Observatório do PNDH-3 um portal de acesso público que reunia as informações sobre a implementação do terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos a partir dos dados fornecidos pelos Ministérios e órgãos que possuem ações sob sua responsabilidade. Com o objetivo de ser periodicamente atualizado foi lançado em dezembro de 2013 e permitia a consulta em uma base de dados por ações e políticas públicas que eram desenvolvidas tendo como marco o documento do Programa. As pesquisas podiam ser feitas com o uso de filtros por eixos, diretrizes, objetivos estratégicos ou ações programáticas, atividades divididas por órgãos específicos ou ainda com base em seu status de execução, a iniciar, de natureza continuada, iniciada ou concluída (Figuras 4 a 6).

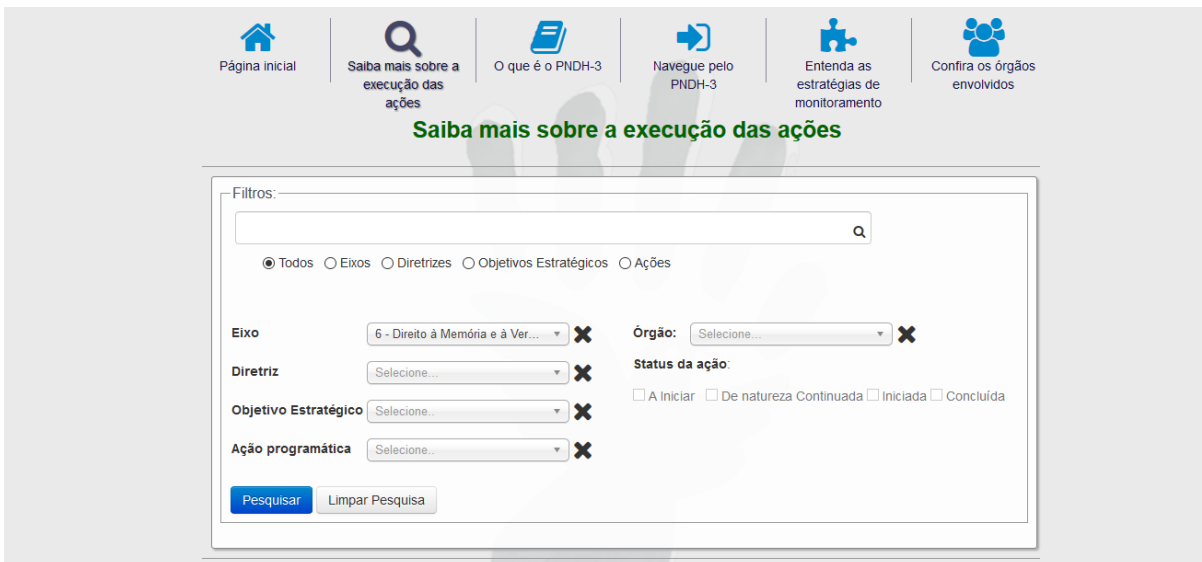
Seja por meio de relatórios publicados pelo Comitê e pelo Grupo de Trabalho de acompanhamento do PNDH-3 ou pela disponibilização no sistema informatizado do Observatório, estas estratégias permitiam que as ações e políticas públicas desenvolvidas no sentido do cumprimento das orientações do PNDH-3 pudessem ser acompanhadas pela sociedade civil. Promoviam uma transparência das ações e apresentavam ferramentas para medir a aplicabilidade do Programa e o andamento das propostas.

Figura 4 – Tela de Abertura do Observatório do PNDH-3



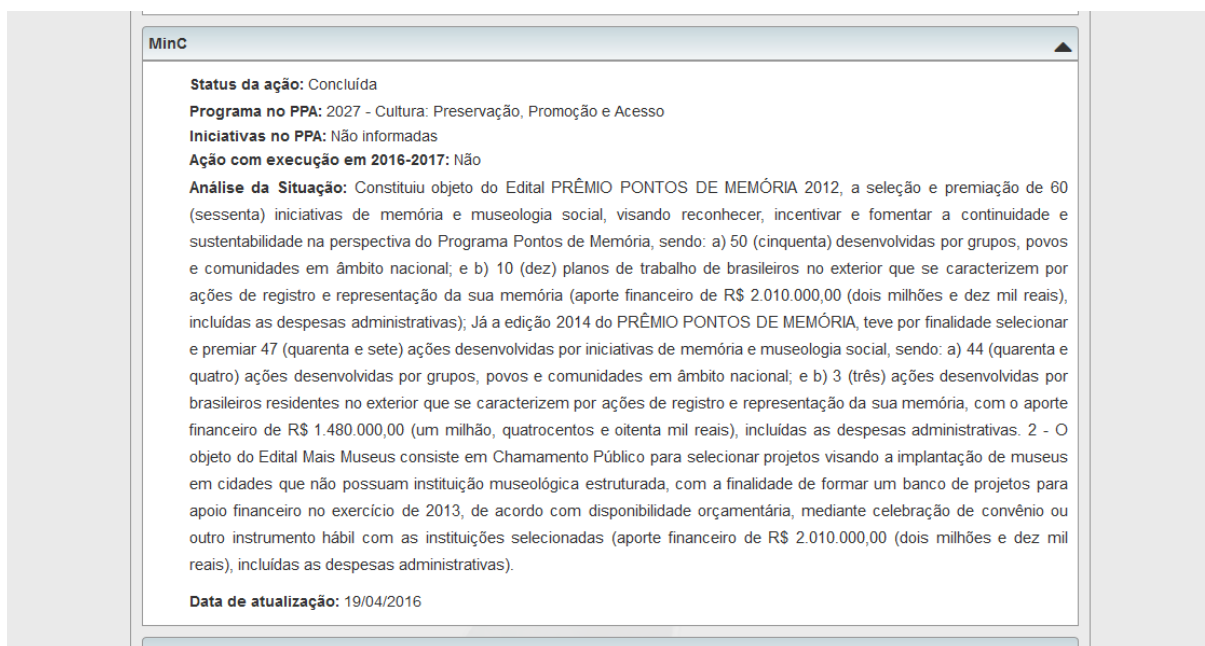
Fonte: <https://pndh3.sdh.gov.br>

Figura 5 – Tela de busca do Observatório do PNDH-3



Fonte: <https://pndh3.sdh.gov.br>

Figura 6 – Exemplo de busca por ação programática no Observatório do PNDH-3



Fonte: <https://pndh3.sdh.gov.br>

O portal do Observatório do PNDH-3 foi retirado do ar no ano de 2019 e permanece até o momento desativado. O Comitê Interministerial de Acompanhamento e Monitoramento do PNDH-3, bem como o Grupo de Trabalho do CNDH foram extintos por meio do Decreto nº 10.087/2019 editado pelo governo de Jair Messias Bolsonaro (BRASIL, 2019). Importante ressaltar que o candidato eleito no pleito para a presidência em 2018 se caracteriza por apresentar uma retórica abertamente anti-direitos humanos, uma postura elogiosa ao regime ditatorial de 1964 e realiza de forma reiterada declarações de forte negacionismo histórico de maneira a afrontar os resultados da Comissão Nacional da Verdade, da Comissão de Anistia e da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos³⁷.

Após a publicação do PNDH-3 a XII Conferência Nacional de Direitos Humanos foi realizada em abril de 2016 na cidade de Brasília e apresentava conforme pode ser visto em seu relatório final uma preocupação de “refletir sobre o tema da efetivação real dos direitos humanos” (BRASIL, 2016, p.4). Neste sentido se

³⁷ Bolsonaro nega ditadura e diz que regime viveu probleminhas. **Folha de São Paulo**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/03/nao-houve-ditadura-teve-uns-probleminhas-diz-bolsonaro-sobre-regime-militar-no-pais.shtml> Acesso em: 22 de março de 2020. Doze vezes em que Bolsonaro e seus filhos exaltaram e acenaram à ditadura. **Revista Veja**. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/politica/doze-vezes-em-que-bolsonaro-e-seus-filhos-exaltaram-e-acenaram-a-ditadura/> Acesso em: 22 de março de 2020.

a Conferência anterior realizada 8 anos antes lançou as bases para o estabelecimento do PNDH-3, nesta edição “as atenções se voltaram menos ao processo criativo, e mais à tarefa de dar-lhe efetividade” (BRASIL, 2016, p.5).

Ainda podemos notar a presença da temática dos espaços de memória dentro dos debates da Conferência que incorporado ao Eixo II “Garantia e Universalização de Direitos”, apresenta um subeixo número V dedicado a “memória, verdade e justiça”. A partir deste objetivo de se caracterizar como um documento com um viés mais propositivo e complementar as ações estabelecidas no PNDH-3, a redação final do relatório propõe uma apresentação de propostas de alcance nacional com a finalidade de estabelecer diretrizes para subsidiar o poder público federal na condução de políticas públicas de direitos humanos.

Dentre estas propostas se destacam as de número 1 e 2 que fazem alusão à criação de espaços de memória:

1. Estimular a criação e efetivação de legislação Estadual, Distrital e Municipal com objetivo de renomear e de ressignificar os monumentos, escolas, vias, praças, prédios e demais logradouros públicos com nome de torturadores, escravocratas e outros violadores de direitos humanos, e datas que lhes façam referência, para nomes de perseguidos, assassinados e combatentes da ditadura, **bem como transformar locais emblemáticos em Espaços de Memória e Direitos Humanos.**
2. Efetivar as recomendações da Comissão Nacional da Verdade e demais Comissões da Verdade, criar mecanismos e instrumentos para acompanhamento, cobrança e divulgação dos seus relatórios em formatos acessíveis, e fomentar a realização de estudos e pesquisas sobre a ditadura militar, incluindo o apoio à produção de material didático e a ações de educação “para nunca mais”, a **organização de acervos e sítios históricos e a criação de centro de documentação e referência sobre o período** (BRASIL, 2016, p. 55-56, grifo nosso).

De imediato podemos verificar que se mantinha o propósito de criação destes lugares de memória tanto a partir de uma materialidade pré-existente (locais emblemáticos) ou a partir de novas materialidades (centros de documentação e referência). Quadro que como veremos não será mantido nos próximos anos a partir da consequente ruptura política que toma forma com o golpe jurídico-parlamentar que destituiu a presidente Dilma Vana Rousseff e que resultou na posse de seu vice Michel Temer na presidência da República em agosto de 2016.

Uma questão a se destacar é que desde 2014 com a criação do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH)³⁸ este passa a ser o responsável pela

³⁸ Instituído inicialmente pela Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, que criou o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) poucos dias antes do golpe militar, o colegiado foi transformado em Conselho Nacional dos Direitos Humanos pela Lei nº 12.986, de 2 de junho de 2014. O CNDH tem por finalidade a promoção e a defesa dos direitos humanos no Brasil através de ações preventivas, protetivas, reparadoras e sancionadoras das condutas e situações de ameaça ou

condução dos processos nacionais de encontro, reflexão e deliberação sobre as políticas públicas de direitos humanos no país. Nesta conjuntura se torna responsabilidade do CNDH a preparação e condução das conferências nacionais de Direitos Humanos. Ainda dentro dessa ideia de observar a continuidade do PNDH-3 o CNDH também se torna o responsável por fiscalizar e monitorar as políticas públicas de direitos humanos e, por conseguinte do programa nacional de direitos humanos “podendo sugerir e recomendar diretrizes para a sua efetivação” conforme podemos ver em sua lei de criação (BRASIL, 2014).

Em consulta aos relatórios de atividades publicados do CNDH no biênio 2016-2018 e do relatório final de atividades de 2019, podemos notar a completa ausência de qualquer atividade, menção ou recomendação que se relacione a construção e criação de espaços de memória sobre a ditadura de 1964 ou da resistência ao regime, bem como de ações dentro do eixo, memória, verdade e justiça. No relatório final do último Encontro Nacional de Direitos Humanos realizado em novembro de 2017, dentre os encaminhamentos feitos ao poder público, se encontra o desejo de que se efetivasse a “[...] aplicação das recomendações do Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade [...], com ênfase na investigação dos casos de violações graves dos opositores da ditadura civil-militar e punição de responsáveis;” (CNDH, 2017, p.4).

Embora haja esta menção solitária as recomendações da CNV, que como veremos inclui a criação de espaços de memória, o que se observa é um distanciamento nestes documentos da potencialidade do PNDH-3 de atuar como um indutor para a consolidação de lugares de memória. Em uma análise geral os olhares se voltam para resistir aos retrocessos sociais advindos das medidas de austeridade e ajustes fiscais como a emenda constitucional nº95 de 2016, que estabelece o teto de gastos públicos, e as reformas trabalhista, do ensino médio e da previdência, que se traduzem em uma redução de recursos para as áreas de direitos humanos, bem como o contexto de polarização política, práticas e discursos de ódio que estabelecem um cenário propício a retrocessos democráticos e ao negacionismo de direitos humanos.

Como vimos é a partir do PNDH-3 que o estabelecimento de espaços de rememoração sobre o período ditatorial começa a ser compreendido como parte

violação desses direitos, previstos na Constituição Federal e em tratados e atos internacionais ratificados pelo Brasil.

integrante de políticas públicas vinculadas ao direito à memória em âmbito nacional, com o compromisso não só de identificação dos locais relacionados aos episódios de violações de direitos e a violência de Estado, mas também são propostos mecanismos para o financiamento destas iniciativas. No entanto, na prática, se temos importantes avanços em algumas frentes com relação a promoção e defesa de direitos humanos, com relação aos espaços de memória as iniciativas são fragmentadas e enfrentam barreiras para sua consolidação como um dos mecanismos para se estabelecer uma política de memória sobre o período ditatorial.

Diversos historiadores e pesquisadores sobre a temática (SCHMIDT, 2007; GRECO, 2014; SOARES, 2016; MOTTA, 2017) apontam para a existência de uma política ou “estratégia do esquecimento” que foi adotada como política de Estado no país a partir de permanências e rupturas características do processo de transição controlada – e ainda sem desfecho – no Brasil.

Medidas como a interpretação de reciprocidade da Lei de Anistia (Lei nº 6.683/1979), a interdição parcial via legislação do acesso aos documentos e informações sobre o período de repressão, bem como a impunidade dos torturadores e assassinos de presos políticos, garantem na transição para o Estado Democrático de Direito, instituído pela Constituição de 1988, a permanência de uma política de “amnésia” sob tutela dos mesmos atores que articularam o golpe militar e que são amparados pela hierarquia das Forças Armadas. Movimento que Heloísa Greco identifica como “anistia amnésia” no qual ocorre uma diluição da memória coletiva dos eventos da repressão, devido à transição pactuada, mas praticada também pelos “[...] governos legalmente constituídos desde então e reforçada pelo fato de a sociedade não ter ainda tomado para si a tarefa de reverter este quadro e, o que é mais grave e mais delicado, pela sua participação ativa e passiva na estratégia do esquecimento” (GRECO, 2003, p.370-371).

Para o historiador Rodrigo Patto Sá Motta:

[...] a falta de um enfrentamento mais claro dos legados da ditadura, inclusive com julgamento dos agentes públicos responsáveis por crimes, tornou capenga a nossa transição. A acomodação que foi a base da saída política da ditadura buscou reduzir tensões e escamotear conflitos, por isso a falta de investigações nos primeiros anos da chamada Nova República que, ao contrário, apostou em políticas de esquecimento, de um lado por oportunismo (proteger os aliados), de outro por pragmatismo (não provocar os militares). Tudo isso contribuiu para desestimular a reflexão sobre os significados da ditadura e para enfraquecer o engajamento em favor da democracia, dificultando uma clara negação do autoritarismo (MOTTA, 2017).

Reconhecer a afirmação desta política de esquecimento em relação à ditadura nos permite perceber que os embates para a consolidação do PNDH-3 são, portanto, frutos deste contexto, o que resulta inclusive nas alterações propostas na redação final do decreto do Programa e nos sucessivos entraves para a execução das recomendações e ações programáticas propostas por ele. Dentro do universo de alterações que acompanhamos para o PNDH-3 é importante notar que as grandes modificações orbitavam essencialmente em bloquear qualquer possível brecha que resultasse na punição aos agentes da repressão, incluindo nelas a observância ao disposto na interpretação da Lei de Anistia, com alterações nas menções diretas ao período de 1964-1985 e a resistência popular ao regime. No entanto nas ações programáticas direcionadas aos espaços de memória não foram alterados as referências a que sejam espaços dedicados a “repressão política” ou a “resistência à ditadura”.

Ainda assim no acompanhamento dos projetos de instituições museais que apresentam uma relação direta com o desenvolvimento das ações do PNDH-3 no âmbito do governo federal verificamos que os canais disponibilizados não foram potencialmente eficazes (caso dos editais) ou tiveram seu desenvolvimento tolhido e até mesmo negado nos projetos de investimento direto. Se por um lado a atuação emblemática da Comissão de Anistia no âmbito do Ministério da Justiça permitiu que memórias antes “subterrâneas” – para usar a expressão de Pollak (1989) – viessem à tona, sobretudo na forma de entrevistas, publicações físicas e em formato digital, documentários, instalação de monumentos, iniciativas de digitalização e construção de bancos de dados de acervos relacionados ao período, por outro, no que tange a criação dos espaços de memória, não obtiveram a mesma eficácia.

O caso do Museu dos Direitos Humanos do Mercosul (MDHM) em Porto Alegre aponta para o fato de que projetos em parceria com o governo federal mas com a atuação dos governos em âmbito estadual e municipal como executores das iniciativas podem viabilizar estas instituições em cenários em que algumas destas instâncias de investimento se mostrem restritivas aos empreendimentos frente as recorrentes alternâncias de poder e projetos políticos nas diferentes esferas de gestão.

Em contraste o projeto do Memorial da Anistia Política do Brasil que foi cancelado pelo governo federal nos remete a dimensão da política ou estratégia do esquecimento enunciada anteriormente na medida em que sua interdição ocorre no

momento em que ascende a cadeira presidencial Michel Temer, não somente associado ao silenciamento das lembranças do período ditatorial, mas ao enquadramento das memórias do regime dentro do discurso oficial das forças armadas que o apresenta como “página virada” e aposta “no esquecimento como forma de conciliação nacional” (SCHMIDT, 2007, p.142).

Nos desdobramentos contemporâneos do atual governo de Jair Messias Bolsonaro se observa a ascensão de outros enquadramentos para a memória do regime ditatorial de 1964. De leituras que vão da exaltação do golpe militar, como uma data a ser lembrada e comemorada, para ações que vão do negacionismo histórico ao desmonte das comissões de Anistia e da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos, bem como a desqualificação do trabalho da Comissão Nacional da Verdade e de ofensas à memória de desaparecidos políticos³⁹.

Nesta direção as diretrizes, normas e princípios norteadores propostos pelo PNDH-3 têm sido sucessivamente negados, descumpridos e confrontados. Tal fato pode ser corroborado por parecer técnico e recomendação feita pelo Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) datada de dezembro de 2019 que recomenda à Presidência da República “o respeito e cumprimento imediato do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH – 3” (CNDH, 2019, p.1). O documento reitera o papel do Programa como parte de um compromisso do Estado brasileiro com os direitos humanos e ressalta seu entendimento como uma política de Estado e não de governo. Alerta para o fato de que “[...] inúmeras ações e manifestações do Governo Federal em 2019, contrariam as ações programáticas, objetivos e diretrizes do PNDH-3” (CNDH, 2019, p.1). Apela por fim para que as

³⁹ Planalto divulga vídeo que exalta golpe militar de 1964. **O Globo**. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/planalto-divulga-video-que-exalta-golpe-militar-de-1964-23563896> Acesso em: 27 de março de 2020.

Bolsonaro desqualifica 434 mortes identificadas pela Comissão da Verdade. **Portal Uol**. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2019/07/30/bolsonaro-desqualifica-434-mortes-identificadas-pela-comissao-da-verdade.htm>. Acesso em: 27 de março de 2020.

ONU exige que Bolsonaro se explique sobre o desaparecimento de Fernando Santa Cruz. **Revista Fórum**. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/politica/onu-exige-que-bolsonaro-se-explique-sobre-o-desaparecimento-de-fernando-santa-cruz/> Acesso em: 27 de março de 2020.

Bolsonaro se refere a aniversário do golpe de 64 como 'dia da liberdade'. **Folha de São Paulo**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/03/bolsonaro-se-refere-a-aniversario-do-golpe-de-64-como-dia-da-liberdade.shtml> Acesso em: 02 de abril de 2020.

atividades, práticas administrativas e declarações públicas da Presidência da República sejam adequadas ao disposto no Programa, solicita que sejam recriados os dispositivos para o acompanhamento e monitoramento do PNDH e recomenda a criação de um Plano de Ação de Direitos Humanos com vigência para os anos seguintes em que constem a “elaboração de metas, prazos e recursos necessários para a implementação do PNDH-3” (CNDH, 2019, p.2).

Estas tensões evidenciam a interrupção dos projetos anteriores e novamente apontam para o esvaziamento das potencialidades do PNDH-3 como política pública indutora de ações que vão ao encontro do fortalecimento das políticas de direitos humanos no país, com perdas significativas para o eixo “direito à memória e à verdade”. Ainda que reconheçamos as insuficiências e lacunas em sua implementação, enquanto elaborado como política de natureza continuada, o PNDH-3 foi responsável por proporcionar no universo dos programas nacionais de direitos humanos a “inclusão pela primeira vez de políticas públicas voltadas ao direito à memória e verdade” (SOARES, 2016, p.162).

No entanto a constatação de sua importância nos leva a refletir neste contexto que mesmo os avanços alcançados só foram possíveis dentro da conjuntura de uma transição incompleta inserida nas estratégias de esquecimento como política de Estado conforme nos denunciam Greco (2014) e Motta (2017). Para os autores no contexto transicional brasileiro o não cumprimento da dimensão da justiça compromete e descaracteriza a execução e a efetividade das ações de memória e verdade.

Conforme Motta:

O desdobramento que continua faltando é a justiça propriamente dita, ou seja, a realização de processos criminais tendo como réus os agentes públicos responsáveis por torturas e mortes. Naturalmente, isso demandaria alterar a Lei de Anistia ou pelo menos a sua interpretação, pois os juízes poderiam perfeitamente entender que a figura do crime conexo não garante o perdão para atos tipificáveis como crimes contra a humanidade. [...] O tema tem pouca capacidade de mobilização popular no Brasil, o que seria indispensável para romper as forças da inércia e da pressão dos grupos favoráveis ao esquecimento dos crimes da ditadura. Não é suficiente a existência de um governo interessado em avançar a pauta da justiça de transição, ele necessita de apoio popular para “dobrar” os segmentos favoráveis à ideia de anistia como perdão recíproco, um grupo que tem representantes na alta cúpula do Estado (MOTTA, 2017).

Neste sentido ao permanecer a impunidade dos agentes da repressão a dimensão da justiça no processo transicional permaneceria incompleta e as ações dentro do eixo memória e verdade sofreriam uma pressão que buscam enredá-las,

enquadrá-las e instrumentalizá-las em torno do viés de reconciliação nacional. O que nos leva a algumas reflexões finais sobre o estabelecimento de espaços de memória induzidos pelos eixos norteadores do Programa e especificamente sobre o papel das instituições museais gestadas neste contexto.

No contexto das ações do PNDH-3 como indutoras de espaços de memória, com seu suporte financeiro advindo de dotação governamental, cabe questionar se estes lugares estão aptos a enveredar por caminhos e questões que possam ser eventualmente incômodas aos governantes. As barreiras e entraves que aqui demonstramos apontam para a urgência de retomarmos estes instrumentos dentro dos marcos da justiça de transição que neste exercício da memória assumem relevada importância nas batalhas e discursos sobre a memória do período ditatorial não apenas como meios para o fortalecimento de políticas de direitos humanos, mas também no fortalecimento da democracia.

A mobilização social nos espaços públicos entorno desta luta política se torna um elemento essencial para garantir a consolidação de um contexto que contemple a justiça de transição em todas as suas dimensões. Se nas políticas públicas governamentais este processo ainda se desenvolve de maneira parcial e incipiente, a pressão social deve estabelecer “[...] a continuidade da luta no terreno que lhe é próprio, o terreno da luta política – as ruas, as praças, a ágora, a cidade – reforçando-se, assim, seu caráter eminentemente instituinte” (GRECO, 2014, p.168).

Como mencionamos anteriormente o estabelecimento de uma Comissão Nacional da Verdade se encontrava dentro das proposições feitas pelas ações programáticas no contexto do PNDH-3. Instrumentos para a investigação e informação sobre períodos marcados por episódios de violações de direitos humanos as comissões como parte de suas indicações, podem recomendar a identificação dos espaços onde ocorreram prisões, torturas, assassinatos e desaparecimentos de opositores ao regime. Como forma de reparação simbólica as vítimas do abuso, ou da violência de Estado, podem indicar por meio de suas recomendações que se materialize um memorial. Estes espaços compreendidos também como forma de reparação coletiva para a sociedade proporcionam uma reflexão sobre a importância da não repetição destes acontecimentos.

Com o intuito de analisar e identificar estes espaços dentro do trabalho das comissões nacionais que surgiram em diferentes partes do território nacional passaremos agora a investigação dos relatórios finais publicados por elas.

Delinearemos um breve histórico sobre o surgimento destas comissões, para depois estabelecermos o enfoque sobre a potencialidade destes instrumentos como indutores de políticas públicas para a constituição de museus que lidam com as narrativas das memórias sobre o período ditatorial.

4.2 COMISSÕES DA VERDADE: DEFINIÇÕES E CONTEXTUALIZAÇÃO

As comissões da verdade são compreendidas na contemporaneidade como umas das principais ferramentas que compõe os eixos de ação dos processos de justiça de transição. Geralmente se constituem como órgãos oficiais e temporários que investigam graves violações de direitos humanos após o fim de regimes de exceção e a partir de suas conclusões buscam estabelecer meios de repará-las. São instituições que ganharam uma centralidade no debate jurídico-político, a partir da compreensão de seu papel na reconstrução política e social de Estados após períodos de autoritarismo, episódios de conflitos armados e outras convulsões sociais, na medida em que buscam evidenciar a ocorrência de um padrão de violações dos direitos humanos.

Conforme Teitel, “uma comissão da verdade é um organismo oficial, normalmente criado por um governo nacional para investigar, documentar e divulgar abusos aos direitos humanos ocorridos em um país durante um período de tempo específico” (TEITEL, 2011, p.148). Nesta perspectiva, embora comumente surjam como uma resposta a situações de transição, as comissões da verdade não estão restritas a elas na medida em que também podem ser estabelecidas “ao final de distúrbios políticos breves e intensos que não resultaram em uma mudança de regime, ou ainda para examinar a conduta de instituições que cometeram abusos sob governos democráticos e em situações de paz” (CUEVA, 2011, p.339) ⁴⁰.

Uma das mais difundidas definições de comissão da verdade é a proposta por Hayner para a qual:

A truth commission (1) is focused on past, rather than ongoing, events; (2) investigates a pattern of events that took place over a period of time; (3)

⁴⁰ Conforme alguns autores este movimento é fruto de uma ampliação das condutas a serem investigadas pelas comissões da verdade. Para além dos crimes de guerra e crimes de lesa-humanidade, já considerados como de grande preocupação para a comunidade internacional, novas comissões começam a incluir outras condutas delitivas como significativas, como o abuso de crianças em instituições, a corrupção, o impacto ecológico, o tráfico de pessoas, entre outras situações nocivas aos direitos humanos. Caso por exemplo, da Comissão da Verdade e Reconciliação do Canadá que se ocupou de investigar as vivências de crianças indígenas que sofreram abusos em internatos, e das iniciativas surgidas na Bélgica, na Irlanda e na Alemanha para identificar casos de abuso infantil em escolas católicas (CUEVA, 2011).

engages directly and broadly with the affected population, gathering information on their experiences; (4) is a temporary body, with the aim of concluding with a final report; and (5) is officially authorized or empowered by the state under review (HAYNER, 2011, p.11-12)⁴¹.

Tratam-se, portanto de mecanismos com poderes e prerrogativas especiais para a busca da verdade e que apresentam uma série de particularidades. Para Tenágliá (2019) não haveria ainda um consenso sobre o que constitui uma comissão da verdade, o que acaba por produzir um mapeamento inconclusivo e inconsistente sobre estas instituições pelos estudiosos da área. No entanto a autora ressalta que ao fazer comparações entre conceitos de comissões da verdade se torna importante evitar definições muito rígidas. “Os eventos que levam à formação de uma comissão da verdade são únicos, por isso cada uma delas reflete as suas realidades” (2019, p.87). Neste sentido ainda que apresentem uma elasticidade para se adaptarem as situações específicas de cada país, há um processo de sistematização de boas práticas e a identificação de padrões legais aplicáveis ao funcionamento das comissões.

Segundo Torelly encontram-se entre os objetivos almejados por uma comissão da verdade:

(i) o esclarecimento dos fatos; (ii) o reconhecimento e a devida atenção as vítimas; (iii) a identificação das responsabilidades institucionais (e, quiçá, individuais), com vistas a reforma dos mecanismos que permitiram a perpetração de violações; (iv) a reconciliação nacional, ou, ao menos, o abrandamento da intensidade do conflito político e, finalmente, (v) a prestação de contas quanto ao passado, com eventuais contribuições ao processo de justiça (2014, p.372).

As dimensões de busca da verdade, esclarecimento dos fatos e responsabilização são realizadas por meio de um processo de investigação que reconstrói o contexto social e histórico das violações, com o objetivo de compreender a lógica e a estratégia das violações, de forma a contribuir para o estabelecimento das responsabilidades políticas e morais.

Neste momento é importante ressaltar que as comissões da verdade não possuem entre suas prerrogativas poderes judiciais. Isto implica dizer que elas não podem processar os perpetradores de violações de direitos humanos. Seus mecanismos correm por instâncias separadas da esfera judicial, de forma paralela e

⁴¹ “Uma comissão da verdade (1) estabelece seu foco no passado, ao invés de eventos ainda em curso; (2) investiga um padrão de eventos que ocorreram num determinado período de tempo; (3) envolve-se direta e amplamente com a população afetada, coletando informações sobre suas experiências; (4) é um órgão temporário, com o objetivo de concluir com um relatório final; e (5) é oficialmente autorizada ou habilitada pelo Estado em questão”. (Tradução nossa).

independente. No entanto, isto não impede que as informações levantadas por elas sejam utilizadas posteriormente em processos judiciais, ou que estas incluam em suas recomendações o desejo de que sejam feitas acusações (TEITEL, 2011; TORELLY, 2014; TENAGLIA, 2019).

Esta natureza não judicial das comissões geralmente se define com base em duas premissas, a primeira é a de permitir um possível engajamento de perpetradores de violações aos direitos humanos e integrantes do sistema repressivo como depoentes em seus processos de investigação, na medida em que pode ser vista por eles como uma instituição “contrária” e “revanchista”. A segunda é a de evitar o enquadramento de seus parâmetros nos prazos dos atos de natureza judicial, o que poderia inviabilizar a missão destas comissões extraordinárias, considerando a incompatibilidade de julgamentos massivos da cadeia de comando de instituições complexas com a morosidade das cortes de justiça, visto que o tempo de trabalho de que dispõem costuma ser reduzido (TORELLY, 2014).

Este aspecto característico das comissões evidencia, embora como já ressaltado que existem variações regionais, dois enquadramentos principais na concepção das comissões da verdade que podem ser sintetizados nas perspectivas de memória, verdade e reconciliação ou por processos que objetivam o estabelecimento da memória, verdade e justiça.

No primeiro se apresentam aquelas que têm um enfoque na reconciliação em escala coletiva, com possibilidades de reintegração de perpetradores em suas comunidades (CUEVA, 2011). A ideia de justiça contida neste viés se encontra mais próxima às noções de justiça restaurativa, em que a busca pela “verdade” é afirmada como uma finalidade em si. Podem inclusive incluir mecanismos de anistia ou de facilitação da participação de perpetradores na busca pela verdade. “Nessa perspectiva, a revelação pública de rotinas e operadores do passado violento já encarnariam uma forma de justiça” (HOLLANDA, 2018, p.2).

O segundo enquadramento apresenta uma perspectiva mais aproximada da justiça penal, embora não apresentem em si prerrogativas judiciais, a justiça penal é indicada aqui como um objetivo a ser alcançado. “Alinham-se nesses casos com demandas vigorosas por punição” (HOLLANDA, 2018, p.2). Mesmo em países com processos de anistia vigentes evitam-se nesta perspectiva mecanismos que possam eximir pessoas de investigação penal e permanece “uma forte desconfiança

e resistência de setores da sociedade civil a qualquer enfoque reconciliatório (CUEVA, 2011, p.354)”.

Nestes diferentes contextos transicionais as comissões da verdade tendem a assumir o lugar da mediação entre as partes que emergem do conflito político e que carregam mágoas recíprocas. No entanto, ainda que haja instâncias para participação dos perpetradores nos processos de investigação, outro aspecto fundamental do trabalho das comissões é que este se caracteriza por estabelecer uma abordagem de valorização das vítimas. Muitas comissões da verdade desenvolvem serviços especializados para as vítimas, tais como os de prestação de apoio psicológico ou de assistência jurídica, além disto, a figura do sobrevivente se torna o elemento mais importante na recomposição dos acontecimentos e no levantamento de informações para os trabalhos das comissões. Este fator demarca uma diferença fundamental entre os processos de trabalho das comissões e dos mecanismos judiciais de investigação, como os tribunais e julgamentos, que geralmente centram suas atenções no perpetrador para determinar uma punição. Outra diferença fundamental se concentra no tipo de provas que precisam produzir:

Enquanto um processo judicial objetiva o esclarecimento de um fato isolado, restringindo de forma radical aquilo que irá considerar válido enquanto prova, uma comissão da verdade busca contextualizar e elucidar um grande conjunto de fatos, valendo-se de todos os meios de acesso às informações e de todas as memórias disponíveis (TORELLY, 2014, p.372).

Isto implica na tentativa de realizar um acolhimento amplo e diverso das vítimas de forma a não produzir uma invisibilidade das distintas experiências. As comissões neste sentido ressaltam a importância das vítimas e de seus testemunhos na medida em que os fatos apurados se baseiam primordialmente nos depoimentos daqueles envolvidos nas violações de direitos humanos. Muitas destes relatos são colhidos em audiências e sessões públicas, o que permite um reconhecimento social das vítimas, ao mesmo tempo em que se objetiva lhes reintegrar um pertencimento à comunidade política, pois “a vítima não está ali contra o Estado, mas sim exercendo um direito seu de reconhecimento” (TORELLY, 2014, p.376).

Silva e Reis (2017) argumentam que a busca por justiça em casos de graves violações de direitos humanos muitas vezes se mostra frustrante, na medida em que as famílias e sobreviventes não encontram espaço público para o reconhecimento de sua dor. Para os autores a elaboração do trauma sofrido se transforma neste sentido em um problema individual com o potencial de isolamento

das vítimas e de desagregação social. Nesta direção as Comissões da Verdade teriam um papel fundamental como instituições capazes de trabalhar de maneira eficiente esta relação entre as memórias. Na medida em que costumam as narrativas de modo a reconstituir laços e reinserir os indivíduos em uma coletividade, de forma a reconstruir o tecido social. Neste aspecto é que residiria a importância dada aos testemunhos:

O compartilhamento da dor por meio da fala retira a vítima de seu isolamento, recompondo os laços sociais desfeitos pela violência. O testemunho, ao ser contextualizado com o de vários outros sobreviventes, auxilia na construção narrativa das histórias individuais que passam a ser inseridas em um cenário maior. As lacunas vão sendo preenchidas por meio de um discurso atual que emprega sentido a um evento passado. [...] O relato pormenorizado torna palpável crimes inacreditáveis. Os testemunhos imprimem um sentido temporal e espacial à ação, tornando-a concreta. A história deixa de ser uma memória pessoal para se tornar pública, partilhada (SILVA; REIS, 2017, p. 52).

As comissões da verdade nesta perspectiva apresentam uma importância para a reorganização da memória social de sociedades que sobreviveram a eventos políticos violentos e a episódios de violações de direitos. Os relatórios finais resultantes destes trabalhos têm como parte de suas premissas a apresentação das provas e dos testemunhos organizados de maneira estruturada e funcionam, neste sentido, como um informe oficial pelo qual a comissão proporciona o reconhecimento também oficial, pelo Estado, das graves violações de direitos humanos, dando a conhecer a sociedade todo o contexto e a arquitetura institucional que permitiu a perpetração destas violações.

Outro aspecto fundamental presente nestes relatórios e que se caracteriza como uma das prerrogativas das comissões da verdade é a apresentação das recomendações. “No estudo da literatura comparada, este é um dos poderes mais referidos no que comporta a construção de “legados” das comissões da verdade” (TORELLY, 2014, p.378). Legados que se desenvolvem por meio da sugestão de ações que orbitam em torno de possibilitar a não repetição das situações de violações de direitos identificadas pelas comissões. Com naturezas diversificadas, indicações adaptadas às exigências legais e às diversas conjunturas nacionais, bem como aos diferentes contextos das situações de violações de direitos humanos, as recomendações podem incluir a aspiração de que sejam estabelecidas políticas de reparação, desejos de reformas institucionais, abertura de processos judiciais, criação de memoriais e lugares de memória, entre outras.

Ao considerar a natureza temporária do trabalho das comissões a dimensão das recomendações feitas por elas adquire grande importância como possibilidade de continuidade do enfrentamento e reversão dos quadros de violações de direitos. No entanto a eficácia deste trabalho deve levar em consideração sua integração com as demais estratégias de justiça transicional, no sentido de possibilitar o desenvolvimento de políticas públicas que levem a concretização dos aspectos e pontos expressos nestas recomendações. Embora apresentem um potencial legítimo para o fortalecimento das lutas sociais do presente e do futuro, de maneira a auxiliar e legitimar mobilizações da sociedade por reformas estruturais democratizantes, Tenágliá (2019) e Torelly (2018) nos lembram que a expectativa das vítimas, dos familiares e da sociedade, é sempre maior do que os resultados obtidos pelas comissões da verdade.

Apresentando algumas ou várias destas características e através de um trabalho que combina criatividade e pragmatismo, as comissões da verdade foram criadas nos mais diversos contextos globais como uma resposta a demandas substantivas de justiça que não poderiam ser atingidas por meio dos procedimentos ordinários dos sistemas judiciais nos diferentes países. Esta sistematização de alguns dos princípios apontados anteriormente acompanha suas trajetórias de efetivação nos diversos contextos transicionais, onde por meio das diferentes experiências de constituição de comissões, estas passam a assumir seus contornos atuais.

As primeiras comissões da verdade comumente relacionadas pela literatura são aquelas estabelecidas em Uganda⁴² (1974) e na Bolívia⁴³ (1982-1984). Inicialmente foram criadas para localizar os corpos de desaparecidos por agentes do Estado e investigar as circunstâncias relacionadas a estes desaparecimentos. Importante salientar que não apresentavam neste momento a nomenclatura de “comissão da verdade” (TENAGLIA, 2019).

⁴² A Comissão de Inquérito sobre o Desaparecimento de Pessoas foi estabelecida em Uganda, em 1974, durante a ditadura do militar Idi Amin Dada, após fortes pressões internacionais. Tinha o objetivo de investigar o desaparecimento de pessoas pelas Forças Militares durante os primeiros anos deste regime que durou de 1971 a 1979.

⁴³ Denominada Comissão Especial de Inquéritos sobre Desaparecidos foi instaurada em 1982 pelo presidente Hernán Zuazo para esclarecer o desaparecimento de pessoas durante a ditadura militar boliviana (1964-1982). No entanto não incluiu os casos de tortura e prisões arbitrárias como condutas investigadas pela comissão. Recebeu escasso apoio financeiro do governo e por falta de apoio político, se dispersou em 1984 sem entregar seu relatório final.

O uso do termo só seria registrado anos mais tarde com a criação da Comissão da Verdade e Reconciliação no Chile⁴⁴ (1990) e da Comissão da Verdade de El Salvador⁴⁵ (1992) consideradas as primeiras a carregar este nome. Diversos autores destacam o pioneirismo dos países latino-americanos na criação dos primeiros modelos de comissões da verdade dentro do contexto das transições políticas vividas na América Latina na década de 80 do século passado. O caso da comissão Argentina (1983) despertou um grande interesse internacional por seu esforço em promover o julgamento dos oficiais militares e é vista ainda hoje como um exemplo para outros países que buscam verdade e justiça em períodos de transição difícil. Seu relatório final, denominado *Nunca Más*, foi publicado em formato de livro e tornou-se rapidamente um campeão de vendas no país (PINTO, 2010; CUEVA, 2011; SILVA; REIS, 2017; TENAGLIA, 2019). Por suas características, a nomeada Comissão Nacional sobre o Desaparecimento de Pessoas (CONADEP), da Argentina, é considerada por alguns autores como a primeira comissão da verdade em um contexto transicional de investigação (HAYNER, 2011; TEITEL, 2011).

Outro modelo de repercussão internacional é a experiência sul-africana estabelecida após o fim do regime de segregação racial do *apartheid*. A Comissão da Verdade e Reconciliação da África do Sul (1995-1998) estabeleceu um mecanismo de anistias individuais no qual as confissões dos crimes realizadas pelos perpetradores eram negociadas em troca de anistia. Para alguns autores esta inovação controversa da comissão local resultou em um mecanismo que trouxe poucos ganhos objetivos para o trabalho da Comissão o que explicaria uma resistência na adoção deste modelo por comissões posteriores (PINTO, 2010; CUEVA, 2011; TENAGLIA, 2019).

No entanto outra característica do modelo sul-africano foi responsável por sua notoriedade, suas estratégias de publicização. Boa parte de suas atividades

⁴⁴ Criada para investigar os crimes de execução, tortura e prisão seguidos de morte, cometidos por agentes do Estado, além dos sequestros ou atendidos de morte contra qualquer pessoa, por razões políticas, durante a ditadura militar de Augusto Pinochet (1973-1990). O caso chileno produziu melhores resultados com muitas das recomendações escritas em seu relatório final postas em prática. Houve um pedido de desculpas formal do Estado a todas as vítimas e familiares, e foi criada comissão para definir reparações financeiras e outras compensações.

⁴⁵ Com administração da ONU e instituída através de acordos de paz entre o governo salvadorenho e a Frente de Libertação Nacional Farabundo Martí (FLNFM) a comissão de El Salvador não teve a repercussão esperada. Cinco dias após a publicação de seu relatório final, o Parlamento salvadorenho aprovou uma Lei de Anistia geral.

foram realizadas em audiências abertas ao público e seus trabalhos receberam uma extensa cobertura dos meios de comunicação com transmissões diárias nas rádios e a exibição, aos domingos à noite, de um programa televisivo intitulado *Truth Commission Special Report*, que se tornou na época o programa de maior audiência do país. “Na África do Sul, a transmissão diária pela mídia era acompanhada por todo o país e tornou-se um instrumento significativo de reflexão, de transparência e de consolidação do processo de reconciliação social” (PINTO, 2010, p.131).

A visibilidade alcançada por estas comissões estabeleceu uma expansão destas intuições:

[...] a percepção de êxito no tratamento de um dilema difícil de resolver, levou nos anos seguintes à expansão da prática. Na década transcorrida desde o fim das principais operações da CVR sul-africana, em 1998 foram criadas vinte comissões: muitas com o nome “comissão da verdade e reconciliação”, muitas auxiliadas por organismos internacionais como a ONU (CUEVA, 2011, p.345).

Esta expansão resultou em um esforço de sistematização crítica das lições apreendidas nos diversos países sob a perspectiva do direito internacional. A ONU em conjunto com especialistas da área de direitos humanos desde os anos finais do séc. XX passa a elaborar princípios e recomendações para a criação destas comissões, inicialmente denominando-as “comissões extrajudiciais de investigação”.

Com a ampliação das experiências e a atualização destes princípios o termo utilizado se consolida como “comissões da verdade” em que se estabelece como um de seus marcos a aprovação pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) de diretrizes práticas para a aplicação do Estado de Direito em Estados pós-conflito em 2006. Entre estas diretrizes se encontra uma publicação específica sobre “comissões da verdade”, de autoria da especialista e consultora para criação de comissões Priscilla Hayner e do Centro Internacional para Justiça de Transição (CUEVA, 2011).

Embora seja preciso observar alguns cuidados para não engessar o processo de condução de uma comissão em torno do estabelecimento de um modelo único. A sistematização de alguns princípios fundamentais visava garantir a organização de padrões mínimos de credibilidade e evitar fatores que pudessem resultar no seu fracasso, ao mesmo tempo em que se exigia criatividade e adaptação para a produção de um processo que fosse significativo nos diferentes contextos locais.

Sob diversas nomenclaturas e com diferentes graus de êxito as comissões da verdade foram empregadas ao redor do globo em mais de uma vintena de países⁴⁶ e embora apresentem muitas similaridades, elas se diferem em outros tantos aspectos refletindo as necessidades de cada contexto de violação de direitos e as realidades políticas de cada nação. Não é incomum que países que já tiveram uma comissão estabeleçam outras para investigar questões complementares. Pode ser que ao final de seus trabalhos ainda restem questões não resolvidas, no entanto as comissões da verdade continuam a proporcionar uma possibilidade de permitir as diferentes realidades nacionais um entendimento sobre os acontecimentos de sua história recente e o estabelecimento de linhas norteadoras para a reparação e prestação de contas com o passado.

4.3 COMISSÕES NO CONTEXTO BRASILEIRO: A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE E AS COMISSÕES LOCAIS

Como visto no subtópico dedicado a análise do PNDH-3, o acúmulo das reivindicações históricas dos familiares dos presos políticos torturados, mortos e desaparecidos durante os governos da ditadura militar, dos movimentos em defesa dos direitos humanos e das demandas dos próprios ex-presos políticos resultam no lançamento da ideia de estabelecimento de uma comissão da verdade no país. Esse compromisso foi referendado pelo Estado com a publicação dos decretos⁴⁷, nos anos de 2009 e 2010, que estabelecem as diretrizes do Programa, no qual constava a composição de um grupo de trabalho para atuar na criação de uma lei para instituição desta comissão. Este grupo de trabalho também deveria ser responsável por definir as instituições que deveriam trabalhar em parceria com esta Comissão Nacional da Verdade (CNV) e as atividades que corresponderiam às atribuições da CNV.

Outro marco fundamental na criação da Comissão foi a condenação do Brasil pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), em 24 de novembro de 2010, no caso Gomes Lund e outros vs. Brasil. A decisão trata da execução e desaparecimento forçado de integrantes da chamada Guerrilha do

⁴⁶ Embora seja difícil precisar um número exato podemos apontar com base nos estudos de Hayner (2011) e Tenágliá (2019) que mais de quarenta comissões foram criadas em todos os continentes ao redor do mundo e em mais de vinte países.

⁴⁷ Decreto nº 7.037, de 21 de Dezembro de 2009 e Decreto nº 7.177, de 12 de maio de 2010 analisados no subtópico anterior dedicado ao PNDH-3.

Araguaia, movimento armado instaurado na região de divisa dos Estados do Pará, Maranhão e do atual Tocantins, dirigido pelo Partido Comunista do Brasil (PCdoB) que lutava contra a ditadura militar no final das décadas de 1960 e início de 1970. A Corte ratificou em sua sentença que o país descumpriu a Convenção Americana de Direitos Humanos ao negar acesso à justiça aos familiares de membros da Guerrilha e declarou que a incerteza e a ausência de informação por parte do Estado acerca dos acontecimentos se constitui em um dano aos familiares. Determinou neste sentido que o Estado brasileiro deveria executar medidas com vistas a reparação dos danos ocasionados às vítimas. Entre estas indicações de reparação a Corte reforçou a decisão de que fosse criada uma Comissão da Verdade no país, instrumento que foi apresentado na sentença como “[...] um mecanismo importante, entre outros aspectos, para cumprir a obrigação do Estado de garantir o direito de conhecer a verdade sobre o ocorrido” (CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, 2010, p. 106).

Dentro deste contexto é que se fortalece a demanda pela criação de uma Comissão Nacional da Verdade no Brasil. O projeto de lei de nº 7.376 foi apresentado em maio de 2010 (PL 7.376/2010) e após um longo curso de tramitação foi aprovado em 21 de setembro de 2011 pela câmara dos Deputados para em seguida ser apreciado em caráter de urgência pelo Senado Federal e obter sua ratificação em outubro do mesmo ano. A morosidade inicial do processo seguida de determinada urgência se explica em parte pelo vencimento do cumprimento inicial da sentença proferida pela Corte IDH no caso Gomes Lund que se daria em dezembro de 2011.

É necessário destacar que esta trajetória de consolidação do projeto da CNV, assim como no contexto do PNDH-3, foi marcada por polêmicas e disputas políticas e ideológicas que se estenderam não somente durante o período de elaboração da lei, mas também durante o tempo de sua atuação.

Alguns dos principais pontos de tensão diziam respeito a composição da CNV, tanto sobre o número de integrantes (sete), considerado insuficiente para o tamanho da demanda, quanto pelos critérios de habilitação dos comissionados, se poderiam ser pessoas atingidas ou envolvidas nos fatos apurados e se haveria proibição da participação de militares. O período de funcionamento da comissão foi considerado insuficiente (2 anos) e da mesma forma o lastro temporal das investigações foi criticado pois não incluía somente o período da ditadura militar

(1964-1985) mas sim aquele disposto pelo Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (1946-1988) previsto pela constituição de 1988, neste sentido deveria tratar de violações do período republicano pós Estado Novo até a promulgação da Constituição, fator que foi visto como tentativa de reduzir o foco dos crimes da ditadura militar (HAJE; POMPEU; BITTAR, 2011).

A vinculação da CNV a Casa Civil da Presidência da República foi considerada por alguns como um elemento que comprometeria sua autonomia política e orçamentária e a ausência de atribuições judiciais foi tida como um fator que esvaziaria o processo de uma dimensão de justiça. As críticas adivinham tanto de parlamentares contrários e favoráveis à sua criação, bem como de setores da sociedade civil. A parcela mais conservadora temia uma atuação revanchista e persecutória, advogava pela execução de um trabalho em tom conciliatório, enquanto os setores ligados aos movimentos sociais criticavam a ausência do debate público na construção do projeto de lei e denunciavam os discursos de reconciliação e de manutenção da impunidade dos violadores de direitos humanos.

Em meio a este contexto de disputas foi sancionada em 18 de novembro de 2011, pela então presidente Dilma Roussef, a Lei nº 12.528, que cria a Comissão Nacional da Verdade. Conforme disposto nesta lei a CNV foi criada com a finalidade de examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos praticadas no período fixado no art.8 do ADCT, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional (BRASIL, 2011).

Em comparação com as comissões de reparação implantadas anteriormente no país, Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) e Comissão de Anistia, criadas em 1995 e 2001 respectivamente, a CNV apresentou alguns marcos importantes. Segundo Torelly (2014) são poucos, mas relevantes, poderes que as comissões anteriores não possuíam. Diferente das comissões de reparação que se valeram apenas de depoimentos espontâneos ou mediante convite, a CNV pôde convocar pessoas cujos testemunhos e depoimentos ela julgasse importante para as investigações e teve ainda a possibilidade de manter a identidade de suas fontes em sigilo, as ouvindo sob cláusula de confidencialidade quando necessário. A faculdade de solicitar proteção para pessoas que estivessem sob ameaça ou que viessem a ser ameaçadas após prestar seu depoimento, também se encontrava entre as prerrogativas da CNV.

Outra das capacidades exclusivas desta Comissão e que serão centrais na análise dos relatórios finais se refere ao poder de fazer recomendações. Importantes ferramentas para a construção de legados para o trabalho da CNV as recomendações cumprem “[...] a função de criar um precedente legítimo para as lutas sociais futuras, auxiliando e legitimando as mobilizações da sociedade por reformas estruturais democratizantes” (TORELLY, 2014, p.378). Elas se caracterizam como potenciais ferramentas para propor soluções aos problemas estruturais legados pelo autoritarismo e trazem medidas com o objetivo de evitar a repetição das situações de violações de direitos.

A CNV possuía ainda o diferencial de poder solicitar documentos que ainda estivessem sob a classificação de sigilo. Neste momento se faz necessário destacar um incremento essencial ao esforço investigativo da Comissão que foi a aprovação da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, a chamada Lei de Acesso a Informação (LAI). Aprovada simultaneamente com a criação da Comissão Nacional da Verdade a LAI tem o objetivo de regulamentar o acesso às informações públicas e o direito à informação, conforme previsto pela Constituição de 1988, de forma a garantir maior transparência à administração pública.

No contexto dos trabalhos da CNV a LAI proibiu a restrição de acesso às informações ou aos documentos que tratem sobre violações de direitos humanos praticados por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas, bem como estabeleceu restrições a sua destruição. Caracterizava-se naquele momento como elemento determinante para os trabalhos da CNV. “Como princípio norteador da LAI, o acesso à informação tornou-se regra e o sigilo, a exceção” (TENÁGLIA, 2019, p.74).

Mesmo com a aprovação de sua lei de criação no final do ano de 2011 a instalação oficial da Comissão Nacional da Verdade só se deu em 16 de maio de 2012. Em meio as polêmicas já apontadas sobre sua composição, seu arranjo inicial e sua modificação ao longo dos trabalhos se deram conforme o disposto a seguir:

A CNV, conforme o artigo 2º da Lei no 12.528/2011, esteve integrada por sete brasileiros designados pela presidenta da República, de reconhecida idoneidade e conduta ética, identificados com a defesa da democracia e da institucionalidade constitucional, bem como com o respeito aos direitos humanos. Foi inicialmente composta pelos membros Claudio Lemos Fonteles, ex-procurador-geral da República; Gilson Langaro Dipp, ministro do Superior Tribunal de Justiça; José Carlos Dias, advogado, defensor de presos políticos e ex-ministro da Justiça; José Paulo Cavalcanti Filho, advogado e ex-ministro da Justiça; Maria Rita Kehl, psicanalista e jornalista; Paulo Sérgio Pinheiro, professor titular de ciência política da Universidade de São Paulo (USP); e Rosa Maria Cardoso da Cunha, advogada criminal e

defensora de presos políticos. Com a renúncia de Claudio Lemos Fonteles, em setembro de 2013, sua vaga foi ocupada por Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari, advogado e professor titular de direito internacional do Instituto de Relações Internacionais da USP. Registre-se, ainda, que, por conta de problemas de saúde, Gilson Langaro Dipp se afastou da Comissão e não participou do período final de suas atividades (BRASIL, 2014, p.21).

A efetivação dos nomes indicados pela Presidência da República não se deu sem críticas, que se estendiam tanto sobre os critérios, quanto sobre o perfil dos selecionados, a ausência de historiadores, por exemplo, foi apontada como um fator de apreensão (TORELLY, 2018). Segundo Hollanda (2018) a CNV objetivou a construção de um perfil de “neutralidade” como forma de garantir uma percepção ou vontade de imparcialidade nas investigações. A interdição de comissionários implicados pessoalmente nos assuntos da CNV garantiria “a independência de seu corpo dirigente em relação às matérias sob investigação, o que seria compatível com um ideal de compromisso sem afeto desmedido, com modos racionais e moderados” (HOLLANDA, 2018, p.9). Para Seixas e Souza “a correlação de forças políticas indicava a necessidade de um atendimento aos vários partidos com representação no Congresso Nacional, para evitar contestações ou acusações” (SEIXAS; SOUZA, 2015, p. 350).

Greco (2014) aponta a insatisfação dos familiares de mortos e desaparecidos políticos bem como dos movimentos que lutam por verdade e justiça e infere que os critérios para a composição da CNV seriam “consignados no registro da busca compulsiva do consenso, do realismo político, da rejeição do dissenso e da luta política” (GRECO, 2014, p.181). Tenágliã (2019) por sua vez argumenta que esta busca por “neutralidade” na nomeação dos membros da Comissão, embora seja um aspecto almejado pelas comissões da verdade, ao ser efetivado sem envolvimento popular, se estabeleceu na contramão de alguns dos processos de comissões da verdade de grande destaque no mundo nos últimos anos. Para a autora “[...] sem consultar os familiares de desaparecidos políticos, a presidente Dilma Rousseff nomeou pessoas de prestígio em suas trajetórias, mas com pouca experiência no campo dos direitos humanos” (TENÁGLIA, 2019, p.101).

Estas tensões se refletiram nos trabalhos e percursos metodológicos adotados pela CNV com conflitos internos entre os membros sobre qual seria a abordagem ou forma de aproximação da Comissão no desenvolvimento das investigações. Havia uma divisão entre os que concordavam com uma narrativa conciliatória e de manutenção do *status quo* e entre os que objetivavam uma

perspectiva de ruptura, como almejada por seguimentos da sociedade civil na luta por justiça e reparação. Esta mesma divisão permanecia com respeito a condução dos trabalhos de forma discreta, longe dos holofotes da mídia e de forma a adotar procedimentos similares ao de tribunais, com serviços de proteção das testemunhas ou entre os que desejavam que os trabalhos fossem conduzidos por meio de audiências públicas, com a exposição dos nomes de perpetradores e ampla divulgação dos episódios de violações pela mídia (TORELLY, 2018).

Este conflito permaneceu durante o primeiro ano de atuação da CNV e resultou na renúncia e no afastamento de dois de seus membros, bem como na produção de resultados considerados insuficientes. Segundo Torelly (2018) este quadro só seria resolvido com a apresentação de uma terceira via:

Eventually, a third approach, mainly represented by Cardoso's former secretary for human rights and sitting chairperson for the UN independent international commission of inquiry on the Syrian Arab republic, Paulo Sérgio Pinheiro, emerged and won over the supporters of the conservative position. This approach emphasized that regardless of the importance of the NTC in challenging impunity, the final report, not the work of the commission itself, should be the tool for such a task. Bringing together a heterogeneous majority, this led to a model that recognized that the NTC should somehow question the status quo while refraining from doing so via public debate. All claims for legal and political change should be a byproduct of the final report, made behind closed doors (TORELLY, 2018, p.205).⁴⁸

Embora amplamente criticada tanto pela ala conservadora que alegava que a CNV era tendenciosa e parcial, quanto pelos grupos ligados aos movimentos em defesa dos direitos humanos devido ao estabelecimento do sigilo sobre alguns dos procedimentos e resultados, esta perspectiva permitiu a continuidade dos trabalhos da Comissão.

Como resultado deste primeiro ano de conturbações o período de atuação da CNV foi ampliado em 7 (sete) meses por meio de medida provisória que modificou o prazo de encerramento de suas atividades, originalmente previsto de maio de 2014, para dezembro do mesmo ano. Outro fator relacionado a esta atuação conturbada e a demora na apresentação de resultados por parte da CNV foi o surgimento de um fenômeno de proliferação de subcomissões da verdade criadas

⁴⁸ Eventualmente, uma terceira abordagem, representada principalmente pelo ex-secretário de Direitos Humanos de Cardoso e presidente da comissão internacional independente de inquérito da ONU sobre a República Árabe Síria, Paulo Sérgio Pinheiro, surgiu e conquistou os defensores da posição conservadora. Essa abordagem enfatizou que, independentemente da importância da CNV em desafiar a impunidade, o relatório final, não o trabalho da própria comissão, deve ser a ferramenta para essa tarefa. Reunindo uma maioria heterogênea, isso levou a um modelo que reconheceu que a CNV deveria, de alguma forma, questionar o *status quo* enquanto se abstinha de fazê-lo através do debate público. Todas as reivindicações de mudança legal e política deveriam ser um subproduto do relatório final, feito a portas fechadas. (Tradução nossa).

por organizações da sociedade civil e instâncias governamentais locais por todo o país.

Este “comissionismo”, conforme termo utilizado por Hollanda (2018, p.3), se caracterizou em um movimento de disseminação, após a constituição da CNV, de comissões da verdade vinculadas a governos e legislativos estaduais e municipais por leis, decretos e resoluções. No domínio extraestatal, foram criadas comissões por sindicatos, universidades e associações profissionais. Estas comissões exerceram um importante trabalho complementar ao da CNV fornecendo “[...] a capacidade e capilaridade necessárias para fazer a ampla apuração que um país de dimensão continental exigia” (SEIXAS; SOUZA, 2015, p. 328).

Se inicialmente foram vistas com desconfiança, na temeridade de que pudessem resultar em um divisionismo, dispersão dos esforços de investigação ou que fizessem sombra às denúncias feitas pela CNV, o comissionismo foi posteriormente abraçado pela Comissão Nacional. Além de estabelecer convênios e ações em parceria com as comissões locais a CNV editou uma resolução (Resolução nº4 de 17 de setembro de 2012) na qual se determinava que ela promoveria contínua cooperação e intercâmbio de informações com as comissões locais e que no contexto das comissões que estabelecessem cooperação técnica com a CNV esta “[...] em princípio, não duplicará procedimentos abertos e em curso no âmbito das Comissões Estaduais da Verdade, ou de quaisquer outras comissões de natureza semelhante[...]”(COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, 2012).

Estas medidas permitiram um aprimoramento dos trabalhos da CNV, na medida em que evitaram a superposição desnecessária de investigações sobre os fatos e as circunstâncias dos casos de violações de graves direitos humanos e em um mesmo movimento incorporaram as comissões locais na metodologia de trabalho da própria CNV. Serão tratadas as questões específicas das comissões locais um pouco mais a frente e quando da análise dos relatórios, para o momento é suficiente a afirmação da vitalidade do fenômeno e de que apesar de adotarem metodologias aproximadas a CNV apresentam uma série de particularidades e características próprias.

Para além das atividades conjuntas através dos convênios entre as comissões espalhadas pelo território nacional outro fator que potencializou o trabalho da CNV foi a utilização do acervo previamente reunido por arquivos e iniciativas públicas e privadas, como os arquivos do projeto Brasil Nunca Mais, do

Arquivo Nacional e de toda uma rede de arquivos locais espalhadas pelo país, bem como os documentos reunidos pelas comissões de reparação, Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos e Comissão de Anistia, mencionadas anteriormente.

Metodologicamente as atividades de pesquisa da CNV foram realizadas por meio de uma subdivisão em grupos de trabalho de forma a permitir uma descentralização das investigações e a autonomia das equipes de pesquisa. Os grupos e as temáticas estabelecidas foram: 1) ditadura e gênero; 2) Araguaia; 3) contextualização, fundamentos e razões do golpe civil-militar de 1964; 4) ditadura e sistema de Justiça; 5) ditadura e repressão aos trabalhadores e ao movimento sindical; 6) estrutura de repressão; 7) mortos e desaparecidos políticos; 8) graves violações de direitos humanos no campo ou contra indígenas; 9) Operação Condor; 10) papel das igrejas durante a ditadura; 11) perseguições a militares; 12) violações de direitos humanos de brasileiros no exterior e de estrangeiros no Brasil; e por fim, 13) o Estado ditatorial-militar.

Cada grupo foi coordenado por membros do colegiado principal e contava com assessores, consultores, pesquisadores, auxiliares técnicos, trabalhadores voluntários e diversos outros parceiros. Segundo os dados oficiais, considerando todo seu período de funcionamento e os trabalhos desenvolvidos nos escritórios de apoio do Rio de Janeiro e São Paulo e em sua sede, em Brasília, estiveram formalmente vinculados à CNV um total de 217 colaboradores (BRASIL, 2014, p.49).

Criada após 27 anos do final da ditadura militar as atividades da CNV tiveram uma duração ao todo de 2 anos e 7 meses e se encerraram em 10 de dezembro de 2014 com a cerimônia de entrega do relatório final. O Brasil deixava naquele momento de ser o único país da América Latina a não ter criado uma comissão da verdade. A experiência nacional embora apresente pontos de contato com outras comissões internacionais seguiu por caminhos e adotou procedimentos que denotam uma adaptação a realidade local, principalmente no que tange o que é considerado uma inovação do contexto brasileiro, a criação do amplo trabalho em rede através do modelo de múltiplas comissões espalhadas pelo território nacional.

Como vimos algumas destas comissões da verdade tiveram acordos de cooperação técnica com a CNV e auxiliaram tanto na realização de audiências públicas, visitas e diligências a locais onde ocorreram graves violações de direitos humanos no período ditatorial, bem como contribuíram com informações para a

elaboração do relatório final. Outras foram criadas especificamente para apoiar as ações de grupos de trabalho conforme a divisão proposta pela CNV, caso da Comissão da Memória, Verdade e Justiça da Central Única dos Trabalhadores (CUT) que atuou no GT de repressão aos trabalhadores e ao movimento sindical. Conforme o relatório final da CNV foram firmados acordos de cooperação técnica com um total de 29 comissões (BRASIL, 2014, p.10).

Há ainda que se considerar algumas contribuições indiretas, pois em alguns casos mesmo não firmando acordo para cooperação direta com a CNV, algumas comissões locais e municipais por exemplo, contribuíram com informações para comissões estaduais que por sua vez tiveram interlocução estreita com a Comissão Nacional.

Outro fator importante a ser ponderado é que estas comissões tiveram mandatos independentes da CNV, algumas delas continuaram seus trabalhos mesmo após a entrega do relatório final da Comissão Nacional, enquanto outras foram criadas após o encerramento do mandato da CNV. Parte destas comissões alimentaram a CNV com informações, outras publicaram seus próprios relatórios parciais ou finais. “Independentes entre si, estiveram desobrigadas da produção de uma única e coerente narrativa nacional sobre a ditadura” (HOLLANDA; ISRAEL, 2019, p.2).

Algumas comissões locais buscaram emular o modelo apresentado pela Comissão Nacional, principalmente no que diz respeito as ferramentas metodológicas, como o projeto de estruturação do relatório final e a metodologia para elaboração do perfil de mortos e desaparecidos políticos que foram compartilhadas pela CNV. No entanto, a pluralidade de cenários do comissionismo produziu diferenças marcantes, com variações nos mandatos, repertórios de ação, recursos humanos e disponibilidade orçamentária, o que resultou em diferentes desenhos institucionais para as comissões locais.

Neste sentido não obstante os diferentes quadros de cooperação entre as comissões, as comissões locais apresentaram algumas diferenças marcantes em relação com a CNV. A primeira delas a ser destacada se refere a definição dos critérios de escolha de comissionários, de maneira específica sobre a decisão de incluir ou excluir pessoas afetadas pela ditadura nos quadros de comissionários.

O sentido do termo “afetado pela ditadura” deve ser compreendido aqui de forma mais estrita, para designar pessoas que foram perseguidas ou vitimadas

pelo regime, familiares e ex-presos políticos. Pessoas que foram torturadas, presas, obrigadas a se esconder ou a se submeter ao exílio em decorrências de ações da ditadura, sem levar em consideração os efeitos sobre a população como um todo como, por exemplo, nos casos de restrição de liberdade política e os efeitos da censura.

Como visto anteriormente, nos critérios da CNV, estes indivíduos foram impedidos de indicação em nome do estabelecimento de uma suposta imparcialidade e neutralidade para as investigações. No entanto esta condição não prevalece quando da formação dos quadros das comissões locais, pois muitas delas incorporaram figuras conhecidas justamente por seu histórico de enfrentamento ao regime militar.

Sua premissa de partida invertia, portanto, a da CNV: são justamente os afetados pelo regime militar que terão melhores condições de representar a “verdade” dos que partilharam o sofrimento com eles. Eles estão há décadas envolvidos na “luta contra o esquecimento” (HOLLANDA; ISRAEL, 2019, p.13).

Ainda que esta não seja uma postura absoluta, as comissões locais em rompimento com os padrões comumente observados nos contextos internacionais compreendiam que justamente os afetados pelo regime e que, portanto já se encontravam há anos envolvidos com a busca de informações sobre as violações de direitos humanos do período, é que teriam maiores possibilidades de produzir uma narrativa sistemática sobre a atuação da ditadura. Localizavam assim a vítima não somente no local do testemunho, mas também na linha de frente de condução dos trabalhos das comissões.

Outro fator de contraste entre as comissões locais e a CNV se relaciona no nível metodológico com a proximidade estabelecida com a população local e o nível de publicização de suas atividades. Se como vimos, a CNV possuía uma rotina mais fechada, com garantias e pressupostos de sigilos em suas investigações e com a reserva de posicionamentos mais enérgicos destinados a publicação do relatório final. Nas comissões locais os procedimentos foram marcados pelo estabelecimento de audiências públicas e por uma maior proximidade das pautas dos familiares e ex-presos políticos, demarcando um caminho de maior transparência em relação ao hermetismo que rendeu tantas críticas a CNV.

Esta maior proximidade das comissões locais com aqueles afetados pela ditadura militar ocasionou outra diferenciação importante com as perspectivas da CNV. Uma interpretação mais elástica do que viria a se constituir como condutas a

serem investigadas pelas comissões. Embora a própria Comissão Nacional da Verdade em seu relatório final demarque uma ampliação de escopo para as investigações no contexto brasileiro, que passou a acolher casos de violência sexual e as prisões arbitrárias, considerados como “porta de entrada” dos crimes comumente tipificados como graves violações de direitos humanos, comumente os de tortura, morte, ocultação de cadáver e desaparecimento forçado.

No contexto das comissões locais a compreensão da categoria de graves violações de direitos humanos foi realizada de forma mais maleável. “Calcadas na observação das formas locais de repressão do regime, aproximaram o tema da gravidade às suas realidades. Ao propor novas aplicações, os comissionários lançaram-se a uma disputa de narrativas sobre o regime” (HOLLANDA, 2018, p.11). Neste sentido se por um lado se distanciaram dos padrões do direito internacional, por outro permitiram através deste ajuste as diferentes experiências históricas, sensibilidades e sofrimentos, a construção de perspectivas alternativas para a repressão com a inclusão de novos atores e episódios de violação de direitos.

Por exemplo, em abordagens que tratam da repressão as populações indígenas e aos camponeses, ou aos episódios de cassação política e de cooperação do regime ditatorial com empresas e setores privados, com denúncias que vão de atos de violência de natureza econômica, como políticas demissionárias, a ação de grupos de extermínio. Embora não sejam exclusivas às comissões locais, as mesmas se dedicaram a estas outras narrativas com maior ênfase e protagonismo.

Justamente aqui – entre outros aspectos – os operadores locais do comissionismo inovaram em relação ao campo político e intelectual da “justiça de transição” no mundo. A inflexão no sentido de maior pessoalidade dos processos – sem prejuízo do argumento forte de interesse público do seu objeto – também repercutiu no desenho de suas pautas, mais próximas das realidades locais (HOLLANDA, 2018, p.13).

Quantificar o fenômeno do comissionismo tem se caracterizado um desafio e os mapeamentos nesta direção tem se mostrado inconclusivos. O relatório final da CNV ao abarcar a criação de comissões da verdade por todo país menciona a existência de mais de uma centena sem, no entanto, enumerá-las. Alguns estudos recentes nos apresentam alguns números, como o já mencionado e que foi elaborado por Tenaglia (2019) que apresentou um mapeamento total de 88 (oitenta e oito) comissões da verdade instituídas por todo território brasileiro. É neste contexto que o cenário de expansão das comissões no Brasil articulou grupos

historicamente mobilizados na denúncia das violações de direitos humanos durante a ditadura com novas gerações que, mesmo não vivenciando o regime, se sensibilizam e solidarizam com a causa.

Retomando os procedimentos enunciados na metodologia e os objetivos desta pesquisa, ou seja, a seleção dentro deste universo de comissões, entre aquelas que disponibilizaram publicamente seu relatório final e a indicação de que neste instrumento houvesse a explicitação de procedimentos relacionados a identificação de lugares relacionados as ações de repressão e/ou resistência ao regime e a indicação, quanto as recomendações, do estabelecimento de iniciativas ou ações de memória, com especial interesse na constituição dos museus e espaços de memória.

Retomando o *corpus* de análise da tese a partir destes critérios foram selecionadas 10 (dez) comissões, agrupadas da seguinte maneira: nacional (1); estaduais (9). Os relatórios finais destas comissões serão sistematizados com base nas questões metodológicas propostas anteriormente, as quais estão reproduzidas a seguir, junto da identificação das Comissões:

Quadro 8: Comissões da Verdade selecionadas para a pesquisa

Nº	Comissão	Categoria	Criação	Estado	Publicação do Relatório
1	Comissão Nacional da Verdade	Nacional	2012	-	2014
2	Comissão da Verdade de Santa Catarina	Estadual	2013	SC	2014
3	Comissão Estadual da Verdade do Paraná	Estadual	2012	PR	2017
4	Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro	Estadual	2013	RJ	2015
5	Comissão Estadual da Verdade de São Paulo	Estadual	2013	SP	2015
6	Comissão Estadual da Verdade da Bahia	Estadual	2012	BA	2016
7	Comissão Estadual da Verdade de Minas Gerais	Estadual	2013	MG	2017
8	Comissão Estadual da Verdade do Amapá	Estadual	2013	AP	2017
9	Comissão Estadual da Verdade da Paraíba	Estadual	2012	PB	2017
10	Comissão Estadual da Verdade de Pernambuco	Estadual	2012	PE	2017

Fonte: dados da pesquisa.

Quadro 9: Roteiro de Questões norteadoras para os relatórios

1) Quanto a metodologia para a identificação dos lugares de memória:	Quais foram os critérios estabelecidos para identificação dos lugares de memória?
	Quais foram os procedimentos adotados para a identificação dos lugares (visitas, depoimentos de vítimas, depoimentos de autores de violação, etc)?
	Identificar no caso de comissões parceiras se foram compartilhados dados de identificação, no sentido de complementaridade dos levantamentos (dados de uma comissão universitária que alimente uma estadual ou dados da estadual que alimentam o relatório Federal, por exemplo).
	A experiência de outras comissões da verdade de outros países influenciou os métodos de identificação dos lugares? Em caso positivo, quais?
2) Quanto as iniciativas e processos de rememoração:	São lugares relacionados a episódios de repressão ou resistência ao regime?
	Identificados os lugares, quais as formas de rememoração propostas?
3) Conclusões e Recomendações:	Quais as recomendações e conclusões no diz respeito à criação de museus e memoriais?

Fonte: Elaboração própria.

A partir deste momento são apresentadas as análises referentes aos relatórios finais das comissões selecionadas como objeto desta tese.

4.3.1 O relatório final da Comissão Nacional da Verdade e o estabelecimento de espaços para a memória

O relatório final da Comissão Nacional da Verdade (CNV) foi tornado público em dezembro de 2014. É composto de 3 (três) volumes que totalizam, se somados, 3.388 páginas. O primeiro volume apresenta o enfoque central dos objetivos almejados para a Comissão com a apresentação do contexto de criação da CNV, suas formas de organização e atividades, identificação das graves violações de direitos humanos e por fim apresenta suas conclusões e recomendações.

O segundo volume contém um conjunto de textos temáticos sobre as violações de direitos humanos durante a ditadura militar conforme sua incidência sobre diferentes grupos sociais e registra ainda diferentes formas de resistência e de cooperação e participação da sociedade civil com o regime. Os textos apresentam um cunho analítico e são assinados pelos conselheiros e pesquisadores que atuaram na CNV, muitos deles resultados das atividades dos Grupos de Trabalho que foram criados para execução dos encargos da Comissão.

O terceiro e último volume se dedica a apresentação de um perfil dos 434 mortos e desaparecidos políticos no Brasil e que são reconhecidos oficialmente pelo Estado. São apresentadas as circunstâncias que resultaram nas graves violações de direitos humanos, acompanhadas da identificação das estruturas, dos locais, instituições e autores das violações em diferentes níveis hierárquicos e de forma a identificar as cadeias de comando.

Devido a natureza dos aspectos observados as análises se concentraram sobre o primeiro volume do relatório final. O mesmo é dividido em 5 (cinco) partes e 18 (dezoito) capítulos e de maneira específica no capítulo 15 (quinze) são descritas as instituições e locais relacionados as violações de direitos humanos e no capítulo 18 (dezoito) são apresentadas as conclusões e recomendações com vistas as ações de reparação coletiva, reforma institucionais, políticas públicas e demais atividades que permitam “[...] prevenir violações de direitos humanos, assegurar sua não repetição e promover a efetiva reconciliação nacional” (BRASIL, 2011).

Sobre a identificação dos lugares é necessário sinalizar que este foi um dos objetivos definidos legalmente para a CNV que conforme sua lei de criação junto das estruturas, instituições e circunstâncias relacionadas à prática de violações de direitos humanos deveria não só identificar, mas tornar públicos os locais onde estas violações ocorreram (BRASIL, 2011).

Na apresentação dos lugares da repressão a CNV optou por fazer uma divisão entre três categorias, a primeira que denomina como unidades militares e policiais, a segunda que classifica como centros clandestinos e por fim a categoria dos navios-prisões. As unidades militares e policiais se referem aos locais de caráter oficial como, por exemplo, quartéis e delegacias, enquanto os centros clandestinos se configuram como imóveis cedidos ou de propriedade de particulares que serviam de apoio à estrutura da repressão, reconfigurados ou utilizados de forma a não deixar vestígios dos crimes cometidos, das instituições e agentes que neles atuavam, bem como dos presos políticos que ali estavam alojados.

A categoria dos navios-prisões como o nome já pretende indicar trata de embarcações adaptadas como presídios e que foram utilizadas durante a ditadura militar. Constituem um caso a parte por sua estrutura móvel, recorte temporal e perfil de prisioneiros identificados pela CNV que aponta para seu uso apenas no primeiro ano da ditadura e em sua maioria para detenção de trabalhadores da zona portuária e de oficiais da Aeronáutica e Marinha que foram perseguidos por não apoiarem o

golpe militar. Neste sentido embora não deixem de ser aqui mencionadas o foco das análises nesta tese se direciona para as edificações, locais e estruturas localizadas em “terra firme”.

O relatório final apresenta os critérios para seleção e identificação dos locais:

A seleção dos locais apresentados – unidades militares e policiais e centros clandestinos – teve como critério a identificação da ocorrência em suas dependências, de forma generalizada, contínua e sistemática, de graves violações de direitos humanos. Nesses locais, detenções ilegais e arbitrárias, tortura, execuções e desaparecimentos forçados foram práticas rotineiras, que obedeceram a uma política de Estado (BRASIL, 2014, p.728).

Como metodologia e procedimentos para identificação dos espaços se destacaram as perícias e diligências organizadas pela CNV. A Comissão constituiu em novembro de 2013 um núcleo pericial que tinha como função principal elucidar as circunstâncias das mortes e caracterizar locais e métodos de tortura, execução, ocultação de cadáver e desaparecimento forçado das vítimas da violência de Estado.

Este núcleo, através de seus peritos, foi responsável por elaborar relatórios técnicos e laudos periciais que se utilizaram como fontes de entrevistas, resultados de exumações, pesquisas, testemunhos e depoimentos de ex-presos políticos e de agentes da repressão, para a identificação destes espaços. A partir da reunião destas informações e da identificação destes lugares eram realizadas diligências, visitas e inspeções *in loco* aos espaços, com a presença de comissionários, membros do núcleo pericial, ex-presos políticos e parlamentares.

Nestas visitas foram produzidos em alguns casos croquis com a apresentação da antiga distribuição dos cômodos ou celas destinadas aos presos políticos, bem como dos locais onde ocorreu a prática de tortura, que foram posteriormente comparados com as atuais configurações das edificações, visto que em sua maioria estes espaços sofreram alterações ao longo do tempo. Muitas destas diligências foram realizadas em um trabalho conjunto entre a CNV e as diferentes comissões locais de acordo com a localização dos espaços identificados⁴⁹.

⁴⁹ Um registro destas diligências, depoimentos e ações de visita *in loco* realizadas pelas Comissões podem ser acompanhadas no endereço eletrônico da Comissão Nacional da Verdade com a disponibilidade de algumas fotografias, imagens e vídeos também disponibilizados no canal da CNV na plataforma do YouTube. Embora o site original tenha sido retirado do ar uma cópia do portal é mantida online pelo projeto Memórias Reveladas do Arquivo Nacional. O endereço eletrônico para

Neste sentido a tarefa de identificação dos espaços na operação dos trabalhos da CNV se encontrava intimamente relacionada com as perícias realizadas para investigação das violações de direitos, principalmente para as apurações dos casos de falso suicídio, execução individual e coletiva, tortura e situações de simulação de confronto com agentes de Estado, portanto são identificados no relatório apenas locais relacionados aos atos de repressão do regime (ver quadro 9).

Ainda com relação a identificação dos espaços da repressão se faz necessário destacar a solicitação feita pela CNV aos comandos das Forças Armadas de que fossem abertas sindicâncias administrativas para apurar a ocorrência de torturas e execuções em instalações militares. Apesar de instaurarem as sindicâncias solicitadas as três forças, Marinha, Exército e Aeronáutica, em ofício encaminhado pelo Ministério da Defesa à CNV argumentaram “não ter havido nenhum desvio de finalidade quanto ao uso daquelas instalações” (BRASIL, 2014, p.65). Diante deste posicionamento a Comissão lamentou por meio de nota pública que as Forças Armadas não reconheçam seu envolvimento nos casos de tortura, morte e desaparecimento apesar das evidências apresentadas em relatórios preliminares e de que houvesse um reconhecimento pelo Estado destas violações desde o estabelecimento em 1995 da Lei dos Mortos e Desaparecidos Políticos (Lei 9.140).

Quadro 10: Síntese do Relatório Final da CNV e a identificação dos lugares da repressão

Nome da Comissão: Comissão Nacional da Verdade (CNV)	Vigência: 2012 - 2014
Categoria: Nacional	Estado: Brasil
Critérios para seleção e identificação dos espaços	
Teve como critério a apresentação de lugares nos quais foi possível a identificação da ocorrência em suas dependências, de forma generalizada, contínua e sistemática, de graves violações de direitos humanos durante a ditadura. Faz uma divisão entre unidades militares e policiais e centros clandestinos na apresentação dos lugares de repressão.	
Metodologia e procedimentos para identificação:	
Perícias e diligências realizadas por um núcleo pericial que tinha como função principal elucidar as circunstâncias das mortes e caracterizar locais e métodos de tortura, execução, ocultação de cadáver e desaparecimento forçado das vítimas da violência de Estado. Por meio de entrevistas, resultados de exumações, pesquisas, testemunhos e depoimentos de ex-presos políticos e de agentes da repressão, se realizava a identificação destes espaços. A partir da reunião destas	

informações e da identificação destes lugares eram realizadas diligências, visitas e inspeções in loco aos espaços, com a presença de comissionários, membros do núcleo pericial, ex-presos políticos e autoridades políticas.

Compartilhamento de dados entre comissões:

No levantamento dos espaços são mencionados ao longo do relatório a troca de informações e ou realização de ações e diligências conjuntas entre as seguintes comissões locais:

- Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro (CEV/RJ);
- Comissão Estadual da Verdade de Pernambuco;
- Comissão Municipal da Verdade de Volta Redonda;
- Comissão Estadual da Verdade Rubens Paiva (SP);
- Comissão Municipal da Verdade Vladimir Herzog (SP);
- Comissão da Verdade da Assembleia Legislativa de São Paulo;
- Comissão da Verdade da Câmara Municipal de São Paulo;
- Comissão Estadual da Verdade Paulo Stuart Wright (SC);
- Comissão da Verdade em Minas Gerais (COVEMG);
- Comissão Anísio Teixeira de Memória e Verdade da Universidade de Brasília (CATMV-UnB);
- Comissão da Memória e Verdade do Sindicato dos Jornalistas do Distrito Federal (CMVSJ/DF);
- Comissão da Verdade, Memória e Justiça do Sindicato dos Jornalistas de Goiás;
- Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara (CEMVDHC/BA);
- Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória da Paraíba (CEV/PB);
- Comissão Estadual da Verdade do Pará;
- Comissão da Verdade do Sindicato dos Jornalistas do Rio de Janeiro;

Fonte: Elaboração do autor com base em Brasil, 2014.

A apresentação dos locais no relatório é feita em dois momentos, no primeiro deles são identificados um número menor de instalações que são descritas de forma mais detalhada e no segundo momento são apresentados locais de maneira mais generalizada, porém com um número maior de localizações.

Na seção dedicada a identificação e descrição de maneira mais detalhada são apresentados 42 locais em uma divisão por Estados da Federação que intercala a apresentação de informações relativas às diligências e perícias realizadas nos espaços com os depoimentos e testemunhos de ex presos políticos que estiveram detidos nestes espaços. Também são destacadas informações recebidas por intercâmbio de informações entre a CNV e as comissões locais.

Apesar de descrever nesta primeira apresentação dos espaços 42 locais, entre os quais 27 são unidades militares e policiais, 12 são centros clandestinos e 3 se enquadram como navios-prisões, a CNV aponta que foram elaborados um total de 15 croquis sobre os espaços visitados, número que não contempla o total de

casos descritos, o que nos aponta que o método não foi adotado para descrição de todos os lugares mapeados e descritos nesta seção do relatório final.

Outra questão se relaciona ao número de diligências realizados pela Comissão que em seu relatório final menciona inicialmente que ao longo de seus trabalhos foram realizadas 11 diligências em instalações associadas as graves violações de direitos humanos. No entanto na leitura das descrições dos locais o número de diligências apresentado foi um pouco maior com 14 espaços indicados como alvos de visitas *in loco*.

As descrições são acompanhadas da apresentação de casos de tortura e de mortes decorrentes de tortura com a identificação das vítimas e dos perpetradores. Em alguns momentos das descrições são exibidas fotografias e vistas aéreas das edificações, croquis e representações dos espaços conforme a descrição feitas pelos ex presos políticos de forma a estabelecer uma comparação, em alguns casos, com as configurações atuais das edificações. Em outras páginas são as fotografias das vítimas no momento de suas detenções que se apresentam ao olhar do leitor, alguns em registros sem nenhum sinal de abuso, mas que, no entanto não sobreviveriam a sua passagem por estes lugares. Estes locais descritos de maneira mais aprofundada assim o foram segundo os critérios apresentados pela CNV por se tratarem de locais em que “[...] a repressão política ocorreu de forma mais intensa e prolongada” (BRASIL, 2014, p.728).

Importante destacar que as visitas *in loco* aos espaços onde ocorreram episódios de violações de direitos e que tinham o intuito de identificar os locais específicos onde estiveram presas e sofreram torturas as vítimas, se tornaram importantes também na identificação de documentos de interesse que pudessem se integrar a acervos que permitam elucidar as diferentes violações de direitos humanos ocorridas no período. Caso por exemplo da diligência realizada no Hospital Central do Exército (HCE) no Rio de Janeiro na qual foi solicitada a diretoria da instituição pela CNV a localização de prontuários médicos de pacientes que passaram pelo HCE durante o regime ditatorial (BRASIL, 2014, p.742).

Na diligência realizada em outubro de 2014 foi negada a existência de tais documentos, no entanto diante de denúncia anônima feita ao Ministério Público Federal (MPF), foi realizada uma operação de busca e apreensão em novembro do mesmo ano, na qual foram encontrados prontuários dos pacientes do período trancados em um prédio anexo ao hospital e sacos plásticos com fichas de

pacientes atendidos durante a ditadura militar. Descobriu-se também que os integrantes da delegação composta pela CNV e Comissão Estadual do Rio de Janeiro foram objeto de investigação preliminar pela instituição militar, ao ser encontrado pelo MPF uma pasta com nomes, fotografias e informações de integrantes da delegação. O episódio evidenciou uma tentativa de apagamento e supressão destes documentos o que ocasionou na abertura de um inquérito policial para investigação desta situação, que, no entanto foi suspenso. Apesar de não ter acontecido a punição dos envolvidos o caso demonstra de maneira clara como não só o exército tem ciência dos fatos ocorridos em suas instalações militares, como trabalha para que os documentos que comprovem estas violações não sejam de conhecimento público.

No segundo momento é apresentado um apanhado geral, porém de maior alcance com um total de 234 locais associados as graves violações de direitos humanos no período da ditadura militar em uma apresentação conforme as regiões e estados do território nacional. Esta apresentação geral se dá por meio de um mapa onde são apontadas as concentrações dos espaços de repressão conforme as divisões regionais, seguidos de pequenos recortes deste mapa geral com a distribuição por estados acompanhados de uma listagem com os nomes dos espaços seguindo esta mesma divisão por estado.

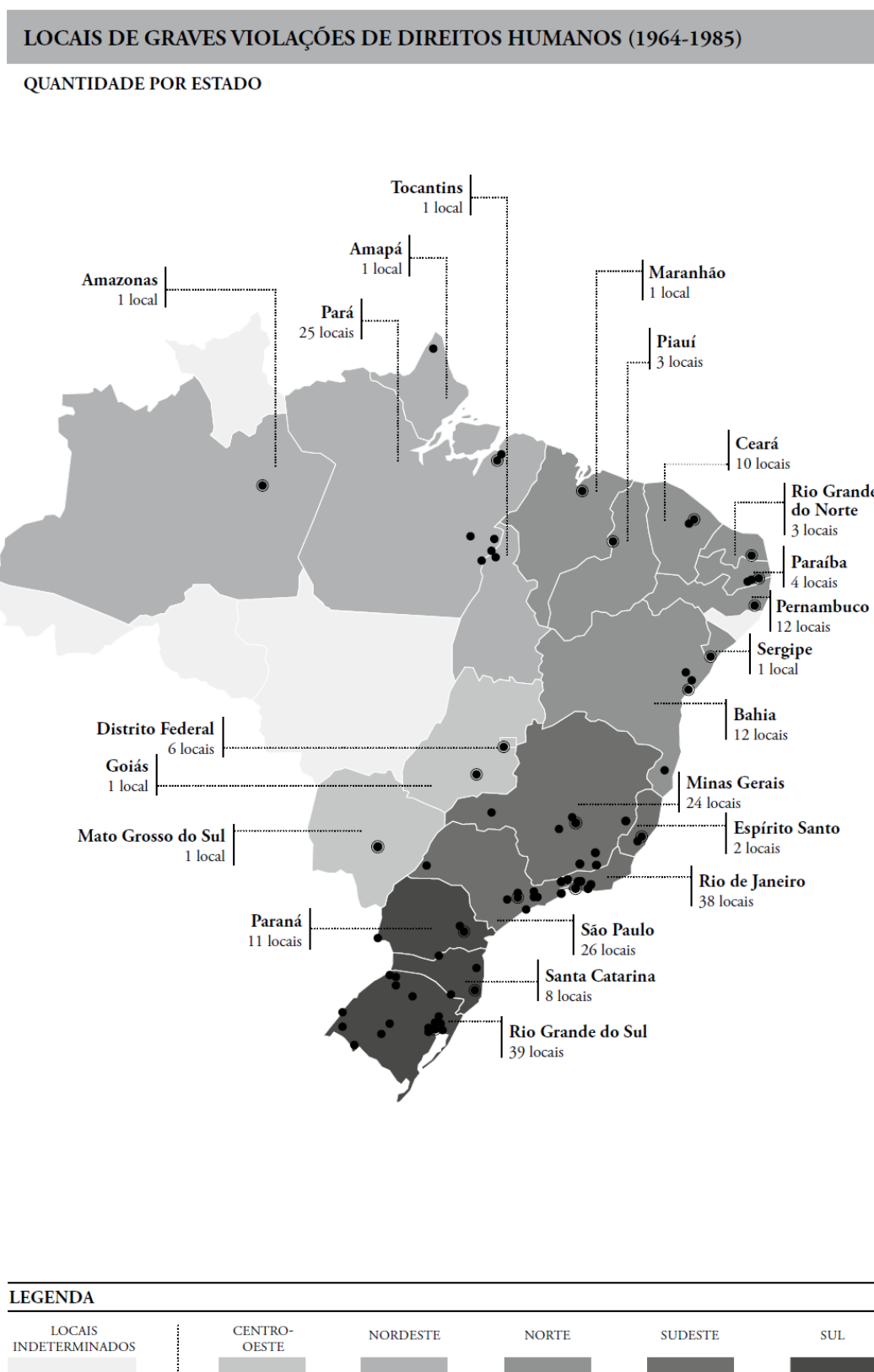
Um fator a se destacar é que nesta apreensão geral se uniformiza novamente os locais de repressão de forma a não se manter a divisão entre unidades militares e policiais e as estruturas clandestinas conforme efetuado na descrição anterior. Chama a atenção a maior concentração de uma identificação destas engrenagens da repressão nas regiões sudeste (38,8%) e sul (24,7%) que concentram cerca de 64% dos lugares mapeados seguidas de perto pela região nordeste do país com 20% dos locais de graves violações mapeados pela CNV (Ver tabela 1 e figura 8 a seguir).

Sobre os projetos e ações de memorialização se faz necessário apontar que estes se encontram de maneira explícita no capítulo final do relatório dedicado as conclusões e recomendações da CNV. De maneira geral o capítulo apresenta um total de 29 recomendações subdivididas em 17 medidas institucionais, 8 iniciativas de reformulação normativa e 4 medidas sinalizadas como de prosseguimento das ações e recomendações da CNV que teriam como objetivo “[...] prevenir graves

violações de direitos humanos, assegurar sua não repetição e promover o aprofundamento do Estado democrático de direito [...]” (BRASIL, 2014, p.964).

Importante perceber que neste momento do relatório o discurso da “reconciliação nacional” que se apresenta de maneira mais frequente ao longo do relatório final é suplantado pela ideia de “aprofundamento do Estado democrático de direito”. A tensão entre o estabelecimento destes vetores como objetivo a ser alcançado pela CNV retoma a problemática do trabalho de memória sobre o período nos termos do pacto de anistia e as estratégias de esquecimento a qual será recuperada no próximo capítulo.

Figura 7 – Mapeamento dos Locais associados as graves violações de direitos humanos pela CNV



Fonte: Brasil, 2014, p.830

Tabela 1 – Quantidade de locais associados às graves violações mapeados pela CNV, segundo unidades da federação e grandes regiões do Brasil.

Unidade da Federação	Total de Locais Mapeados	
	Frequência Simples	%
BRASIL	234	100
Norte	28	11,96
Rondônia	0	0
Acre	0	0
Amazonas	1	0,42
Roraima	0	0
Pará	25	10,68
Amapá	1	0,42
Tocantins	1	0,42
Nordeste	49	20,94
Maranhão	1	0,42
Piauí	3	1,28
Ceará	10	4,27
Rio Grande do Norte	6	2,56
Paraíba	4	1,70
Pernambuco	12	5,12
Alagoas	0	0
Sergipe	1	0,42
Bahia	12	5,12
Sudeste	91	38,88
Minas Gerais	24	10,25
Espírito Santo	2	0,85
Rio de Janeiro	39	16,66
São Paulo	26	11,1
Sul	58	24,7
Paraná	11	4,7
Santa Catarina	8	3,41
Rio Grande do Sul	39	16,66
Centro-Oeste	8	3,41
Mato Grosso do Sul	1	0,42
Mato Grosso	0	0
Goiás	1	0,42
Distrito Federal	6	2,56

Fonte: Elaboração do autor com base em BRASIL, 2014.

As recomendações no que diz respeito as ações de memória se encontram nos eixos das medidas institucionais e nas medidas de seguimento das ações e recomendações da CNV. Em um plano simbólico de rememoração se apresentam as recomendações de número 1 e 4 que visam respectivamente o reconhecimento oficial – e um eventual pedido de desculpas – da responsabilidade institucional pelas graves violações de direitos humanos por parte das Forças Armadas e a proibição da realização de eventos oficiais em comemoração ao golpe militar de 1964.

Nas ações de prosseguimento dos trabalhos da CNV é que se encontram as recomendações de número 28 e 29 que apresentam uma relação mais estreita com a criação de espaços de memória. A recomendação 28 trata da preservação da memória das graves violações de direitos humanos e propõe um rol de medidas que inclui a revogação de homenagens e condecorações que tenham sido feitas a agentes associados ao quadro de perpetração da violência de Estado durante a ditadura. Propõe tanto a cassação de honrarias, como medalhas e insígnias, quanto a alteração dos nomes de logradouros, edificações, vias de transporte e instituições públicas nas esferas municipal, estadual e federal.

A recomendação 28 ainda sinaliza que:

“Devem ser adotadas medidas para preservação da memória das graves violações de direitos humanos ocorridas no período investigado pela CNV e, principalmente, da memória de todas as pessoas que foram vítimas dessas violações. Essas medidas devem ter por objetivo, entre outros: a) preservar, restaurar e promover o tombamento ou a criação de marcas de memória em imóveis urbanos ou rurais onde ocorreram graves violações de direitos humanos; b) instituir e instalar, em Brasília, um Museu da Memória” (BRASIL, 2014, p.974).

Embora não objetive engessar as formas por meio da qual se efetuará esta preservação, como sinalizado pelo uso da expressão “entre outros”, o relatório final propõe algumas ações que perpassam por medidas de preservação dos lugares associados a violência de Estado e a criação de um novo espaço destinado a preservação destas memórias, um Museu da Memória, na capital federal.

Sobre estas medidas, como vimos ao longo deste trabalho, de maneira dispersa e fragmentada algumas estruturas têm sido alcançadas por projetos de tombamento e/ou de criação de marcas da memória, que por falta de uma definição mais clara no documento, são aqui interpretadas como a indicação por qualquer meio de sinalização, placa, painel ou monumento de que naquele lugar ocorreu a prática de algum ato de violação de direitos humanos.

Esta recomendação se relaciona com o objetivo expresso pela CNV de não só identificar os lugares, mas também para a necessidade de dar publicidade a eles. Como um reforço de publicização que dever ser feito para além da publicação dos dados por meio do relatório final da Comissão, por meio de diferentes estratégias possíveis.

No entanto não há sinalização expressa de que estes espaços sejam potencialmente convertidos em museus, aos moldes dos lugares de preservação de memória que ora se investiga nesta tese. Há apenas a indicação solitária da constituição de um espaço museal em Brasília, demanda que segue até o presente momento ignorada e que muitas vezes não ganha projeção ou discussão até mesmo entre os atores sociais que se mobilizam em torno da pauta de memória e verdade.

Importante salientar que consta no relatório final a indicação de que no processo de reconhecimento dos locais associados a graves violações de direitos humanos a CNV “apoiou iniciativas para a transformação de locais de tortura e morte em espaços de memória” (BRASIL, 2014, p.56). Neste sentido são sinalizadas ao longo do relatório sugestões feitas ao governo do estado de São Paulo, em outubro de 2012, para a transformação do DOI-CODI e do imóvel onde funcionou a Auditoria da Justiça Militar em centros de memória. Em dezembro de 2012 é registrado o envio de ofício para o governo do estado do Rio Grande do Sul no qual é solicitado o tombamento do antigo “Dopinha”, considerado um dos primeiros centros clandestinos de detenção da Ditadura Militar. Da mesma forma a CNV solicitou ao governo municipal e estadual do Rio de Janeiro “[...] a transformação dos antigos prédios do DOPS e do DOI-CODI/ Exército em espaços públicos de memória” (BRASIL, 2014, p.56).

No entanto, como já visto no momento da indicação das recomendações do relatório final, a CNV não realiza qualquer menção a indução de uma política pública que aposte na transformação destes lugares em museus, centros de memória, ou memoriais dedicados a preservação das memórias. Tal demanda se demonstraria essencial já que grande parte destes lugares se encontram em processos e disputas já deflagradas por ex-presos políticos e grupos de militantes, muitas vezes com o próprio Estado, visto que muitos deles são ocupados ainda hoje por instituições ligadas as forças militares. Neste sentido na elaboração de suas recomendações a CNV não considerou as demandas sociais já existentes para a

constituição de espaços de memória, explicitando mais uma vez sua limitação na relação com os movimentos sociais e demais segmentos da sociedade civil.

Por fim com relação as conclusões e recomendações feitas no relatório final da CNV e as ações de memória se apresenta a recomendação número 29 que trata do “prosseguimento e fortalecimento da política de localização e abertura dos arquivos da ditadura militar” que embora se relacione de maneira direta com os arquivos, ao estabelecer linhas de ação sobre a documentação e os acervos referentes ao período da ditadura militar propõe que:

Devem-se estimular e apoiar, nas universidades, nos arquivos e nos museus, o estabelecimento de linhas de pesquisa, a produção de conteúdos, a tomada de depoimentos, o registro de informações e o recolhimento e tratamento técnico de acervos sobre fatos ainda não conhecidos ou esclarecidos sobre o período da ditadura militar (BRASIL, 2014, p.975).

Neste sentido os museus são aqui contemplados como espaços para a pesquisa e produção de conhecimento sobre o período da ditadura militar no sentido de que por meio dos documentos relacionados ao regime estes atuam potencialmente na promoção de ações que ao lidar com a história política recente do país incentivem uma pedagogia dos direitos humanos e a promoção de valores democráticos.

Dois quadros síntese com as informações referentes as análises do relatório final da Comissão Nacional da Verdade com relação as ações de memória e os lugares identificados por sua relação com os episódios de violação de direitos podem ser verificados a seguir.

Quadro 11 - Levantamento dos locais associados as graves violações de direitos humanos conforme relatório final da CNV (2014)

Nº	Identificação do lugar	Localização	Relação com os episódios de violação de direitos humanos	Forma de Rememoração
1	Centro de Instrução de Guerra na Selva	Manaus - AM	Repressão	XX
2	Base de Araguaína	Araguaína – PA	Repressão	XX
3	2ª Batalhão de Infantaria na Selva	Belém – PA	Repressão	XX
4	4º Distrito Naval	Belém – PA	Repressão	XX
5	5ª Companhia de Guardas	Belém – PA	Repressão	XX
6	Aeroporto de Belém	Belém – PA	Repressão	XX
7	Batalhão de Infantaria da PM	Belém – PA	Repressão	XX
8	Círculo Militar (Forte do Presépio)	Belém – PA	Repressão	XX

9	DOPS	Belém – PA	Repressão	XX
10	Hospital da Aeronáutica	Belém – PA	Repressão	XX
11	Hospital Geral de Belém	Belém – PA	Repressão	XX
12	Presídio São José	Belém – PA	Repressão	XX
13	Quartel da 8ª Região Militar	Belém – PA	Repressão	XX
14	Quartel do 2º Batalhão da PM	Belém – PA	Repressão	XX
15	Tiro-de-Guerra General Dutra	Belém – PA	Repressão	XX
16	Tiro de Guerra	Castanhal – PA	Repressão	XX
17	52º Batalhão de Infantaria de Selva	Marabá – PA	Repressão	XX
18	Antiga Central de Polícia (Velha Marabá)	Marabá – PA	Repressão	XX
19	Casa Azul	Marabá – PA	Repressão	XX
20	Casa do Tuma – DOPS (Cidade Nova)	Marabá – PA	Repressão	XX
21	Prisão de Itacaiúnas	Marabá – PA	Repressão	XX
22	Incra	Marabá – PA	Repressão	XX
23	Base da Marcilinense	Piçarra – PA	Repressão	XX
24	Base da Bacaba	São Domingos do Araguaia – PA	Repressão	XX
25	Base Militar de Oito Barracas	São Domingos do Araguaia – PA	Repressão	XX
26	Base Militar de São Raimundo	São Geraldo do Araguaia – PA	Repressão	XX
27	Colônia Militar de Clevelândia do Norte	Oiapoque – AP	Repressão	XX
28	Base Militar de Xambioá	Xambioá - TO	Repressão	XX
29	DOPS	São Luís - MA	Repressão	XX
30	25º Batalhão de Caçadores	Teresina - PI	Repressão	XX
31	DOPS	Teresina - PI	Repressão	XX
32	Penitenciária Estadual do Piauí	Teresina - PI	Repressão	XX
33	10º Grupo de Obuses	Fortaleza - CE	Repressão	XX
34	23º Batalhão de Caçadores	Fortaleza - CE	Repressão	XX
35	DOI-CODI	Fortaleza - CE	Repressão	XX
36	DOPS	Fortaleza - CE	Repressão	XX
37	Escola de Aprendizes-Marinheiros	Fortaleza - CE	Repressão	XX
38	Instituto Penal Paulo Sarazate	Fortaleza - CE	Repressão	XX
39	Polícia Federal	Fortaleza - CE	Repressão	XX
40	Presídio do 2º Distrito Policial da Delegacia de Segurança Pública	Fortaleza - CE	Repressão	XX
41	Quartel General da 10ª Região Militar	Fortaleza - CE	Repressão	XX
42	Casa dos Horrores	Maranguape - CE	Repressão	XX
43	7º Regimento de Obuses	Natal - RN	Repressão	XX
44	Base Aérea de Natal	Natal - RN	Repressão	XX
45	Base Naval de Natal	Natal - RN	Repressão	XX
46	Quartel da Polícia Militar	Natal - RN	Repressão	XX
47	Quartel do 16º Regimento de Infantaria	Natal - RN	Repressão	XX
48	Base Aérea de Parnamirim	Parnamirim - RN	Repressão	XX
49	Granjas do Terror	Campina Grande - PB	Repressão	XX
50	Delegacia de Investigação e Captura (DIC)	João Pessoa - PB	Repressão	XX
51	Quartel do 1º Grupamento de Engenharia	João Pessoa - PB	Repressão	XX

52	Delegacia Regional de Sapé	Sapé - PB	Repressão	XX
53	7ª Cia. de Guardas de Recife	Recife - PE	Repressão	XX
54	Batalhão Moto-Mecanizado	Recife - PE	Repressão	XX
55	Casa de Detenção de Recife	Recife - PE	Repressão	XX
56	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva	Recife - PE	Repressão	XX
57	DOI – CODI - 4º Exército	Recife - PE	Repressão	XX
58	DOPS - PE	Recife - PE	Repressão	Placa Informativa (1996)
59	Quartel da 2ª Companhia de Guardas	Recife - PE	Repressão	XX
60	Quartel da Base Aérea do Recife	Recife - PE	Repressão	XX
61	Quartel de Subsistência do Exército	Recife - PE	Repressão	XX
62	Quartel General do IV Exército	Recife - PE	Repressão	XX
63	Secretaria de Segurança Pública	Recife - PE	Repressão	XX
64	Universidade Federal de Pernambuco	Recife - PE	Repressão	XX
65	28º Batalhão de Caçadores	Aracaju - SE	Repressão	XX
66	Fazendinha de Alagoinhas	Alagoinhas - BA	Repressão	XX
67	Comando Militar da Refinaria da Petrobras	Mataripe - BA	Repressão	XX
68	Antiga delegacia da Polícia Federal	Porto Seguro - BA	Repressão	XX
69	4ª Companhia de Guarda do Exército	Salvador - BA	Repressão	XX
70	19º Batalhão de Caçadores	Salvador - BA	Repressão	XX
71	35º Batalhão de Infantaria	Salvador - BA	Repressão	XX
72	Base Aérea de Salvador	Salvador - BA	Repressão	XX
73	DOI-CODI	Salvador - BA	Repressão	XX
74	Quartel de Amaralina	Salvador - BA	Repressão	XX
75	Quartel de Fuzileiros Navais (Grupamento de Fuzileiros Navais de Salvador)	Salvador - BA	Repressão	XX
76	Quartel do Forte do Barbalho	Salvador - BA	Repressão	XX
77	Quartel General da 6ª Região Militar	Salvador - BA	Repressão	XX
78	Delegacia de Polícia de Além Paraíba	Além Paraíba - MG	Repressão	XX
79	Delegacia de Polícia de Cataguases	Cataguases - MG	Repressão	XX
80	Companhia da Polícia Militar de Divinópolis	Divinópolis - MG	Repressão	XX
81	2º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar	Juiz de Fora - MG	Repressão	XX
82	10º Regimento de Infantaria de Juiz de Fora	Juiz de Fora - MG	Repressão	XX
83	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva	Juiz de Fora - MG	Repressão	XX
84	Penitenciária de Linhares	Juiz de Fora - MG	Repressão	XX
85	Penitenciária José Edson Cavaliéri	Juiz de Fora - MG	Repressão	XX
86	Quartel General da 4ª Região Militar	Juiz de Fora - MG	Repressão	XX
87	2ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar de Minas Gerais (Casa Amarela)	Belo Horizonte - MG	Repressão	XX

88	4ª Divisão de Infantaria	Belo Horizonte - MG	Repressão	XX
89	10ª Delegacia de Polícia de Belo Horizonte	Belo Horizonte - MG	Repressão	XX
90	Quartel do 12º Regimento de Infantaria de Belo Horizonte	Belo Horizonte - MG	Repressão	XX
91	CODI	Belo Horizonte - MG	Repressão	XX
92	Colégio Militar	Belo Horizonte - MG	Repressão	XX
93	Delegacia de Furtos e Roubos	Belo Horizonte - MG	Repressão	XX
94	Delegacia de Polícia da Pampulha	Belo Horizonte - MG	Repressão	XX
95	Delegacia de Vigilância Social	Belo Horizonte - MG	Repressão	XX
96	DOPS - MG	Belo Horizonte - MG	Repressão	XX
97	Penitenciária Estevão Pinto	Belo Horizonte - MG	Repressão	XX
98	Reformatório Krenak	Resplendor - MG	Repressão	XX
99	Penitenciária Agrícola	Ribeirão das Neves - MG	Repressão	XX
100	Colônia Penal Magalhães Pinto	Ribeirão das Neves - MG	Repressão	XX
101	3ª Companhia do Batalhão de Caçadores	Uberlândia - MG	Repressão	XX
102	3º Batalhão de Caçadores (38º Batalhão de Infantaria)	Vila Velha - ES	Repressão	XX
103	DOPS	Vitória - ES	Repressão	XX
104	Antiga Usina Cambahyba	Campo dos Goitacazes - RJ	Repressão	XX
105	Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores	São Gonçalo - RJ	Repressão	XX
106	Instituto Penal Cândido Mendes (Ilha Grande)	Angra dos Reis - RJ	Repressão	XX
107	1º Batalhão de Infantaria Blindada (BIB)	Barra Mansa - RJ	Repressão	XX
108	Refinaria Duque de Caxias	Duque de Caxias - RJ	Repressão	XX
109	DOPS	Niterói - RJ	Repressão	XX
110	Casa da Morte	Petrópolis - RJ	Repressão	XX
111	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Resende - RJ	Repressão	XX
112	1º Batalhão da Polícia do Exército	Rio de Janeiro - RJ	Repressão	XX
113	2º Regimento de Cavalaria de Guardas Andrade Neves	Rio de Janeiro - RJ	Repressão	XX
114	1º Batalhão das Guardas	Rio de Janeiro - RJ	Repressão	XX
115	1º Distrito Naval	Rio de Janeiro - RJ	Repressão	XX
116	3º Batalhão de Polícia Militar do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro - RJ	Repressão	XX
117	3º Comando Aéreo Regional	Rio de Janeiro - RJ	Repressão	XX
118	6º Batalhão da Polícia Militar do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro - RJ	Repressão	XX
119	9ª Delegacia Militar do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro - RJ	Repressão	XX

120	32ª Delegacia Distrital do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro - RJ	Repressão	XX
121	Base Aérea de Santa Cruz	Rio de Janeiro - RJ	Repressão	XX
122	Base Aérea do Galeão – Sede do Centro de Informações de Segurança da Aeronáutica (CISA)	Rio de Janeiro - RJ	Repressão	XX
123	Base Aérea dos Afonsos	Rio de Janeiro - RJ	Repressão	XX
124	Casa de São Conrado	Rio de Janeiro - RJ	Repressão	XX
125	Centro de Armamento da Marinha	Rio de Janeiro - RJ	Repressão	XX
126	DOI – CODI – do 1º Exército Primeiro Batalhão de Polícia do Exército (PE)	Rio de Janeiro - RJ	Repressão	Criação de Memorial
127	DOPS - RJ	Rio de Janeiro - RJ	Repressão	XX
128	Hospital Central do Exército (HCE)	Rio de Janeiro - RJ	Repressão	XX
129	Ilha das Cobras	Rio de Janeiro - RJ	Repressão	XX
130	Invernada de Olaria	Rio de Janeiro - RJ	Repressão	XX
131	Penitenciária Professor Lemos Brito	Rio de Janeiro - RJ	Repressão	XX
132	Presídio Hélio Gomes	Rio de Janeiro - RJ	Repressão	XX
133	Quartel Central da Polícia Militar	Rio de Janeiro - RJ	Repressão	XX
134	1º Batalhão de Polícia do Exército da Vila Militar	Rio de Janeiro - RJ	Repressão	XX
135	Quartel do Regimento Sampaio	Rio de Janeiro - RJ	Repressão	XX
136	Regimento Escola de Cavalaria	Rio de Janeiro - RJ	Repressão	XX
137	Serviço de Ordem Política e Social (SOPS) da Guanabara	Rio de Janeiro - RJ	Repressão	XX
138	Universidade Federal do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro - RJ	Repressão	XX
139	Navio-prisão Barroso Pereira	Rio de Janeiro - RJ	Repressão	XX
140	Navio-prisão Bracuí	Rio de Janeiro - RJ	Repressão	XX
141	Navio Prisão Custódio de Mello	Rio de Janeiro - RJ	Repressão	XX
142	Navio prisão Princesa Leopoldina	Rio de Janeiro - RJ	Repressão	XX
143	Quartel do Exército de Caçapava 6º Batalhão de Infantaria Leve – Regimento Ipiranga	Caçapava - SP	Repressão	XX
144	Casa de Itapevi	Itapevi - SP	Repressão	XX
145	4º Regimento de Infantaria	Osasco - SP	Repressão	
146	Penitenciária Regional de Presidente Venceslau	Presidente Venceslau - SP	Repressão	XX
147	Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA)	São José dos Campos - SP	Repressão	XX
148	5º Comando Aéreo Regional	São Paulo - SP	Repressão	XX

149	Aeroporto Campo de Marte	São Paulo - SP	Repressão	XX
150	Base Aérea de Cumbica	São Paulo - SP	Repressão	XX
151	Casa de Detenção de São Paulo	São Paulo - SP	Repressão	XX
152	Casa do Ipiranga	São Paulo - SP	Repressão	XX
153	Departamento Estadual de Investigações Criminais (DEIC)	São Paulo - SP	Repressão	XX
154	OBAN DOI-CODI do 2º Exército	São Paulo - SP	Repressão	Tombamento (2014) Criação de Memorial (Não executado)
155	DOPS/DEOPS	São Paulo - SP	Repressão	Memorial da Resistência de São Paulo (executado)
156	Fazenda 31 de Março	São Paulo - SP	Repressão	XX
157	Pelotão de Investigação Criminal do Batalhão de Polícia do Exército de São Paulo	São Paulo - SP	Repressão	XX
158	Penitenciária do Estado de São Paulo	São Paulo - SP	Repressão	XX
159	Presídio do Carandiru	São Paulo - SP	Repressão	XX
160	Presídio do Hipódromo	São Paulo - SP	Repressão	XX
161	Presídio Tiradentes	São Paulo - SP	Repressão	XX
162	Quartel General da 2ª Região Militar	São Paulo - SP	Repressão	XX
163	Quartel General do II Exército	São Paulo - SP	Repressão	XX
164	Regimento de Cavalaria Mecanizada do II Exército	São Paulo - SP	Repressão	XX
165	Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté	Taubaté - SP	Repressão	XX
166	Base Aérea de Santos	Santos - SP	Repressão	
167	DOPS	Santos - SP	Repressão	
168	Navio Prisão Raul Soares	Santos - SP	Repressão	XX
169	5ª Brigada de Cavalaria Blindada	Curitiba - PR	Repressão	XX
170	20º Batalhão de Infantaria Blindado	Curitiba - PR	Repressão	XX
171	Clínica Marumbi	Curitiba - PR	Repressão	XX
172	DOI-CODI	Curitiba - PR	Repressão	XX
173	DOPS - PR	Curitiba - PR	Repressão	XX
174	Presídio do Ahú	Curitiba - PR	Repressão	XX
175	Quartel General da 5ª Região Militar	Curitiba - PR	Repressão	XX
176	Quartel-general da 5ª Divisão de Infantaria	Curitiba - PR	Repressão	XX
177	Subsolo da Rodoferroviária	Curitiba - PR	Repressão	XX
178	1º Batalhão de fronteira de Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu - PR	Repressão	XX
179	13º Regimento de Infantaria	Ponta Grossa - PR	Repressão	XX
180	DOPS	Florianópolis - SC	Repressão	XX
181	Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina	Florianópolis - SC	Repressão	XX
182	Hospital da Polícia Militar	Florianópolis - SC	Repressão	XX
183	Polícia Militar do Estado de	Florianópolis - SC	Repressão	XX

	Santa Catarina			
184	Secretaria de Segurança Pública	Florianópolis - SC	Repressão	XX
185	5º Distrito Naval	Itajaí - SC	Repressão	XX
186	Delegacia de Polícia de Lages	Lages - SC	Repressão	XX
187	5º Batalhão de Engenharia de Combate	Porto União - SC	Repressão	XX
188	6º Regimento de Cavalaria José de Abreu	Alegrete - RS	Repressão	XX
189	5º Comando Aéreo Regional	Canoas - RS	Repressão	XX
190	Base Área de Canoas	Canoas - RS	Repressão	XX
191	Delegacia de Polícia de Caxias do Sul	Caxias do Sul - RS	Repressão	XX
192	Quartel do Exército de Caxias do Sul	Caxias do Sul - RS	Repressão	XX
193	Penitenciária Estadual de Jacuí	Charqueadas - RS	Repressão	XX
194	Delegacia de Polícia de Frederico Westphalen	Frederico Westphalen - RS	Repressão	XX
195	Ilha das Pedras Brancas	Guaíba - RS	Repressão	XX
196	Delegacia de Polícia de Palmeira das Missões	Palmeira das Missões - RS	Repressão	XX
197	Quartel da Brigada Militar de Passo Fundo	Passo Fundo - RS	Repressão	XX
198	8ª Delegacia de Polícia de Porto Alegre	Porto Alegre - RS	Repressão	XX
199	12º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Porto Alegre - RS	Repressão	XX
200	Cais do Porto	Porto Alegre - RS	Repressão	XX
201	DOI-CODI	Porto Alegre - RS	Repressão	XX
202	Dopinha	Porto Alegre - RS	Repressão	Criação do Memorial Ico Lisboa (Memorial da resistência latino-americana às ditaduras militares)
203	Estação Assunção do Corpo de Bombeiros	Porto Alegre - RS	Repressão	XX
204	18º Regimento de Infantaria	Porto Alegre - RS	Repressão	XX
205	1º Batalhão da Polícia Militar	Porto Alegre - RS	Repressão	XX
206	DOPS - RS	Porto Alegre - RS	Repressão	XX
207	Hospital Militar	Porto Alegre - RS	Repressão	XX
208	Penitenciária Feminina Madre Pelletier	Porto Alegre - RS	Repressão	XX
209	Polícia Federal	Porto Alegre - RS	Repressão	XX
210	Presídio Central	Porto Alegre - RS	Repressão	XX
211	Quartel da 6ª Polícia do Exército	Porto Alegre - RS	Repressão	XX
212	Quartel da Companhia de Guardas	Porto Alegre - RS	Repressão	XX
213	Regimento de Cavalaria de Guardas de Porto Alegre	Porto Alegre - RS	Repressão	XX
214	Sede da Guarda Civil de Porto Alegre	Porto Alegre - RS	Repressão	XX
215	Serviço Social de Menores	Porto Alegre - RS	Repressão	XX
216	6º Batalhão de Infantaria de Santa Maria	Santa Maria - RS	Repressão	XX

217	Presídio de Santa Maria	Santa Maria - RS	Repressão	XX
218	7º Regimento de Cavalaria de Santana do Livramento	Santana do Livramento - RS	Repressão	XX
219	2º Regimento de Cavalaria de São Borja	São Borja - RS	Repressão	XX
220	Grupo de Artilharia de São Borja	São Borja - RS	Repressão	XX
221	6º Batalhão de Engenharia e Combate de São Gabriel	São Gabriel - RS	Repressão	XX
222	19º Regimento de Infantaria	São Leopoldo - RS	Repressão	XX
223	Delegacia de Polícia de Três Passos	Três Passos - RS	Repressão	XX
224	Quartel da Brigada de Três Passos	Três Passos - RS	Repressão	XX
225	Delegacia de Polícia de Viamão	Viamão - RS	Repressão	XX
226	Navio Canopus	Rio Grande - RS	Repressão	XX
227	Navio-prisão Guaporé ou Guarapuava	Corumbá - MS	Repressão	XX
228	10º Batalhão de Caçadores de Goiânia	Goiânia - Goiás	Repressão	XX
229	Batalhão da Guarda Presidencial	Brasília - DF	Repressão	XX
230	DOI-CODI	Brasília - DF	Repressão	XX
231	Departamento Geral de Investigação e DOPS – Polícia Federal	Brasília - DF	Repressão	XX
232	Ministério da Marinha	Brasília - DF	Repressão	XX
233	Ministério do Exército	Brasília - DF	Repressão	XX
234	Pelotão de Investigações Criminais (PIC) - Brasília	Brasília - DF	Repressão	XX

Fonte: Elaboração do autor com base em dados de Brasil, 2014.

Sobre as recomendações e ações de memorialização presentes e indicadas no relatório final da CNV se apresenta uma síntese no quadro 10 a seguir de forma a indicar os desdobramentos e o estado atual de efetivação das medidas propostas até a presente data.

Quadro 12 - Recomendações e Ações de Memorialização conforme relatório final da CNV

Nome da ação:	Iniciativa de Memorialização	Desdobramentos, Produtos, ou atividades	Estado atual de execução:
Objetivo definido em sua Lei de Criação (Lei nº 12.528/11 artigo 3º, parágrafo III) - Identificar e tornar públicos os lugares associados às graves violações de direitos humanos.	No capítulo 15 do relatório final – identifica as Instituições e locais associados a graves violações de direitos humanos.	Identifica e produz um mapeamento de um total de 234 locais no território nacional.	Concluída
Recomendação de nº 1 – Entre as Medidas	Reconhecimento, pelas Forças Armadas, de sua responsabilidade	Propõe que haja um reconhecimento oficial pelas Forças Armadas com um	Não executado

Institucionais.	institucional pela ocorrência de graves violações de direitos humanos durante a ditadura militar (1964 a 1985).	eventual pedido de desculpas pelas graves violações de direitos humanos durante a ditadura militar.	
Recomendação de nº 4 – Entre as Medidas Institucionais.	Proibição da realização de eventos oficiais em comemoração ao golpe militar de 1964.	Propõe a criação de mecanismos que impeçam a celebração do golpe militar, considerado incompatível com os princípios que regem o Estado democrático de direito. Projeto de Lei tramita desde 2015 na câmara dos deputados (PL 980/2015).	Não executado
Recomendação de nº 28 – Entre as medidas de seguimento das ações e recomendações da CNV.	Preservação da memória das graves violações de direitos humanos.	Preservar, restaurar e promover o tombamento ou a criação de marcas de memória em imóveis urbanos ou rurais onde ocorreram graves violações de direitos humanos.	Execução parcial
		Instituir e instalar, em Brasília, um Museu da Memória.	Não executado
		Cassar honrarias que tenham sido concedidas a agentes públicos ou particulares associados a esse quadro de graves violações, como ocorreu com muitos dos agraciados com a Medalha do Pacificador.	Não executado
		Promover a alteração da denominação de logradouros, vias de transporte, edifícios e instituições públicas de qualquer natureza, sejam federais, estaduais ou municipais, que se refiram a agentes públicos ou a particulares que notoriamente tenham tido comprometimento com a prática de graves violações.	Execução parcial
Recomendação de nº 29 – Entre as medidas de seguimento das ações e recomendações da CNV.	Prosseguimento e fortalecimento da política de localização e abertura dos arquivos da ditadura militar.	Estimular e apoiar, nas universidades, nos arquivos e nos museus, o estabelecimento de linhas de pesquisa, a produção de conteúdos, a tomada de depoimentos, o registro de informações e o recolhimento e tratamento técnico de acervos sobre fatos ainda não	Execução parcial

		conhecidos ou esclarecidos sobre o período da ditadura militar.	
Apoio iniciativas para a transformação de locais de tortura e morte em espaços de memória.	Recomendação a governos estaduais e municipais para criação de espaços públicos de memória nos lugares relacionados às violações de direitos humanos.	Projeto de centro de memória na edificação do antigo OBAN/DOI-CODI de SP.	Não executado
		Projeto de instalação do Memorial da Luta pela justiça na edificação da antiga Auditoria da Justiça Militar de SP.	Execução parcial
		Tombamento e criação do Centro de Memória Ico Lisboa na edificação do antigo “dopinha” em Porto Alegre.	Não executado
		Transformação da edificação do DOPS e DOI-CODI do Rio de Janeiro em centro de memória sobre a ditadura.	Não executado

Fonte: Elaborado pelo autor.

4.3.2 Os relatórios finais das comissões estaduais da verdade e o estabelecimento de espaços para a memória:

Como visto nas páginas introdutórias deste capítulo as comissões locais apresentaram movimentos de aproximação com os trabalhos e metodologia apresentada pela CNV, ao mesmo tempo em que traçaram caminhos próprios e mais aproximados das diferentes realidades locais. Algumas delas alimentaram com dados e informações o relatório final da Comissão Nacional enquanto outras publicaram seus próprios relatórios finais. Neste subtópico se apresentam as análises referentes a identificação dos espaços associados aos episódios de violações de direitos humanos no contexto de algumas destas comissões locais conforme o recorte definido para a tese.

São apresentados aqui o mesmo modelo de quadro de análise utilizado para apreensão das questões relacionadas a CNV, com os apontamentos metodológicos e os critérios apresentados em cada relatório final, explicitando as relações de parceria entre as comissões, a identificação dos lugares realizadas em cada âmbito regional e por fim apresenta as recomendações estabelecidas por cada uma delas no que diz respeito as ações de memorialização.

De forma geral por suas diferentes formas de organização, constituição e aproximação com o contexto regional as comissões locais tendem a expandir o número de espaços em que ocorreram as violações de direitos humanos durante o regime ditatorial, mas nem sempre apresentam recomendações para que estes sejam transformados em museus e espaços para a preservação das memórias do

período. As informações obtidas nos relatórios são apresentadas a seguir e na medida em que se apresentarem aspectos relevantes e específicos a cada relatório são traçados comentários sobre cada um dos documentos.

Quadro 13: Síntese do Relatório Final da Comissão Estadual de Santa Catarina e a identificação dos lugares da repressão

Nome da Comissão: Comissão Estadual da Verdade Paulo Stuart Wright - (CEV-SC)	Vigência: 2013 - 2014
Categoria: Estadual	Estado: Santa Catarina -SC
Critérios para seleção e identificação dos espaços	
Os critérios utilizados pela Comissão Paulo Stuart Wright incluíram, conforme consta em seu relatório final, a investigação de toda e qualquer lesão aos direitos humanos sofridos por qualquer pessoa no território catarinense em função de motivação de cunho político. A partir da identificação dos episódios de violação se efetivou a conjuntamente a identificação dos lugares onde ocorreram.	
Metodologia e procedimentos para identificação:	
A metodologia adotada pela Comissão Estadual da Verdade de Santa Catarina, para apuração das lesões aos direitos humanos, se baseou em pesquisa documental, recolhimento de depoimentos pessoais e perícias técnicas. Um dos objetivos principais da Comissão foi o de produzir um mapeamento no estado de Santa Catarina em que se associava a identificação das vítimas com o levantamento dos locais onde ocorreram as violações de direitos. A maioria destes depoimentos foram recolhidos em audiências públicas com pessoas ainda vivas ou seus descendentes.	
Compartilhamento de dados entre comissões:	
No levantamento dos espaços são mencionados ao longo do relatório a troca de informações e ou realização de ações e diligências conjuntas entre as seguintes comissões locais: Comissão Nacional da Verdade; Comissão da Verdade do Estado do Paraná.	

Fonte: Elaboração do autor com base em SANTA CATARINA, 2014.

A **Comissão Estadual da Verdade de Santa Catarina (CEV-SC)** foi nomeada Paulo Stuart Wright em homenagem ao deputado estadual catarinense que teve seu mandato cassado em 1964 e que mais tarde se tornaria desaparecido político pela ditadura militar. Seu relatório final se subdivide em 33 capítulos, apresenta um total de 202 páginas e identifica em seu capítulo 17 uma listagem com total de 08 locais associados as graves violações de direitos humanos no estado (ver quadro14).

No capítulo 33 apresenta as recomendações relativas ao Governo do Estado entre as quais se encontra a recomendação de número 2 (dois) que propõe um pedido oficial de desculpas por parte do Estado para todas as pessoas que foram vítimas das arbitrariedades cometidas durante o regime ditatorial. No entanto não apresenta recomendação direcionada ao estabelecimento de espaços de memória seja por meio dos lugares identificados ou pela criação de novos espaços.

Quadro 14 - Levantamento dos locais associados as graves violações de direitos humanos conforme relatório final da Comissão Estadual de Santa Catarina (2014)

Nº	Identificação do Lugar	Localização	Relação com os episódios de violação de direitos humanos	Forma de Rememoração
1	Colégio Estadual Professor Lapagesse	Criciúma - SC	Repressão	XX
2	Edifício do Plano Nacional do Carvão	Criciúma - SC	Repressão	XX
3	Estádio do Esporte Clube Criciúma	Criciúma - SC	Repressão	XX
4	Delegacia Estadual de Biguaçu	Biguaçu - SC	Repressão	XX
5	Colônia Penal de Canasvieiras	Florianópolis - SC	Repressão	XX
6	Hospital Naval	Florianópolis - SC	Repressão	XX
7	Escola de Aprendizes - Marinheiros de Santa Catarina	Florianópolis - SC	Repressão	XX
8	Sede da Polícia Militar de Santa Catarina	Florianópolis - SC	Repressão	XX

Fonte: Elaboração do autor com base em SANTA CATARINA, 2014.

Quadro 15 - Recomendações e Ações de Memorialização conforme relatório final da Comissão Estadual de Santa Catarina

Nome da ação:	Iniciativa de Memorialização	Desdobramentos, Produtos, ou atividades	Estado atual de execução:
Objetivo definido originalmente em seu Decreto de criação (Decreto Governamental 1415/2013) e posteriormente convalidado em sua Lei de Criação (16.183/13 artigo 4º, parágrafo III) -	No capítulo 17 do relatório final – identifica as Instituições e locais associados a graves violações de direitos humanos.	Identifica e produz um mapeamento de um total de 08 locais no território catarinense.	Concluída

Identificar e tornar públicos os lugares associados às graves violações de direitos humanos.			
Recomendação de nº 2 – Presente no capítulo 33 dedicado as recomendações.	O reconhecimento de violação aos direitos humanos por motivação política em Santa Catarina e o pedido formal de desculpas por parte do Estado a todas as vítimas dos atos de arbitrariedade cometidos por agentes estaduais.	Propõe que haja por parte do Governo do Estado de Santa Catarina um reconhecimento oficial e um pedido formal de desculpas pelas graves violações de direitos humanos durante a ditadura militar.	Não executado

Fonte: Elaborado pelo autor.

Nota-se que a CEV-SC foi estruturada conforme sua lei de criação com o objetivo expresso de auxiliar a CNV no esclarecimento das violações de direitos humanos e possui com ela algumas aproximações, como a afirmação do desejo de reconciliação nacional e a delimitação de que suas atividades não possuem um caráter jurisdicional ou persecutório. Outro aspecto a se ressaltar é que embora no relatório final se verifique a ausência de proposições para criação de espaços de memória, o mesmo registra em alguns depoimentos de ex-presos políticos colhidos pela Comissão o desejo de que fosse implantada uma iniciativa neste sentido. Por fim menciona algumas interlocuções com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e o “Memorial dos Direitos Humanos” desta universidade, que se caracteriza como um centro de referência e pesquisa que reúne documentos relacionados ao período do regime ditatorial de 1964-1985⁵⁰.

Quadro 16: Síntese do Relatório Final da Comissão Estadual do Paraná e a identificação dos lugares da repressão

Nome da Comissão: Comissão Estadual da Verdade do Paraná Teresa Urban - (CEV-PR)	Vigência: 2012 - 2017
Categoria:	Estado:

⁵⁰ O Memorial dos Direitos Humanos da UFSC foi constituído em março de 2005, no contexto do Laboratório de Sociologia do Trabalho (LASTRO) do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFH) da UFSC. Em 2017 o acervo reunido pelo centro de pesquisa é somado a documentação reunida pela Comissão Memória e Verdade da UFSC (2014-2018) e passa a ser disponibilizado para consulta online por meio do projeto Acervo Memória e Direitos Humanos da mesma universidade. O projeto apresenta um banco de dados com um acervo relacionado aos direitos humanos de forma a resgatar memórias do período da ditadura civil-militar, com destaque aos fatos ocorridos na UFSC. Para acesso ao projeto acesse: <https://www.memoriaedireitoshumanos.ufsc.br/>

Estadual	Paraná - PR
Critérios para seleção e identificação dos espaços	
A Comissão Teresa Urban estabeleceu como critério elencar os casos mais graves e sobre os quais as informações anteriores eram imprecisas ou até mesmo inexistentes, sobretudo, no que se refere aos locais e identificação dos violadores. Os espaços são identificados como “locais reiteradamente utilizados para prisão e tortura no estado do Paraná”.	
Metodologia e procedimentos para identificação:	
Os procedimentos adotados pela Comissão Estadual da Verdade do Paraná (CEV-PR) incluíram oitivas individuais e coletivas, audiências públicas, visitas, pesquisa documental, pesquisa bibliográfica, participação em eventos sobre memória, verdade e justiça, além da realização de reuniões ordinárias semanais e das reuniões extraordinárias entre seus membros. A identificação dos lugares relacionados as graves violações de direitos humanos não se constituiu em item específico relacionado nos objetivos presentes na lei de criação da Comissão, no entanto em seu relatório final são sinalizados ao longo de alguns de seus capítulos a identificação de alguns espaços conforme são relatadas as violações. Neste sentido a identificação dos espaços se deu conforme estes eram mencionados ao longo dos depoimentos colhidos em audiências, depoimentos e reuniões públicas.	
Compartilhamento de dados entre comissões:	
No levantamento dos espaços são mencionados ao longo do relatório a troca de informações e ou realização de ações e diligências conjuntas entre as seguintes comissões locais: Comissão Nacional da Verdade; Comissão da Verdade da OAB-PR; Comissão Camponesa da Verdade; Comissão da Verdade da UFPR; Comissão Estadual da Verdade de Santa Catarina.	

Fonte: Elaboração do autor com base em PARANÁ, 2017.

A **Comissão Estadual da Verdade do Paraná (CEV-PR)** foi nomeada Teresa Urban em homenagem a militante e revolucionária paranaense reconhecida por sua história de combate e resistência a ditadura militar. Conforme apresentado em seu relatório final a CEV-PR tem como um de seus objetivos principais atuar no auxílio a CNV, neste sentido, ela segue os padrões metodológicos estabelecidos pela Comissão Nacional sem no entanto abdicar das “[...] especificidades do estado do Paraná, relativamente a seu lugar, tempo e protagonismo na ditadura civil-militar brasileira” (PARANÁ, 2017, p.23).

Esta afirmação de suas especificidades demarca alguns posicionamentos centrais que permeiam o conteúdo do relatório e a perspectiva dos trabalhos da Comissão entre os quais podemos destacar a aproximação com os movimentos

sociais, a presença de comissionários e membros das equipes de pesquisa ligados a militância em direitos humanos e diretamente afetados pelo regime ditatorial, a defesa pela revisão do pacto da anistia e a demanda por punição dos crimes cometidos no período.

Embora tenha se organizado metodologicamente de maneira semelhante a CNV no que diz respeito a divisão por grupos de trabalho, a apresentação das informações coletadas e reunidas pela CEV-PR no que diz respeito a forma de seu relatório final é construída de maneira diferente. Não há, por exemplo, um capítulo a parte dedicado a identificação dos lugares relacionados aos episódios de violações de direitos e o mesmo se aplica as recomendações feitas pela Comissão, que não são objetos de uma seção específica.

Neste sentido conforme a estruturação do relatório final da CEV-PR as recomendações são feitas ao final de cada capítulo elaborado pelos grupos de trabalho e se relacionam a temática abordada por cada um deles. Nesta direção se verificou que algumas recomendações se repetem entre os diferentes grupos de trabalho, desta forma foram aqui listadas nesta análise em sua primeira ocorrência no sentido de leitura sequencial dos volumes do relatório final, de forma a não ocasionar uma repetição das mesmas na apresentação que é feita neste trabalho.

Com relação a identificação dos lugares, estes se encontram da mesma forma distribuídos ao longo dos volumes do relatório final e aparecem associados a identificação dos casos de graves violações de direitos humanos conforme os depoimentos reunidos pela Comissão Estadual.

Importante destacar que a CEV-PR publicou um primeiro relatório preliminar de suas atividades em dezembro de 2014, contendo todas as informações sistematizadas até aquele momento e como forma de consubstanciar o relatório da CNV. A versão final do relatório da Comissão Estadual foi publicado em setembro de 2017 e se divide em dois volumes, o primeiro com 6 (seis) capítulos e 416 páginas e o segundo com 5 (cinco) capítulos e 444 páginas, ambos alvo das análises que se efetivaram no presente capítulo.

Quadro 17 - Levantamento dos locais associados as graves violações de direitos humanos conforme relatório final da Comissão Estadual do Paraná (2017)

Nº	Identificação do Lugar	Localização	Relação com os episódios de violação de direitos humanos	Forma de Rememoração
1	Estrada do Colono –	Serranópolis do	Repressão	XX

	Parque Nacional do Iguaçu	Iguaçu - PR		
2	1º Batalhão de fronteira de Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu - PR	Repressão	XX
3	30º Batalhão da Infantaria Motorizada	Apucarana - PR	Repressão	XX
4	Quartel General da 5ª Região Militar	Curitiba - PR	Repressão	XX
5	Clínica Marumbi	Curitiba - PR	Repressão	XX
6	Antiga Chácara do Alemão	Curitiba - PR	Resistência	XX
7	DOPS - PR	Curitiba - PR	Repressão	XX
8	DOI-CODI	Curitiba - PR	Repressão	XX

Fonte: Elaboração do autor com base em PARANÁ, 2017.

Quadro 18 - Recomendações e Ações de Memorialização conforme relatório final da Comissão Estadual do Paraná

Nome da ação:	Iniciativa de Memorialização	Desdobramentos, Produtos, ou atividades	Estado atual de execução:
Recomendação presente no capítulo 2 do volume 1 do relatório final da Comissão. Item 2.14 intitulado "Preservação e divulgação da memória".	Propõe a criação de um espaço, no futuro Centro Judiciário de Curitiba, dedicado à memória dos anos de repressão e resistência, incluindo os atores ligados à advocacia, ao Ministério Público e à magistratura.	O Centro Judiciário foi inaugurado a partir da reforma do antigo presídio do Ahú, local identificado como espaço de repressão durante o regime ditatorial. O relatório indica que um local do Centro seja reservado para a guarda dos documentos referentes ao trabalho das Comissões da Verdade no Estado do Paraná.	Executado parcialmente
Recomendação presente no capítulo 3 do volume 1 do relatório final da Comissão. Item 3.3.1 recomendação específica de letra "D".	Identificar no município de Foz do Iguaçu as referências aos quadros das Forças Armadas do período da ditadura que aparecem em nomes de logradouros e prédios públicos.	Recomenda a substituição de nomes e homenagens feitas a figuras ligadas as violações de direitos humanos por nomes das vítimas. Cita nominalmente o caso de do General José Costa Cavalcanti.	Não executado
Recomendação presente no capítulo 3 do volume 1 do relatório final da Comissão. Item 3.3.1 recomendação específica de letra "E".	Organizar um centro de memória no município de Foz do Iguaçu.	A cidade é indicada por sua localização central e estratégica nas ações da ditadura militar. Indica-se a região da tríplice fronteira como local de instalação do centro de memória precisamente para lidar com as memórias associadas a Operação Condor.	Não executado
Recomendação presente no capítulo 3 do volume 1 do relatório final da Comissão. Item 3.3.1 recomendação específica de letra "G".	Construir um marco em homenagem às vítimas da ditadura nas instalações da Usina Hidrelétrica Itaipu Binacional (no Brasil).	Indica a construção de um marco por sua relação como espaço de repressão durante a ditadura, pela ligação do empreendimento com o extermínio indígena e desapropriações da população camponesa. A Usina serviu como base para a empreitada militar e também para o serviço de informações, que teve na região	Não executado

		forças do Centro de Informações da Marinha (Cenimar), do Serviço Nacional de Informações (SNI), da Polícia Federal e de outros órgãos de segurança.	
Recomendação presente no capítulo 3 do volume 1 do relatório final da Comissão. Item 3.3.2 recomendação específica de letra "H".	Construir um marco em homenagem às vítimas da ditadura nas instalações do Batalhão de Fronteira de Foz do Iguaçu.	Indica a construção do marco devido a identificação do espaço como local associado a tortura e detenção arbitrária durante a ditadura.	Não executado
Recomendação presente no capítulo 3 do volume 1 do relatório final da Comissão. Item 3.3.3 recomendação específica de letra "D".	Organizar um centro de memória no município de Apucarana.	A cidade é indicada por sua localização central e estratégica nas ações da ditadura militar.	Não executado
Recomendação presente no capítulo 3 do volume 1 do relatório final da Comissão. Item 3.3.3 recomendação específica de letra "F".	Construir um marco em homenagem às vítimas da ditadura nas instalações do 30º Batalhão da Infantaria Motorizada em Apucarana.	O local é identificado como espaço de detenção arbitrária de estudantes, militantes e políticos da região norte do estado do Paraná. Principalmente ligado a morte de José Idésio Brianezi e ao desaparecimento de Antônio dos Três Reis de Oliveira. Um monumento em homenagem aos dois intitulado "jovens imprescindíveis" foi instalado na praça 28 de janeiro na cidade. No entanto no Batalhão não há nenhuma sinalização.	Não executado
Recomendação presente no capítulo 3 do volume 1 do relatório final da Comissão. Item 3.3.4 recomendação específica de letra "F".	Organizar um centro de memória no município de Curitiba.	Justifica-se a criação de um centro de memória em Curitiba pela indicação de diversas instalações da cidade que foram utilizadas como espaços de tortura e detenção arbitrária principalmente relacionadas a chamada Operação Marumbi.	Não Executado
Recomendação presente no capítulo 3 do volume 1 do relatório final da Comissão. Item 3.3.6 recomendação específica de letra "D".	Criar espaços de memória relacionados aos casos de violação de direitos humanos de camponeses e dos povos indígenas.	Recomenda a criação de espaços de memória regionalizados sobre essas graves violações e acontecimentos.	Não executado
Recomendação presente no capítulo 4 do volume 1 do relatório final da Comissão. Item 4.10	Pedido público de desculpas pelas violações de direitos humanos.	Pedido público de desculpas por parte do estado do Paraná aos povos indígenas pelo esbulho das terras indígenas e pelas demais graves violações de direitos humanos ocorridas sob sua	Não executado

recomendação específica de número “1”.		responsabilidade direta ou indireta no período investigado: genocídio, mortes, sequestros, remoção forçada, violência sexual contra mulheres, exposição a doenças, entre outras.	
Recomendação presente no capítulo 1 do volume 2 do relatório final da Comissão. Item 1.15 recomendação específica de número “8”.	Pedido público de desculpas pelas violações de direitos humanos.	Pedido formal de desculpas do Estado brasileiro aos cidadãos brasileiros e de países latino-americanos pelas graves violações cometidas contra aqueles identificados como vítimas da repressão da Operação Condor.	Não executado
Recomendação presente no capítulo 3 do volume 2 do relatório final da Comissão. Item 3.27.4	Identificar, preservar, fazer o tombamento, desapropriar, se for bem privado, e transformar em centro de memória todos os imóveis urbanos e rurais que foram centros de graves violações dos direitos humanos;	O relatório final identifica ao longo de seus capítulos um total de 08 locais no território paraense.	Executado parcialmente

Fonte: Elaborado pelo autor.

Ainda com relação a identificação dos lugares vinculados aos acontecimentos do período da ditadura militar o relatório final da CEV-PR apresenta um capítulo dedicado especificamente as violações de direitos humanos contra os povos indígenas. No entanto o reconhecimento dessas violações e o estabelecimento de medidas de reparação a esses povos ainda se mostram incipientes pelo Estado Brasileiro. Os mecanismos reparatórios existentes no ordenamento jurídico brasileiro demonstram fragilidade, além de limitações jurídicas e políticas que impossibilitam a promoção de uma justiça de transição. As medidas de perseguição a eles dificilmente são reconhecidas como de motivação política, o que resulta em um baixo número de indígenas contemplados, por exemplo, em medidas de reparação como as realizadas pela Comissão de Anistia (DEMETRIO; KOZICKI, 2019).

Isto se reflete em uma dificuldade de delimitação e identificação específica dos lugares relacionados a repressão e resistência contra os povos indígenas durante o período da ditadura militar. No capítulo 4 (quatro) do relatório da CEV-PR que se dedica a registrar estas violações a menção aos lugares aparece muitas vezes atrelada as áreas de reserva territorial indígena no Estado do Paraná e

registra violações de maneira ampla as populações o que difere da abordagem individualizada da identificação das violações no meio urbano.

Este entendimento reflete novamente aspectos singulares para a realização de uma justiça de transição para a população indígena, tendo em vista que tradicionalmente os pedidos e medidas de reparação consideram processos e experiências individuais, o que vai de encontro “a forma de organização de sociedade indígenas, que se estruturam de forma coletiva” (DEMETRIO; KOZICKI, 2019, p.163).

É preciso destacar que a abordagem das violações contra os povos indígenas realizada no relatório possui um lastro temporal mais amplo que o período de duração da Ditadura Militar (1964-1985) e registra violações dentro do disposto no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (1946-1988), conforme a Lei de criação da Comissão Estadual que segue neste sentido a mesma orientação da CNV, embora o foco das informações ao se considerar a totalidade do conteúdo do relatório final, recaia sobre o período iniciado na Ditadura de 1964.

Algumas exceções, no entanto, se apresentam como nos relatos entorno das violações relacionadas a instalação e início da operação da Usina Hidrelétrica de Itaipu e nos episódios relacionados a criação da Guarda Indígena e do estabelecimento das cadeias indígenas que são caracterizados no relatório final como “centros clandestinos de tortura”, mas que não são identificadas de forma individualizada (PARANÁ, 2017, p.189). Neste sentido as investigações em torno da identificação dos lugares relacionados as violações de direitos humanos praticados contra os povos indígenas se torna um desafio e um trabalho ainda a ser realizado.

Quadro 19: Síntese do Relatório Final da Comissão Estadual do Rio de Janeiro e a identificação dos lugares da repressão

Nome da Comissão: Comissão da Verdade do Rio - (CEV-Rio)	Vigência: 2013 - 2015
Categoria: Estadual	Estado: Rio de Janeiro
Critérios para seleção e identificação dos espaços	
A CEV-Rio definiu como critérios para seleção dos espaços a identificação dos locais que fossem relacionados à prática de violações de direitos humanos durante a ditadura militar (1964-1985) e nos quais fossem constatados a ocorrência, em suas dependências, de graves violações de direitos humanos de forma generalizada , contínua e sistemática . O relatório final menciona o estabelecimento de três categorias: centros clandestinos de repressão, centros oficiais de repressão	

e lugares de resistência. A comissão deveria identificar e tornar públicas, bem como deveria buscar revelar o método de funcionamento desses locais.

Metodologia e procedimentos para identificação:

Os trabalhos da CEV-Rio metodologicamente apresentaram a identificação de centros clandestinos e oficiais de repressão, bem como dos lugares de resistência como uma das frentes de trabalho específicas da Comissão. Os lugares da repressão também se caracterizam como objeto de dois dos Grupos de Trabalho da CEV-Rio, o GT DOPS e o GT Casa da Morte de Petrópolis, a partir da identificação de demandas da sociedade civil e órgãos do poder público que já existiam em torno destes espaços. O principal método identificado no relatório final foi a realização das diligências, por meio das quais a Comissão realizou visitas de reconhecimento a centros de repressão da ditadura para coleta de informações, documentos e dados. Estas diligências contaram com a presença de ex-presos políticos e com a colaboração do núcleo pericial da CNV, que elaborou laudos periciais e relatórios técnicos a partir da identificação dos espaços de prisão e tortura, confecção de croquis dos cômodos das edificações e identificação de alterações nas estruturas das edificações ao longo do tempo. A Comissão Estadual também incentivou a criação de comissões municipais da verdade em municípios do Estado do Rio de Janeiro, que entre outras ações, auxiliaram na identificação e mapeamento dos lugares nos respectivos contextos municipais.

Compartilhamento de dados entre comissões:

No levantamento dos espaços são mencionados ao longo do relatório a troca de informações e ou realização de ações e diligências conjuntas entre as seguintes comissões locais:

Comissão Nacional da Verdade;

Comissão da Verdade do Estado de São Paulo - Rubens Paiva;

Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara (Pernambuco);

Comissão Estadual da Verdade do Paraná – Teresa Urban;

Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória da Paraíba;

Comissão Estadual da Verdade de Minas Gerais;

Comissão Municipal da Verdade de Juiz de Fora;

Comissão Municipal da Verdade de Petrópolis;

Comissão Municipal da Verdade de Niterói;

Comissão Municipal da Verdade de Duque de Caxias;

Comissão Municipal da Verdade de São Gonçalo;

Comissão Municipal da Verdade São João de Meriti;

Comissão Municipal da Verdade de Barra Mansa;

Comissão Municipal da Verdade de Nova Friburgo;

Comissão Municipal da Verdade de Macaé;

Comissão Municipal da Verdade de Volta Redonda.

Fonte: Elaboração do autor com base em COMISSÃO ESTADUAL DA VERDADE DO RIO DE JANEIRO, 2015.

A **Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro** foi denominada Comissão da Verdade do Rio (CEV-Rio). Iniciou seus trabalhos no dia 8 (oito) de março de 2013 e os encerrou em 13 de novembro de 2015. Ao longo destes 32 meses de atividades a Comissão foi caracterizada pela proximidade com os movimentos sociais, com as vítimas das violações de direitos humanos do período ditatorial e pela demarcação do discurso de conclamação por uma judicialização dos fatos investigados por ela. Embora não apresente prerrogativas judiciais em si a CEV-Rio declara em seu relatório final que o estabelecimento das comissões da verdade deve ser “parte de um processo no qual se interpenetram os direitos à memória, à verdade, à justiça e à reparação. O caminho a seguir é memória e verdade, mais justiça e reparação” (COMISSÃO ESTADUAL DA VERDADE DO RIO DE JANEIRO, 2015, p.16). Nesta direção demarca um desejo de que a partir dos acontecimentos registrados pela Comissão haja uma continuidade do processo de justiça de transição que culmine com ações que contemplem os eixos de justiça e reparação.

No estabelecimento dos temas a serem investigados, das fontes de pesquisa e dos meios necessários a sua consolidação a CEV-Rio se estruturou por meio de uma divisão em cinco frentes de atuação e na constituição de quatro grupos de trabalho. As frentes de trabalho definidas foram: 1) Mortos e desaparecidos políticos; 2) Planos e atentados terroristas praticados por agentes do Estado; 3) Financiamento, estruturas e institucionalidade da repressão; 4) Centros clandestinos e oficiais de repressão e lugares de resistência; 5) Observatório para não repetição. No que diz respeito a constituição dos grupos de trabalho foram definidos conforme o relatório final os seguintes grupos: 1) GT DOPS; 2) GT Ditadura e Repressão aos Trabalhadores e ao Movimento Sindical; 3) GT Testemunhos; e por fim, 4) GT Casa da Morte de Petrópolis.

Chama atenção de imediato e de acordo com os objetivos perseguidos na presente tese, que a identificação dos espaços relacionados aos episódios de violação de direitos humanos se constituiu em uma das preocupações fundamentais da Comissão. Constitui-se como objeto definido em uma das frentes de trabalho e apresenta uma classificação que inclui uma delimitação em 3 (três) categorias, centros clandestinos de repressão, centros oficiais de repressão e lugares de resistência.

Também é significativa a composição de dois grupos específicos de trabalho que se dedicam a reivindicação de antigos espaços de repressão para sua transformação em centros de memória. Os GTs relacionados ao DOPS da cidade do Rio de Janeiro e a Casa da Morte de Petrópolis foram criados a partir da identificação de demandas já existentes por grupos da sociedade civil e órgãos do poder público. Ambos realizaram atividades como seminários, diligências, audiências públicas e reuniões com as autoridades estatais na tentativa de viabilizar a transformação destes locais em espaços públicos de memória.

Outra questão fundamental com relação a atuação da CEV-Rio foi o fato de que esta tinha como uma de suas atividades a estimulação de criação de comissões municipais da verdade a partir do contato com grupos da sociedade civil organizada nos municípios fora da capital do Estado. O relatório final registra a criação de comissões municipais em 9 (nove) municípios: Petrópolis, Niterói, Volta Redonda, Duque de Caxias, Macaé, São João do Meriti, São Gonçalo, Barra Mansa e Nova Friburgo.

Estas comissões municipais tiveram um papel fundamental no estabelecimento de parcerias com a CEV-Rio que permitiram a identificação dos indivíduos e grupos sociais atingidos pela ditadura militar, o desenvolvimento de pesquisas e o recolhimento de testemunhos, bem como o mapeamento dos espaços de memória e locais de prisão e tortura no contexto de cada um destes municípios que mais tarde subsidiaram a composição do relatório final da Comissão Estadual.

O relatório final da CEV-Rio foi publicado em dezembro de 2015 e se estrutura em seis partes, subdivididas em 24 capítulos e conta com 456 páginas no total. A identificação dos locais associados a repressão no Estado do Rio de Janeiro é realizada no capítulo 19 intitulado “Locais de Prisão e Tortura”. A partir de fontes documentais e dos testemunhos dos ex-presos políticos e antigos oficiais da ditadura são traçadas ao longo do capítulo as histórias de criação destes espaços e sua relação com os episódios de violações de direitos humanos durante a ditadura militar. Acompanham estes relatos mapas com a localização dos lugares identificados, fotografias e plantas de algumas das edificações.

Quadro 20 - Levantamento dos locais associados as graves violações de direitos humanos conforme relatório final da Comissão Estadual do Rio de Janeiro (2015)

Nº	Identificação do Lugar	Localização	Relação com os episódios de	Forma de Rememoração
----	------------------------	-------------	-----------------------------	----------------------

			violação de direitos humanos	
1	DOI – CODI – do 1º Exército Primeiro Batalhão de Polícia do Exército (PE)	Rio de Janeiro - RJ	Repressão	Pedido de tombamento em 2013
2	DOPS - RJ	Rio de Janeiro - RJ	Repressão	Criação de um espaço de memória
3	Casa da Morte	Petrópolis - RJ	Repressão	Criação de um Memorial
4	1º Batalhão de Infantaria Blindada (BIB)	Barra Mansa - RJ	Repressão	Criação de um espaço de memória
5	1º Batalhão de Polícia do Exército da Vila Militar	Rio de Janeiro - RJ	Repressão	XX
6	Hospital Central do Exército (HCE)	Rio de Janeiro - RJ	Repressão	XX
7	Base Aérea do Galeão – Sede do Centro de Informações de Segurança da Aeronáutica (CISA)	Rio de Janeiro - RJ	Repressão	XX
8	Instituto Penal Cândido Mendes (Ilha Grande)	Angra dos Reis - RJ	Repressão	Foi criado o Ecomuseu Ilha Grande que apresenta entre seus núcleos o Museu do Cárcere
9	Complexo Penitenciário Frei Caneca	Rio de Janeiro - RJ	Repressão	XX
10	Penitenciária Talavera Bruce	Rio de Janeiro - RJ	Repressão	XX
11	Estádio Caio Martins	Niterói - RJ	Repressão	Proposta de criação de um centro de memória
12	Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores	São Gonçalo - RJ	Repressão	XX
13	DOPS	Niterói - RJ	Repressão	XX
14	Fortaleza de Santa Cruz	Niterói - RJ	Repressão	XX
15	Centro de Armamento da Marinha	Niterói - RJ	Repressão	XX
16	Navio prisão Princesa Leopoldina	Rio de Janeiro - RJ	Repressão	XX
17	Ginásio do Ypiranga Futebol Clube	Macaé - RJ	Repressão	Proposta de criação de um espaço cultural, esportivo e museológico.
18	Antiga Delegacia da Polícia Civil de Macaé	Macaé - RJ	Repressão	XX
19	Invernada de Olaria	Rio de Janeiro - RJ	Repressão	XX
20	Casa de São Conrado	Rio de Janeiro - RJ	Repressão	XX
21	Sítio não identificado de São João de Meriti	São João de Meriti - RJ	Repressão	XX

Fonte: Elaboração do autor com base em COMISSÃO DA VERDADE DO RIO, 2015.

Quadro 21 - Recomendações e Ações de Memorialização conforme relatório final da Comissão da Estadual da Verdade do Rio de Janeiro

Nome da ação:	Iniciativa de Memorialização	Desdobramentos, Produtos, ou atividades	Estado atual de execução:
Recomendação de nº 1 – Entre as Medidas e Reformas Institucionais.	Fazer pedido de perdão oficial, reconhecendo a responsabilidade institucional das Forças Armadas e das forças policiais pela prática de graves violações de direitos humanos (prisões ilegais, torturas, execuções, desaparecimentos forçados e ocultações de cadáveres) perpetradas durante a ditadura.	Relaciona como órgãos e instâncias competentes: Exército, Marinha, Aeronáutica, Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro; Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.	Não executado
Recomendação de nº 12 – Entre as Medidas e Reformas Institucionais.	Abrir os arquivos da ditadura, de modo a efetivar o direito à Memória e à Verdade.	Propõe que sejam recolhidos, digitalizados e tornados públicos os acervos referentes aos órgãos de informação referente ao período da ditadura militar. Bem como o fortalecimento, ampliação e aperfeiçoamento do Centro de Referência Memórias Reveladas do Arquivo Nacional.	Executado Parcialmente
Recomendação de nº 27 – Entre as políticas públicas de memória e de educação em direitos humanos.	Criar Espaços de Memória e memoriais em locais que serviram, no período da ditadura militar, como centro de prisão, tortura e morte no estado do Rio de Janeiro, levando em consideração a diversidade social, racial, de gênero e dos segmentos LGBT.	Destinar, por meio de lei específica, orçamento público para o processo de construção, implementação e manutenção de um Centro de Memória sobre a violência de Estado, a resistência e os direitos humanos no edifício sede do antigo DOPS/GB, garantindo um regime compartilhado de gestão.	Não executado
		Garantir a conclusão da desapropriação do imóvel onde funcionou o centro clandestino de prisão, tortura e morte, conhecido como Casa da Morte de Petrópolis, para a criação de um centro de memorial no local.	Não executado
		Criar espaços de memória em diferentes municípios do Estado, como, por exemplo, no prédio do 1º Batalhão de Infantaria Blindada do Exército, em Barra Mansa.	Não executado
		Construir memoriais para preservar a história de luta dos militantes presos, torturados e mortos pela ditadura, no DOI-CODI (Rio de Janeiro), no Ginásio Caio Martins (Niterói), no Ginásio Ypiranga Futebol Clube (Macaé), na Base Naval da Ilha das Flores (Niterói) e na antiga sede do	Executado Parcialmente

		Supremo Tribunal Militar (Rio de Janeiro), entre outros locais.	
Recomendação de nº 28 – Entre as políticas públicas de memória e de educação em direitos humanos.	Mapear e alterar a denominação de logradouros e instituições públicas estaduais e municipais que homenageiam agentes estatais ou privados vinculados à prática de graves violações de direitos humanos.	Recomenda-se que sejam consideradas a participação e deliberação da população local, bem como um processo de renomeação que leve em consideração expressões de diversidade cultural, racial, social e de gênero.	Executado Parcialmente
Recomendação de nº 30 – Entre as políticas públicas de memória e de educação em direitos humanos.	Sinalizar lugares que evoquem a memória da resistência ou da repressão exercida nos anos da ditadura militar.	Sugere o uso de placas com material de alta durabilidade e que as mesmas apontem, ruas em que militantes foram sequestrados e mortos, bem como espaços onde foram realizadas manifestações políticas e artísticas.	Executado Parcialmente

Fonte: Elaborado pelo autor.

A CEV-Rio identificou em seu relatório final 21 locais relacionados com os episódios de violações de direitos humanos praticadas durante a ditadura militar no Rio de Janeiro e uma questão importante com relação ao mapeamento presente no relatório final é o fato de que este foi realizado por meio de uma parceria da Comissão Estadual com o Núcleo de Direitos Humanos da PUC-Rio. O projeto intitulado “Políticas Públicas de Memória para o Estado do Rio de Janeiro: pesquisas e ferramentas para a não repetição” foi financiado por um edital específico lançado pela Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ) para o financiamento de projetos de pesquisas com o objetivo de subsidiar os trabalhos realizados pela CEV-Rio.

Por fim, ainda com relação a identificação dos lugares no relatório final da Comissão, embora estabeleça a divisão já mencionada entre as 3 (três) categorias de espaços no estabelecimento de suas frentes de trabalho a categoria dos lugares associados as ações de resistência ao regime não se encontra identificada no desenvolvimento do mapeamento presente no relatório. O foco estabelecido se dedica aos centros oficiais e os centros clandestinos de tortura e repressão. Os lugares de resistência retornam, no entanto, nas recomendações feitas ao final do relatório que propõe uma ação de identificação e sinalização para estes espaços.

Quadro 22: Síntese do Relatório Final da Comissão Estadual de São Paulo e a identificação dos lugares da repressão

Nome da Comissão: Comissão da Verdade do Estado de São Paulo – Rubens Paiva	Vigência: 2012 - 2015
Categoria: Estadual	Estado: São Paulo
Critérios para seleção e identificação dos espaços	
A Comissão da Verdade Rubens Paiva estabelece como critério para identificação a seleção dos espaços físicos onde as violências foram cometidas e outros locais que apresentem vinculação com as memórias dos acontecimentos seja com relação à repressão ou à resistência.	
Metodologia e procedimentos para identificação:	
Como metodologia e procedimentos para a identificação dos lugares o relatório final da Comissão da Verdade “Rubens Paiva” aponta o depoimento dos ex-presos políticos e familiares como o principal meio para o levantamento. Os lugares identificados são estruturados em três categorias: aparatos oficiais de repressão; aparatos clandestinos da repressão; Locais em que ocorreram episódios e fatos memoráveis.	
Compartilhamento de dados entre comissões:	
No levantamento dos espaços são mencionados ao longo do relatório a troca de informações e ou realização de ações e diligências conjuntas entre as seguintes comissões locais: Comissão Nacional da Verdade; Comissão da Verdade do Rio – CEV-Rio; Comissão Municipal da Verdade de São Paulo - Vladimir Herzog;	

Fonte: Elaboração do autor com base em COMISSÃO ESTADUAL DA VERDADE DO RIO DE JANEIRO, 2015.

A **Comissão da Verdade do Estado de São Paulo** foi nomeada Rubens Paiva em homenagem ao engenheiro, empresário e político santista que foi torturado e assassinado pela ditadura militar. Durante 43 anos uma falsa versão para a morte de Paiva foi sustentada pelo exército brasileiro até que em 2013, durante as investigações realizadas pela Comissão Estadual do Rio, diversos depoimentos incluindo testemunhas e militares permitiram desmontar a farsa e concluir que Rubens Paiva havia sido torturado e morto no DOI-CODI do Rio de Janeiro. Seu corpo depois de ocultado pelo exército teria sido jogado em um rio na região serrana do estado próximo a cidade de Itaipava e nunca foi encontrado. Como forma de denunciar a violência do regime ditatorial a Comissão da Verdade do Estado de São Paulo adotou seu nome para batizar a Comissão (COMISSÃO DA VERDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2015).

Instituída em fevereiro de 2012, foi a primeira comissão criada no nível dos estados da federação no Brasil. Seu relatório final foi publicado em março de 2015 e se encontra dividido em IV tomos que quando somados apresentam mais de 2.300 páginas. Apresenta uma composição fragmentada em que textos originalmente escritos pela Comissão Estadual são intercalados com anexos contendo páginas do relatório final da CNV, cópias digitalizadas de outros documentos como jornais e revistas da época e de documentos dos serviços de inteligência e informação durante a ditadura militar.

As recomendações e conclusões são apresentadas ao longo de cada uma das partes que compõem o relatório final, na medida em que são abordadas as temáticas das seções de cada capítulo. Não há, portanto, uma seção única ao final do relatório com as recomendações. A identificação dos lugares relacionados as práticas de violações de direitos humanos se concentra no Tomo I, parte IV, intitulada “Arquivos e Memória”. Esta parte do relatório por sua vez se subdivide em dois capítulos o primeiro que traz informações sobre os “Lugares da Memória, Arqueologia da Repressão e da Resistência e Locais de Tortura” e o segundo que trata da “Assembleia Legislativa de São Paulo no golpe militar de 1964 e durante a ditadura” (COMISSÃO DA VERDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2015).

Quadro 23 - Levantamento dos locais associados as graves violações de direitos humanos conforme relatório final da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo (2015)

Nº	Identificação do Lugar	Localização	Relação com os episódios de violação de direitos humanos	Forma de Rememoração
1	DOPS/DEOPS	São Paulo - SP	Repressão	Memorial da Resistência de São Paulo (executado)
2	OBAN DOI-CODI do 2º Exército	São Paulo - SP	Repressão	Tombamento (2014) Criação de Memorial (Não executado)
3	Prédio da Auditoria da Justiça Militar	São Paulo - SP	Repressão	Memorial da Luta pela Justiça – OAB - SP (executado)
4	Presídio Tiradentes	São Paulo - SP	Repressão	Tombamento do Pórtico de Entrada do Presídio que foi demolido
5	Casa de Detenção de São Paulo - Presídio do Carandiru	São Paulo - SP	Repressão	XX
6	Complexo Penitenciário do Estado de São Paulo - Presídio do	São Paulo - SP	Repressão	XX

	Hipódromo			
7	Fazenda 31 de Março	São Paulo - SP	Repressão	XX
8	Fazenda da Rodovia Castelo Branco	Açariguama - SP	Repressão	XX
9	Casa de Itapevi	Itapevi - SP	Repressão	XX
10	Casa do Ipiranga	São Paulo - SP	Repressão	XX
11	Cemitério Dom Bosco (Vala de Perus)	São Paulo - SP	Repressão	Instalação do Monumento aos mortos e desaparecidos políticos (1990) – Intervenção Artística Grafite nos muros do cemitério pelo Programa Lugares de Memória (2015)
12	Cemitério Vila Formosa (Vala do Cemitério Vila Formosa)	São Paulo - SP	Repressão	Instalação de um jardim intitulado “pra não dizer que não falei das flores” como parte do projeto de memorialização
13	Cemitério Campo Grande	São Paulo - SP	Repressão	XX
14	Cemitério do Araçá	São Paulo - SP	Repressão	Recebeu a obra “Penetrável Genet” de Celso Sim e Anna Ferrari. A instalação artística fazia alusão aos desaparecidos e mortos na ditadura militar.
15	Rua Caquito	São Paulo - SP	Repressão	XX
16	Rua João Moura nº 2.358	São Paulo - SP	Repressão	XX
17	Rua da Consolação	São Paulo - SP	Repressão	XX
18	Rua Heitor Peixoto	São Paulo - SP	Repressão	XX
19	Alameda Casa Branca	São Paulo - SP	Repressão	Monumento - Memorial Carlos Marighella (1999)
20	Casa do Massacre da Lapa	São Paulo - SP	Repressão	XX
21	Sítio Murundu	Ibiúna - SP	Repressão	XX
22	Livraria Duas Cidades	São Paulo - SP	Resistência	XX
23	Convento Santo Alberto Magno – Convento dos Dominicanos em Perdizes	São Paulo - SP	Resistência	XX
24	Centro Acadêmico XI de Agosto - Faculdade de Direito da USP (Largo São Francisco)	São Paulo - SP	Resistência	XX
25	Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo	São Paulo - SP	Resistência	XX
26	Teatro da Universidade Católica (TUCA)	São Paulo - SP	Resistência	Instalação do Monumento ao Nunca Mais: homenagem à resistência e à luta pela Anistia.

27	Rua Maria Antônia	São Paulo - SP	Resistência	XX
28	Catedral e Praça da Sé	São Paulo - SP	Resistência	XX

Fonte: Elaboração do autor com base em COMISSÃO DA VERDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2015.

Quadro 24 - Recomendações e Ações de Memorialização conforme relatório final da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo – Rubens Paiva

Nome da ação:	Iniciativa de Memorialização	Desdobramentos, Produtos, ou atividades	Estado atual de execução:
Relatório Final Tomo I - Parte 4 - Lugares da Memória, Arqueologia da Repressão e da Resistência e Locais de Tortura – Recomendação 1	Reconhecer e identificar como lugares de memória os locais públicos e privados apontados nas narrativas das vítimas e familiares ou nos relatórios das comissões da verdade e que foram utilizados pelo aparelho repressivo do Estado ditatorial para tortura e outras graves violações	O relatório final da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo identifica 28 destes lugares associados a repressão e a resistência. Apresenta em anexo listagem do Programa Lugares de Memória do Memorial da Resistência de SP com 185 lugares no Estado onde ocorreram graves violações de direitos humanos, porém abarcam uma temporalidade maior que a do regime da ditadura militar (1964-1985).	Executado
Relatório Final Tomo I - Parte 4 - Lugares da Memória, Arqueologia da Repressão e da Resistência e Locais de Tortura – Recomendação 2	Recomenda ao Estado que se aproprie para preservar prédios e espaços da repressão com o uso dos instrumentos de proteção dos bens culturais	Propõe que sejam realizados o registro, tombamento, inventário, vigilância e desapropriação das edificações para preservação da memória histórica e revelação da verdade.	Execução Parcial
Relatório Final Tomo I - Parte 4 - Lugares da Memória, Arqueologia da Repressão e da Resistência e Locais de Tortura – Recomendação 8	Que seja publicado um catálogo com os locais aqui citados como forma de educação e difusão das memórias que carregam esses lugares	Em 2017 foi editada a obra “Memórias Resistentes, Memórias Residentes: Lugares de memória da Ditadura Civil-Militar no Município de São Paulo”.	Executado
Relatório Final Tomo I - Parte 4 - Lugares da Memória, Arqueologia da Repressão e da Resistência e Locais de Tortura – Recomendação 9	Que sejam definidos roteiros pela Secretaria de Turismo e a Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo, com visitas aos locais, quando já institucionalizados, como forma de difusão;	Ações educativas e roteiros de visitas são executados com e sem o apoio do governo do Estado.	Executado
Relatório Final Tomo I - Parte 4 - Lugares da Memória, Arqueologia da Repressão e da Resistência e Locais de Tortura – Recomendação 12	Promover um levantamento dos nomes de logradouros que homenageiam torturadores ou militares que atuaram durante a ditadura com a legitimação das violações aos direitos humanos.	Foi criado no âmbito da Municipalidade (SP) o Programa Ruas de Memória que realizou um mapeamento destes locais.	Execução parcial

Relatório Final Tomo I - Parte 4 - Lugares da Memória, Arqueologia da Repressão e da Resistência e Locais de Tortura – Recomendação 13	Alterar nomes de logradouros públicos que homenageiam violadores de direitos humanos durante a ditadura militar e os substituir por lideranças comunitárias e pessoas que atuaram na consolidação da democracia no país	Foi criado no âmbito da Municipalidade (SP) o Programa Ruas de Memória que pretende alterar progressivamente e de maneira participativa o nome de logradouros que homenageiam violadores de direitos humanos da ditadura militar.	Execução parcial
Relatório Final Tomo I - Parte 4 - Lugares da Memória, Arqueologia da Repressão e da Resistência e Locais de Tortura – Recomendação 14	Que seja promovida uma discussão pública, dos órgãos estaduais de cultura e educação em conjunto com a Secretaria de Segurança Pública para a definição do uso do prédio do DOI-CODI, em até doze (12) meses a partir da publicação deste relatório.	Após seu tombamento em 2014 diversos atos tem sido realizados para transformação da edificação em um espaço para preservação das memórias do período da ditadura militar, no entanto o espaço segue até o presente momento como abrigo para a 36ª Delegacia da Polícia Militar de São Paulo.	Não Executado
Relatório Final Tomo I - Parte 4 - Lugares da Memória, Arqueologia da Repressão e da Resistência e Locais de Tortura – Recomendação 15	Que o Município de São Paulo erga o monumento no Cemitério de Vila Formosa recomendado pelo Ministério Público Federal – e aprovado pelo Condephaat – em até doze (12) meses a partir da publicação deste relatório.	Em 2016 foi inaugurado pela Prefeitura de São Paulo a placa do memorial e jardim “Pra não dizer que não falei das Flores” no Cemitério de Vila Formosa em um ato simbólico com a presença de amigos e familiares de desaparecidos políticos.	Executado

Fonte: Elaborado pelo autor.

A Comissão da Verdade Rubens Paiva mantém nas redes digitais um conjunto de sites com o objetivo de proporcionar a divulgação, distribuição e compartilhamento das informações levantadas pela Comissão. Intitulada “Verdade Aberta”⁵¹ a plataforma para além da apresentação pública do relatório final, disponível para download, apresenta uma série de materiais complementares por meio de vídeos, imagens, divulgação de livros em formato digital e apresentação digitalizada do acervo reunido durante os trabalhos da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo.

⁵¹ Premiada em 2016 com a Menção Honrosa do prêmio VIVALEITURA promovido pelo Ministério da Cultura a plataforma Verdade Aberta pode ser acessada por meio do endereço eletrônico mantido pela Assembleia Legislativa de SP: <http://comissaodaverdade.al.sp.gov.br/>

Quadro 25: Síntese do Relatório Final da Comissão Estadual da Verdade da Bahia e a identificação dos lugares da repressão

Nome da Comissão: Comissão Estadual da Verdade da Bahia – CEV-BA	Vigência: 2013 - 2016
Categoria: Estadual	Estado: Bahia
Critérios para seleção e identificação dos espaços	
A Comissão Estadual da Verdade da Bahia na identificação dos lugares relacionados as memórias da ditadura militar apresenta uma divisão entre locais de resistência e locais de prisão política e tortura. Apesar de seu alcance e recorte em todo Estado da Bahia os trabalhos de identificação da CEV-BA ficaram restritos a identificação destes espaços na capital do Estado, na cidade de Salvador.	
Metodologia e procedimentos para identificação:	
Como metodologia e procedimentos para identificação dos locais a CEV-BA se utilizou de levantamentos bibliográficos, pesquisas documentais em arquivos, tomada de depoimentos dos atingidos pela ditadura nas cidades de Salvador, Santo Amaro e Feira de Santana e as informações provenientes das comissões parceiras.	
Compartilhamento de dados entre comissões:	
No levantamento dos espaços são mencionados ao longo do relatório a troca de informações e ou realização de ações e diligências conjuntas entre as seguintes comissões locais: Comissão Nacional da Verdade; Comissão da Verdade da Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista; Comissão da Verdade Eduardo Collier (Faculdade de Direito da UFBA); Comissão da Verdade da UFBA; Comissão da Verdade da OAB/BA.	

Fonte: Elaboração do autor com base em COMISSÃO ESTADUAL DA VERDADE DA BAHIA, 2016.

A **Comissão Estadual da Verdade da Bahia** (CEV-BA) foi instituída em dezembro de 2012 e iniciou seus trabalhos em agosto de 2013. Assim como na lei de criação da CNV, o decreto de criação da CEV-BA (Decreto Estadual nº 14.227/2012) definiu que entre os objetivos almejados pela Comissão estava “identificar e tornar públicos as estruturas, os locais, as instituições e as circunstâncias relacionadas à prática de violações de direitos humanos” no Estado da Bahia (COMISSÃO ESTADUAL DA VERDADE DA BAHIA, 2016, p.17).

O relatório final da CEV-BA apresenta dois volumes, no primeiro é apresentado as informações investigadas pela Comissão, uma síntese de todo processo de trabalho e de sua constituição, as recomendações e conclusões, bem

como uma série de documentos anexos referente as suas atividades, trechos de informações presentes no relatório final da CNV, listas de anistiados, entre outros documentos e informações. O segundo volume apresenta a íntegra dos 93 depoimentos recolhidos pela Comissão durante as audiências públicas, entrevistas e sessões individuais realizadas pela CEV-BA. Cabe mencionar que antes da publicação dos dois volumes de seu relatório final de atividades a Comissão publicou um relatório parcial sobre o período de agosto de 2013 até dezembro 2014, com conteúdo bastante assemelhado ao que mais tarde comporia o primeiro volume da publicação final.

No que diz respeito ao levantamento dos lugares associados as violações de direitos humanos no Estado da Bahia o relatório final menciona que a Comissão realizou um mapeamento e apresentação de locais associados a prisão política e tortura e também dos lugares de resistência a ditadura militar, porém circunscritos a cidade de Salvador. O relatório menciona ainda que entre as atividades de divulgação e comunicação realizadas pela CEV-BA foram impressos e distribuídos 9.000 folders contendo as informações sobre estes centros de repressão, locais de prisão política e centros de resistência.

No entanto em nenhum momento do relatório final estas informações se apresentam de forma reunida em uma seção ou capítulo específico. As menções a estes lugares se encontram distribuídas ao longo dos capítulos temáticos que compõem o relatório e são descritos no quadro 26 a seguir.

Quadro 26 - Levantamento dos locais associados as graves violações de direitos humanos conforme relatório final da Comissão Estadual da Verdade da Bahia (2016)

Nº	Identificação do Lugar	Localização	Relação com os episódios de violação de direitos humanos	Forma de Rememoração
1	Quartel do Forte do Barbalho	Salvador - BA	Repressão	Proposta de instalação de um memorial – Memorial de Resistência do Povo da Bahia.
2	Forte de São Pedro	Salvador - BA	Repressão	XX
3	Forte de Santo Antônio Além do Carmo	Salvador - BA	Repressão	XX
4	Quartel de Fuzileiros Navais (Grupamento de Fuzileiros Navais de Salvador)	Salvador - BA	Repressão	XX

5	19º Batalhão de Caçadores	Salvador - BA	Repressão	XX
6	Base Aérea de Salvador	Salvador - BA	Repressão	XX
7	Penitenciária Lemos de Brito (Galeria F)	Salvador - BA	Repressão	Criação de um Memorial na Galeria F da Penitenciária.
8	Quartel de Amaralina	Salvador - BA	Repressão	XX
9	Sede da Polícia Federal (Superintendência Regional da Bahia)	Salvador - BA	Repressão	XX
10	Quartel da PM na Avenida Dendzeiros	Salvador - BA	Repressão	XX
11	Quartel General da PM nos Aflitos	Salvador - BA	Repressão	XX
12	Mosteiro de São Bento	Salvador - BA	Resistência	XX
13	Colégio 2 de Julho	Salvador - BA	Resistência	XX
14	CEAS – Centro de Estudos e Ação Social	Salvador - BA	Resistência	XX
15	Associação dos Funcionários Públicos da Bahia	Salvador - BA	Resistência	XX
16	Clube de Engenharia	Salvador - BA	Resistência	XX
17	Associação dos Engenheiros Agrônomos da Bahia	Salvador - BA	Resistência	XX
18	IAB – Instituto dos Arquitetos da Bahia	Salvador - BA	Resistência	XX
19	Sindiquímica (Sindicato de Trabalhadores do Pólo Petroquímico).	Salvador - BA	Resistência	XX
20	Escola Experimental	Salvador - BA	Resistência	XX
21	Colégio Central da Bahia	Salvador - BA	Resistência	XX
22	Sede do MDB	Salvador - BA	Resistência	XX
23	Teatro Vila Velha	Salvador - BA	Resistência	XX
24	OAB	Salvador - BA	Resistência	XX

Fonte: Elaboração do autor com base em COMISSÃO ESTADUAL DA VERDADE DA BAHIA, 2016.

Quadro 27 - Recomendações e Ações de Memorialização conforme relatório final da Comissão Estadual da Verdade da Bahia

Nome da ação:	Iniciativa de Memorialização	Desdobramentos, Produtos, ou atividades	Estado atual de execução:
Recomendação número 2 do Relatório Final	A implantação, na Bahia, de rede de espaços de memória da repressão e de resistência à ditadura militar.	Criação de um memorial na edificação do Forte do Barbalho, Projeto Viva a Liberdade – Memorial de Resistência do Povo da Bahia.	Não executado
		Criação de um memorial na casa onde morou Carlos Marighela – Memorial da Resistência	Não executado

	Preservação e sinalização de outros espaços por onde passaram presos políticos.	Criação de Memorial na galeria F da Penitenciária Lemos de Brito	Não executado
		Instalação no centro de Salvador de monumento aos mortos e desaparecidos baianos.	Executado
Recomendação número 3 do Relatório Final	Renomeação de prédios e logradouros públicos batizados com os nomes de violadores de direitos humanos na ditadura militar.	Conduzir plebiscitos para escolha de novos nomes e recomenda ainda que seja feita uma articulação com as administrações municipais para promover a renomeação de espaços e edifícios públicos.	Executado parcialmente
Recomendação número 4 do Relatório Final	Promover o reconhecimento público das vítimas e perseguidos políticos.	Indica que a divulgação dos nomes e das histórias dos que sofreram violências durante a ditadura é uma tarefa de reparação histórica que deve ser estimulada e aprofundada.	Executado

Fonte: Elaborado pelo autor.

Uma questão importante com relação a identificação dos lugares de memória é que no site da Comissão Estadual da Verdade da Bahia é possível acessar um mapa contendo os lugares da repressão e resistência identificados no processo de investigação. Com o nome de “mapa da repressão” é possível por meio da ferramenta identificar os espaços no território de Salvador e acessar um pequeno parágrafo com uma breve descrição de cada um dos espaços e sua relação com o período da ditadura militar.

Por fim é importante ressaltar que o relatório final contém uma seção dedicada a enumerar questões que não foram possíveis de ser investigadas em função das limitações das condições da CEV-BA, tanto pelo número reduzido de profissionais, quanto pela falta de aporte financeiro. Em especial se destaca a não investigação do episódio relacionado aos documentos queimados encontrados na Base Aérea de Salvador no ano de 2004, parte do que se conseguiu resgatar revela fragmentos de fichas, prontuários e relatórios produzidos entre os anos de 1964 e 1985 contendo dados sobre militantes e presos políticos.

Neste sentido se verifica que a Comissão ressalta em vários momentos da redação do relatório final a falta de cooperação das Forças Armadas para a execução de suas atividades. Segundo a CEV-BA os militares negaram a existência de documentação referente ao período em suas instalações e impossibilitaram o acesso de pesquisadores aos arquivos das unidades militares.

Quadro 28: Síntese do Relatório Final da Comissão da Verdade em Minas Gerais e a identificação dos lugares da repressão

Nome da Comissão: Comissão da Verdade em Minas Gerais - Covemg	Vigência: 2013 - 2017
Categoria: Estadual	Estado: Minas Gerais
Critérios para seleção e identificação dos espaços	
A Covemg determinou como critérios para identificação, todos os locais onde os direitos fundamentais dos opositores ao regime militar foram violados por agentes públicos nas três instâncias do aparato repressor do Estado brasileiro: Polícia Civil; Polícia Militar; e as Forças Armadas. Foram relacionadas as unidades administrativas de segurança pública criadas com a função de investigar, interrogar, deter para averiguações e para o cumprimento de pena cidadãos suspeitos de cometer atos ilegais, mas que, no entanto foram palco de graves violações aos direitos humanos. Também foram identificadas instalações administrativas da Polícia Militar e do Exército que foram utilizadas para perpetração de prisões ilegais e práticas de tortura.	
Metodologia e procedimentos para identificação:	
O relatório final explicita como critérios para o levantamento e análise dos dados um enfoque interdisciplinar que compreendeu diferentes técnicas de pesquisa das áreas de História, Sociologia, Direito e Ciência Política. As informações coletadas se originaram das seguintes fontes: 1) Livros testemunhais, revistas e jornais; 2) documentos e fichas de militantes políticos guardados no Arquivo Público Mineiro – APM; 3) lista de vítimas da ditadura militar elaborada pelo projeto Brasil Nunca Mais – BNM; 4) processos indenizatórios que estavam sob guarda do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Minas Gerais – CONEDH/MG; 5) depoimentos e entrevistas de ex-presos políticos.	
Compartilhamento de dados entre comissões:	
No levantamento dos espaços são mencionados ao longo do relatório a troca de informações e ou realização de ações e diligências conjuntas entre as seguintes comissões locais: Comissão Nacional da Verdade; Comissão da Verdade de Juiz de Fora;	

Fonte: Elaboração do autor com base em COMISSÃO DA VERDADE EM MINAS GERAIS, 2017.

A **Comissão da Verdade em Minas Gerais** (Covemg) foi criada com o objetivo de auxiliar, acompanhar e fornecer os subsídios necessários a Comissão Nacional da Verdade no que diz respeito ao esclarecimento das graves violações de direitos humanos ocorridas entre os anos de 1946 e 1988, seguindo o disposto pela Constituição Federal no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias. Conforme sua lei de criação (Lei 20.765 de 17 de julho de 2013) a Covemg teria a finalidade de realizar as mesmas atividades previstas pela CNV no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A definição estrita das finalidades, prerrogativas e objetivos da Covemg foi definida na resolução nº1 de 04/12/2013 que efetuou a aprovação do regimento interno da Comissão e destacou, entre outros objetivos, que a mesma deveria:

II – identificar e tornar públicos os locais, as instituições, as estruturas e as circunstâncias relacionados direta ou indiretamente à prática de violações aos direitos fundamentais, inclusive as suas eventuais ramificações nos diversos aparelhos estatais e na sociedade civil; (COMISSÃO DA VERDADE EM MINAS GERAIS, 2017, p.34).

Neste sentido e de forma a possibilitar a realização das atribuições e tarefas designadas, a Covemg se estruturou em subcomissões de trabalho sob coordenação dos conselheiros da Comissão. Entre estes grupos se encontrava a subcomissão de número 5 (cinco) “Locais de resistência à ditadura e locais onde ocorreram torturas de opositores” que atuou em conjunto com a subcomissão número 2 (dois), nomeada “Acontecimentos que envolveram tortura de opositores à ditadura”.

Fruto do trabalho conjunto destas subcomissões o capítulo 4 (quatro) que encerra o primeiro volume do relatório final “Locais de repressão e tortura” registra os espaços onde ocorreram as violações de direitos humanos. Relaciona um total de 97 lugares em uma apresentação em que estes são divididos entre lugares associados as três classificações conforme as corporações do aparelho repressor do Estado, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Militar e entre outros espaços eventualmente utilizados para repressão e tortura, mas que não pertencem a estas três corporações. Em termos espaciais faz uma subdivisão entre os espaços localizados na capital mineira, Belo Horizonte, e entre os lugares localizados no interior do Estado de Minas Gerais.

Quadro 29 - Levantamento dos locais associados as graves violações de direitos humanos conforme relatório final da Comissão da Verdade em Minas Gerais (2017)

Nº	Identificação do Lugar	Localização	Relação com os episódios de violação de direitos humanos	Forma de Rememoração
1	Delegacia de Polícia de Além Paraíba	Além Paraíba - MG	Repressão	XX
2	Cadeia Pública de Araçuaí	Araçuaí - MG	Repressão	XX
3	Delegacia de Barbacena	Barbacena - MG	Repressão	XX
4	9º Batalhão da Polícia Militar	Barbacena - MG	Repressão	XX
5	12º Regimento de	Belo Horizonte - MG	Repressão	XX

	Infantaria			
6	4ª Infantaria Divisionária – ID-4 (4ª Divisão de Infantaria)	Belo Horizonte - MG	Repressão	XX
7	4ª Unidade de Comunicações	Belo Horizonte - MG	Repressão	XX
8	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR)	Belo Horizonte - MG	Repressão	XX
9	Colégio Militar de Belo Horizonte	Belo Horizonte - MG	Repressão	XX
10	Destacamento de Operações de Informação – Centro de Defesa Interna DOI-CODI/MG	Belo Horizonte - MG	Repressão	XX
11	G3/Instrução e Operações	Belo Horizonte - MG	Repressão	XX
12	Primeiro Batalhão (1º B.I.) com denominação especial de Batalhão de Guardas (B.G.)	Belo Horizonte - MG	Repressão	XX
13	Quartel do Comando Geral - QCG	Belo Horizonte - MG	Repressão	XX
14	5º Batalhão (5º B.I.) – com a denominação especial de batalhão de Policiamento Ostensivo BPO	Belo Horizonte - MG	Repressão	XX
15	2ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar de Minas Gerais (Casa Amarela)	Belo Horizonte - MG	Repressão	XX
16	Departamento de Instrução/D.I.	Belo Horizonte - MG	Repressão	XX
17	Batalhão Escola (BEs)	Belo Horizonte - MG	Repressão	XX
18	Quartel do Corpo de Bombeiros	Belo Horizonte - MG	Repressão	XX
19	Hospital da Polícia Militar	Belo Horizonte - MG	Repressão	XX
20	Departamento de Ordem Política e Social – DOPS	Belo Horizonte - MG	Repressão	Tombamento (2013) Instalação do Memorial dos Direitos Humanos – Casa da Liberdade (2018)
21	Delegacia de Furtos e Roubos e Crimes contra o patrimônio	Belo Horizonte - MG	Repressão	XX
22	Delegacia da Lagoinha - Departamento de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa (DIHPP)	Belo Horizonte - MG	Repressão	XX
23	1ª Delegacia Distrital da Polícia Civil	Belo Horizonte - MG	Repressão	XX
24	Penitenciária Feminina Estevão Pinto	Belo Horizonte - MG	Repressão	XX
25	Casa de Saúde Santa	Belo Horizonte - MG	Repressão	XX

	María			
26	Cooperativa dos Médicos da Santa Casa da Misericórdia	Belo Horizonte - MG	Repressão	XX
27	Departamento de Trânsito/Detran	Belo Horizonte - MG	Repressão	XX
28	Hospital das Clínicas	Belo Horizonte - MG	Repressão	XX
29	Pronto-Socorro Maria Amélia Lins	Belo Horizonte - MG	Repressão	XX
30	Hotel Sul-Americano	Belo Horizonte - MG	Repressão	XX
31	Instituto Bom Pastor	Belo Horizonte - MG	Repressão	XX
32	Hospital Psiquiátrico Raul Soares	Belo Horizonte - MG	Repressão	XX
33	Secretaria de Segurança Pública	Belo Horizonte - MG	Repressão	XX
34	Secretaria do Interior	Belo Horizonte - MG	Repressão	XX
35	7º Batalhão da Polícia Militar	Bom Despacho - MG	Repressão	XX
36	Delegacia de Cambuquira	Cambuquira - MG	Repressão	XX
37	Delegacia de Campo Belo	Campo Belo - MG	Repressão	XX
38	Delegacia de Carangola	Carangola - MG	Repressão	XX
39	Delegacia de Caratinga	Caratinga - MG	Repressão	XX
40	Fazenda Guarani	Carmésia - MG	Repressão	XX
41	Cadeia Pública de Cataguases	Cataguases - MG	Repressão	XX
42	Cadeia Pública de Caxambu	Caxambu - MG	Repressão	XX
43	Delegacia de Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete - MG	Repressão	XX
44	Associação Rural	Curvelo - MG	Repressão	XX
45	3º Batalhão da Polícia Militar	Diamantina - MG	Repressão	XX
46	Tiro de Guerra	Divinópolis - MG	Repressão	XX
47	Batalhão da 7ª Região da Polícia Militar (23º BPM)	Divinópolis - MG	Repressão	XX
48	Cadeia Pública de Dores do Indaiá	Dores do Indaiá - MG	Repressão	XX
49	6º Batalhão da Polícia Militar	Governador Valadares - MG	Repressão	XX
50	Delegacia de Governador Valadares	Governador Valadares - MG	Repressão	XX
51	Delegacia de Ipatinga	Ipatinga - MG	Repressão	XX
52	4º Batalhão de Infantaria de Combate	Itajubá - MG	Repressão	XX
53	Delegacia de Ituiutaba	Ituiutaba - MG	Repressão	XX
54	Delegacia de João Monlevade	João Monlevade - MG	Repressão	XX
55	Cadeia Pública de João Pinheiro	João Pinheiro - MG	Repressão	XX
56	10º Regimento de Infantaria de Juiz de Fora	Juiz de Fora - MG	Repressão	XX
57	Quartel General da 4ª Região Militar	Juiz de Fora - MG	Repressão	XX
58	Penitenciária Linhares/José Edson Cavalieri	Juiz de Fora - MG	Repressão	XX

59	2º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar	Juiz de Fora - MG	Repressão	XX
60	Delegacia de Juiz de Fora	Juiz de Fora - MG	Repressão	XX
61	Penitenciária de Santa Terezinha	Juiz de Fora - MG	Repressão	XX
62	Unidade da Polícia Federal	Juiz de Fora - MG	Repressão	XX
	Base Aérea	Lagoa Santa	Repressão	XX
63	8º Batalhão da Polícia Militar	Lavras - MG	Repressão	XX
64	Cadeia Pública de Lavras	Lavras - MG	Repressão	XX
65	11º Batalhão da Polícia Militar	Manhuaçu - MG	Repressão	XX
66	Cadeia Pública de Manhuaçu	Manhuaçu - MG	Repressão	XX
67	Delegacia de Mariana	Mariana - MG	Repressão	XX
68	10º Batalhão da Polícia Militar	Montes Claros - MG	Repressão	XX
69	Delegacia de Montes Claros	Montes Claros - MG	Repressão	XX
70	Cadeia Pública de Muzambinho	Muzambinho - MG	Repressão	XX
71	Cadeia Pública de Nova Era	Nova Era - MG	Repressão	XX
72	Cadeia Pública de Nova Lima	Nova Lima - MG	Repressão	XX
73	Delegacia de Oliveira	Oliveira - MG	Repressão	XX
74	Delegacia de Ouro Preto	Ouro Preto - MG	Repressão	XX
75	Cadeia Pública de Pedro Leopoldo	Pedro Leopoldo - MG	Repressão	XX
76	Capitania Fluvial do São Francisco	Pirapora - MG	Repressão	XX
77	Delegacia Municipal de Poços de Caldas	Poços de Caldas - MG	Repressão	XX
78	Cadeia Pública de Ponte Nova	Ponte Nova - MG	Repressão	XX
79	Reformatório Krenak – Centro de Reeducação Indígena	Resplendor - MG	Repressão	XX
80	Complexo Penitenciário de Neves (Penitenciária José Maria Alkimin e Colônia Penal Magalhães Pinto)	Ribeirão das Neves - MG	Repressão	XX
81	Cadeia Pública de Rio Espera	Rio Espera - MG	Repressão	XX
82	Delegacia de Santa Rita do Sapucaí	Santa Rita do Sapucaí - MG	Repressão	XX
83	4ª Companhia de Intendência	Santos Dumont - MG	Repressão	XX
84	11º Regimento de Infantaria da Montanha	São João Del Rei - MG	Repressão	XX
85	Cadeia Pública de São João Del Rei	São João Del Rei - MG	Repressão	XX
86	Tiro de Guerra	São João Nepomuceno - MG	Repressão	XX

87	Delegacia de São João Nepomuceno	São João Nepomuceno - MG	Repressão	XX
88	Delegacia de São Sebastião do Paraíso	São Sebastião do Paraíso - MG	Repressão	XX
89	Delegacia de Teófilo Otoni	Teófilo Otoni - MG	Repressão	XX
90	Delegacia de Três Corações	Três Corações - MG	Repressão	XX
91	Sede do Sindicato	Ubá - MG	Repressão	XX
92	4º Batalhão da Polícia Militar	Uberaba - MG	Repressão	XX
93	Penitenciária Professor Aluizio Ignácio de Oliveira	Uberaba - MG	Repressão	XX
94	32º Batalhão de Infantaria Motorizada	Uberlândia - MG	Repressão	XX
95	Delegacia de Varginha	Varginha - MG	Repressão	XX
96	Delegacia de Viçosa	Viçosa - MG	Repressão	XX
97	Delegacia de Visconde do Rio Branco	Visconde do Rio Branco - MG	Repressão	XX

Fonte: Elaboração do autor com base em COMISSÃO DA VERDADE EM MINAS GERAIS, 2017.

Quadro 30 - Recomendações e Ações de Memorialização conforme relatório final da Comissão da Verdade em Minas Gerais - Covemg

Nome da ação:	Iniciativa de Memorialização	Desdobramentos, Produtos, ou atividades	Estado atual de execução:
Recomendação Geral nº 4	Garantir a criação do Memorial de Direitos Humanos, no prédio do antigo DOPS, e os recursos necessários para o desenvolvimento do acervo a ser exibido nesse espaço de memória, inclusive a documentação pesquisada pela Covemg.	O Memorial dos Direitos Humanos – Casa da Liberdade foi lançado no ano de 2018. Em 2019 foram aprovados recursos do fundo de direitos difusos para execução das primeiras reformas com vistas a preparar o espaço para o recebimento do público.	Execução Parcial
Recomendação Geral nº 5	Garantir o uso imediato do espaço já concluído e a finalização da construção do Memorial da Anistia, no antigo prédio da FAFICH, em Belo Horizonte, e a dotação orçamentária para a sua manutenção.	O Memorial da Anistia Política do Brasil se tornou objeto de disputa judicial entre o governo federal e o ministério público. Atualmente o projeto se encontra paralisado.	Não Executado
Recomendação Geral nº 6	Garantir dotação orçamentária necessária, pelo governo do estado de Minas Gerais, para a revitalização do monumento localizado em frente ao antigo DOPS em memória dos mineiros mortos pela ditadura militar e a atualização dos nomes	O monumento instalado em 2013 no canteiro central da Avenida Afonso Pena em Belo Horizonte faz parte do projeto Trilhas da Anistia e segue até o momento sem nenhum tipo de intervenção de manutenção.	Não Executado

	dos homenageados.		
Recomendação Geral nº 10	Alterar os nomes dos locais públicos que façam menção a responsáveis por violações de direitos humanos e substituí-los por nomes de vítimas do regime militar.	A Lei Estadual 13.408/99 que disciplina a nomeação de locais públicos em MG, sofreu atualização em 2014 que incluiu a proibição destas nomeações para pessoas que tenha participado de ato de lesa-humanidade, tortura ou violação de direitos humanos. Desde 1994 o projeto Rua Viva em Belo Horizonte vem alterando os nomes de logradouros com nomes de perpetradores de violações aos direitos humanos no período ditatorial e os rebatizando com nomes de militantes e ex-presos políticos. No entanto alguns destes nomes ainda persistem. Em março de 2020 a legislação em torno da questão foi atualizada e permite a alteração com base em abaixo assinado que inclua 80% dos moradores. Com relação ao interior do estado a questão depende de aprovação nas respectivas casas legislativas.	Executado parcialmente
Recomendação Geral nº 12	Promover ações que visem à identificação de locais que constituem referências sobre a memória histórica do período da ditadura militar, na capital e no interior do estado de Minas Gerais.	O relatório final da Covemg identifica 97 locais relacionados as práticas de violações de direitos humanos no estado. Outras iniciativas e comissões no nível municipal podem identificar novos espaços.	Executado
Recomendação Geral nº 13	Sinalizar, na capital e no interior do estado de Minas Gerais, os locais utilizados pelo aparato repressivo da ditadura militar com placas que narrem os fatos ocorridos em cada um dos lugares.	Não foi consolidada uma iniciativa unificada de sinalização para os espaços relacionados a repressão no estado.	Não Executado
Recomendação Geral nº 13	Dotar o Arquivo Público Mineiro (APM) de recursos necessários para o recolhimento, organização, digitalização e disponibilização ao público dos acervos do período de 1961 a 1988 dos órgãos de segurança pública (secretaria, forças policiais civis e militares e unidades prisionais) do estado de Minas Gerais.	O APM abriga e detém a guarda, bem como disponibiliza para acesso público fundos do DOPS, Secretaria de Segurança e Assistência Pública, Secretaria do Interior e Chefia de Polícia. Parte do acervo se encontra digitalizado e disponível para consulta no site do APM.	Executado
Recomendação Geral nº 15	Garantir a organização e preservação do acervo do Conselho Indigenista Missionário, e de outras	Parte do acervo do Conselho Indigenista Missionário se encontra digitalizado e disponível para consulta no site do projeto	Executado

	entidades voltadas à questão indígena em Minas Gerais.	armazém memória.	
Recomendação Específica Nº 2 – Sobre os acontecimentos envolvendo mortes e desaparecimentos de opositores à ditadura	Criar um espaço de memória em homenagem aos mineiros envolvidos na Guerrilha do Araguaia, de modo a dar cumprimento à sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso Gomes Lund e outros versus Brasil (2010).	O Memorial da Anistia Política do Brasil é o espaço de memória comumente referenciado quando se trata do cumprimento da sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos.	Não Executado
Recomendação Específica Nº 11 – Sobre as graves violências de direitos humanos no campo (1961-1988)	Criar um memorial sobre a repressão no campo em Minas Gerais que garanta visibilidade aos acontecimentos relacionados aos conflitos de terras e às perseguições políticas sofridas por trabalhadores durante o regime militar.	O relatório final propõe a criação do memorial, porém não faz indicações sobre possíveis espaços ou instituições que poderiam abrigá-lo ou mesmo sobre a forma que poderá assumir o memorial.	Não Executado
Recomendação Específica Nº 23 – Sobre a repressão ao mundo do trabalho e ao movimento sindical urbano em Minas Gerais, de 1946 a 1988.	Construir monumento em memória aos trabalhadores vítimas da repressão da ditadura militar na Praça Bernardino de Lima, em Nova Lima, ou em sua proximidade.	A proposição do monumento se refere a repressão aos operários da mineração da região da mina de morro velho relatado no capítulo 6 do 3º volume do relatório da Covemg.	Não Executado
Recomendação Específica Nº 24 – Sobre a posição das igrejas cristãs durante o governo militar	Criar, pelas instituições católicas e confissões protestantes, acervo e memorial específico relativo aos religiosos perseguidos durante a ditadura militar.	A arquidiocese possui um memorial que poderia incluir entre suas temáticas a questão.	Não Executado
Recomendação Específica Nº 27 – Sobre a posição das igrejas cristãs durante o governo militar	Identificar as igrejas que foram alvo de atentados e ataques no governo militar.	Embora aborde o tema no 4º volume do relatório final, a Covemg indica a necessidade de aprofundamento no tema a partir de novas investigações como ações de continuidade após o fim do mandato da Covemg.	Não Executado
Recomendação Específica Nº 30 – Sobre as violações de direitos humanos dos povos indígenas	Formular pedido público de desculpas, pelo Estado brasileiro, aos povos indígenas pelo esbulho de suas terras e pelas violações de direitos humanos ocorridas sob sua responsabilidade direta ou por sua omissão ou conivência.	A Comissão de Anistia em 2014 reconheceu as violações aos povos indígenas e pediu desculpas pelas violações de direitos humanos praticadas durante o ditadura militar para um grupo de indígenas aos quais foram concedidos anistia política, no entanto, uma ação em escopo mais ampliado ainda não foi realizada.	Não Executado
Recomendação Específica Nº 37 – Sobre as violações	Promover o tombamento do casarão da fazenda Guarani, localizado no	A Fazenda Guarani foi um local de confinamento e violação de direitos humanos de indígenas na	Não Executado

de direitos humanos dos povos indígenas	município de Carmésia, para que se torne um espaço que abrigue a história do povo Pataxó e do município.	década de 1970.	
Recomendação Específica Nº 51 – Sobre a repressão ao movimento estudantil e às universidades em Minas Gerais	Criar espaços de memória nas Instituições de Ensino, em Minas Gerais, em homenagem aos estudantes perseguidos por sua atuação política durante o regime militar.	Em 2004 a UFMG inaugurou um monumento em homenagem aos estudantes mortos pela ditadura no campus Pampulha. A ditadura militar já foi temática de exposições nos espaços da universidade. Necessário mapear outras ações de memória nas instituições de ensino de MG.	Executado Parcialmente

Fonte: Elaborado pelo autor.

Ainda a respeito da identificação dos lugares associados a repressão no estado de Minas Gerais o capítulo 4 apresenta dois mapas com a localização e distribuição geográfica dos centros de repressão e tortura. No primeiro são sinalizados os locais relacionados a práticas de violações de direitos humanos em Belo Horizonte e o segundo se estende sobre o posicionamento destes locais no restante do estado. Ao final do capítulo são destacados os locais nomeados pela Covemg como “lugares de memória emblemáticos da repressão” considerados os principais locais onde foram detidos os ex-presos políticos. É apresentada, por meio de uma descrição aprofundada, uma análise do funcionamento destes espaços como locais de tortura e seus usos pelos agentes da repressão.

O relatório final da Covemg é composto de 5 volumes que totalizam 1.781 páginas que contém as informações referentes as investigações apuradas pela Comissão no Estado de Minas Gerais. Suas recomendações se encontram reunidas no capítulo 14 nos momentos finais do 5º volume e são apresentadas primeiro na forma de recomendações gerais feitas pela Covemg e em seguida em recomendações específicas referentes as temáticas trabalhadas ao longo dos capítulos do relatório final.

Próximo do fim de suas atividades em 2017 a Covemg estabeleceu uma parceria com a Escola de Ciência da Informação (ECI) da UFMG para organização da documentação que foi gerada pelos trabalhos da Comissão. Como um dos frutos desta parceria foi lançado em dezembro de 2018 um repositório digital para

disponibilizar e viabilizar o acesso do público interessado à documentação reunida pela Covemg⁵².

Quadro 31: Síntese do Relatório Final da Comissão Estadual da Verdade do Amapá e a identificação dos lugares da repressão

Nome da Comissão: Comissão Estadual da Verdade do Amapá – Francisco das Chagas Bezerra – “Chaguinha”	Vigência: 2013-2017
Categoria: Estadual	Estado: Amapá
Critérios para seleção e identificação dos espaços	
O Relatório Final da Comissão Estadual do Amapá aponta como critérios para identificação: as instalações que foram utilizadas pelas autoridades militares e policiais como centros de prisões e torturas de presos políticos e onde ocorreram graves violações aos direitos humanos.	
Metodologia e procedimentos para identificação:	
O relatório final não traz um detalhamento da metodologia e aponta apenas que a identificação dos locais foi realizada com base nos depoimentos recolhidos pela CEV-AP e destaca que a comprovação da existência de locais de tortura em território amapaense foi feita com base na menção recorrente aos 2 (dois) espaços identificados. O capítulo 11 da segunda parte do relatório traz uma descrição destes espaços acompanhados de fotografias antigas das edificações e trechos dos depoimentos de ex-presos políticos que foram neles detidos.	
Compartilhamento de dados entre comissões:	
No relatório final é mencionado a troca de informações e ou realização de ações e diligências conjunta apenas com a Comissão Nacional da Verdade;	

Fonte: Elaboração do autor com base em COMISSÃO ESTADUAL DA VERDADE DO AMAPÁ, 2017.

A **Comissão Estadual da Verdade do Amapá (CEV-AP)** foi denominada Francisco das Chagas Bezerra em homenagem ao cidadão cearense e líder da resistência política a ditadura no estado do Amapá, conhecido como “Chaguinha”. Foi a primeira comissão da verdade criada na Amazônia e assim como outras comissões estaduais tinha a missão de subsidiar os trabalhos da CNV. De forma a acompanhar as finalidades e diretrizes traçadas pela CNV a Comissão Estadual do Amapá estabeleceu que estivesse entre seus objetivos, conforme definido em sua lei de criação (Lei estadual nº 1756, DE 24 DE JUNHO DE 2013), “identificar e tornar

⁵² O repositório digital possibilita o acesso a cerca de 5.000 documentos utilizados pela Covemg na elaboração de seu relatório final. Pode ser acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.comissaodaverdade.mg.gov.br/>

públicas as estruturas, os locais, as instituições e as circunstâncias relacionadas à prática de violações de direitos humanos [...]” (COMISSÃO ESTADUAL DA VERDADE DO AMAPÁ, 2017, p.5).

Seu relatório final foi divulgado em março de 2017 e se constitui de um volume único dividido em 4 (quatro) partes contendo as informações, o relato das investigações realizadas e os depoimentos recolhidos pela Comissão distribuídos ao longo de 84 páginas. As informações referentes aos locais associados as violações de direitos humanos no estado se concentram no capítulo 11 que encerra a segunda parte do relatório. As recomendações se encontram concentradas ao final do relatório na parte quatro e são ao todo apresentadas 16 recomendações que encerram o volume.

Quadro 32 - Levantamento dos locais associados as graves violações de direitos humanos conforme relatório final da Comissão Estadual da Verdade do Amapá (2017)

Nº	Identificação do Lugar	Localização	Relação com os episódios de violação de direitos humanos	Forma de Rememoração
1	Antiga Delegacia de Investigação e Captura (DIC)	Macapá - AP	Repressão	XX
2	Fortaleza de São José de Macapá	Macapá - AP	Repressão	Proposta de Criação de um Memorial da Verdade

Fonte: Elaboração do autor com base em COMISSÃO ESTADUAL DA VERDADE DO AMAPÁ, 2017.

Quadro 33 - Recomendações e Ações de Memorialização conforme relatório final da Comissão Estadual da Verdade do Amapá (2017)

Nome da ação:	Iniciativa de Memorialização	Desdobramentos, Produtos, ou atividades	Estado atual de execução:
Recomendação nº 3	Instalar marcas de memória em locais simbólicos, como a Fortaleza São José de Macapá e o Museu Joaquim Caetano, nos quais práticas ditatoriais contra integrantes da resistência democrática foram sistematicamente praticadas.	Propõe que sejam instaladas placas que registrem e homenageiem as vítimas das violações aos direitos humanos em locais que permitam fácil visibilidade para a população. Sugere que as mesmas sejam inauguradas em eventos públicos e de ampla divulgação.	Não Executado
Recomendação nº 4	Prosseguir com as alterações de nomes de logradouros e equipamentos públicos	Aponta as cidades de Macapá e Santana como locais que possuem diversos logradouros públicos batizados em	Executado Parcialmente

	que homenageiam agentes da ditadura.	homenagem a violadores de direitos humanos. Propõe a criação de um programa intitulado “Ruas da memória” a partir de uma parceria entre governo estadual e municípios para remoção destas homenagens e a criação de um banco de referência com sugestões de nomes para substituí-los. Sugere que sejam dados prioridades para o nome de mulheres e nomes de pessoas que lutaram em defesa dos direitos humanos no país.	
Recomendação nº 7	Criar e manter no âmbito da administração estadual um Centro de Memória e Verdade.	Propõe a criação de um centro de referência que funcione como centro cultural com espaço expositivo, que abrigue coleções, sala de cinema, biblioteca, videoteca e espaço para cursos e oficinas. Sugere a Fortaleza de São José de Macapá como espaço para implantação deste Memorial da Verdade.	Não Executado
Recomendação nº 8	Efetivar fisicamente o Arquivo Público do Estado do Amapá	Enquanto o espaço não se viabiliza a CEV-AP fez o depósito dos documentos levantados e gerados pela Comissão no Centro de Memória, Documentação Histórica e Arquivo da Universidade Federal do Amapá-UNIFAP.	Não Executado
Recomendação nº 10	Formalizar um pedido de desculpas oficial às vítimas de violações aos direitos humanos praticadas pelo Governo do extinto Território Federal do Amapá durante a ditadura militar.	Sugere que seja feito o pedido de desculpas pelo governo do estado e que as políticas públicas em defesa dos direitos humanos se consolidem de forma permanente e independente da alternância do poder governamental.	Não Executado
Recomendação nº 11	Proibir a realização em espaço público estadual de eventos em celebração ao golpe militar de 1964 ou apologia a autores de violações aos direitos humanos.	Propõe que sejam proibidas celebrações neste sentido tendo em vista a incompatibilidade entre democracia e adoção de políticas ou diretrizes contrárias aos direitos humanos.	Não Executado
Recomendação nº 12	Propor à Assembleia Legislativa a revogação de homenagens e títulos conferidos aos violadores de direitos humanos e impedir que esses violadores sejam homenageados no futuro	Propõe que se garanta, com força de lei, que violadores de direitos humanos não recebam honrarias e prêmios do poder público no futuro, nem no Legislativo nem no âmbito do executivo.	Não Executado

Fonte: Elaborado pelo autor.

Com relação à identificação dos lugares e espaços relacionados às práticas de violações de direitos humanos no estado do Amapá a CEV-AP faz a indicação de 2 (dois) locais localizados na capital do estado. Ambos já abrigam atualmente duas instituições museológicas, porém com temáticas diversas. A antiga Delegacia de Investigação e Captura (DIC) se tornou o Museu Histórico Joaquim Caetano da Silva, enquanto a Fortaleza de São José de Macapá abriga o Museu da Fortaleza. Conforme o relatório final da CEV-AP uma de suas primeiras ações foi a indicação da Fortaleza como local para preservação da memória do período da ditadura militar junto ao Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM por sua relação como o principal centro de detenção e encarceramento no período ditatorial no âmbito do estado do Amapá.

Outra questão que se relaciona as ações de memorialização propostas pela Comissão é o desenvolvimento do projeto intitulado “Memorial da Verdade do Conjunto Habitacional Macapaba” viabilizado em torno de uma parceria realizada entre os governos estadual e federal. A iniciativa visava a escolha de um total de 12 (doze) personalidades locais e nacionais que fossem vítimas das ações de repressão da ditadura e utilizar seus nomes para batizar ruas e avenidas de um conjunto habitacional que foi construído na zona norte da cidade de Macapá.

Por fim, outra questão que é preciso salientar, é que devido a ausência de um arquivo público no estado do Amapá toda documentação que foi produzida pela CEV-AP foi depositada junto a Universidade Federal do Amapá –UNIFAP e passou a compor parte do acervo de seu Centro de Memória, Documentação Histórica e Arquivo (CEMEDHARQ) em caráter temporário, até que seja implantado o Arquivo Público Estadual do Amapá.

Quadro 34: Síntese do Relatório Final da Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba e a identificação dos lugares da repressão

Nome da Comissão: Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba (CEVPM-PB).	Vigência: 2013-1017
Categoria: Estadual	Estado: Paraíba - PB
Critérios para seleção e identificação dos espaços	
A CEVPM-PB definiu como critérios para identificação dos espaços considerados institucionais (instalações policiais e prédios das forças armadas) e extra institucionais (propriedades particulares	

<p>cedidas por civis ao exército) que foram utilizados para a prática de tortura. Além dos espaços localizados no estado da Paraíba a Comissão definiu como casos de interesse os locais em outros estados da federação nos quais paraibanos tenham sofrido com a prática de tortura.</p>
<p>Metodologia e procedimentos para identificação:</p>
<p>Os trabalhos da CEVPM-PB foram desenvolvidos por meio a divisão em GTs que tratavam de temáticas específicas com relação a repressão e violação de direitos humanos no estado da Paraíba. Entre eles se encontrava o GT denominado “mapa da repressão” que é responsável pelos procedimentos de identificação dos locais associados aos episódios de violações de direitos. O GT produziu um texto temático a partir de ampla pesquisa documental, com fontes existentes em diversos acervos brasileiros, cujo acesso foi possível a partir do estabelecimento de termos de cooperação e do recebimento de cópias digitalizadas dos documentos; das fontes testemunhais registradas em vídeo de audiências e oitivas realizadas pela CEVPM-PB, com a devida de gravação; além da utilização da bibliografia existente sobre as temáticas tratadas e, particularmente, textos produzidos por membros da CEVPM-PB, publicados em capítulos livros, artigos de revistas acadêmicas, dissertações mestrado e trabalhos de conclusão de cursos de graduação, fruto de pesquisas realizadas durante os trabalhos da Comissão e de projetos de pesquisas individuais desenvolvidos no âmbito da Universidade Federal da Paraíba.</p>
<p>Compartilhamento de dados entre comissões:</p>
<p>No levantamento dos espaços são mencionados ao longo do relatório a troca de informações e ou realização de ações e diligências conjuntas entre as seguintes comissões locais:</p> <p>Comissão Nacional da Verdade;</p> <p>Comissão Estadual da Verdade Dom Helder Câmara de Pernambuco;</p> <p>Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro;</p> <p>Comissão Especial da Verdade, Memória e Justiça da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba (OAB/PB).</p>

Fonte: Elaboração do autor com base em COMISSÃO ESTADUAL DA VERDADE E DA PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DO ESTADO DA PARAÍBA, 2017.

A Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba (CEVPM-PB) foi criada pelo Decreto Estadual nº 33.426, de 31 de outubro de 2012, no entanto o início de suas atividades se deu a partir de 11 de março de 2013. Conforme definido neste decreto a CEVPM-PB teve como objetivo “[...] buscar o esclarecimento das graves violações de direitos humanos praticadas por agentes públicos contra qualquer pessoa no território da Paraíba, ou aos paraibanos que se encontravam em outros Estados ou Países [...]” (PARAÍBA, 2017, p.25).

O desenvolvimento dos trabalhos da Comissão se deu a partir das atividades de 10 (dez) grupos de trabalho que desenvolveram pesquisas

documentais e testemunhais em diferentes temáticas. Entre eles se encontrava o GT denominado “mapa da tortura” que tinha como objetivo:

[...] construir um mapa atualizado da tortura no estado da Paraíba, identificando locais de realização desta prática, traçando o perfil detalhado das vítimas de tortura e compreendendo a tortura como instrumento fundamental de intimidação e repressão, para a manutenção da “ordem” político institucional da ditadura civil-militar. Fundamentos históricos da tortura. As dimensões da tortura. Modos e instrumentos da tortura. Os espaços da tortura (institucionais e extra institucionais). Análise de documentos e testemunhos (PARAÍBA, 2017, p.26).

Neste sentido foi no âmbito deste grupo de trabalho que se concentraram as ações de identificação e levantamento dos lugares associados aos episódios de violações de direitos humanos no estado. Conforme metodologia adotada pela CEVPM-PB cada GT foi responsável pela elaboração de um texto temático que foi mais tarde incorporado a estrutura do relatório final que se divide em quatro partes e apresenta seis capítulos que se desenvolvem ao longo de 748 páginas.

Os resultados dos trabalhos dos diferentes GTs se concentram na parte três do relatório que contém o capítulo quatro referente as graves violações de direitos humanos no estado da Paraíba durante a ditadura militar. Neste capítulo a seção número 3 (três) recebeu a mesma denominação do grupo de trabalho referente ao “mapa da tortura” no qual estão concentradas as reflexões sobre os locais de repressão e a identificação destes espaços.

Quadro 35 - Levantamento dos locais associados as graves violações de direitos humanos conforme relatório final da Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba (2017)

Nº	Identificação do Lugar	Localização	Relação com os episódios de violação de direitos humanos	Forma de Rememoração
1	Delegacia de Polícia de Sapé	Sapé - PB	Repressão	XX
2	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (Batalhão Vidal de Negreiros) ou 15º Regimento de Infantaria	João Pessoa - PB	Repressão	XX
3	Delegacia de Investigação e Captura (DIC)	João Pessoa - PB	Repressão	XX
4	Sede da Polícia Federal	João Pessoa - PB	Repressão	XX
5	Quartel do 1º Grupamento de Engenharia	João Pessoa - PB	Repressão	XX
6	16º Regimento de	Bayeux - PB	Repressão	XX

	Cavalaria Mecanizado (RCMec)			
7	Ministério da Agricultura	Cabedelo - PB	Repressão	XX
8	Granja do Terror	Campina Grande - PB	Repressão	XX

Fonte: Elaboração do autor com base em COMISSÃO ESTADUAL DA VERDADE DA PARAÍBA, 2017.

Quadro 36 - Recomendações e Ações de Memorialização conforme relatório final da Comissão Estadual da Verdade do Estado da Paraíba (2017)

Nome da ação:	Iniciativa de Memorialização	Desdobramentos, Produtos, ou atividades	Estado atual de execução:
Recomendação Geral nº 2	Renomear todas as ruas, parques, praças, escolas, túneis, pontes, viadutos, cidades etc., que hoje se utilizam do nome de gente que esteve envolvido ou apoiou a ditadura (sejam militares ou civis).	Sugere que estes sejam renomeados com os nomes daqueles que morreram na luta por liberdade e democracia.	Execução Parcial
Recomendação Específica nº3	Fundar Espaços de Memória e apoiar os que já existentes sobre a violência estatal durante a ditadura militar em municípios onde houve prisões e torturas de presos políticos no estado da Paraíba, em locais que ocorreram violações de direitos humanos e/ou resistência políticas.	O governo estadual propôs a criação de um Memorial da Democracia sob responsabilidade da Fundação Casa de José Américo em João Pessoa mas não faz menção a que este seja instalado nos locais identificados em que ocorreram violações de direitos humanos pela CEVPM-PB.	Execução Parcial
Recomendação Específica nº4	Criar uma Política Pública Estadual para implementar a alteração das denominações de logradouros públicos (ruas, avenidas, rodovias, pontes, praças), estabelecimentos de ensino, entre outros, que levam o nome de agentes da repressão, em especial de ditadores, para nomes de perseguidos pelo regime.	Já existe uma lei estadual (10.086/2013) que determina a proibição de nomeação de logradouros públicos com o nome de figuras públicas que praticaram violações de direitos humanos, notadamente durante o período da ditadura militar. A mesma determinava que o governo deveria efetuar estas alterações no prazo de um ano. Algumas alterações já se fizeram como, por exemplo, o caso das Escolas Estaduais, Presidente Costa e Silva e Médici, que foram renomeadas Manoel Lisboa de Moura e Presidente João Goulart respectivamente.	Execução Parcial
Recomendação Específica nº5	Criar uma Política Estadual de Arquivos que fortaleça o acesso e localização dos acervos documentais que tratam do período militar, bem como articule acervos de	Com relação a capital do estado tem havido uma movimentação para articulação dos mesmos entorno do projeto do Memorial da Democracia que já reúne os acervos da Comissão Estadual, e da antiga DOPS-PB e já se	Execução Parcial

	outras esferas (judiciário, legislativo e municipais).	articula para articulação com acervos em outras esferas.	
Recomendação Específica nº6	Estabelecer o Dia Estadual para o Direito à Verdade, a ser comemorado no dia 9 de setembro de cada ano, seguindo o exemplo do Dia Internacional para o Direito à Verdade estabelecido pela ONU.	O nove de setembro também é indicado como a data para o Dia Estadual para o direito à Verdade devido ao seu simbolismo também no contexto do estado da Paraíba como a data em que foram divulgadas as fotografias de algumas das primeiras vítimas no estado. João Alfredo Dias (conhecido como Nego Fubá) e Pedro Inácio de Araújo (conhecido como Pedro Fazendeiro).	Não Executado
Recomendação Específica nº9	Encaminhar solicitação de revogação dos títulos “Honoris causa” concedidos pela Universidade Federal da Paraíba aos presidentes e ministros do período da ditadura militar.	Entre os que foram concedidos o título honorífico se encontram o Marechal Humberto Alencar Castelo Branco (1966), General Emílio Garrastazu Médici (1970), Coronel Jarbas Gonçalves Passarinho (1970), João Paulo dos Reis Veloso (1971), Eliseu Resende (1973) e Coronel Cezar Cals de Oliveira Filho (1978).	Não Executado
Recomendação Específica nº14	Garantir a implementação e manutenção do Memorial da Democracia da Paraíba conforme previsto no Art. 13 do Decreto 33.426/2012 que criou a CEVPM/PB.	O acervo relacionado aos trabalhos da CEVPM-PB foi reunido ao final de seus trabalhos e recolhidos junto a Fundação Casa de José Américo que tem se empenhado na implantação do projeto do Memorial da Democracia.	Execução Parcial

Fonte: Elaborado pelo autor.

A Comissão Estadual da Paraíba apresenta ainda uma particularidade com relação ao levantamento dos lugares da repressão em comparação com outras comissões estaduais na medida em que abarca também espaços fora do estado em que cidadãos paraibanos tenham sofrido violações de direitos humanos durante o regime ditatorial. Optou-se aqui pela não indicação destes lugares nesta seção de forma a manter a metodologia adotada como referência neste trabalho, com a indicação dos locais circunscritos a territorialidade do estado correspondente a cada Comissão. No entanto, este fato não acarretará em prejuízo do levantamento em curso na medida em que os lugares relacionados, nos estados de SP, RJ e PE pelo relatório da Comissão da Paraíba já se encontram identificados nos respectivos relatórios de suas comissões estaduais.

As recomendações feitas pelo relatório se concentram no capítulo final do mesmo e se dividem em recomendações gerais e recomendações específicas conforme as temáticas e grupos de trabalho empenhados na execução das

atividades da CEVPM-PB. Com relação a implantação de espaços de memória se verifica entre elas a proposição de implementação do chamado Memorial da Democracia. Trata-se de dispositivo previsto no decreto de criação da Comissão que sinalizava que todo o acervo produzido pelas atividades da CEVPM-PB deveria ao final das atividades da mesma ser nomeado “Memorial da Democracia da Paraíba” e ficar sob guarda e responsabilidade da Fundação Casa de José Américo (FCJA). A Fundação, que abriga um museu, biblioteca e arquivo, se empenha na viabilização do projeto do Memorial apontado pelo relatório final como primeira iniciativa nesta temática na Paraíba.

Quadro 37: Síntese do Relatório Final da Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara e a identificação dos lugares da repressão

Nome da Comissão: Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara - CEMVDHC	Vigência: 2012-2016
Categoria: Estadual	Estado: Pernambuco - PE
Critérios para seleção e identificação dos espaços	
A Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara estabeleceu entre seus objetivos identificar “[...] as estruturas, os locais e as instituições que se relacionam à prática de violações de direitos humanos [...]” (PERNAMBUCO, 2017, p.89). Embora ao longo do relatório final investigue um grupo amplo de condutas consideradas como graves violações de direitos humanos, no que tange a identificação dos espaços da repressão a mesma estabeleceu o foco por sobre os “principais locais de sistemática prática de torturas” (PERNAMBUCO, 2017, p.123).	
Metodologia e procedimentos para identificação:	
Embora não faça um detalhamento sobre a questão o principal método pra identificação apontado pelo relatório final da CEMVDHC são os depoimentos tomados durante os trabalhos da Comissão e que permitiram a identificação dos principais locais onde ocorreram de forma sistemática à prática de tortura.	
Compartilhamento de dados entre comissões:	
No levantamento dos espaços é mencionada ao longo do relatório a troca de informações e/ou realização de ações e diligências conjuntas entre as seguintes comissões locais: Comissão Nacional da Verdade; Comissão da Verdade em Minas Gerais; Comissão Estadual da Verdade do Pará; Comissão da Verdade do Rio; Comissão Estadual da Verdade de Alagoas; Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba;	

Comissão-Estadual da Verdade Paulo Stuart Wright de Santa Catarina; Comissão da Verdade Rubens Paiva (SP); Comissão da Memória e Verdade dos Correios Mércia Albuquerque Ferreira;
--

Fonte: Elaboração do autor com base em PERNAMBUCO, 2017.

A **Comissão Estadual da Verdade de Pernambuco** foi denominada Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara (CEMVDHC) em homenagem ao antigo Arcebispo de Olinda e Recife como um reconhecimento por sua atuação enquanto um defensor dos direitos humanos durante o período da ditadura militar. Foi criada pela Lei Estadual nº 14.688 de junho de 2012 e teve como finalidade “[...] examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos ocorridas contra qualquer pessoa, no território do estado de Pernambuco ou contra pernambucanos ainda que fora do estado, praticadas por agentes públicos estaduais [...]” (PERNAMBUCO, 2017, p.25). Concluiu suas atividades em 31 de Dezembro de 2016 e publicou seu relatório em setembro do ano seguinte.

Uma questão a se destacar na composição da Comissão Dom Helder Câmara é que esta, a semelhança dos critérios utilizados pela CNV, estabeleceu que nenhum dos integrantes da Comissão poderia ter grau de parentesco com os desaparecidos e mortos políticos, cujos casos seriam investigados por ela. Estes critérios foram assim definidos, conforme relatado em seu relatório, para manutenção dos “[...] valores republicanos da isenção e busca honesta da verdade” (PERNAMBUCO, 2017, p.27). Aproxima-se, portanto do discurso de garantia de uma suposta neutralidade que legitimaria os trabalhos da Comissão.

O relatório final da Comissão é composto de dois volumes nos quais se distribuem 15 capítulos que quando somados apresentam um total de 854 páginas. O primeiro volume apresenta a trajetória de criação da CEMVDHC, suas principais atividades e metodologia de trabalho e finaliza com a apresentação de um perfil detalhado de 51 mortos e desaparecidos políticos. O segundo volume se desdobra na compreensão das estruturas e engrenagens das violações de direitos humanos, apresenta uma contextualização histórica desde o Estado Novo e termina por estabelecer o foco por sobre o período da Ditadura Militar. É neste segundo volume que se encontram as informações referentes aos locais relacionados às práticas de repressão e violação de direitos, bem como as conclusões e recomendações propostas pela Comissão.

Quadro 38 - Levantamento dos locais associados as graves violações de direitos humanos conforme relatório final da Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara (2017).

Nº	Identificação do Lugar	Localização	Relação com os episódios de violação de direitos humanos	Forma de Rememoração
1	DOPS - PE	Recife - PE	Repressão	Placa Informativa (1996) Proposta de Instalação de um Memorial da Democracia
2	DOI – CODI - 4º Exército	Recife - PE	Repressão	XX
3	Quartel da 2ª Companhia de Guardas	Recife - PE	Repressão	XX
4	Quartel do 7º Regimento de Obuses	Olinda - PE	Repressão	XX
5	Quartel da a 1ª Bateria do 3º Grupo de Artilharia de Costa Mecanizado (Colônia de Férias)	Olinda - PE	Repressão	XX
6	Ponte da Torre	Recife - PE	Repressão	Instalação de uma placa informativa em homenagem ao Engenheiro Cândido Pinto de Melo, local em que sofreu um atentado político durante a ditadura.
7	Cemitério da Várzea	Recife - PE	Repressão	Propõe a instalação de um Monumento indicando o lugar de enterro clandestino de presos políticos.

Fonte: Elaboração do autor com base em PERNAMBUCO, 2017.

Quadro 39- Recomendações e Ações de Memorialização conforme relatório final da Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara (2017)

Nome da ação:	Iniciativa de Memorialização	Desdobramentos, Produtos, ou atividades	Estado atual de execução:
Recomendação ao Governo do Estado de Pernambuco nº3	Garantir a preservação dos arquivos públicos estaduais do período da ditadura, especialmente os acervos documentais dos Institutos de Criminalística (IC), de Identificação Tavares Buriel (IITB) e Medicina Legal (IML).	Faz a recomendação de preservação dos acervos como potenciais fontes documentais para continuidade e produção de novas pesquisas sobre o período.	Não Executado
Recomendação ao Governo do Estado de Pernambuco	Garantir a criação do Memorial da Democracia de Pernambuco, para	A proposta de criação de um Memorial da Democracia em Recife foi discutida ao longo dos	Não Executado

nº4	onde deve ser encaminhado todo o acervo documental e de multimídia sistematizado pela CEMVDHC, conforme determina o artigo 11 da Lei nº 14.688/2012.	trabalhos da Comissão e foram ventilados diversos espaços para sua instalação, entre eles, a edificação que abrigava o DOPS-PE. No entanto ainda que definido na lei de criação da própria CEMVDHC como o local para guarda e disponibilização pública do acervo reunido pela comissão o projeto se encontra suspenso.	
Recomendação ao Governo do Estado de Pernambuco nº9	Promover gestões junto à Prefeitura da Cidade do Recife no sentido de:	Instalar busto em homenagem a Gregório Bezerra, a ser fixado na Praça de Casa Forte ou suas imediações, local onde fora brutalmente torturado.	Não Executado
		Instalar monumento no Cemitério da Várzea, para que fique assim marcado o lugar onde foram enterrados clandestinamente presos políticos.	Não Executado
		Reconstruir a Torre de Iluminação Cinética na Praça da Torre, a qual foi projetada e construída pelo artista plástico Abelardo da Hora em 1961 e destruída pela repressão em 1964.	Não Executado
		Promover a alteração de nomes de logradouros e vias de transporte, edifícios e instituições públicas que se refiram a agentes públicos ou particulares que notoriamente tenham tido participação direta com a prática de graves violações de direitos humanos no período ditatorial previsto na Lei nº 14.688/2012. Existe uma Lei Estadual aprovada neste sentido (16.6029/2019).	Execução Parcial
Recomendação ao Governo do Estado de Pernambuco nº14	Apoiar a criação de um Centro de Memória Política dos Trabalhadores Urbanos do Estado de Pernambuco.	O objetivo geral de recuperar, preservar e divulgar a História dos Trabalhadores Urbanos em seus múltiplos aspectos e dimensões, propiciando aos trabalhadores, e pesquisadores um espaço permanente aberto para o aprofundamento dos estudos e discussão sobre as lutas sociais travadas em Pernambuco ao longo dos anos;	Não Executado
Recomendação ao Ministério Público nº6	Desapropriar a Usina Cambahyba, em Campos dos Goytacazes no Estado do Rio de Janeiro e que seja erguido nos seus domínios um monumento em homenagem às possíveis vítimas incineradas no forno da referida usina pelos agentes da ditadura brasileira.	Em 2018 os fornos da Usina foram encontrados destruídos e em escombros. Uma ação corre no MPF para apurar a responsabilidade pela destruição.	Não Executado

Fonte: Elaborado pelo autor.

As recomendações indicadas pela Comissão Dom Helder Câmara se encontram distribuídas no segundo volume, com recomendações específicas ao final dos capítulos da parte IV que tratam das graves violações de direitos humanos em Pernambuco e ao final do relatório com as recomendações gerais que compõem a parte V dedicada às conclusões e recomendações.

Importante destacar que o acervo produzido pela Comissão durante seus trabalhos de investigação se encontra disponível em bancos de dados em ambiente digital e disponíveis para consulta pública tanto pelo site do Arquivo Público do Estado de Pernambuco, quanto no site da Companhia Editora de Pernambuco (CEPE)⁵³. Por fim cabe assinalar que conforme determinado na lei de criação da Comissão, cópia do acervo reunido pela comissão deve ser encaminhado para integrar o projeto do Memorial da Democracia de Pernambuco.

A construção deste espaço de memória foi pensada pela CEMVDHC ao longo de seu período de atividades com negociações em torno da viabilidade do projeto e nas diferentes possibilidades de locais que abrigariam o Memorial são feitas proposições diversas incluindo a possibilidade de que este fosse instalado na edificação do antigo DOPS de Pernambuco. No entanto, apesar dos esforços empreendidos, não foi possível viabilizar a instituição antes do fim do mandato legal estabelecido para a Comissão que assim passou a figurar entre as recomendações no relatório final e continua, assim como outras iniciativas de memorialização no país, até a presente data sem uma definição para sua instalação.

Realizadas as análises sobre os relatórios finais das comissões selecionadas para o estudo serão apresentadas no próximo capítulo uma síntese comparativa entre as informações evidenciadas a partir destes no que tange os mapeamentos e identificação locais realizadas por estes, das ações de memorialização propostas, bem como algumas problemáticas e perspectivas com relação aos projetos de memoriais identificados a partir deles, com o objetivo de

⁵³ Os Bancos de Dados referentes ao acervo da Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara podem ser acessados nos endereços eletrônicos do Arquivo Público Estadual de Pernambuco: <https://www.comissaodaverdade.pe.gov.br/index.php/comissao-da-verdade>; E no endereço da empresa pública estadual, Companhia Editora de Pernambuco (Cepe) <http://www.acervocepe.com.br/acervo/arquivos-da-comissao-estadual-da-memoria-e-da-verdade-dom-helder-camara>.

evidenciar as potencialidades destes documentos como indutores de políticas públicas que possibilitem dar publicidade e visibilidade aos espaços relacionados às memórias da ditadura militar, bem como apresentar algumas destas iniciativas e propostas que se desenvolvem no país.

CAPÍTULO 5 – LUGARES DE REPRESSÃO E RESISTÊNCIA EM MEIO AS POLÍTICAS DA MEMÓRIA: perspectivas e problemáticas a partir dos documentos justransicionais.

A partir das informações contidas nos documentos selecionados para análise se pode verificar um movimento de indução de uma política de memória sobre os acontecimentos relacionados as memórias da ditadura militar no Brasil. Se é verdade, como demarcamos em diversos momentos, que estas discussões se originam de movimentações e desejos dos grupos ligados aos familiares de vítimas do regime, por outro lado, se pode verificar que as discussões e políticas públicas sobre a memória do período se intensificam a partir de uma consolidação no contexto governamental destas demandas que têm nos referidos documentos seus eixos centrais.

A inclusão do eixo memória e verdade como uma das estruturas norteadoras para a composição das diretrizes e objetivos estratégicos do PNDH-3 se tornam essenciais para a pavimentação de um caminho que será percorrido dentro dos trabalhos e projeções futuras das comissões da verdade no país. Como visto no capítulo anterior, a própria criação da CNV é fruto das diretrizes estabelecidas pelo documento que já definia algumas de suas atribuições e funções fundamentais que mais tarde seriam oficializadas em sua lei de criação.

Um dos resultados práticos deste movimento é que parte das ações previstas para concretização dos objetivos presentes nas diretrizes do PNDH-3 acabam por ser incorporadas como funções ou finalidades das comissões da verdade. A identificação dos lugares associados as graves violações de direitos humanos durante o período da ditadura militar, bem como a necessidade de torná-los de conhecimento público figura como item presente entre os objetivos da CNV, assim como a necessidade de recomendar por meio de seu relatório final, fruto de suas atividades de investigação, ações para a não repetição deste contexto de violações de direitos.

É neste sentido que a execução dos mandatos das comissões da verdade se tornam ferramentas para a condução dos pressupostos definidos no PNDH-3, que ainda que reverberem em questões mais amplas, como por exemplo, em casos de alteração e proposições de legislação para o fortalecimento dos direitos humanos ou ainda nas iniciativas de reparação individual e de responsabilização, nas questões

propostas para esta pesquisa, se ativeram fundamentalmente na perspectiva da constituição dos espaços e iniciativas de memória.

Se, por um lado existiu um trabalho de referência, apontamos que em outros tantos aspectos foram construídas rupturas, mudanças e distinções que atribuíram para a condução destas iniciativas ao longo do território nacional nuances de singularidade. A análise dos dados presentes nos relatórios finais nos demonstrou que ora se podem encontrar similitudes, ora se apresentam contrastes. Seja na escolha dos critérios para a composição de seu corpo de comissionados, na definição das categorias de identificação dos lugares associados as violações de direitos ou na seleção das estratégias para proteção e publicização destes lugares.

Como se verificou por meio dos relatórios das comissões de verdade foram estabelecidas parcerias para execução de trabalhos conjuntos e trocas de informações entre as comissões o que incluiu os trabalhos de identificação dos lugares associados as violações de direitos humanos. Se a CNV ao apresentar um primeiro panorama destes locais no território brasileiro havia mapeado a existência de 234 lugares, a análise dos dados presentes nos relatórios das comissões estaduais amplia este número para um total de 379 locais associados as memórias de repressão e resistência durante o regime militar.

Ao apresentarem um lastro temporal maior para suas atividades as comissões estaduais aqui analisadas entregaram os seus relatórios finais em momento posterior ao relatório da CNV que foi entregue em 2014. Como fruto deste trabalho localizado nos territórios estaduais e a partir de atividades e critérios próprios as comissões estaduais da verdade identificaram outros espaços para além daqueles presentes no mapeamento realizado pela CNV. A apresentação de todos os locais identificados a partir desta somatória de dados dos relatórios se encontra no ANEXO A, com a indicação dos estados e municípios onde se localizam, da relação que apresentam com os episódios de violação de direitos e que os fizeram ser identificados nos mapeamentos (repressão ou resistência) e por fim se é proposta nos relatórios, algum projeto ou ação de memorialização. Neste sentido, até, dezembro de 2017, foram mapeados 379 locais associados aos episódios de graves violações de direitos humanos durante o regime militar no Brasil. Chama atenção entre os indicadores produzidos pela pesquisa a grande concentração de locais na região Sudeste, conforme ilustrado no mapa da figura 8.

Figura 8– Locais associados às graves violações de direitos humanos no Brasil segundo unidades da federação.



Fonte: Elaboração do autor

O Sudeste apresenta o maior número de locais identificados concentrando mais de 52% dos espaços. As regiões Nordeste e Sul se apresentam em seguida com respectivamente cerca de 20% e 18% do número total. Estas regiões concentram juntas quase 90% dos espaços associados as graves violações de direitos humanos no país, sendo os Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e Bahia, nessa ordem, os que apresentam o número mais elevado de lugares mapeados pelas comissões da verdade (ver tabela 2).

Tabela 2 – Quantidade de locais associados às graves violações mapeados e iniciativas de memorialização propostas a partir destes pela CNV e Comissões Estaduais segundo unidades da federação e grandes regiões do Brasil.

Unidade da Federação	Total de Locais Mapeados		Iniciativas de Memorialização	
	Frequência Simples	%	Frequência Simples	%
BRASIL	379	100	24	100
Norte	30	7,91	1	4,16
Rondônia	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0
Amazonas	1	0,26	0	0
Roraima	0	0	0	0
Pará	25	6,59	0	0
Amapá	3	0,79	1	4,16
Tocantins	1	0,26	0	0
Nordeste	75	19,78	4	16,66
Maranhão	1	0,26	0	0
Piauí	3	0,79	0	0
Ceará	10	2,63	0	0
Rio Grande do Norte	6	1,58	0	0
Paraíba	8	2,11	0	0
Pernambuco	15	3,95	2	8,33
Alagoas	0	0	0	0
Sergipe	1	0,26	0	0
Bahia	31	8,17	2	8,33
Sudeste	199	52,5	18	75
Minas Gerais	104	27,44	2	8,33
Espírito Santo	2	0,52	0	0
Rio de Janeiro	47	12,4	7	29,16
São Paulo	46	12,1	9	37,5
Sul	67	17,6	1	4,16
Paraná	14	3,69	0	0
Santa Catarina	14	3,69	0	0
Rio Grande do Sul	39	10,29	1	4,16
Centro-Oeste	8	2,11	0	0
Mato Grosso do Sul	1	0,26	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0
Goiás	1	0,26	0	0
Distrito Federal	6	1,58	0	0

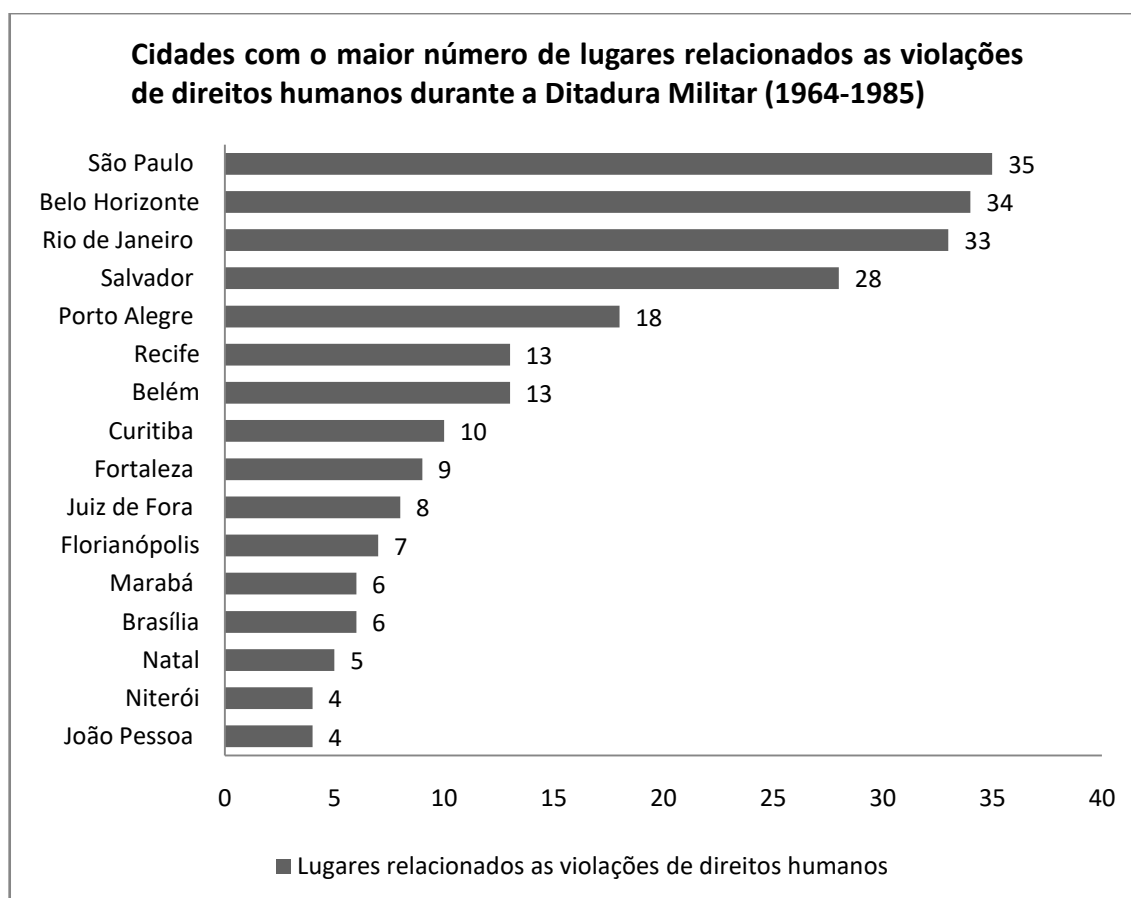
Fonte: Elaboração do autor.

As regiões Norte e Centro-oeste apresentam o menor número de espaços identificados com cerca de 8% e 2% respectivamente. Nestas regiões o estado do Pará e o Distrito Federal se destacam com o maior número de espaços utilizados como locais de repressão pelo regime ditatorial. Ao considerar a distribuição total dos espaços se verifica que existe um número maior de locais mapeados nos grandes centros urbanos e na faixa litorânea do país, o que pode estar associado a dinâmica de ocupação social e econômica no Brasil que acaba por produzir uma maior concentração populacional em torno de algumas regiões do território nacional. É preciso lembrar que também influenciam os resultados do mapeamento o fato de que os critérios elencados para a pesquisa acabam por resultar na seleção de um número determinado de comissões, sendo necessário ponderar que a criação de uma comissão estadual da verdade influencia no trabalho de mapeamento de outros espaços para além dos já identificados pela CNV.

Outra questão importante é que em sua maioria os trabalhos das comissões apresentaram uma tendência a investigação de condutas de violações de direitos humanos durante a ditadura em território urbano, principalmente no que tange os mapeamentos de lugares da repressão. As violações no campo e nas terras indígenas, por exemplo, quando investigadas pelas comissões tenderam a investigação das condutas, das pessoas envolvidas e dos episódios sem, no entanto, produzir um levantamento de espaços associados a repressão. Casos por exemplo como os da CEV-PR, da COVEMG e da própria CNV que possuem capítulos dedicados a repressão no campo e aos povos indígenas em seus relatórios finais, mas que não produziram um mapeamento de lugares específicos direcionados a estas violações.

Neste sentido em uma análise da identificação dos locais a partir destes contextos urbanos em um recorte dos espaços identificados por municípios se pode perceber uma concentração nos grandes centros com o maior número de locais localizados nas capitais com exceção das cidades de Juiz de Fora (MG), Marabá (PR) e Niterói (RJ). Esta apresentação de municípios com o maior número de locais relacionados as violações de direitos humanos com base no somatório de dados da CNV e comissões estaduais pode ser visto na tabela 3

Tabela 3 – Cidades com o maior número de lugares relacionados as violações de direitos humanos conforme dados da CNV e Comissões Estaduais.



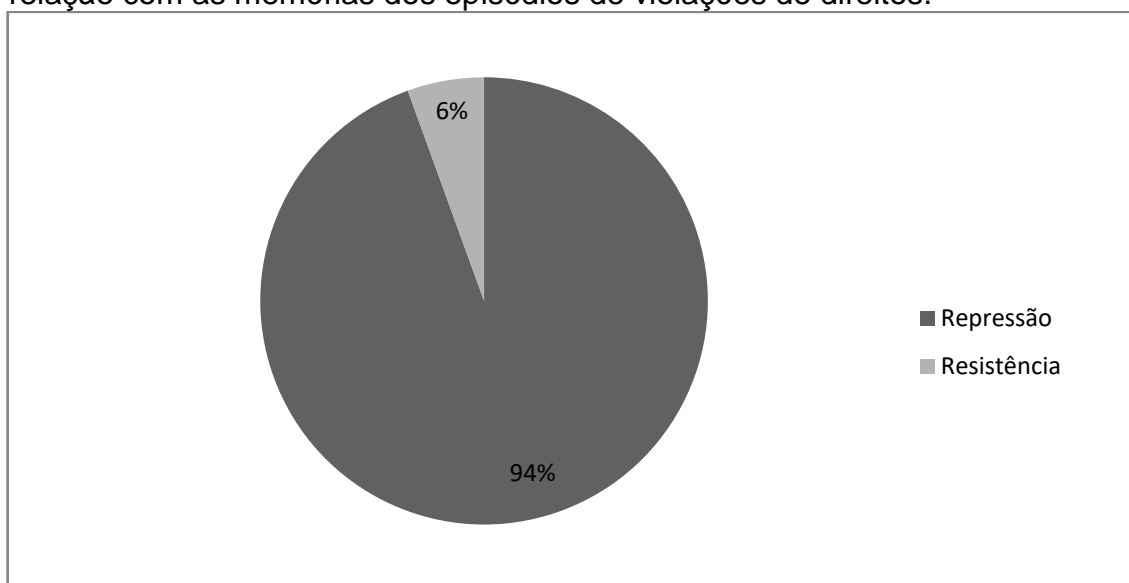
Fonte: Elaboração do Autor.

A respeito dos critérios para seleção e identificação dos lugares se nota que com poucas exceções as comissões no geral estiveram empenhadas na identificação de espaços relacionados às práticas de violações de direitos humanos a partir da chave de leitura da repressão. Isto implica que a maioria dos espaços mapeados e apresentados nos relatórios são locais associados as engrenagens do aparato repressivo montado pelo Estado, onde se observa em maior volume a presença de espaços onde estas violações ocorreram de maneira sistemática, mas há também a identificação de lugares associados a episódios e confrontos marcantes durante o regime de maneira pontual.

Entre os espaços identificados podem ser encontradas edificações que abrigavam oficialmente as forças militares ou aquelas em que as violações ocorriam de forma clandestina, os chamados Centros Clandestinos de Detenção (CDDs). Esta subdivisão embora apareça como uma delimitação nos relatórios de algumas comissões como, por exemplo, na CNV com a denominação de unidades militares e

centros clandestinos, ou no caso da CEV-Rio em que são denominadas de centros oficiais e centros clandestinos de repressão, não se sustenta na identificação sistemática dos espaços nos quais os mesmos são uniformizados durante a apresentação que é feita nos relatórios.

Gráfico 1 – Porcentagem (%) dos lugares mapeados conforme forma de relação com as memórias dos episódios de violações de direitos.



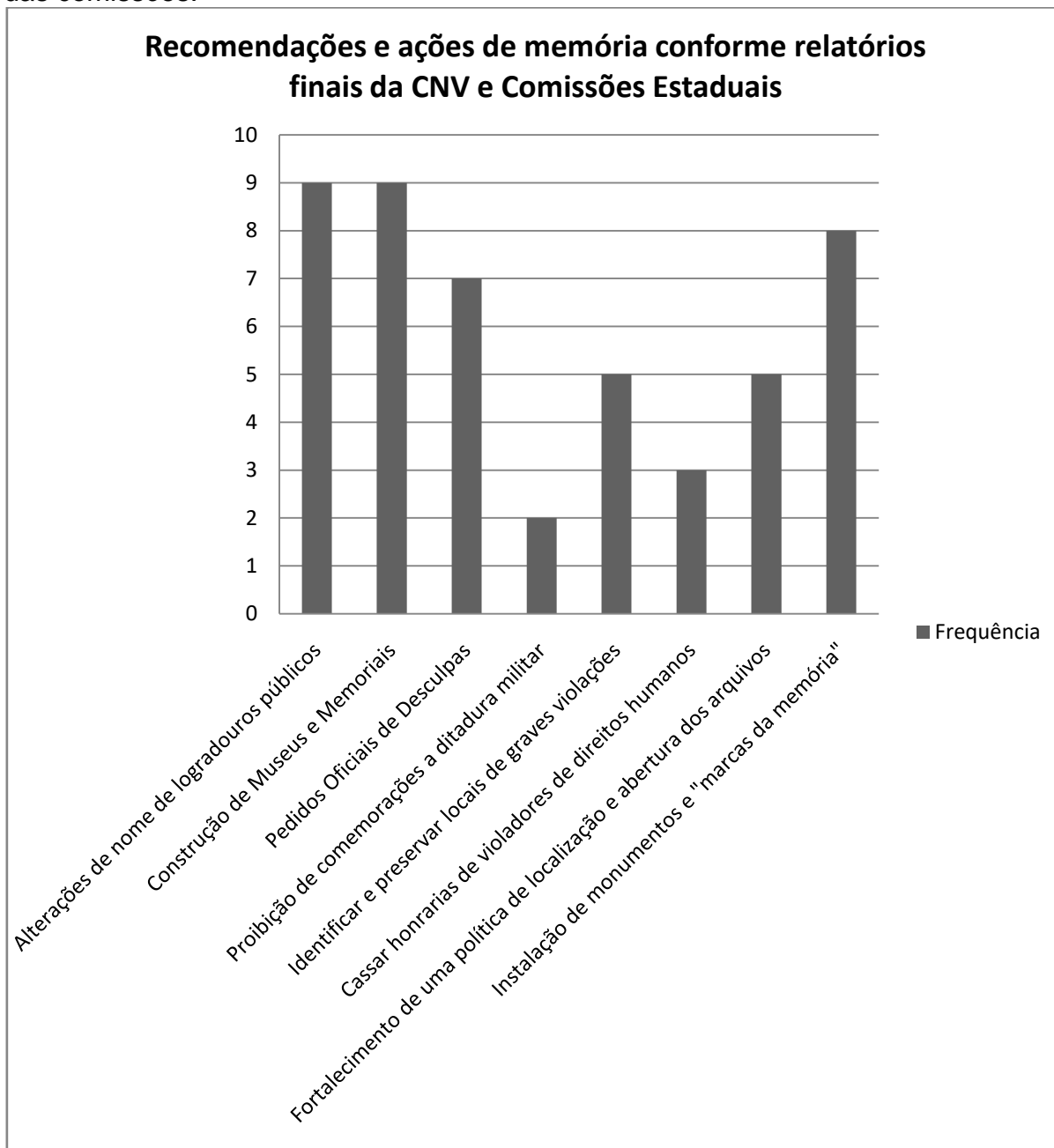
Fonte: Elaboração do Autor.

O levantamento por meio da denominação de lugares em que ocorreram ações de resistência ao regime aparece apenas nos relatórios de duas comissões, a Comissão Rubens Paiva (SP) e a CEV-BA. Embora a CEV-Rio mencione entre seus critérios de mapeamento a identificação dos lugares de resistência, conforme verificamos no capítulo anterior, esta subdivisão não é delimitada no relatório final.

É neste sentido que prevalece no somatório dos espaços identificados pelos relatórios a categoria dos lugares de repressão. Embora se possa conjecturar que a adoção de critérios que considerem espaços associados a episódios e atos de resistência ao regime militar por todas as comissões analisadas poderia levar a uma ampliação da lista de espaços referenciados como potenciais lugares de memória é preciso considerar que esta divisão não se estabelece de maneira completa. Ao refletir sobre as especificidades do caso brasileiro, Almeida (2018) sinaliza que é preciso cuidado na operacionalização dos espaços a partir da dupla “resistência/repressão” na medida em que “em todos estes espaços houve, de alguma forma, a resistência dos opositores ao regime” (ALMEIDA, 2018, p.34).

Por fim ao considerar o conjunto das ações de memória e das recomendações presentes nos relatórios finais das comissões da verdade aqui analisadas se pode apontar para a importância que adquirem os projetos de criação de museus e memoriais como iniciativas de reparação coletiva.

Gráfico 2 – Frequência de recomendações e ações de memória conforme dados das comissões.



Fonte: Elaboração do Autor.

Conforme pode ser observado no gráfico 2 apresentado anteriormente apenas uma dentre as comissões analisadas (CEV-SC) não relaciona entre suas recomendações finais o desejo de construção de iniciativas de memorialização sobre

o período da ditadura militar a partir da criação de museus e memoriais. O uso do museu como instrumento de reparação simbólica aparece, junto do desejo de renomeação de logradouros públicos que carregam o nome de violadores de direitos humanos, como as ações de memória mais frequentes dentre as recomendações finais nos relatórios das comissões.

Ambas são seguidas de perto pelas iniciativas que propõem a instalação de monumentos, “marcas da memória” e outras formas de sinalização indicativa nos espaços relacionadas aos episódios de violações de direitos ocorridos durante a ditadura militar. Estes dados nos demonstram a importância que a ação de proporcionar uma visibilidade no território para estas violações por meio da materialidade destes espaços adquire dentro das ações previstas enquanto políticas públicas de memória sobre o período.

Neste sentido após o mapeamento e sistematização dos espaços e projetos de memória que foram indicados nos relatórios das comissões e de forma a contemplar os objetivos elencados neste trabalho se apresenta a seguir uma análise geral das experiências de implementação desses lugares no contexto da história recente.

5.1 Mapear para agir: sobre a identificação dos espaços e a proposição de lugares de memória conforme os relatórios finais

Apontados como a principal forma de identificação para os mapeamentos dos locais associados as violações de direitos humanos durante o regime militar os testemunhos dos sobreviventes e ex-presos políticos ouvidos pelas comissões apontam para a materialidade destes espaços como elementos de sentido que ancoram as memórias destes acontecimentos.

Algumas comissões, em parceria com o núcleo pericial criado para a CNV, realizaram diligências nestes lugares, muitas vezes com a presença das testemunhas, que foram capazes de reconhecer, apontar e identificar estes locais ou partes deles como os espaços onde ocorreram os atos de detenção e tortura que marcam estas memórias de repressão e de violência estatal. Estes lugares se apresentam como ferramentas para auxiliar na reconstrução dos cenários e dos acontecimentos envolvidos nos crimes de Estado e podem servir como material comprobatório em processos presentes e futuros. Neste sentido esta materialidade se torna da mesma forma, um testemunho, um documento das violações que ali

ocorreram e podem, por meio dos diferentes projetos de rememoração, assumir a função de espaços que auxiliem na propagação de narrativas sobre os acontecimentos traumáticos do passado.

A tarefa de seleção dos acontecimentos e da forma como devem ser rememorados envolve a participação de diferentes grupos e indivíduos e é neste sentido que os relatórios finais das comissões demarcam que alguns destes espaços identificados se transformem por meio de projetos de museus e memoriais em locais para preservação destas memórias, ao mesmo tempo em que se tornam lugares de denúncia para o modo de funcionamento de parte da estrutura de repressão construída durante o período ditatorial.

Do universo de espaços relacionados a partir dos relatórios foram identificados 25 (vinte e cinco) projetos e proposições de construção de espaços de rememoração por meio da construção de museus como medidas de reparação simbólica para os acontecimentos do período. A relação completa destes espaços pode ser conferida no ANEXO B desta tese, no qual são apontados a identificação dos projetos, municípios de instalação, documentos nos quais são referenciados (relatório final de comissão ou PNDH-3), principais grupos identificados como responsáveis por sua implementação, possível origem do acervo, estágio ou fase de implantação do projeto ou iniciativa de memória e, por fim, se o mesmo tem como espaço identificado para sua instalação algum dos lugares identificados pelo mapeamento dos espaços de repressão e resistência.

Em diferentes estágios e níveis de implantação alguns destes projetos se encontram apenas assinalados nos documentos, porém não foi identificado nenhum tipo de mobilização em torno de sua efetivação, outros, apesar de ainda não se encontrarem em funcionamento, apresentam delineamento conceitual, projeto arquitetônico, definição de acervo, entre outros elementos que demonstram um nível mais avançado de movimentação para garantir sua efetiva implantação e alguns, poucos, se encontram plenamente implementados e em funcionamento.

Entre os exemplares de espaços museais já implantados no país, o **Memorial dos Direitos Humanos do Mercosul (MDHM)**, localizado na cidade de Porto Alegre, tem como missão preservar memórias que corporifiquem as violações aos direitos humanos originadas pela Operação Condor – a coordenação dos aparatos repressivos das ditaduras do Cone Sul – alicerçado em um projeto que alia documentação histórica e produção artística.

Idealizada em 2011, durante uma reunião de autoridades em Direitos Humanos do MERCOSUL ocorrida em Montevideu, a instituição ocupa uma edificação construída em 1914 que abrigava a antiga sede dos Correios e Telégrafos e que, embora seja uma referência patrimonial para a cidade, não apresenta relação direta com os acontecimentos que referencia. Inaugurado em 2014, por ocasião dos 50 anos do golpe civil-militar, o MDHM aborda questões mais amplas ligadas à promoção dos direitos humanos, procurando relacionar experiências históricas com as problemáticas contemporâneas e o direito de minorias.

Ainda em Porto Alegre, o projeto do **Centro de Memória Ico Lisboa** tem em uma antiga edificação que abrigou um centro clandestino de detenção e tortura na cidade o espaço apontado para sua implantação. Conhecido como “dopinha” a edificação localizada no número 600 da Rua Santo Antônio foi utilizada já no ano de 1964 como centro clandestino o que lhe caracteriza como uma das primeiras instalações não militares a ser utilizada como espaço de tortura e desaparecimento forçado na ditadura militar. O nome é uma homenagem ao catarinense e militante político Luiz Eurico Tejera Lisboa, primeiro desaparecido político cujos restos mortais foram localizados no país, anos mais tarde, na Vala de Perus em SP.

O projeto foi alvo de forte mobilização social com o objetivo de propiciar a consolidação do espaço, principalmente com a realização de ato em apoio de sua implantação em dezembro de 2013, que envolveu forte adesão de grupos da sociedade civil, ex-presos políticos e familiares de mortos e desaparecidos, o Comitê Carlos de Ré por verdade e justiça e que contou ainda com representantes dos poderes públicos das instâncias, municipal, estadual e federal. No entanto apesar dos sucessivos acordos para aquisição do imóvel da família proprietária, com promessas de mediação pelo governo do estado e prefeitura, a mobilização para implantação do espaço arrefeceu e o projeto se encontra suspenso.

Além do **Memorial da Resistência**, que como vimos foi o primeiro museu sobre a temática a ser inaugurado no país ainda em momento anterior a implantação do PNDH-3, a cidade de São Paulo abriga o **Memorial da Luta pela Justiça** que visa resgatar a memória dos tribunais de exceção durante a ditadura, onde foram condenados, muitas vezes em julgamentos ilegítimos, militantes e ex-presos políticos que enfrentaram o regime. O memorial tem como objetivo se constituir em um local de homenagem aos advogados que lutaram em favor dos Direitos Humanos, em especial àqueles que defenderam perseguidos políticos das ditaduras

de 1937-1945 e 1964-1985, e foi instalado no edifício da antiga Auditoria Militar, localizado na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, número 1249.

Idealizado em 2014 a partir de uma parceria entre a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB- SP) e o Núcleo de Preservação da Memória Política, organização da sociedade civil criada por ex-presos políticos, o Memorial da Luta pela justiça inaugurou sua primeira exposição, “Vozes da Defesa” em setembro de 2017 onde passou a receber visitantes e a realizar visitas mediadas. Orçado em quase 8 (oito) milhões de reais o Memorial arrecadou parte da verba antevista e iniciou suas atividades mesmo sem todas as intervenções previstas em seu projeto. O espaço conta com projeto arquitetônico, plano museológico e segue com a execução das reformas para garantia de sua plena implementação e funcionamento.

A cidade de São Paulo abriga ainda a iniciativa de implantação de um **Centro de Memória** na edificação que sediou a Operação Bandeirante⁵⁴ – **Oban** e posteriormente o **DOI-CODI** na cidade. Conhecida principalmente pela fase em que esteve sob coordenação do coronel do exército Carlos Alberto Brilhante Ustra onde se notabilizou como um dos mais violentos aparatos da ditadura militar no país. A edificação foi tombada em nível estadual em janeiro de 2014 pelo Condephaat, mas segue até o momento ocupada pela 36ª Delegacia da Polícia Militar de São Paulo. Movimentos sociais da cidade lutam para transformação do espaço em um centro de preservação das memórias sobre o período. O Núcleo de Preservação da Memória Política, desde 2019, tem realizado iniciativas de visitas guiadas na edificação, no entanto, o projeto segue sem previsão para sua instituição.

Outra proposta com uma iniciativa conturbada de implantação tem como objetivo abrigar arquivos históricos sobre o período da ditadura militar implantada no Brasil entre os anos de 1964-1985, de forma a trabalhar com as memórias deste período a partir da perspectiva dos perseguidos políticos. Trata-se do **Memorial da Anistia Política do Brasil** em Belo Horizonte.

O projeto prevê que o museu se instalará em edificação localizada na região sul da capital mineira, onde era localizada uma escola-laboratório, que se

⁵⁴ Criada em 1969, a Operação Bandeirante – Oban foi organizada pelo Exército com o objetivo de combater as organizações que se opunham a ditadura se valendo de métodos de repressão, como a tortura, para extrair informações e coibir ações de resistência. Embora não possuísse existência legal e tampouco estrutura oficial, foi formada por meio da ação coordenada e integrada de diferentes órgãos e forças repressivas, como a Aeronáutica, Marinha, Polícia Federal, SNI, Guarda Civil, entre outras. Seu funcionamento foi financiado por grupos empresariais nacionais e internacionais, além de bancos, que rechaçavam e temiam uma ascensão socialista no país. A Oban foi a inspiração para criação, em 1970, dos DOI-CODI, modelo do aparato repressivo que seria disseminado pelo país nos anos seguintes.

constituía como espaço para formação não só de alunos, mas também dos futuros docentes da instituição, o que lhe rendeu a alcunha pela qual é conhecida ainda hoje, “coleginho”. Sua escolha como local para implantação de uma instituição que visa discutir as recordações sobre o período da ditadura militar no Brasil se dá devido a seu forte simbolismo como espaço que presenciou um dos acontecimentos considerados como um dos capítulos marcantes na trajetória de resistência política ao regime militar na cidade, da qual a UFMG, e, conseqüentemente, suas instalações, se constituem como um dos principais redutos de resistência.

Com suas obras paralisadas desde 2016 o destino do Memorial da Anistia, conforme relatado em capítulo anterior, depende ainda dos embates entre o MPF e a União para determinar se o projeto será de fato descontinuado ou retomado, tendo em vista que já foram investidos mais de 7 milhões de reais e que os projetos museográficos, arquitetônicos, de pesquisa e parte das obras já foram executados.

Ainda na cidade de Belo Horizonte, outra iniciativa existia, até então, em forma de lei, mas não possuía previsão de implantação. O Memorial dos Direitos Humanos de Minas Gerais, que se origina a partir de uma vontade de memória que se materializou por meio de uma demanda social através da Lei Estadual 13.448 de 2000 (MINAS GERAIS, 2000), legislação que regula a criação da instituição. Embora se destaque como projeto precursor, as idas e vindas do projeto de implantação deste memorial, que ocupará a edificação do antigo Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) de Belo Horizonte, são representativas das disputas no campo da memória. Elas dão testemunho do quanto estas iniciativas e instituições estão suscetíveis às mudanças e inclinações políticas.

Em abril de 2018, o projeto recebe novo fôlego quando a gestão estadual anuncia a implantação do agora batizado **Memorial dos Direitos Humanos - Casa da Liberdade**. Em sua cerimônia oficial, o espaço, conforme apresentado por seus idealizadores, se compromete a ser não somente um local para preservação e divulgação das memórias sobre episódios de violações de direitos no país, mas também uma instituição de resistência na luta pelos valores democráticos.

Em 2019 foram aprovados recursos do fundo de direitos difusos para execução das primeiras reformas com vistas a preparar o espaço para o recebimento do público. Em meio as ações para sua implementação a Secretaria de Direitos Humanos do governo estadual em parceria com ex-presos políticos realizou

uma série de visitas mediadas na edificação que possibilitou um contato da população com a edificação e os testemunhos daqueles que vivenciaram a repressão no período ditatorial. O espaço foi ainda o ponto final de uma marcha resultante de intensa mobilização social na cidade nos eventos que marcaram os 55 anos do Golpe que instaurou a ditadura no país, o que demonstra a demarcação do processo de sua ressignificação como espaço simbólico de resistência.

Em Curitiba o antigo **presídio do Ahú** foi completamente reformado para abrigar o Centro Judiciário de Curitiba, projeto de responsabilidade do Tribunal de Justiça do Paraná que reúne em suas instalações o fórum criminal e os juizados especiais. A primeira fase das obras foi entregue e o projeto final prevê que o local, que já serviu de prisão para presos políticos durante a ditadura militar, abrigue em suas dependências um **Memorial** para preservação das memórias do período. O Comitê Estadual de Memória, Verdade e Justiça do Estado do Paraná, que foi criado após o final das atividades da Comissão, apresenta entre suas funções a prerrogativa de realizar o acompanhamento e a consolidação das recomendações previstas no relatório final da Comissão Estadual. O Comitê tem se empenhado na viabilização deste espaço de memória e a ideia é que o mesmo seja constituído a partir do acervo reunido pelas atividades de investigação da Comissão Estadual da Verdade do Paraná – Teresa Urban.

Outras três propostas de centros de memória sobre a ditadura militar estão previstas entre as recomendações do relatório da CEV-PR, no entanto o documento carece de um maior nível de detalhamento para estes projetos e apresenta apenas a indicação dos municípios para sua instalação, Foz do Iguaçu, Apucarana e Curitiba.

Diversas outras experiências sobrevivem no desejo e na luta pelo direito a memória e a verdade de diferentes indivíduos, coletivos e grupos sociais. Caso das sucessivas reivindicações e manifestações a favor da criação de centros de memória no estado do Rio de Janeiro.

A proposta de criação de um **Centro de Memória na Casa da Morte**, em Petrópolis, objetiva transformar este notório centro clandestino de tortura e extermínio na região serrana do Rio de Janeiro em espaço de denúncia das práticas nefastas executadas pelo regime. Revelada por meio do testemunho de sua única sobrevivente, Inês Etienne Romeu, que tornou pública a existência do espaço em 1979, a edificação se tornou foco de uma campanha iniciada pelo Conselho de

defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis, no ano de 2010, para que esta fosse desapropriada e se tornasse um Memorial destinado a abrigar as memórias referentes à ditadura militar.

O imóvel chegou a ser tombado em nível municipal em 2018 e declarado como de interesse social para fins de sua desapropriação em 2019, mesmo ano em que se deu início a uma campanha de financiamento coletivo para viabilizar sua aquisição para posterior transformação em centro de memória. No entanto em janeiro de 2020 os proprietários legais do imóvel contestaram o processo de tombamento da edificação e entraram com um mandato de segurança que foi concedido pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) e resultou na anulação de seu tombamento.

Outra iniciativa envolta em disputas é o projeto para criação de um **Memorial** na edificação onde se instalou o antigo **DOI-CODI do Rio Janeiro**. O tombamento da edificação foi solicitado e aprovado em 2013 pelo IPHAN, porém não chegou a ser efetivado devido a não autorização do Exército Brasileiro para que os técnicos do órgão realizem as visitas técnicas necessárias para dar andamento ao processo. Diante do impasse o MPF propôs uma ação civil pública, em março de 2020, para que o Exército permita o acesso dos técnicos do IPHAN a edificação, bem como forneça a documentação solicitada para o tombamento, como as plantas do prédio que foram negadas. Com o processo paralisado há 7 anos a edificação permanece ocupada pela 1º Batalhão de Polícia do Exército que não apresenta sinais de viabilizar o projeto de instalação de uma instituição de memória.

Ainda na cidade do Rio de Janeiro a edificação que abrigou o **DOPS** também foi alvo de mobilizações sociais em torno de sua transformação em um **espaço de memória**. Durante a cerimônia de posse da CEV-Rio o espaço foi prometido pelo governo do estado para abrigar o projeto de construção de um memorial. Este desejo foi mais tarde reforçado com o surgimento do movimento Ocupa DOPS, iniciativa que reúne diferentes grupos sociais em torno de uma campanha para criação na edificação de um espaço para as memórias de resistência ao regime ditatorial. Apesar de seu tombamento ainda 1987 pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro (INEPAC), parte das instalações da edificação se encontra em mau estado de conservação e o projeto de criação de um memorial para as memórias da ditadura se encontra inviabilizada, pois o imóvel

permanece ocupado pela Polícia Civil do estado do Rio de Janeiro que mantém no espaço um Museu da Polícia Civil.

Fora da capital e em níveis mais avançados de implantação as cidades de Barra Mansa e Angra dos Reis apresentam conforme relatório da CEV-Rio, projetos de implantação de memoriais em espaços que foram cenários de episódios de violações de direitos humanos durante o regime militar. Em Barra Mansa, o Primeiro Batalhão de Infantaria Blindada (1º BIB) foi o local escolhido para abrigar o projeto do **Centro Memória, Verdade e Direitos Humanos de Barra Mansa** que será constituído a partir do acervo reunido pela Comissão Municipal da Verdade Dom Waldyr Calheiros de Volta Redonda, município vizinho. A partir de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) assinado entre o MPF e a Prefeitura de Barra Mansa no ano de 2016 as atividades de concepção do projeto tiveram início.

O terreno que pertencia ao exército foi assumido pela prefeitura no início dos anos 2000, onde ali instalou o Parque da Cidade de Barra Mansa local que passou a receber feiras, shows e outras apresentações artísticas. Para além destas atividades convivem no espaço algumas secretarias da prefeitura e o Tiro de Guerra, instalação militar do exército. Entre os últimos desdobramentos do projeto, em agosto de 2019, foram abertos editais para seleção de empresas com o objetivo de viabilizar a elaboração do plano museológico e projeto arquitetônico para o centro de memória.

Em Ilha Grande no município de Angra dos Reis as edificações do antigo **Instituto Penal Cândido Mendes** abrigam hoje um Ecomuseu. A instituição foi idealizada por meio de um projeto de extensão vinculado a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) que realiza atividades de preservação, pesquisa e divulgação de aspectos do meio ambiente, da história e da vida sociocultural da ilha. Subdivido em núcleos o **Ecomuseu de Ilha Grande** abriga o **Museu do Cárcere** (MuCa) que aborda entre outras temáticas o período em que estiveram detidos no Instituto Penal presos políticos que sofreram abusos durante a ditadura militar. Em maio de 1975 um manifesto redigido pelos presos políticos que ali se encontravam foi entregue aos deputados e senadores denunciando os abusos sofridos no espaço que ficou conhecido naquela época como “Ilha do Diabo”.

Outros dois municípios no Estado do Rio de Janeiro apresentam projetos para implantação de centros de memória em estruturas originalmente ligadas a prática de atividades esportivas e que tiveram sua trajetória marcada por violações

de direitos humanos em suas dependências durante o regime militar. A sede do Ypiranga Futebol Clube no município de Macaé foi objeto em abril de 2019 de um requerimento aprovado pela Câmara Municipal para que esta se transforme no **Centro de Memória aos Macaenses Vítimas da Ditadura Militar**. O projeto que abrigaria o acervo reunido pela comissão municipal da verdade ainda depende de aprovação pelo executivo de Macaé para ser efetivado.

De maneira semelhante, o **Estádio Caio Martins** na cidade de Niterói foi durante os primeiros anos do regime ditatorial utilizado como local de aprisionamento e tortura de opositores do regime militar. A CEV-Rio e a Comissão Municipal da Verdade de Niterói fizeram a indicação entre suas recomendações de que seja inaugurado no espaço um **Memorial** para registrar os acontecimentos, a exemplo do que ocorreu no Estádio do Nacional do Chile, em que parte das instalações foram convertidas em um espaço de memória, para rememorar o período em que o Estádio foi utilizado como centro de detenção na ditadura chilena.

Um projeto de lei estadual (PL 1.752/2012) chegou a ser apresentado com o objetivo de promover o tombamento e a criação de um Centro de Memória, Verdade e Justiça no local, no entanto, o mesmo foi arquivado em dezembro de 2019. Apesar das mobilizações do Fórum dos Operários Navais de Niterói com o objetivo de viabilizar a criação do memorial o projeto se encontra até o presente momento em suspenso.

Na região nordeste do país, a cidade de Salvador reúne três iniciativas de memória conforme apontado pelo relatório da CEV-BA. O projeto do **Memorial de Resistência do povo da Bahia** pretende implantar no Forte do Barbalho um museu para atuar como espaço de preservação e compartilhamento das memórias do período. A edificação que foi construída no início do século XVII para auxiliar na defesa contras as invasões holandesas foi objeto de tombamento federal em 1957 por seus valores históricos e arquitetônicos. Alguns anos depois, durante a ditadura militar, o Forte abrigaria a 4ª Companhia de Guardas e o comando da Polícia do Exército no estado da Bahia, período onde foi utilizado como prisão e centro de tortura.

Identificado, conforme os testemunhos recolhidos pela CNV e CEV-BA como um dos principais centros de detenção no Estado e como local de violações de direitos por ex-presos políticos, o Forte do Barbalho foi alvo de mobilizações a partir de 2014 que visavam a transformação deste espaço em um centro de memória.

Organizada pelo Grupo Tortura Nunca Mais da Bahia (GTNM –BA) e pelo Comitê Baiano pela Verdade (CBV) a movimentação, que foi batizada de “Viva a Liberdade”, mobilizou diferentes movimentos sociais na construção de uma agenda de eventos no espaço que culminou com a realização de uma sinalização indicativa sobre seu uso como lugar de tortura durante o regime militar.

Apesar do período de intensas mobilizações em torno do projeto e das promessas e articulações políticas em torno das tentativas de viabilizar sua implantação o Memorial de Resistência do Povo da Bahia não foi efetivado. Permanece até o presente momento sem nenhuma perspectiva para sua consolidação.

Outro projeto de Memorial da Resistência teve origem na cidade de Salvador, e utiliza como vértice um local identificado no relatório da CEV-BA a partir de sua aproximação com uma figura política com forte relação simbólica nas narrativas de resistência durante o período ditatorial. A antiga casa da família Marighella localizada na Rua Barão do Desterro, Baixa dos Sapateiros, no centro antigo de Salvador, foi ventilada como possibilidade de construção de um Memorial para preservação das memórias das lutas políticas contra o regime ditatorial. Nascido em Salvador, Carlos Marighella (1911-1969) inicialmente teve sua atuação política filiada ao PCB pelo qual foi deputado constituinte pelo estado da Bahia em 1946. Fundador e dirigente nacional da Ação Libertadora Nacional (ALN), Marighella foi a principal liderança da luta armada contra a ditadura militar.

O projeto do **Memorial da Resistência da Bahia – Carlos Marighella** se originou em 2011 quando foi formalizado por meio de uma campanha mobilizada pela família e grupos de apoiadores intitulada na época de “Pró-Memorial Marighella Vive”. A instalação do projeto na edificação foi alvo de discussões, em 2014, entre seus idealizadores e o Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural (IPAC) da Bahia que se negava a realizar o pedido de tombamento da edificação alegando a ausência de características arquitetônicas de relevância para sua preservação. Após os embates iniciais foi reconhecida a necessidade de proteção e inclusão do local dentro da ideia de construção de uma “rota da resistência”, roteiro cultural de visitação turística em espaços significativos da luta contra a ditadura na cidade.

Até o momento a edificação se encontra em ruínas e na conturbada trajetória de sua implantação outros espaços foram considerados para implantação

do projeto do memorial, entre estas duas casas tombadas pelo governo estadual, localizadas no centro histórico de Salvador, no Pelourinho.

Ainda na capital do Estado da Bahia a **Penitenciária Lemos de Brito** tem sua trajetória marcada pelo encarceramento e atos de violações de direitos humanos durante a ditadura militar. A proposta de instalação de um **Memorial na Galeria F**, que era reservada aos presos políticos, se encontra entre as recomendações do relatório final da CEV-BA. A partir de um trabalho voluntário entre pesquisadores e a diretoria da Penitenciária, que tinha como objetivo organizar e preservar a documentação da instituição que se encontrava em más condições de armazenamento, foi criado o Centro de Documentação da Penitenciária Lemos de Brito (CEDOC/PLB).

Durante este trabalho de organização do acervo, foram identificados livros de ocorrência e prontuários referentes a diversos presos políticos que passaram pelo espaço entre 1970 e 1976. A descoberta desta documentação acabou por sensibilizar a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (Seap), gestora do espaço, para a criação de um Memorial que preserve as memórias do regime ditatorial, especialmente relacionadas aos mais de 85 presos políticos que até o momento foram identificados e que tiveram passagem pela Penitenciária no período da ditadura.

Construído na década de 1950 a edificação onde se localiza a Galeria F se encontra desativada e abriga atualmente o CEDOC/PLB. O espaço apresenta um total de 119 celas, dentro as quais 20 pertencem a Galeria F e seriam destinadas ao projeto do Memorial, as restantes seriam ocupadas com espaços para receber atividades culturais e escolas profissionalizantes para o atendimento da população carcerária.

Outros projetos mapeados na região nordeste se encontram nas cidades de João Pessoa e Recife nos Estados da Paraíba e Pernambuco respectivamente, e possuem uma trajetória de criação semelhante que os vincula as Leis que instituem as respectivas Comissões Estaduais da Verdade. A Lei 14.688 de 1º de Junho de 2012 que criou a Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara (CEMVDHC) de Pernambuco apresenta na redação de seu artigo 11 que uma cópia de todo acervo documental e multimídia produzido pelos trabalhos desta Comissão devem ser encaminhados para o **Memorial da Democracia de Pernambuco**.

O projeto de criação desta instituição se encontrava entre as tarefas empreendidas pela CEMVDHC, que ventilou diversos espaços para sua instalação, entre eles, a edificação que abrigava o antigo DOPS-PE, no entanto, esta ação não foi concretizada até o término das atividades da Comissão em 2017. Neste sentido foi indicado entre as recomendações do relatório final que o Governo do Estado deveria garantir as condições para sua implantação.

Atualmente tramita na Assembleia Legislativa de Pernambuco (ALEPE) o projeto de lei número 387 de 2019 que visa criar o agora denominado Memorial da Democracia, Cidadania e dos Direitos Humanos. Conforme determinado no conteúdo do PL e de forma a sanar a questão do estabelecimento de um local para abrigar o Memorial, o mesmo determina que o este seja instalado em um espaço museal já existente, o Museu Palácio Joaquim Nabuco, vinculado a Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Nesta mesma direção a Comissão Estadual da Verdade e Preservação da Memória da Paraíba (CEVPM-PB) continha em seu decreto de criação (nº 33.426/2012) em seu artigo de nº 13 a disposição de que ao final dos trabalhos da Comissão todo acervo documental e multimídia produzido e coletado receberia a nomeação de **Memorial da Democracia da Paraíba** e deveria ficar sob guarda da Fundação Casa de José Américo (FCJA). Da mesma forma em seu relatório final a CEVPM-PB indica entre suas recomendações que a Fundação em conjunto com o governo Estadual deveria empreender esforços para criação deste Memorial.

Sediada na cidade de João Pessoa a FCJA já apresenta em suas instalações uma biblioteca, um museu e um arquivo que constitui um importante acervo sobre a história da cidade e se empenha atualmente para garantir a implantação do Memorial. Não há, no entanto nenhuma definição sobre o espaço de instalação para o memorial se o mesmo ocupará algum dos espaços identificados pelos trabalhos da Comissão ou se este será apresentado na atual sede da Fundação.

Por fim ao norte do país se apresenta a iniciativa de construção de um **Centro de Memória e Verdade**, também identificado pelo relatório da Comissão Estadual da Verdade do Amapá com a nomenclatura de Memorial da Verdade, a ser instalado na cidade de Macapá. Conforme recomendação do relatório final o objetivo é que o projeto funcione como espaço de denúncia das violações de direitos humanos ocorridas durante o regime militar e ao mesmo tempo como uma

homenagem as vítimas. A CEV-AP faz menção que a iniciativa tome forma por meio de sua instalação na Fortaleza de São José de Macapá, construção do século XVIII tombada pelo atual IPHAN em 1950, que foi transformada durante a ditadura militar em espaço de detenção e tortura.

Por ela passaram a maioria dos presos políticos do Estado, de forma que é mencionada em grande parte dos testemunhos recolhidos pela CEV-AP como um espaço que adquiriu um simbolismo para os presos políticos como lugar de terror e medo. A Fortaleza atualmente se encontra sob gestão da Secretaria Estadual de Cultura que administra a edificação e abriga o Museu Fortaleza de São José de Macapá. Na atual apresentação museográfica do espaço os episódios de violações de direitos humanos durante o regime militar não se fazem presente e o local é frequentemente utilizado pelo exército e demais forças militares para a realização de diversas cerimônias, como as formaturas dos membros destas corporações, demarcando uma forte presença na edificação.

Pode-se perceber, ao considerar o universo de projetos museológicos que são mencionados nos relatórios ou que são indicados em suas recomendações finais, que estes representam apenas uma pequena parcela em comparação com o número expressivo de locais mapeados pelos relatórios. Das 25 (vinte e cinco) iniciativas e projetos para construção de instituições museais indicadas pelas comissões apenas 4 (quatro) se encontram de fato em um nível mais avançado de implantação, realizando exposições ou algum tipo de atividade de acolhimento do público, como visitas guiadas a edificação mesmo sem nenhum aparato museográfico montado no espaço.

Entre elas apenas o Memorial da Resistência (SP) e o Museu dos Direitos Humanos do Mercosul (RS) estão em pleno funcionamento. Os espaços do Memorial dos Direitos Humanos – Casa da Liberdade (MG) e do Memorial da Luta pela Justiça (SP) aguardam ainda a realização de obras e a execução de projetos que os habilitem a receber o público com uma estrutura museológica que execute ações de preservação, pesquisa e comunicação conforme estabelecido em seus projetos.

As trajetórias de implantação destes museus, assim como o número de iniciativas não executadas, demonstram as dificuldades e descompassos entre a concepção e a implantação de políticas públicas de memória com relação ao período da ditadura militar no que tange a criação de lugares de memória. Ainda que

conforme os padrões do direito internacional os Estados tenham a obrigação de executar estas políticas, a adoção do formato de instituição museal não é uma obrigatoriedade. Esta por sua vez envolve uma complexidade de fatores para garantia de seu sucesso, que perpassa como vimos, pelas respectivas conjunturas políticas, as relações entre os governos e os grupos sociais diretamente envolvidos com o passado traumático, a adesão e mobilização social em torno do tema da defesa dos direitos humanos e da criação destes espaços.

Se por um lado há uma desproporção entre o número de iniciativas propostas e planejadas e o número de espaços que de fato se encontram em funcionamento, por outro, os projetos mapeados por meio dos relatórios reafirmam uma questão fundamental em relação a constituição destes lugares. A grande maioria dos Memoriais, museus e espaços de memória identificados e propostos pelas comissões tem nos lugares físicos onde se cometeram as graves violações aos direitos humanos a indicação de seu espaço para implantação. Do total de 25 projetos, 18 (dezoito) são pensados a partir de locais associados as memórias de repressão e resistência, enquanto os 7 (sete) restantes ou não especificam um local para sua implantação ou propõem sua criação em outras edificações.

Neste sentido os lugares associados às memórias de repressão e de resistência à violência de Estado se tornam essenciais como espaços para evocação das histórias de militância das vítimas, para rememoração e construção de suas memórias enquanto sujeitos políticos, em disputa com o regime ditatorial. Em uma dimensão individual se constituem em espaços para garantia de reparação simbólica às vítimas e que ao mesmo tempo apresentam uma dimensão social e coletiva, na medida em que o conhecimento das violações do passado seja utilizado para promoção de uma perspectiva crítica que aponte para uma defesa dos direitos humanos no tempo presente.

Uma vez que a memória se enraíza no concreto, no espaço, nos gestos, nas imagens e nos objetos, ao serem transformadas em instituições museais, a materialidade destes lugares se torna testemunho que permite aos diferentes grupos sociais envolvidos mobilizar estas memórias, geralmente legadas ao esquecimento. Inserido-as em uma experiência compartilhada de identificação com os diferentes grupos e suas memórias.

Neste sentido, a invisibilidade e o silêncio constituem dois fatores fundamentais para a continuidade das violações dos direitos humanos e da

impunidade. A construção de uma memória pública sobre estes acontecimentos, aqui considerada sob a forma dos museus, permitiria uma quebra do silêncio, ao mesmo tempo em que apresenta o potencial de dar voz e rosto às vítimas, configurando-se como poderosas ferramentas no combate às violações de direitos humanos e na prevenção do desenvolvimento de teses negacionistas e revisionistas sobre o passado.

É preciso questionar até que ponto o aporte de recursos a estas instituições não é dependente de uma autorização do discurso institucional. Certos temas, principalmente ligados às memórias traumáticas, podem ser incômodos na promoção de uma paz ou coesão social, podendo afetar inclusive a imagem dos governos de um país no exterior.

Os processos e as iniciativas de memorialização se tornam, portanto, em contextos de justiça de transição, um desafio intelectual, ético e político. Por sua própria natureza, a justiça transicional deve ser um processo transitório, o que coloca o estabelecimento de instituições de memória como um instrumento chave na construção de mecanismos que atuem no longo prazo. Em todas as iniciativas, entre os traços comuns, destaca-se a trajetória conturbada de embates e disputas características do processo de construção e negociação do campo da memória e do patrimônio.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A trajetória de constituição de políticas públicas de memória a partir do estabelecimento de espaços de rememoração, sobre o período da ditadura militar no Brasil, tem nos documentos analisados na tese, PNDH-3 e relatórios das comissões da verdade, alguns de seus pilares fundamentais, na medida em que, como se constatou nos capítulos 4 e 5, estes lançam as bases para a incorporação do direito a memória, verdade e justiça como parte de uma agenda governamental em escala nacional.

Neste sentido uma consideração importante é que os avanços presentes nas diretrizes e objetivos estratégicos do PNDH-3 e nos desdobramentos das atividades de investigação das comissões da verdade têm um papel significativo no plano das políticas públicas sobretudo por que foram antecedidos e referenciados nas mobilizações e reivindicações históricas dos grupos de familiares das vítimas e ex-presos políticos. Foram essas experiências no campo social que fundamentaram o importante deslocamento no eixo das medidas de reparação às vítimas da questão financeira para abarcar outras formas de compensação pela violência de Estado, com destaque para as medidas de reparação simbólicas e coletivas.

Portanto é neste contexto que se torna responsabilidade do Estado esclarecer as estruturas, os locais e as circunstâncias relacionadas as violações de direitos humanos ocorridas durante o regime militar, tarefa que mobiliza a realização dos mapeamentos e identificação dos espaços associados a estas violações. Por sua vez, é a partir destas estruturas que são pensadas diferentes estratégias ou ações com o objetivo de possibilitar uma rememoração dos acontecimentos, ao mesmo tempo em que se apresenta a finalidade de demarcar e dar visibilidade, através do espaço, para as diferentes memórias dos episódios de repressão e resistência.

A inserção dos projetos e iniciativas museológicas se dá nesta conjuntura em que grande parte destas instituições tem na materialidade associada aos episódios e situações de violações de direitos o eixo central de constituição e desenvolvimento de suas narrativas e delineamentos conceituais. Caracterizam-se assim, como espaços que permitem a um só tempo oferecer uma reparação simbólica às vítimas e possibilitam a construção de uma dimensão pública para as suas memórias, ao atuarem como instâncias de preservação e compartilhamento para estas lembranças.

Neste sentido se procurou nesta tese compreender em que medida a efetivação de uma política de memória, fundamentada no estabelecimento destes espaços, contribui para a quebra de uma perpetuação do silêncio e invisibilidade sobre os contextos de violações de direitos no território nacional, com relação a rememoração dos acontecimentos da Ditadura militar no Brasil.

Para traçar possíveis respostas a esta hipótese foram delimitados como objetos de análise os documentos justransicionais que subsidiaram a construção de uma política pública sobre lugares de memória no contexto nacional, a saber: o Programa Nacional de Direitos Humanos e os relatórios finais das comissões da verdade em âmbito nacional e nos estados da federação.

No percurso delimitado para construção desta pesquisa se objetivou tratar de algumas questões como balizas teóricas e analíticas para as reflexões que se descortinaram a partir do estudo destes documentos. Na contextualização da emergência e ampliação dos estudos no campo da memória social e das interfaces com a Ciência da Informação e a Museologia se verificou que é no domínio da interdisciplinaridade que o conceito de informação se aproxima das problemáticas da memória. A partir da articulação dos diferentes suportes da cultura material (registros de memória, testemunhos) e das chamadas instituições de informação e memória (bibliotecas, arquivos e museus) compreendidas como “arenas públicas” os diferentes atores negociam e disputam o que será coletivamente, rememorado ou esquecido, valorizado ou descartado.

A questão informacional é delineada, portanto, nessa tese, a partir das interfaces entre Museologia e CI, para fundamentar uma leitura sobre as iniciativas de memorialização e projetos museológicos, como vetores de uso da informação enquanto perspectiva para a ação. No sentido normativo propõe-se que os atos de informar devem servir a construção de uma consciência crítica que permita aos diferentes grupos sociais uma ação transformadora da realidade.

A segunda metade do século XX foi marcada pela ascensão da memória como uma das categorias chave de pensamento. Este *boom* da memória se caracteriza fundamentalmente pelos esforços empreendidos pelas sociedades humanas no sentido de resguardar contra o esquecimento os acontecimentos passados, que passam a ser preservados como uma forma de legado, aviso e advertência a memória das futuras gerações. Principalmente devido ao peso das

catástrofes e pelo fracasso das utopias que se delinearam ao longo do século passado.

Na reflexão sobre os aspectos conflituosos da memória, se apresenta que este fenômeno ao mesmo tempo individual e coletivo, sofre manipulações, mutações, controle e flutuações. Em meio aos embates e disputas as diferentes vontades de memória engendram os mais diversos lugares de memória, aos quais a dimensão do trabalho de rememoração atribui uma dinamicidade, a partir de diversos enquadramentos. A memória produzida no presente se traduz neste sentido como uma forma de se pensar e interpretar o passado em função de um futuro almejado.

Nesta perspectiva o museu como lugar de memória se transforma em espaço privilegiado para a rememoração pública. Se inicialmente se caracterizam como instituições voltadas para as políticas de identidade e de poder que marcam os diferentes interesses nacionais, as mudanças trazidas pela nova museologia e pela expansão das categorias patrimoniais colocaram em evidência o papel dos museus como ferramentas para refletir sobre os problemas sociais do contemporâneo, incluindo a difícil tarefa de lidar com memórias associadas a acontecimentos fortemente marcados por situações de violações de direitos humanos. Através de diferentes estratégias narrativas e configurações espaciais os museus passam a ser sinalizados como formas de reparação simbólica e coletiva, dentro das ações que visam lidar com o passado de arbitrariedades e violência cometidas pelo Estado, comumente identificados pelo campo da justiça de transição.

O processo da justiça transicional por sua vez mobiliza um conjunto de mecanismos com vistas ao aprofundamento democrático e o restabelecimento do Estado de Direito. Nesta perspectiva os documentos analisados, nos capítulos 4 e 5, são fruto das ações de aprofundamento da justiça transicional no contexto brasileiro em relação ao período da ditadura militar no país. É neste sentido que a tese se dedicou a análise dos relatórios finais das comissões estaduais, da CNV e dos Programas Nacionais de Direitos Humanos com o objetivo de compreender o processo de identificação dos lugares associados aos episódios de violações de direitos e as diferentes proposições de projetos e iniciativas de memorialização presentes nos documentos.

A partir da análise da disponibilidade de informações nos documentos foi construído um mapeamento dos lugares associados a memória da ditadura militar

em que se objetivou verificar o estabelecimento de processos e ações de rememoração que tivessem estes espaços como centralidade. A partir deste mapeamento foram identificados entre estas iniciativas os projetos que possuíam natureza museológica de forma a produzir uma listagem com a relação dos museus e memoriais mencionados pelos documentos ou que fossem identificados como proposições a partir das recomendações dos relatórios finais das comissões.

Os resultados destas análises que foram relatados de forma detalhada ao longo dos capítulos desta tese evidenciam algumas problemáticas centrais com relação ao estabelecimento de uma política pública de memória que promova o estabelecimento de museus para rememoração dos acontecimentos relacionados a ditadura militar no país.

Uma primeira observação cautelar e que se faz necessária relembrar é que a presente pesquisa trabalhou com um *corpus* documental específico o que implica reconhecer que o universo do mapeamento e da identificação dos lugares associados as memórias da repressão e resistência, bem como os projetos e instituições museológicas apresentados, embora extenso, não esgota a temática e nem se apresenta como definitivo. A seleção documental, que abrange os PNDHs e os relatórios da CNV e das comissões estaduais da verdade, acaba por gerar um recorte temporal, de 2009 a 2017, ano de publicação da primeira versão do PNDH-3 e ano de entrega do último relatório analisado, respectivamente.

Isto implica reconhecer que existem outros projetos de memoriais e museus pelo país que não se encontram relacionados na tese e que o número já considerável de locais associados aos episódios de violações de direitos humanos durante o regime militar pode sofrer uma expansão. As investigações de comissões da verdade em nível municipal, as comissões setoriais (ligadas a universidades, poderes legislativos, centrais sindicais e etc.), ou mesmo outras iniciativas de pesquisa que tenham essa finalidade, podem produzir a indicação de outros espaços e projetos de rememoração.

Esclarecidas as limitações, o mapeamento resultante revelou uma amplitude de 379 lugares por todo território nacional que potencialmente podem vir a ser objeto de ações de memória o que inclui a instalação de projetos de museus e memoriais. Como ressaltado por meio das análises, não se advoga a musealização integral de todas estas estruturas e edificações, tanto pela composição da dinâmica que é própria dos meios urbanos, quanto pelos processos de construção e

ressignificação patrimoniais e memoriais que se desenvolvem como visto ao longo da pesquisa, por meio de processos de seleção e enquadramentos da memória.

Se a instalação destas instituições em todos os locais onde se cometeram graves violações de direitos humanos se demonstra materialmente impossível ainda assim se considera necessário que sejam empregadas outras estratégias para identificação e a sinalização dessas estruturas. O que pode incluir a criação de instrumentos como catálogos, publicações, mapas e rotas de visitação, instalação de placas e monumentos, entre outras formas de estabelecimento de marcas da memória.

Têm-se um volume expressivo de locais identificados, mas o mesmo não pode ser dito com relação ao desenvolvimento de ações de memória e da construção de projetos de memoriais. De maneira geral os documentos analisados reconhecem a importância do desenvolvimento de iniciativas museológicas, que aparecem relacionados em quase todos eles. Apenas um dos relatórios analisados não faz indicação da construção de espaço museal ou memorial.

No entanto o número de propostas se apresenta em menor volume quando comparado ao número de espaços identificados. Fator que se torna potencialmente alarmante quando se verifica quantos dos projetos relacionados se encontram de fato plenamente implantados ou que apresentam algum nível de mobilização para sua efetivação. Das 25 iniciativas mapeadas nos instrumentos analisados apenas 4 se encontram plenamente em funcionamento ou em fase mais avançada de implantação, com a realização de algum nível de atividade com o público.

A análise dos contextos e das trajetórias de constituição destes documentos ressaltam a dimensão dos embates e disputas que se desenvolvem com relação as possibilidades de construção de uma memória pública sobre os acontecimentos da ditadura militar. Os entraves ao desenvolvimento destas iniciativas se apresentam na forma de diferentes fatores e perspectivas.

A questão do financiamento para construção destes espaços demonstra que como parte das políticas culturais os investimentos são escassos e muitas vezes precisam disputar recursos e editais com iniciativas de outra natureza. Os documentos analisados constantemente apresentam as iniciativas de memorialização, mas não fazem indicação de responsabilidade pela garantia de sua implantação ou de previsão de origem dos fundos necessários à sua consolidação.

Uma solução encontrada frente a escassez dos recursos públicos por algumas iniciativas tem sido a realização de campanhas de financiamento coletivo. Casos, por exemplo, das campanhas para viabilização de um Memorial na chamada “Casa da Morte” de Petrópolis e para a construção do Memorial da Luta Pela Justiça, em São Paulo.

A ocupação de espaços culturais pré-existentes, de forma a dividir o espaço físico com outras instituições museais tem sido uma solução possível em uma conjuntura política desfavorável ao investimento público. O projeto do Museu dos Direitos humanos do Mercosul, em Porto Alegre, compartilha seu espaço físico com o Arquivo Histórico e o Memorial do Rio Grande do Sul. Outra iniciativa que objetiva se viabilizar nesta mesma estratégia é o Memorial da Democracia de Pernambuco que poderá ser instalado no Museu Palácio Joaquim Nabuco em Recife.

Muitas das estruturas identificadas se encontram em mau estado de conservação devido ao abandono ou tentativa deliberada de apagar os rastros que denunciam seu uso como espaços onde ocorrem graves violações de direitos humanos. Nesta dinâmica os mapeamentos permitem evidenciar estes espaços para que a sociedade reivindique mecanismos que possibilitem sua proteção, como por exemplo, nos casos em que foram solicitados o tombamento destas estruturas tendo como justificativa sua relevância como espaços que testemunharam os acontecimentos, de forma a reafirmar a construção de uma memória política. Outro dos embates em torno da transformação destas edificações em espaços para a rememoração se apresenta em torno dos lugares que ainda se encontram ocupados pelas forças armadas e/ou de segurança. Nestes casos as demandas sociais em torno da ocupação e ressignificação destes locais se choca com a resistência destes grupos em abandonar ou conviver com ações ou mecanismos de rememoração nestes espaços. No processo de construção de uma política de memória sobre a ditadura militar as forças armadas têm demonstrado forte influência no controle da transição, bem como nas disputas de narrativas. Os episódios e as investigações em torno das violações de direitos humanos realizadas pelas comissões têm demonstrado os esforços dos militares no apagamento dos registros remanescentes do período, como no caso que foi descrito no capítulo 4, da documentação encontrada após denúncia no Hospital Militar do Rio de Janeiro.

A interdição à execução do tombamento da edificação do antigo DOI/CODI, atual 1º Batalhão de Polícia do Exército do Rio de Janeiro, demonstra os desafios da efetivação da proteção aos lugares de memória sem a concretização de efetivas reformas institucionais que promovam transformações democráticas na estrutura do militarismo brasileiro. A necessidade de intervenção do MPF para resolução do impasse e a insistência das Forças Armadas em promover datas comemorativas ao golpe de 1964 são emblemáticas da indisposição do exército brasileiro em rejeitar o passado de crimes perpetrados durante a ditadura.

A identificação das estruturas relacionadas aos episódios de violações de direitos permite não somente dar publicidade a estes lugares e a partir deles atuar no engajamento de ações de memorialização, mas também pode realizar em termos de políticas públicas, a indicação de elementos que permitam planejar de forma mais eficaz os investimentos de recursos públicos na concretização de projetos que se apresentem mais significativos para os grupos de familiares e ex-presos políticos. O que poderia minimizar as críticas a projetos que embora sinalizados pelos documentos não possuam forte apelo social, caso exemplar do projeto de instalação do Museu da Memória indicado na cidade de Brasília conforme o relatório final da CNV. Na avaliação de grupos ligados aos direitos humanos a Comissão Nacional, ao indicar genericamente a construção deste projeto ao invés de relacionar outros espaços e iniciativas historicamente reivindicadas pelos movimentos sociais, demonstrou seu distanciamento e falta de conexão com estes grupos, na definição de linhas de ação para reconstrução das memórias do período.

Alguns destes espaços, antes mesmo da efetivação de projetos de memória em suas dependências se constituem como marcos simbólicos para mobilizações sociais no espaço das cidades. Caso das passeatas e marchas em defesa dos direitos humanos e da democracia que tiveram em alguns destes espaços o estabelecimento de ações simbólicas, como pontos de encontro ou para finalização dos percursos durante estas mobilizações.

Ao mesmo tempo há no trato com a sociedade civil embates que se impõe como desafios a estes projetos, como o caso dos proprietários de imóveis que são identificados como significativos a partir dos testemunhos da repressão. Mesmo após a declaração destas edificações como de interesse público para a preservação das memórias do período, foram registradas a realização de obras que provocam a descaracterização das edificações. Fato ocorrido com o edifício do chamado

“Dopinha”, em Porto Alegre, sinalizado para implantação do projeto do Centro de Memória Ico Lisboa, o espaço, que já vinha sido inventariado e registrado como patrimônio municipal em 2013, foi alvo de intervenções em sua área externa com vistas a instalação de uma piscina.

Na mesma direção a anulação do tombamento da Casa da Morte em Petrópolis, devido a ação judicial movida pelos proprietários do imóvel, demonstra o conflito de interesses coletivos e privados, bem como é representativo da fragilidade dos instrumentos de proteção tradicionais do patrimônio frente a decisões e interesses políticos diversos.

Identificados por testemunhos de membros do regime militar como local para incineração dos corpos de 12 pessoas torturadas e assinadas durante a ditadura, os fornos da Usina de Cambahyba, em Campo dos Goytacazes no estado do Rio de Janeiro, foram identificados pelo mapeamento realizado nos trabalhos da CNV. Em 2018 tiveram suas estruturas parcialmente destruídas sem, no entanto, serem identificados os responsáveis. O MPF abriu uma investigação para apuração do ocorrido que desde então corre em sigilo.

Esta “judicialização” dos processos de construção da memória é representativa dos embates e disputas sobre a memória da ditadura que toma forma através da materialidade destes lugares e atinge também as iniciativas de construção de espaços de memória como nos lembra o projeto do Memorial da Anistia Política do Brasil, em Belo Horizonte.

Idealizadas como projetos de reparações coletivas dentro das ações de memória e verdade, as instituições de natureza museal necessitam ser pensadas como espaços para o enfretamento dos excessos de esquecimento sobre as memórias do regime ditatorial. Estes museus podem se constituir como centros de formação, pesquisa e educação em direitos humanos e as narrativas e discursos museais podem atuar em conjunto com as diferentes iniciativas de memorialização, não somente como espaços para que a sociedade conheça, compreenda e repudie estes episódios de violações de direitos, mas para que se constituam em lugares para a potência do encontro e de sedimentação de informações sobre o período, de forma a produzir efeitos sobre a opinião pública.

O fortalecimento destes discursos da memória na esfera pública através das mais diferentes mídias e formas de representação pode favorecer e estimular a instauração de processos jurídicos por violações de direitos humanos nos tribunais,

o que habilita o museu como uma das frentes possíveis nestas batalhas. Como nos lembra Greco (2014) é preciso no entanto, estar atento aos enquadramentos que visam a mensagem de uma “reconciliação nacional”. Os discursos propagados por estas instituições podem, por um lado, se alinhar com uma perspectiva de transição democrática incompleta, em um tratamento apaziguado das memórias e dos acontecimentos sobre o período da ditadura militar. Por outro lado, podem incorporar narrativas alternativas que refletem a fragilidade do pacto político estabelecido, em ações que solicitam, por exemplo, a revisão da Lei da Anistia.

No entanto o que se observa no contexto atual são um progressivo desmonte e um enfraquecimento do PNDH como instrumento para conferir um eixo de orientação, consistência e integração das ações governamentais, no sentido de promover e garantir direitos, tanto aqueles consagrados pela Constituição, quanto aos advindos do cumprimento de acordos internacionais com relação aos direitos humanos, dos quais o Brasil é signatário.

Neste sentido, no que tange a criação de museus e demais espaços de memória sobre o período ditatorial o que já se qualificava como um desafio se transforma em tarefa hercúlea frente uma conjuntura que oferece substanciais adversidades e contratemplos. As ações dentro do campo de abrangência do “Direito a memória e a verdade” sofrem um substancial e progressivo enfraquecimento no âmbito das políticas do governo federal.

A mobilização social nos espaços públicos em torno desta luta política se torna um elemento essencial para garantir a consolidação de um contexto que contemple a justiça de transição em todas as suas dimensões. Se nas políticas públicas governamentais este processo ainda se desenvolve de maneira parcial e incipiente, é preciso que a sociedade retome e ocupe as diferentes iniciativas e espaços de memórias consolidados ou ainda em gestação, de forma a possibilitar sua constituição ou ressignificação como mais uma das instâncias de enfrentamento e resistência na constituição dos discursos de memória conflitantes sobre o regime ditatorial. Estas batalhas ou disputas pelas memórias se desenvolvem, portanto, por meio de várias frentes, instrumentos e desdobramentos.

Ao observar a trajetória de constituição destes espaços no contexto brasileiro se verifica que a viabilidade dos lugares de memória está quase sempre associada a combinação destas conjunturas. A indução de políticas públicas pelo Estado precisa ser somada a mobilização social em torno da temática para a

extrapolação das ações de memória para além dos ciclos de familiares e ex-presos políticos.

Ainda que relevantes os avanços em torno da questão se mostraram limitados e não foram capazes de extrapolar os limites impostos pelo pacto da Anistia. Embora tenham produzido uma visibilidade para as agendas de memória e verdade no país o período que se inaugura com a construção do PNDH-3 e que se desenvolve com a execução das atividades das comissões da verdade não foi capaz de aprofundar o debate social em torno da ditadura militar. As promessas parecem ter superado as realizações. Principalmente no que tange a instituição de espaços para dar continuidade, reverberar e dar visibilidade aos acervos constituídos por meio das atividades das comissões. Talvez seja necessário o surgimento de um novo ciclo político na democracia brasileira para que possamos de fato criar condições para dar continuidade às políticas de transição em todas as suas dimensões.

REFERÊNCIAS:

- ABRÃO, Paulo. Direito à verdade e à justiça na transição política brasileira. *In*: ABRÃO, Paulo; GENRO, Tarso. **Os direitos da transição e a democracia no Brasil: Estudos sobre justiça de transição e teoria da democracia**. Belo Horizonte: Fórum, 2012. cap. 4, p. 59-80.
- ABRÃO, Paulo; DIÈNE, Doudou. Prólogo. *In*: GABRIEL, Bix (ed.). **Fortalecimento da memória, da justiça e dos direitos humanos no Brasil e no Hemisfério Sul**. Brasília: Comissão Brasileira de Anistia, 2015. p. 11-16.
- ABRÃO, Paulo; GENRO, Tarso. **Os direitos da transição e a democracia no Brasil: estudos sobre justiça de transição e teoria da democracia**. Belo Horizonte: Fórum, 2012.
- ABREU, Maurício de Almeida. Sobre a memória das cidades. **Revista da Faculdade de Letras – Geografia**. Vol. XIV, Porto, 1998. p. 77-97.
- ADORNO, Sérgio. História e Desventura: o 3º Programa Nacional de Direitos Humanos. **Revista Novos Estudos – CEBRAP**, n.86, 2010.
- ADORNO, Theodor W. Crítica cultural e sociedade. *In*: ADORNO, Theodor W. **Prismas: crítica cultural e sociedade**. Tradução de Augustin Wernet; Jorge Mattos Brito De Almeida. São Paulo: Ática, 2001. p. 7-26.
- ALMEIDA, Priscila Cabral. **Processos de construção de lugares de memória da resistência em Salvador: projetos, disputas e assimetrias**. Tese (doutorado). Escola de Ciências Sociais da Fundação Getúlio Vargas – Programa de Pós Graduação em História, Política e Bens Culturais. Rio de Janeiro, 2018.
- ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. **Arquivologia, biblioteconomia, museologia e ciência da informação: o diálogo possível**. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2014. 200p.
- ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. Ciência da Informação, biblioteconomia, arquivologia e museologia: relações institucionais e teóricas. **Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação**. UFSC, Florianópolis, v. 16, n. 31, 2011, p.110-130.
- ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. **O que é Ciência da Informação**. Belo Horizonte: KMA, 2018. 132 p.
- ARBEX, Daniela. **Holocausto brasileiro**. São Paulo: Ed.Geração Editorial, 2013.
- ASHKENAZI, Miriam. **O Programa Nacional de Direitos Humanos 3 e a Cobertura dos Jornais “O Estado de S. Paulo” e “Folha de S. Paulo”**. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade de São Paulo – USP. São Paulo, 2013.
- ASSMANN, Aleida. **Espaços da recordação: formas e transformações da memória cultural**. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2011.

ASSMANN, Jan. Memória comunicativa e memória cultural. **História Oral**, v. 19, n. 1, p.115 -127, jan./jun. 2016.

BARCELLINI, Serge. L'intervention de l'Etat dans les musées des guerres contemporaines'. In: BOURSIER, Jean-Yves (Ed.). **Musées de guerre et mémoriaux: politiques de la mémoire**. Les Editions de la MSH, 2005. p. 35-48.

BAUER, Caroline Silveira. O lugar da história e da memória em uma avenida: embates pela mudança da Avenida Castelo Branco (Porto Alegre, 2011-2014). In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO, 8., 2014, Pelotas. **Anais [...]**. Pelotas: UFPel, 2014. p. 338-344.

BENJAMIN, Walter. Sobre o conceito de história. In: **Magia e Técnica Arte e Política: ensaios sobre literatura e história da cultura**. Obras escolhidas, Volume 1. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987. p.222-234.

BILBIJA, Ksenija; PAYNE, Leigh A. (Ed.) **Accounting for Violence: Marketing Memory in Latin America**. Durham, NC: Duke University Press, 2011.

BITTENCOURT, José Neves. As coisas dentro da coisa: observações sobre museus, artefatos e coleções. In: AZEVEDO, Flávia Lemos Mota de et al. **Cidadania, memória e patrimônio: As dimensões do museu no cenário atual**. Belo Horizonte: Crisálida, 2009. p. 17-31.

BOMBARDA, Alex Ricardo. **O Programa Nacional de Direitos Humanos e a promoção da cidadania no Brasil**. 2015. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista – UNESP, Araraquara, 2015.

BOSI, Ecléa. **Memória e Sociedade: Lembranças de Velhos**. 3. Ed. São Paulo: Cia das Letras, 1994.

BORDAGE, Roger. Sachsenhausen: a flawed museum. **Museum International**. [Museums of war and peace], n. 177, v. XLV, n. 1, p. 26-31, 1993.

BRASIL. COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. **Relatório da Comissão Nacional da Verdade**. Vol. 1. Brasília: CNV, 2014. p.830. Disponível em: www.cnv.gov.br acesso em: 21 Jun. 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Direitos Humanos. **Relatório Final da XII Conferência Nacional de Direitos Humanos**. Brasília: Conferências Conjuntas de Direitos Humanos, 2016.

BRASIL. Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011. Cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República. **Casa Civil: Subchefia para Assuntos Jurídicos**. Brasília, 18 nov. 2011. Lei ordinária.

BRASIL. Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979. Concede anistia e dá outras providências. **Presidência da República**. Brasília, 28 ago. 1979.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 12.986, de 2 de junho de 2014. Transforma o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH. **Diário Oficial da União**. Poder Executivo, Brasília, DF, 03 de Jun. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L12986.htm. Acesso: 29 de mar. 2020.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto nº 10.087, de 5 de novembro de 2019. Declara a revogação, para os fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, de decretos normativos. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 06 dez. 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10087.htm#art1. Acesso em: 29 de mar. 2020.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. **Relatório de implementação do PNDH-3**. Brasília: Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Monitoramento do PNDH-3 - Conselho Nacional dos Direitos Humanos, 2015.

BRASIL. Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH -3)**. Brasília: SEDH/PR, 2010.
BRASIL. Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República. Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH -3). Brasília: SEDH/PR, 2009.

BREFE, Ana Cláudia Fonseca. **Pierre Nora, ou o historiador da memória** [entrevista]. História Social, Campinas, n.6, 1999, p.13-33.

CANDAU, Joël. **Memória e identidade**. Trad. Maria Leticia Ferreira. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2014.

CANDIDO, Manuelina Maria Duarte. **Gestão de Museus, um desafio contemporâneo**: diagnóstico museológico e planejamento. Porto Alegre: Medianiz, 2013. 240p.

CAPURRO, Rafael. Epistemologia e ciência da informação. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 5, 2003, Belo Horizonte. **Anais...** Belo Horizonte: Associação Nacional de Pesquisa e Pós Graduação em Ciência da Informação, 2003.

CAPURRO, Rafael. Pasado, presente y futuro de La noción de información. **Logeion: Filosofia da Informação**, v.1 n.1, p. 110-136, ago/fev. 2014. Disponível em: <http://revista.ibict.br/fiinf/article/view/1494> Acesso em: 09 de Abr. 2019.

CAPURRO, Rafael; HJORLAND, Birger. O conceito de informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v.12, n.1, p.148-207, jan./abr. 2007.

CARTER, Jennifer. L'éthique dans les musées, créateurs de sens: nouvelles frontières, nouveaux enjeux. In: **Musées**, Société des Musées Québécois (SMQ), vol. 31, 2013. p. 46-55.

CARTER, Jennifer; ORANGE, Jennifer. **The work of museums: The implications of a human rights museology**. Trabalho apresentado na Second Conference of

the Federation of International Human Rights Museums (FIHRM), Liverpool, UK. October, 2011. Disponível em: <http://www.fihrm.org/conference/conference2011.html#papers> Acesso em: 12 Out 2015.

CARVALHO, Claudia Paiva; GUIMARÃENS, José. Otávio. Nogueira.; GUERRA, Maria Pia (Org.). **Justiça de transição na América Latina: panorama 2015**. Brasília: Ministério da Justiça, 2016. Edição bilíngue, em espanhol: Justicia de transición en América Latina: panorama 2015.

CASTRO, Ana Lúcia Siaines de. **Memórias clandestinas e sua museificação: uma prospecção sobre institucionalização e agregação informacional**. 2002. Tese (Doutorado em Ciência da informação) - Escola de Comunicação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002.

CHAMETZKY, Peter. Not what we expected: the Jewish museum Berlin in practice. **Museum and society**, University of Leicester, v.6, nov. 2008.

CHOAY, Françoise. **A alegoria do patrimônio**. São Paulo: Estação liberdade: Editora UNESP, 2001.

CHOAY, Françoise. **O patrimônio em questão: antologia para um combate**. Belo Horizonte: Editora Fino Traço, 2011.

CHRISTENSEN, Amber. **Canadian museum for human rights: building a historical consciousness through omission**. York University: Museums and Galleries. 2015. Disponível em: https://www.academia.edu/12306014/Canadian_Museum_for_Human_Rights_building_a_historical_consciousness_through_omission. Acesso em: 08 fev. 2019.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. Resolução n. 4/2012, de 17 de setembro de 2012. Dispõe sobre a articulação entre os trabalhos da Comissão Nacional da Verdade e demais comissões de natureza semelhante. **Diário Oficial da União**, República Federativa do Brasil, Casa Civil, Brasília, DF, 02 out. 2012.p.1.

COMISSÃO Estadual da Verdade de Santa Catarina. Comissão estadual da verdade Paulo Stuart Wright. **Relatório Final**. Florianópolis, SC, 2014. 202 p.

COMISSÃO Estadual da Verdade do Paraná. Comissão Estadual da verdade do Paraná Teresa Urban. **Relatório da Comissão Estadual da Verdade do Paraná**. São Paulo: TikiBooks, 2017. Vol. 1; 392 p.

COMISSÃO Estadual da Verdade do Paraná. Comissão Estadual da verdade do Paraná Teresa Urban. **Relatório da Comissão Estadual da Verdade do Paraná**. São Paulo: TikiBooks, 2017. Vol. 2; 432 p.

COMISSÃO Estadual da Verdade do Rio de Janeiro. Comissão da Verdade do Rio. **Relatório – Comissão da Verdade do Rio**. Rio de Janeiro: Cev-Rio, 2015. 456 p.

COMISSÃO Estadual da Verdade da Bahia. **Relatório de atividades: agosto 2013/abril 2016**. Salvador: CEV-BA, 2016. Vol. 1; 828 p.

COMISSÃO da Verdade do Estado de São Paulo. Comissão da Verdade do Estado de São Paulo Rubens Paiva. **Relatório Final**. Tomo I: Recomendações Gerais e Recomendações Temáticas. São Paulo: Alesp, 2015. 1912 p.

COMISSÃO da Verdade em Minas Gerais [recurso eletrônico]: **Relatório** / Governo do Estado. Belo Horizonte: COVEMG, 2017. 341 p. (Relatório da Comissão da Verdade em Minas Gerais; v. 1).

COMISSÃO da Verdade em Minas Gerais [recurso eletrônico]: **Relatório** / Governo do Estado. Belo Horizonte: COVEMG, 2017. 234 p. (Relatório da Comissão da Verdade em Minas Gerais; v. 2).

COMISSÃO da Verdade em Minas Gerais [recurso eletrônico]: **Relatório** / Governo do Estado. Belo Horizonte: COVEMG, 2017. 276 p. (Relatório da Comissão da Verdade em Minas Gerais; v. 3).

COMISSÃO da Verdade em Minas Gerais [recurso eletrônico]: **Relatório** / Governo do Estado. Belo Horizonte: COVEMG, 2017. 336 p. (Relatório da Comissão da Verdade em Minas Gerais; v. 4).

COMISSÃO da Verdade em Minas Gerais [recurso eletrônico]: **Relatório** / Governo do Estado. Belo Horizonte: COVEMG, 2017. 744 p. (Relatório da Comissão da Verdade em Minas Gerais; v. 5).

COMISSÃO Estadual da Verdade do Amapá. Comissão Francisco das Chagas Bezerra – Chaguinha. **Relatório Final**. Amapá: Secretaria do estado da comunicação – Secom, 2017. 84 p.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS. **Recomendação nº 27, de 11 de dezembro de 2019**. Recomenda o respeito e cumprimento imediato do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH - 3. CNDH – Brasília: Conselho Nacional dos Direitos Humanos; 2019.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS. **Relatório Anual de atividades: 2019** / CNDH – Brasília: Conselho Nacional dos Direitos Humanos; 2019.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS. **Relatório de atividades: biênio 2016 - 2018** / CNDH - Brasília: Conselho Nacional dos Direitos Humanos; 2018.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS. **Relatório Final do Encontro Nacional de Direitos Humanos 2017**. CNDH - Brasília: Conselho Nacional dos Direitos Humanos; 2017.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil**, 2010. Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_219_por.pdf>. Acesso em: 20 mai. 2020.

CUEVA, Eduardo González. Até onde vão as Comissões da Verdade?. In: REÁTEGUI, Félix (Org). **Justiça de Transição, Manual para a América Latina**. Brasília: Comissão de Anistia, Ministério da Justiça; Nova Iorque: Centro Internacional para a Justiça de Transição, 2011.

CURY, Marília Xavier. Museologia, novas tendências. In: GRANATO, Marcus; SANTOS, Cláudia P. dos; LOUREIRO, Maria Lucia de N. M. (Org.). **Museu e Museologia: Interfaces e Perspectivas**. MAST Colloquia Vol.11. Rio de Janeiro: MAST, 2009. p. 25-42.

DEMETRIO, André; KOZICKI, Katya. A (In)Justiça de Transição para os Povos Indígenas no Brasil. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, p. 129-169, Mar.2019. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2179-9662019000100129&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 18 Junho 2020.

DESVALLÉES, André; MAIRESSE, François (Ed.). **Conceitos-chave de Museologia**. Tradução e comentários de Bruno Brulon Soares e Marília Xavier Cury. Belo Horizonte: Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Museus; Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais/SUMAV, 2016.

DODEBEI, Vera. Ensaio sobre memória e informação. In: **Morpheus**: revista de estudos interdisciplinares em memória social, Rio de Janeiro, v. 9, n. 15, 2016. p.227-244.

DODEBEI, Vera. Memória e informação – interações no campo da pesquisa. In: **Memória: um lugar de diálogo para Arquivos, Bibliotecas e Museus**. São Carlos: Compacta Gráfica e Editora, 2010. p.59-78.

DUFFY, Terence. The peace museum concept. In: **Museum International**. Museums of war and peace, N. 177, Vol XLV, nº 1, 1993, p. 4-8.

DUNCAN, Carol. Art museum and the ritual of citizenship. In: KARP, Ivan, LAVINE, Steven D. (Ed.) **Exhibiting Cultures**: the poetics and politics of museum display. Washington: Smithsonian Institute Press, 1996, p. 88-103.

FALCÃO, Fernando. A. R. **Uma reflexão sobre a utilização de museus como vetores de operações urbanas**: Os casos dos museus Iberê Camargo e Guggenheim-Bilbao. 2003. (dissertação de mestrado) - Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2003.

FARIAS, Francisco R. de; PINTO, Diana de S. Memória social em situação traumática. In: DODEBEI, Vera; FARIAS, Francisco R. de; GONDAR, Jô. (Org.) **Por que memória social?** Revista Morpheus: estudos interdisciplinares em Memória Social : edição especial, 1. ed. Rio de Janeiro : Híbrida, 2016. p.177-202.

FERRAZ, Joana D`arc Fernandes. Os desafios da preservação da memória da ditadura no Brasil. In: ABREU, Regina; CHAGAS, Mário; SANTOS, Myriam (org.). **Museus, coleções e patrimônios**: narrativas polifônicas. Rio de Janeiro: Garamond, 2007. p. 48-67.

FROTA, Maria Guiomar da Cunha. Memória e produção social da informação em direitos humanos: uma perspectiva latino-americana. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v.24, número especial, p.162-175, jan./mar. 2019.

FROTA, Maria Guiomar da Cunha. Memórias da repressão e da resistência: um olhar comparado entre Brasil e Argentina. **Revista Informação na Sociedade Contemporânea**, Natal, v. 1, n. 2, p. 1-17, jan./jun. 2017.

GONÇALVES, Janice. Pierre Nora e o tempo presente: entre a memória e o patrimônio cultural. **Revista Historiæ**, Rio Grande, Vol. 3, N.3, 2012 p. 27-46.

GONDAR, JÔ. Cinco proposições sobre memória social. In: DODEBEI, Vera; FARIAS, Francisco R. de; GONDAR, Jô. (Org.) **Por que memória social?** Revista Morpheus: estudos interdisciplinares em Memória Social : edição especial, 1. ed. Rio de Janeiro : Híbrida, 2016. p.19-40.

GRECO, Heloísa Amélia. 50 anos do Golpe Militar/ 35 anos da Lei de Anistia: a longa marcha da “estratégia do esquecimento”. In: **Cadernos de História**, Belo Horizonte, v. 15, n. 22, 1º sem. 2014.

GRECO, Heloisa Amélia. **Dimensões fundacionais da luta pela anistia**. 2003. Tese (doutorado em História) – Universidade Federal de Minas Gerais, Programa de Pós-Graduação em História, Belo Horizonte. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/1843/vgro-5SKS2D/1/tese.pdf>>. Acesso em: 22 de março de 2020.

GUARNIERI, Waldisa Rússio C. Conceito de Cultura e sua inter-relação com o patrimônio cultural e a preservação. In: BRUNO, Maria C. O. (coord.). **Waldisa Rússio Camargo Guarnieri: textos e contextos de uma trajetória profissional**. Vol.1, São Paulo: Pinacoteca do Estado, Secretaria de Estado da Cultura, Comitê Brasileiro, 2010.

GUARNIERI, Waldisa Rússio C. Museologia e identidade. In: BRUNO, Maria C. O. (coord.). **Waldisa Rússio Camargo Guarnieri: textos e contextos de uma trajetória profissional**. Vol.1, São Paulo: Pinacoteca do Estado, Secretaria de Estado da Cultura, Comitê Brasileiro, 2010.

GUAZZELLI, Dante Guimaraens. O dever de memória e o historiador: uma análise de dois casos brasileiros. **Mosaico**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 4, p. 46 - 68, out. 2010. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/mosaico/article/view/62792>. Acesso em: 02 Jul. 2019. doi:<http://dx.doi.org/10.12660/rm.v2n4.2010.62792>.

HAYNER, Priscilla. **Unspeakable Truths: transitional justice and the challenge of truth commissions**. New York, Routledge, 2011.

HAJE, Lara; POMPEU, Carolina; BITTAR, Rodrigo. Comissão da Verdade. **Jornal da Câmara**. Edição Especial, Câmara dos Deputados: Brasília, Outubro de 2011.

HOFFMAN, Felipe E. Museus e revitalização urbana: o Museu de Artes e Ofícios e a Praça da Estação em Belo Horizonte. **Cadernos MetrÓpole**. São Paulo, v. 16, n.

32, Nov. 2014. p.537-564.

HOLLANDA, Adriana Buarque de. **Memória e Esquecimento na Ciência da Informação**: um estudo exploratório. 2011. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – CAC, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2011.

HOLLANDA, Cristina Buarque de. Direitos humanos e democracia: a experiência das comissões da verdade no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais** (online), v. 33, p. 1-18, 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092018000100510&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: abr. 2020.

HOLLANDA, Cristina Buarque de; ISRAEL, Vinícius P. Panorama das Comissões da Verdade no Brasil: uma reflexão sobre novos sentidos de legitimidade e representação democrática. **Revista de Sociologia e Política**, v. 27, n. 70, e006, 2019. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-44782019000200210&script=sci_abstract

HUYSSSEN, Andreas. **Memórias do Modernismo**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1997.

HUYSSSEN, Andreas. **Seduzidos pela memória**: arquitetura, monumento, mídia. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2000.

HUYSSSEN, Andreas. **Culturas do passado-presente**: modernismos, artes visuais, políticas da memória. Rio de Janeiro: Contraponto, 2014.

ICOM. International Council of Museums. **Museum Definition**. Disponível em: <https://icom.museum/en/resources/standards-guidelines/museum-definition/> .Acesso em: 22 maio de 2020.

JELIN, Elizabeth. Las memorias y su historia: el pasado reciente en el presente del Cono Sur. In: BABIANO, José (Ed). **Represión, Derechos Humanos, Memoria y Archivos: Una Perspectiva Latinoamericana**. Fundación 1º de mayo – Ediciones GPS. Madrid. 2010. p. 35-55.

JELIN, Elizabeth. **Los trabajos de la memoria**. Madrid: Siglo veintiuno, 2002.

JELIN, Elizabeth. **La Lucha por el pasado**: cómo construimos la memoria social. 1ª ed. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2017.

JEUDY, Henry-Pierre. **Espelho das cidades**. Casa da Palavra, Rio de Janeiro; 1ª Edição, 2005.

JULIÃO, Letícia. Apontamentos sobre a história do museu. In: **Caderno de Diretrizes Museológicas 1**. Brasília e Belo Horizonte: MinC/IPHAN/DEMU/Secretaria de Estado da Cultura/Superintendência de Museus, 2ª ed., p. 19-32, 2006.

KREUZ, Débora Strieder. A Ditadura civil-militar brasileira e a necessidade de lugares de memória. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE MEMÓRIA E

PATRIMÔNIO, 8., 2014, Pelotas. **Anais** [...]. Pelotas: UFPel, 2014. p. 256-262.

LE COADIC, Yves-François. **A Ciência da Informação**. Brasília: Briquet Lemos, 1996. 116 p.

LE GOFF, Jacques. **História e Memória**. Campinas. Editora da Unicamp, 2003.

LEAL, Luana Aparecida Mattos. Memória, rememoração e lembrança em Maurice Halbwachs. Linguasagem. **Revista Eletrônica de Popularização Científica em Ciências da Linguagem**. Programa de Pós-Graduação em Lingüística da Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR. 18ª edição. 2011. Disponível em: <<http://www.letras.ufscar.br/linguasagem/edicao18/artigos/045.pdf>> Acesso em: 15 de Jun 2019.

LIFSCHITZ, Javier Alejandro. Em torno da memória política. *In*: DODEBEI, Vera; FARIAS, Francisco R. de; GONDAR, Jô. (Org.) **Por que memória social?** Revista Morpheus: estudos interdisciplinares em Memória Social : edição especial, 1. ed. Rio de Janeiro : Híbrida, 2016. p.67-82.

LIMA, Diana Farjalla Correia. Museologia-Museu e Patrimônio, Patrimonialização e Musealização: ambiência de comunhão. **Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas**, v. 7, p. 31-50, 2012.

LOUVISI, Victor Pinheiro. **Organização da Informação de Coleções Musealizadas**. 2014. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Escola de Ciência da Informação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2014.

MARTELETO, Regina Maria. Cultura informacional: construindo o objeto informação pelo emprego dos conceitos de imaginário, instituição e campo social. **Ciência da Informação** - Vol 24, número 1, 1995.

MARTELETO, Regina Maria. O Lugar da cultura no campo de estudos da informação: cenários prospectivos. *In*: LARA, Marilda Lopes Ginez; FUJINO, Asa; NORONHA, Daisy Pires (Org.). **Informação e contemporaneidade: perspectivas**. Recife: Néctar, 2007, p. 13-26.

MARTINS, Maria Helena P. Ecomuseu. *In*: TEIXERA COELHO. **Dicionário Crítico de Política Cultural**. 1ª Ed. São Paulo. Iluminuras. 1997.

MATTOS, Yára. **Abracaldabra: uma aventura afetivo cognitiva na relação museu-educação**. Yára Mattos, Ione Mattos. Ouro Preto: UFOP, 2010.

MELENDI, Maria Angélica. Antimonumentos: estratégias da memória (e da arte) numa era de catástrofes. *In*: SELIGMAN-SILVA, Márcio (Org.), **Palavra e imagem: memória e escritura**. Chapecó, SC: Argos, 2006. p.227-246.

MENDONCA, Ercília. Pesquisa disciplinar do corpus documental das teses de doutorado do PPGCI-IBICT/UFRJ: aplicando princípios e categorias para estudo interdisciplinar da ciência da informação no Brasil. **Ci. Inf.** [online]. 2008, vol.37, n.2, pp.58-69. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo.php>> Acesso em: 06 de Out,

2019.

MENESES, Ulpiano T. Bezerra de. Memória e cultura material: documentos pessoais no espaço público. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v.11, n. 21, p. 89-103, 1998.

MINAS GERAIS. Lei n. 13.448 de 10 de janeiro de 2000. Cria o Memorial de Direitos Humanos. Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Belo Horizonte, 01 de jan. 2000.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. Ditadura militar no Brasil: historiografia, política e memória. (Entrevista). In: **Café História – história feita com cliques**. Disponível em: <https://www.cafehistoria.com.br/entrevista-rodrigo-patto-sa/>. Publicado em: 12 jun. 2017. Acesso: 23 de março de 2020.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. História, Memória e as disputas pela representação do passado recente. **Patrimônio e Memória**, São Paulo, Unesp, v. 9, n.1, 2013. p. 56-70.

NAIDU, Ereshnee. Memorialização nas sociedades pós-conflito na África; potenciais e desafios. In: GABRIEL, Bix (ed.). **Fortalecimento da memória, da justiça e dos direitos humanos no Brasil e no Hemisfério Sul**. Brasília: Comissão Brasileira de Anistia, 2015. p. 27-42.

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. **Projeto História**, São Paulo, v. 10, p. 7-28, dez. 1993.

OBSERVATÓRIO DO PNDH-3. Secretaria de Direitos Humanos, 2013. Disponível em: www.pndh3.sdh.gov.br. Acesso em: 13 dez. 2018.

OLIVEIRA, Ana Karina Rocha de. **Museologia e Ciência da Informação**: distinções e encontros entre áreas a partir da documentação de um conjunto de peças de “Roupas Brancas”. 2009. 133 p. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Escola de Comunicação e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

OLIVEIRA, Eliane Braga de; RODRIGUES, Georgete Medleg. O conceito de memória na Ciência da Informação: análise das teses e dissertações dos programas de pós-graduação no Brasil. Disponível em < **Liinc em Revista**, v.7, n.1, março 2011, Rio de Janeiro, p. 311 – 328 - <http://www.ibict.br/liinc>> Acesso em 11 julho de 2019.

OLIVEIRA, Marlene de. Origens e evolução da Ciência da Informação. In: OLIVEIRA, Marlene de. (Org.) **Ciência da Informação e biblioteconomia: novos conteúdos e espaços de atuação**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011. p.9-28.

PARAÍBA. Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba. **Relatório final / Paraíba**. Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba; Paulo Giovanni Antonino Nunes, [et al.] – João Pessoa: A União, 2017. 748 p.

PEREIRA, Antony W. **Ditadura e repressão**: o autoritarismo e o estado de direitos no Brasil, no Chile e na Argentina. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

PEREIRA, Felipe C. de A; SERAFIM, Jucenir da S; MOLINA, Letícia G; Memória para a ciência da informação: um trabalho interdisciplinar, p. 1256-1267 . In: **Anais do XI Seminário de Pesquisa em Ciências Humanas**, Blucher Social Science Proceedings, n.4 v.2,. São Paulo: Blucher, 2016.

PEREIRO, Xerardo. Globalização e museus: relações transfronteiriças. In: Ecomuseu do Barroso (ed.): **Actas das XVI Jornadas sobre a função social do museu**. Barroso, p.31-40, 2006.

PERNAMBUCO. Secretaria da Casa Civil. Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara. **Relatório Final**. Volume 1. Recife: CEPE, 2017.p. 405.

PERNAMBUCO. Secretaria da Casa Civil. Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara. **Relatório Final**. Volume 2. Recife: CEPE, 2017.p. 442.

PINTO, Simone Rodrigues. Direito à memória e à verdade: comissões de verdade na América Latina. **Revista Debates**, Porto Alegre, v.4, n.1, p. 128-143, jan.-jun. 2010.

POLLAK, Michael. Memória e Identidade Social. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol.5. nº10, 1992.

POLLAK, Michael. Memória, Esquecimento, Silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol.2, nº 3, 1989.

POZZOBON, Cristina; BALEM, Tiago; DUARTE, Rosina. Especial. Trilhas da anistia: memória feita de aço. In: **Revista Anistia Política e Justiça de Transição / Ministério da Justiça**. – N.10 (jul. / dez. 2013). Brasília – Ministério da Justiça, 2014.

PROGRAMA LUGARES DA MEMÓRIA. **Presídio Tiradentes**. Memorial da Resistência de São Paulo, São Paulo, 2014.

REÁTEGUI, Félix (ed.). **Transitional Justice**: handbook for Latin America. Brasília: Brazilian Amnesty Commission, 2011.

RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Tradução: Alain François. Campinas: Unicamp, 2007.

SAMPAIO, Débora A; OLIVEIRA, Bernardina Maria J. F. de. Memória, Museus e Ciência da Informação: uma perspectiva interdisciplinar. **Biblios: Journal of Librarianship and Information Science**, [S.l.], n. 52, p. 35-42, oct. 2013. Disponível em: <<http://biblios.pitt.edu/ojs/index.php/biblios/article/view/121>>. Acesso: 16 de Janeiro 2020.

SANT'ANNA, Márcia. A face imaterial do patrimônio cultural: os novos instrumentos de reconhecimento e valorização. In: ABREU, Regina; CHAGAS, Mário (Org.).

Memória e Patrimônio: ensaios contemporâneos. Rio de Janeiro: DP&A, 2003. p.46-55.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Um discurso sobre as ciências**. 7ª Edição. São Paulo: Cortez, 2010.

SANTOS, Carlos Alberto Ávila. Auschwitz e Birkenau: espaços de memória da indústria da morte. *In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO*. 8., 2014, Pelotas. **Anais [lugares de memória]** [...]. Pelotas: Ed. da UFPel, 2014. p. 201-206.

SANTOS, Milton. **A Natureza do Espaço:** Técnica e Tempo, Razão e Emoção. 4ª ed. 2. reimpr. - São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

SCHMIDT, Benito Bisso. Cicatriz aberta ou página virada? Lembrar e esquecer o golpe de 1964 quarenta anos depois. *In: Anos 90*, Porto Alegre, v. 14, n. 26, p.127-156, dez. 2007.

SEIXAS, Ivan A. de; SOUZA, Silvana A. de. Comissão Nacional da Verdade e a rede de comissões estaduais, municipais e setoriais: a trajetória do Brasil. **Revista Estudos de Sociologia** (online). Araraquara v.20, n.39, 2015. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/7895> Acesso em: Abr. 2020.

SELIGMANN-SILVA, Márcio. Escrituras da história e da memória. *In: SELIGMANN-SILVA, Márcio (Org.), Palavra e imagem: memória e escritura*, Chapecó, SC: Argos, 2006; p.205-225.

SILVA, Carlos A. C. G. da; REIS, Roberta C. Comissões da Verdade, memória, reconstrução e o caso brasileiro. *In: MEYER, Emílio P. N (Org). Justiça de transição em perspectiva transnacional*. – Belo Horizonte: Centro de Estudos sobre Justiça de Transição da UFMG, Secretaria da Rede Latino Americana de Justiça de Transição e Initia Via, 2017.

SILVA, Ana P. C. da; CAVALCANTE, Lidia E; NUNES, Jefferson V. Informação e Memória: aproximações teóricas e conceituais. **Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação**, v. 23, n. 52, p. 95-106, mai./ago., 2018. Disponível em: < <https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/1518-2924.2017v23n52p95>> Acesso em 15 de Jan de 2020.

SILVA, Helenice Rodrigues da. “Rememoração”/comemoração: as utilizações sociais da memória. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 22, nº 44, pp. 425-438, 2002.

SILVA, Paula Zasnicoff Duarte Cardoso da. **A dimensão pública da arquitetura em museus:** uma análise de projetos contemporâneos. 2007. 203f. Dissertação (Mestrado), Escola de Arquitetura, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2007.

SOARES, Alessandra Guimarães. **Atores e ideias na constituição do direito à memória e à verdade:** análise da mudança política no Programa Nacional de Direitos Humanos. 2016. Tese (Doutorado em Ciências Políticas) – Centro de

Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, São Carlos, 2016.

SOUSA, Priscila Paula de. Memória, objetos e edifícios uma análise arqueológica sobre o edifício que sediou o Deops/SP. **Revista de Arqueologia Pública**, Campinas, v. 8, n. 2 [10], p. 196-211, dez. 2014.

TEITEL, Ruti. Genealogia da Justiça Transicional. In: REÁTEGUI, Félix (Org). **Justiça de Transição, Manual para a América Latina**. Brasília: Comissão de Anistia, Ministério da Justiça; Nova Iorque: Centro Internacional para a Justiça de Transição, 2011.

TENAGLIA, Mônica. **As comissões da verdade no Brasil: contexto histórico legal e reconstrução das estratégias e ações para o acesso aos arquivos**. 2019. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

THIESEN, Icléa. Museus, arquivos e bibliotecas entre lugares de memória e espaços de produção do conhecimento. In: GRANATO, Marcus; SANTOS, Cláudia P. dos; LOUREIRO, Maria Lucia de N. M. (Org.). **Museu e Museologia: Interfaces e Perspectivas**. MAST Colloquia Vol.11. Rio de Janeiro: MAST, 2009. p. 61-82.

THIESEN, Icléa; ALMEIDA, Priscila C. A. Lugares de Memória da ditadura e a patrimonialização da experiência política. **Museologia e Interdisciplinaridade**, v.4, n.8, p.15-30, 2015. Disponível em: <<https://periodicos.unb.br/index.php/museologia/article/view/16902>> Acesso em 13 de Jan de 2020.

THIESEN, Icléa; RODRIGUES, Georgete M; FROTA, Maria G; ALMEIDA, Priscila C. A. Ciência da Informação, história e política. **Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação e Biblioteconomia**, João Pessoa, v.12, 2017. p. 360-378.

TORELLY, Marcelo. Das Comissões de Reparação à Comissão da Verdade: Contribuições da Comissão Sobre Mortos e Desaparecidos Políticos e da Comissão de Anistia para a Comissão Nacional da Verdade. **Revista Anistia Política e Justiça de Transição**, Ministério da Justiça, n. 9, jan./jun. 2013. Brasília: Ministério da Justiça, 2014. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/anistia/anexos/2014revistaanistia09.pdf>>. Acesso em: abr. 2020.

TORELLY, Marcelo. Assessing a Late Truth Commission: Challenges and Achievements of the Brazilian National Truth Commission. **International Journal of Transitional Justice**, Oxford University Press, 12, 2018. p. 194–215.

TOSTES, Vera L. B. Museus e cidades: um desafio contemporâneo. p.5-8. In: **Livro do Seminário Internacional Museus e Cidades**. Org. Afonso Carlos Marques dos Santos; Carlos Kessel; Cêça Guimaraens. Rio de Janeiro: Museu Histórico Nacional. 2004.

VAZ, Lilian F. O papel dos equipamentos culturais na revitalização urbana. In: **Livro do Seminário Internacional Museus e Cidades**. Org. Afonso Carlos Marques dos Santos; Carlos Kessel; Cêça Guimaraens. Rio de Janeiro: Museu Histórico

Nacional. 2004, p.225-238.

ZARANKIN, Andrés; NIRO, Claudio. A materialização do sadismo: arqueologia da arquitetura dos Centros Clandestinos de Detenção da ditadura militar argentina (1976-83). *In*: FUNARI, P.P. A.; ZARANKIN, A.; REIS, J. A. dos. (Org.) **Arqueologia da repressão e da resistência na América Latina na era das ditaduras (décadas de 1960-1980)**. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2008. p.183-210.

ZARANKIN, Andrés; SALERNO, Melisa. Reflexões sobre os espaços para a memória da ditadura em Buenos Aires. *In*: SOARES, I.V.P.; CUREAU, S. (Org.). **Bens culturais e direitos humanos**. São Paulo: Edições Sesc, 2015. p.259-290.

WINTER, Jay. A geração da memória: reflexões sobre o 'boom da memória' nos estudos contemporâneos de história. *In*: SELIGMAN-SILVA, Márcio (Org.). **Palavra e imagem: memória e escritura**. Chapecó: Argos, 2006. p. 67-90.

ANEXOS:

ANEXO A – Listagem dos locais associados às graves violações de direitos humanos na ditadura militar (1964-1985) conforme dados da CNV e Comissões Estaduais da Verdade.

Levantamento dos locais associados as graves violações de direitos humanos conforme somatório dos dados dos Relatórios da Comissão Nacional da Verdade e Comissões Estaduais

Nº	Identificação do lugar	Localização	Relação com os episódios de violação de direitos humanos	Forma de Rememoração
1.	Centro de Instrução de Guerra na Selva	Manaus - AM	Repressão	XX
2.	Base de Araguaína	Araguaína – PA	Repressão	XX
3.	2ª Batalhão de Infantaria na Selva	Belém – PA	Repressão	XX
4.	4º Distrito Naval	Belém – PA	Repressão	XX
5.	5ª Companhia de Guardas	Belém – PA	Repressão	XX
6.	Aeroporto de Belém	Belém – PA	Repressão	XX
7.	Batalhão de Infantaria da PM	Belém – PA	Repressão	XX
8.	Círculo Militar (Forte do Presépio)	Belém – PA	Repressão	XX
9.	DOPS	Belém – PA	Repressão	XX
10.	Hospital da Aeronáutica	Belém – PA	Repressão	XX
11.	Hospital Geral de Belém	Belém – PA	Repressão	XX
12.	Presídio São José	Belém – PA	Repressão	XX
13.	Quartel da 8ª Região Militar	Belém – PA	Repressão	XX
14.	Quartel do 2º Batalhão da PM	Belém – PA	Repressão	XX
15.	Tiro-de-Guerra General Dutra	Belém – PA	Repressão	XX
16.	Tiro de Guerra	Castanhal – PA	Repressão	XX
17.	52º Batalhão de Infantaria de Selva	Marabá – PA	Repressão	XX
18.	Antiga Central de Polícia (Velha Marabá)	Marabá – PA	Repressão	XX
19.	Casa Azul	Marabá – PA	Repressão	XX
20.	Casa do Tuma – DOPS (Cidade Nova)	Marabá – PA	Repressão	XX
21.	Incra	Marabá – PA	Repressão	XX
22.	Prisão de Itacaiúnas	Marabá – PA	Repressão	XX
23.	Base da Marcilinsense	Piçarra – PA	Repressão	XX
24.	Base da Bacaba	São Domingos do Araguaia – PA	Repressão	XX
25.	Base Militar de Oito Barracas	São Domingos do Araguaia – PA	Repressão	XX
26.	Base Militar de São Raimundo	São Geraldo do Araguaia – PA	Repressão	XX
27.	Antiga Delegacia de Investigação e Captura (DIC)	Macapá – AP	Repressão	XX
28.	Fortaleza de São José de Macapá	Macapá – AP	Repressão	Proposta de Criação de um Memorial da Verdade
29.	Colônia Militar de Clevelândia do Norte	Oiapoque – AP	Repressão	XX
30.	Base Militar de Xambioá	Xambioá - TO	Repressão	XX
31.	DOPS	São Luís - MA	Repressão	XX
32.	25º Batalhão de Caçadores	Teresina – PI	Repressão	XX
33.	DOPS	Teresina – PI	Repressão	XX
34.	Penitenciária Estadual do Piauí	Teresina – PI	Repressão	XX

35.	10º Grupo de Obuses	Fortaleza – CE	Repressão	XX
36.	23º Batalhão de Caçadores	Fortaleza – CE	Repressão	XX
37.	DOI-CODI	Fortaleza – CE	Repressão	XX
38.	DOPS	Fortaleza – CE	Repressão	XX
39.	Escola de Aprendizes-Marinheiros	Fortaleza – CE	Repressão	XX
40.	Instituto Penal Paulo Sarazate	Fortaleza – CE	Repressão	XX
41.	Polícia Federal	Fortaleza – CE	Repressão	XX
42.	Presídio do 2º Distrito Policial da Delegacia de Segurança Pública	Fortaleza – CE	Repressão	XX
43.	Quartel General da 10ª Região Militar	Fortaleza – CE	Repressão	XX
44.	Casa dos Horrores	Maranguape – CE	Repressão	XX
45.	7º Regimento de Obuses	Natal – RN	Repressão	XX
46.	Base Aérea de Natal	Natal – RN	Repressão	XX
47.	Base Naval de Natal	Natal – RN	Repressão	XX
48.	Quartel da Polícia Militar	Natal – RN	Repressão	XX
49.	Quartel do 16º Regimento de Infantaria	Natal – RN	Repressão	XX
50.	Base Aérea de Parnamirim	Parnamirim – RN	Repressão	XX
51.	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (RCMec)	Bayeux – PB	Repressão	XX
52.	Ministério da Agricultura	Cabedelo - PB	Repressão	XX
53.	Granja do Terror	Campina Grande – PB	Repressão	XX
54.	Delegacia de Investigação e Captura (DIC)	João Pessoa – PB	Repressão	XX
55.	Quartel do 1º Grupamento de Engenharia	João Pessoa – PB	Repressão	XX
56.	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (Batalhão Vidal de Negreiros) ou 15º Regimento de Infantaria	João Pessoa – PB	Repressão	XX
57.	Sede da Polícia Federal	João Pessoa – PB	Repressão	XX
58.	Delegacia Regional de Sapé	Sapé - PB	Repressão	XX
59.	Quartel do 7º Regimento de Obuses	Olinda – PE	Repressão	XX
60.	Quartel da 1ª Bateria do 3º Grupo de Artilharia de Costa Mecanizado (Colônia de Férias)	Olinda – PE	Repressão	XX
61.	7ª Cia. de Guardas de Recife	Recife – PE	Repressão	XX
62.	Batalhão Moto-Mecanizado	Recife – PE	Repressão	XX
63.	Casa de Detenção de Recife	Recife – PE	Repressão	XX
64.	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva	Recife – PE	Repressão	XX
65.	DOI – CODI - 4º Exército	Recife – PE	Repressão	XX
66.	DOPS - PE	Recife - PE	Repressão	Placa Informativa (1996) Proposta de Instalação de um Memorial da Democracia
67.	Quartel da 2ª Companhia de Guardas	Recife – PE	Repressão	XX
68.	Quartel da Base Aérea do	Recife – PE	Repressão	XX

	Recife			
69.	Quartel de Subsistência do Exército	Recife – PE	Repressão	XX
70.	Quartel General do IV Exército	Recife – PE	Repressão	XX
71.	Secretaria de Segurança Pública	Recife – PE	Repressão	XX
72.	Universidade Federal de Pernambuco	Recife – PE	Repressão	XX
73.	Ponte da Torre	Recife – PE	Repressão	Instalação de uma placa informativa em homenagem ao Engenheiro Cândido Pinto de Melo, local em que sofreu um atentado político durante a ditadura.
74.	28º Batalhão de Caçadores	Aracaju – SE	Repressão	XX
75.	Fazendinha de Alagoinhas	Alagoinhas – BA	Repressão	XX
76.	Comando Militar da Refinaria da Petrobras	Mataripe – BA	Repressão	XX
77.	Antiga delegacia da Polícia Federal	Porto Seguro – BA	Repressão	XX
78.	4ª Companhia de Guarda do Exército	Salvador – BA	Repressão	XX
79.	19º Batalhão de Caçadores	Salvador – BA	Repressão	XX
80.	35º Batalhão de Infantaria	Salvador – BA	Repressão	XX
81.	Base Aérea de Salvador	Salvador – BA	Repressão	XX
82.	DOI-CODI	Salvador – BA	Repressão	XX
83.	Quartel de Amaralina	Salvador – BA	Repressão	XX
84.	Quartel de Fuzileiros Navais (Grupamento de Fuzileiros Navais de Salvador)	Salvador – BA	Repressão	XX
85.	Quartel do Forte do Barbalho	Salvador – BA	Repressão	Proposta de instalação de um memorial – Memorial de Resistência do Povo da Bahia.
86.	Quartel General da 6ª Região Militar	Salvador – BA	Repressão	XX
87.	Forte de São Pedro	Salvador – BA	Repressão	XX
88.	Forte de Santo Antônio Além do Carmo	Salvador – BA	Repressão	XX
89.	Penitenciária Lemos de Brito (Galeria F)	Salvador – BA	Repressão	Criação de um Memorial na Galeria F da Penitenciária.
90.	Sede da Polícia Federal (Superintendência Regional da Bahia)	Salvador – BA	Repressão	XX
91.	Quartel da PM na Avenida Dendezeiros	Salvador – BA	Repressão	XX
92.	Quartel General da PM nos Aflitos	Salvador – BA	Repressão	XX
93.	Mosteiro de São Bento	Salvador – BA	Resistência	XX
94.	Colégio 2 de Julho	Salvador – BA	Resistência	XX

95.	CEAS – Centro de Estudos e Ação Social	Salvador – BA	Resistência	XX
96.	Associação dos Funcionários Públicos da Bahia	Salvador – BA	Resistência	XX
97.	Clube de Engenharia	Salvador – BA	Resistência	XX
98.	Associação dos Engenheiros Agrônomos da Bahia	Salvador – BA	Resistência	XX
99.	IAB – Instituto dos Arquitetos da Bahia	Salvador – BA	Resistência	XX
100.	Sindiquímica (Sindicato de Trabalhadores do Pólo Petroquímico).	Salvador – BA	Resistência	XX
101.	Escola Experimental	Salvador – BA	Resistência	XX
102.	Colégio Central da Bahia	Salvador – BA	Resistência	XX
103.	Sede do MDB	Salvador – BA	Resistência	XX
104.	Teatro Vila Velha	Salvador – BA	Resistência	XX
105.	OAB	Salvador – BA	Resistência	XX
106.	Delegacia de Polícia de Além Paraíba	Além Paraíba – MG	Repressão	XX
107.	Cadeia Pública de Araçuaí	Araçuaí - MG	Repressão	XX
108.	9º Batalhão da Polícia Militar	Barbacena - MG	Repressão	XX
109.	Delegacia de Barbacena	Barbacena - MG	Repressão	XX
110.	2ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar de Minas Gerais (Casa Amarela)	Belo Horizonte – MG	Repressão	XX
111.	4ª Divisão de Infantaria	Belo Horizonte – MG	Repressão	XX
112.	10ª Delegacia de Polícia de Belo Horizonte	Belo Horizonte – MG	Repressão	XX
113.	Quartel do 12º Regimento de Infantaria de Belo Horizonte	Belo Horizonte – MG	Repressão	XX
114.	Destacamento de Operações de Informação – Centro de Defesa Interna DOI-CODI/MG	Belo Horizonte – MG	Repressão	XX
115.	Colégio Militar de Belo Horizonte	Belo Horizonte – MG	Repressão	XX
116.	Delegacia de Furtos e Roubos e Crimes contra o patrimônio	Belo Horizonte – MG	Repressão	XX
117.	Delegacia de Polícia da Pampulha	Belo Horizonte – MG	Repressão	XX
118.	Delegacia de Vigilância Social	Belo Horizonte – MG	Repressão	XX
119.	Departamento de Ordem Política e Social – DOPS	Belo Horizonte – MG	Repressão	Tombamento (2013) Instalação do Memorial dos Direitos Humanos

				– Casa da Liberdade (2018)
120.	Penitenciária Feminina Estevão Pinto	Belo Horizonte – MG	Repressão	XX
121.	1ª Delegacia Distrital da Polícia Civil	Belo Horizonte – MG	Repressão	XX
122.	Delegacia da Lagoinha - Departamento de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa (DIHPP)	Belo Horizonte – MG	Repressão	XX
123.	12º Regimento de Infantaria	Belo Horizonte – MG	Repressão	XX
124.	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR)	Belo Horizonte – MG	Repressão	XX
125.	Batalhão Escola (BEs)	Belo Horizonte – MG	Repressão	XX
126.	Departamento de Instrução/D.I.	Belo Horizonte – MG	Repressão	XX
127.	G3/Instrução e Operações	Belo Horizonte – MG	Repressão	XX
128.	Primeiro Batalhão (1º B.I.) com denominação especial de Batalhão de Guardas (B.G.)	Belo Horizonte – MG	Repressão	XX
129.	Quartel do Comando Geral - QCG	Belo Horizonte – MG	Repressão	XX
130.	5º Batalhão (5º B.I.) – com a denominação especial de batalhão de Policiamento Ostensivo BPO	Belo Horizonte – MG	Repressão	XX
131.	Quartel do Corpo de Bombeiros	Belo Horizonte – MG	Repressão	XX
132.	Hospital da Polícia Militar	Belo Horizonte – MG	Repressão	XX
133.	Casa de Saúde Santa Maria	Belo Horizonte – MG	Repressão	XX
134.	Cooperativa dos Médicos da Santa Casa da Misericórdia	Belo Horizonte – MG	Repressão	XX
135.	Departamento de Trânsito/Detran	Belo Horizonte – MG	Repressão	XX
136.	Hospital das Clínicas	Belo Horizonte – MG	Repressão	XX
137.	Pronto-Socorro Maria Amélia Lins	Belo Horizonte – MG	Repressão	XX
138.	Hotel Sul-Americano	Belo Horizonte – MG	Repressão	XX
139.	Instituto Bom Pastor	Belo Horizonte – MG	Repressão	XX
140.	Hospital Psiquiátrico Raul Soares	Belo Horizonte – MG	Repressão	XX
141.	Secretaria de Segurança Pública	Belo Horizonte – MG	Repressão	XX
142.	Secretaria do Interior	Belo Horizonte - MG	Repressão	XX
143.	Antigo Colégio de Aplicação UFMG (Coleginho)	Belo Horizonte - MG	Resistência	Proposta de Criação do Memorial da Anistia Política do Brasil
144.	7º Batalhão da Polícia Militar	Bom Despacho – MG	Repressão	XX

145.	Delegacia de Cambuquira	Cambuquira – MG	Repressão	XX
146.	Delegacia de Campo Belo	Campo Belo – MG	Repressão	XX
147.	Delegacia de Carangola	Carangola - MG	Repressão	XX
148.	Delegacia de Caratinga	Caratinga - MG	Repressão	XX
149.	Fazenda Guarani	Carmésia - MG	Repressão	XX
150.	Delegacia de Polícia de Cataguases	Cataguases – MG	Repressão	XX
151.	Cadeia Pública de Cataguases	Cataguases – MG	Repressão	XX
152.	Cadeia Pública de Caxambu	Caxambu - MG	Repressão	XX
153.	Delegacia de Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete - MG	Repressão	XX
154.	Associação Rural	Curvelo - MG	Repressão	XX
155.	3º Batalhão da Polícia Militar	Diamantina - MG	Repressão	XX
156.	Batalhão da 7ª Região da Polícia Militar (23º BPM)	Divinópolis - MG	Repressão	XX
157.	Tiro de Guerra	Divinópolis - MG	Repressão	XX
158.	6º Batalhão da Polícia Militar	Governador Valadares - MG	Repressão	XX
159.	Delegacia de Governador Valadares	Governador Valadares - MG	Repressão	XX
160.	Delegacia de Ipatinga	Ipatinga - MG	Repressão	XX
161.	4º Batalhão de Infantaria de Combate	Itajubá - MG	Repressão	XX
162.	Delegacia de Ituiutaba	Ituiutaba - MG	Repressão	XX
163.	Delegacia de João Monlevade	João Monlevade – MG	Repressão	XX
164.	Cadeia Pública de João Pinheiro	João Pinheiro – MG	Repressão	XX
165.	2º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar	Juiz de Fora – MG	Repressão	XX
166.	10º Regimento de Infantaria de Juiz de Fora	Juiz de Fora – MG	Repressão	XX
167.	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva	Juiz de Fora – MG	Repressão	XX
168.	Delegacia de Juiz de Fora	Juiz de Fora – MG	Repressão	XX
169.	Penitenciária Linhares/José Edson Cavaleri	Juiz de Fora – MG	Repressão	XX
170.	Quartel General da 4ª Região Militar	Juiz de Fora – MG	Repressão	XX
171.	Penitenciária de Santa Terezinha	Juiz de Fora – MG	Repressão	XX
172.	Unidade da Polícia Federal	Juiz de Fora – MG	Repressão	XX
173.	Base Aérea	Lagoa Santa – MG	Repressão	XX
174.	8º Batalhão da Polícia Militar	Lavras – MG	Repressão	XX
175.	Cadeia Pública de Lavras	Lavras - MG	Repressão	XX
176.	11º Batalhão da Polícia Militar	Manhuaçu - MG	Repressão	XX
177.	Cadeia Pública de Manhuaçu	Manhuaçu - MG	Repressão	XX
178.	Delegacia de Mariana	Mariana - MG	Repressão	XX
179.	10º Batalhão da Polícia Militar	Montes Claros – MG	Repressão	XX
180.	Delegacia de Montes Claros	Montes Claros – MG	Repressão	XX

181.	Cadeia Pública de Muzambinho	Muzambinho – MG	Repressão	XX
182.	Cadeia Pública de Nova Era	Nova Era - MG	Repressão	XX
183.	Cadeia Pública de Nova Lima	Nova Lima - MG	Repressão	XX
184.	Delegacia de Oliveira	Oliveira - MG	Repressão	XX
185.	Delegacia de Ouro Preto	Ouro Preto - MG	Repressão	XX
186.	Cadeia Pública de Pedro Leopoldo	Pedro Leopoldo – MG	Repressão	XX
187.	Capitania Fluvial do São Francisco	Pirapora - MG	Repressão	XX
188.	Delegacia Municipal de Poços de Caldas	Poços de Caldas – MG	Repressão	XX
189.	Cadeia Pública de Ponte Nova	Ponte Nova – MG	Repressão	XX
190.	Reformatório Krenak – Centro de Reeducação Indígena	Resplendor – MG	Repressão	XX
191.	Penitenciária Agrícola	Ribeirão das Neves - MG	Repressão	XX
192.	Colônia Penal Magalhães Pinto	Ribeirão das Neves - MG	Repressão	XX
193.	Cadeia Pública de Rio Espera	Rio Espera - MG	Repressão	XX
194.	Delegacia de Santa Rita do Sapucaí	Santa Rita do Sapucaí - MG	Repressão	XX
195.	11º Regimento de Infantaria da Montanha	São João Del Rei - MG	Repressão	XX
196.	Cadeia Pública de São João Del Rei	São João Del Rei - MG	Repressão	XX
197.	Delegacia de São João Nepomuceno	São João Nepomuceno – MG	Repressão	XX
198.	Tiro de Guerra	São João Nepomuceno – MG	Repressão	XX
199.	Delegacia de São Sebastião do Paraíso	São Sebastião do Paraíso - MG	Repressão	XX
200.	Delegacia de Teófilo Otoni	Teófilo Otoni – MG	Repressão	XX
201.	Delegacia de Três Corações	Três Corações – MG	Repressão	XX
202.	Sede do Sindicato	Ubá - MG	Repressão	XX
203.	Penitenciária Professor Aluizio Ignácio de Oliveira	Uberaba - MG	Repressão	XX
204.	4º Batalhão da Polícia Militar	Uberaba - MG	Repressão	XX
205.	3ª Companhia do Batalhão de Caçadores	Uberlândia - MG	Repressão	XX
206.	32º Batalhão de Infantaria Motorizada	Uberlândia - MG	Repressão	XX
207.	Delegacia de Varginha	Varginha - MG	Repressão	XX
208.	Delegacia de Viçosa	Viçosa - MG	Repressão	XX
209.	Delegacia de Visconde do Rio Branco	Visconde do Rio Branco - MG	Repressão	XX
210.	3º Batalhão de Caçadores (38º Batalhão de Infantaria)	Vila Velha - ES	Repressão	XX
211.	DOPS	Vitória - ES	Repressão	XX
212.	Instituto Penal Cândido Mendes (Ilha Grande)	Angra dos Reis – RJ	Repressão	Foi criado o Ecomuseu Ilha Grande que apresenta entre seus núcleos o Museu do

				Cárcere.
213.	1º Batalhão de Infantaria Blindada (BIB)	Barra Mansa – RJ	Repressão	Proposta de Criação do Centro Memória, Verdade e Direitos Humanos de Barra Mansa.
214.	Antiga Usina Cambahyba	Campo dos Goitacazes - RJ	Repressão	XX
215.	Refinaria Duque de Caxias	Duque de Caxias - RJ	Repressão	XX
216.	Ginásio do Ypiranga Futebol Clube	Macaé – RJ	Repressão	Proposta de criação de um espaço cultural, esportivo e museológico.
217.	Antiga Delegacia da Polícia Civil de Macaé	Macaé – RJ	Repressão	XX
218.	DOPS	Niterói – RJ	Repressão	XX
219.	Estádio Caio Martins	Niterói – RJ	Repressão	Proposta de Criação de um Centro de Memória
220.	Fortaleza de Santa Cruz	Niterói – RJ	Repressão	XX
221.	Centro de Armamento da Marinha	Niterói – RJ	Repressão	XX
222.	Casa da Morte	Petrópolis - RJ	Repressão	Criação de um Memorial
223.	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Resende - RJ	Repressão	XX
224.	1º Batalhão da Polícia do Exército	Rio de Janeiro – RJ	Repressão	XX
225.	2º Regimento de Cavalaria de Guardas Andrade Neves	Rio de Janeiro – RJ	Repressão	XX
226.	1º Batalhão das Guardas	Rio de Janeiro – RJ	Repressão	XX
227.	1º Distrito Naval	Rio de Janeiro – RJ	Repressão	XX
228.	3º Batalhão de Polícia Militar do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro – RJ	Repressão	XX
229.	3º Comando Aéreo Regional	Rio de Janeiro – RJ	Repressão	XX
230.	6º Batalhão da Polícia Militar do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro – RJ	Repressão	XX
231.	9ª Delegacia Militar do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro – RJ	Repressão	XX
232.	32ª Delegacia Distrital do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro – RJ	Repressão	XX
233.	Base Aérea de Santa Cruz	Rio de Janeiro – RJ	Repressão	XX
234.	Base Aérea do Galeão – Sede do Centro de Informações de Segurança da Aeronáutica (CISA)	Rio de Janeiro – RJ	Repressão	XX
235.	Base Aérea dos Afonsos	Rio de Janeiro – RJ	Repressão	XX

236.	Casa de São Conrado	Rio de Janeiro – RJ	Repressão	XX
237.	Centro de Armamento da Marinha	Rio de Janeiro – RJ	Repressão	XX
238.	DOI – CODI – do 1º Exército Primeiro Batalhão de Polícia do Exército (PE)	Rio de Janeiro – RJ	Repressão	Pedido de tombamento em 2013 – Proposta de Criação de Memorial
239.	DOPS - RJ	Rio de Janeiro – RJ	Repressão	Criação de um espaço de memória
240.	Hospital Central do Exército (HCE)	Rio de Janeiro – RJ	Repressão	XX
241.	Ilha das Cobras	Rio de Janeiro – RJ	Repressão	XX
242.	Invernada de Olaria	Rio de Janeiro – RJ	Repressão	XX
243.	Penitenciária Professor Lemos Brito	Rio de Janeiro – RJ	Repressão	XX
244.	Presídio Hélio Gomes	Rio de Janeiro – RJ	Repressão	XX
245.	Complexo Penitenciário Frei Caneca	Rio de Janeiro – RJ	Repressão	XX
246.	Penitenciária Talavera Bruce	Rio de Janeiro – RJ	Repressão	XX
247.	Quartel Central da Polícia Militar	Rio de Janeiro – RJ	Repressão	XX
248.	1º Batalhão de Polícia do Exército da Vila Militar	Rio de Janeiro – RJ	Repressão	XX
249.	Quartel do Regimento Sampaio	Rio de Janeiro – RJ	Repressão	XX
250.	Regimento Escola de Cavalaria	Rio de Janeiro – RJ	Repressão	XX
251.	Serviço de Ordem Política e Social (SOPS) da Guanabara	Rio de Janeiro – RJ	Repressão	XX
252.	Universidade Federal do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro – RJ	Repressão	XX
253.	Navio-prisão Barroso Pereira	Rio de Janeiro – RJ	Repressão	XX
254.	Navio-prisão Bracuí	Rio de Janeiro – RJ	Repressão	XX
255.	Navio Prisão Custódio de Mello	Rio de Janeiro – RJ	Repressão	XX
256.	Navio prisão Princesa Leopoldina	Rio de Janeiro – RJ	Repressão	XX
257.	Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores	São Gonçalo – RJ	Repressão	XX
258.	Sítio não identificado de São João de Meriti	São João de Meriti - RJ	Repressão	XX
259.	Fazenda da Rodovia Castelo Branco	Açariguama – SP	Repressão	XX
260.	Quartel do Exército de Caçapava 6º Batalhão de Infantaria Leve – Regimento Ipiranga	Caçapava – SP	Repressão	XX

261.	Sítio Murundu	Ibiúna - SP	Repressão	XX
262.	Casa de Itapevi	Itapevi - SP	Repressão	XX
263.	4º Regimento de Infantaria	Osasco - SP	Repressão	
264.	Penitenciária Regional de Presidente Venceslau	Presidente Venceslau - SP	Repressão	XX
265.	Base Aérea de Santos	Santos - SP	Repressão	
266.	DOPS	Santos - SP	Repressão	
267.	Navio Prisão Raul Soares	Santos - SP	Repressão	XX
268.	Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA)	São José dos Campos - SP	Repressão	XX
269.	5º Comando Aéreo Regional	São Paulo - SP	Repressão	XX
270.	Aeroporto Campo de Marte	São Paulo - SP	Repressão	XX
271.	Base Aérea de Cumbica	São Paulo - SP	Repressão	XX
272.	Casa de Detenção de São Paulo	São Paulo - SP	Repressão	XX
273.	Casa do Ipiranga	São Paulo - SP	Repressão	XX
274.	Departamento Estadual de Investigações Criminais (DEIC)	São Paulo - SP	Repressão	XX
275.	OBAN DOI-CODI do 2º Exército	São Paulo - SP	Repressão	Tombamento (2014) Criação de Memorial (Não executado)
276.	DOPS/DEOPS	São Paulo - SP	Repressão	Memorial da Resistência de São Paulo (executado)
277.	Fazenda 31 de Março	São Paulo - SP	Repressão	XX
278.	Pelotão de Investigação Criminal do Batalhão de Polícia do Exército de São Paulo	São Paulo - SP	Repressão	XX
279.	Penitenciária do Estado de São Paulo	São Paulo - SP	Repressão	XX
280.	Prédio da Auditoria da Justiça Militar	São Paulo - SP	Repressão	Memorial da Luta pela Justiça – OAB - SP (executado)
281.	Casa de Detenção de São Paulo - Presídio do Carandiru	São Paulo - SP	Repressão	XX
282.	Casa do Massacre da Lapa	São Paulo - SP	Repressão	XX
283.	Complexo Penitenciário do Estado de São Paulo - Presídio do Hipódromo	São Paulo - SP	Repressão	XX
284.	Presídio Tiradentes	São Paulo - SP	Repressão	Tombamento do Pórtico de Entrada do Presídio que foi demolido
285.	Quartel General da 2ª Região Militar	São Paulo - SP	Repressão	XX
286.	Quartel General do II Exército	São Paulo - SP	Repressão	XX
287.	Regimento de Cavalaria Mecanizada do II Exército	São Paulo - SP	Repressão	XX
288.	Cemitério Dom Bosco	São Paulo - SP	Repressão	Instalação do Monumento aos mortos e

	(Vala de Perus)			desaparecidos políticos (1990) – Intervenção Artística Grafite nos muros do cemitério pelo Programa Lugares de Memória (2015)
289.	Cemitério Vila Formosa (Vala do Cemitério Vila Formosa)	São Paulo - SP	Repressão	Instalação de um jardim intitulado “pra não dizer que não falei das flores” como parte do projeto de memorialização
290.	Cemitério do Araçá	São Paulo - SP	Repressão	Recebeu a obra “Penetrável Genet” de Celso Sim e Anna Ferrari. A instalação artística fazia alusão aos desaparecidos e mortos na ditadura militar.
291.	Cemitério Campo Grande	São Paulo - SP	Repressão	XX
292.	Livraria Duas Cidades	São Paulo - SP	Resistência	XX
293.	Convento Santo Alberto Magno – Convento dos Dominicanos em Perdizes	São Paulo - SP	Resistência	XX
294.	Centro Acadêmico XI de Agosto - Faculdade de Direito da USP (Largo São Francisco)	São Paulo - SP	Resistência	XX
295.	Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo	São Paulo - SP	Resistência	XX
296.	Teatro da Universidade Católica (TUCA)	São Paulo - SP	Resistência	Instalação do Monumento ao Nunca Mais: homenagem à resistência e à luta pela Anistia.
297.	Rua Maria Antônia	São Paulo - SP	Resistência	XX
298.	Rua Caqueto	São Paulo - SP	Repressão	XX
299.	Rua João Moura nº 2.358	São Paulo - SP	Repressão	XX
300.	Rua da Consolação	São Paulo - SP	Repressão	XX
301.	Rua Heitor Peixoto	São Paulo - SP	Repressão	XX
302.	Alameda Casa Branca	São Paulo - SP	Repressão	Monumento - Memorial Carlos

				Marighella (1999)
303.	Catedral e Praça da Sé	São Paulo - SP	Resistência	XX
304.	Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté	Taubaté - SP	Repressão	XX
305.	30º Batalhão da Infantaria Motorizada	Apucarana – PR	Repressão	XX
306.	5ª Brigada de Cavalaria Blindada	Curitiba – PR	Repressão	XX
307.	20º Batalhão de Infantaria Blindado	Curitiba – PR	Repressão	XX
308.	Clínica Marumbi	Curitiba – PR	Repressão	XX
309.	DOI-CODI	Curitiba – PR	Repressão	XX
310.	DOPS - PR	Curitiba – PR	Repressão	XX
311.	Presídio do Ahú	Curitiba – PR	Repressão	XX
312.	Quartel General da 5ª Região Militar	Curitiba – PR	Repressão	XX
313.	Quartel-general da 5ª Divisão de Infantaria	Curitiba – PR	Repressão	XX
314.	Subsolo da Rodoferroviária	Curitiba – PR	Repressão	XX
315.	Antiga Chácara do Alemão	Curitiba – PR	Resistência	XX
316.	1º Batalhão de fronteira de Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu – PR	Repressão	XX
317.	13º Regimento de Infantaria	Ponta Grossa – PR	Repressão	XX
318.	Estrada do Colono – Parque Nacional do Iguaçu	Serranópolis do Iguaçu – PR	Repressão	XX
319.	Delegacia Estadual de Biguaçu	Biguaçu – SC	Repressão	XX
320.	Colégio Estadual Professor Lapagesse	Criciúma – SC	Repressão	XX
321.	Edifício do Plano Nacional do Carvão	Criciúma – SC	Repressão	XX
322.	Estádio do Esporte Clube Criciúma	Criciúma - SC	Repressão	XX
323.	Colônia Penal de Canasvieiras	Florianópolis - SC	Repressão	XX
324.	Hospital Naval	Florianópolis - SC	Repressão	XX
325.	DOPS	Florianópolis - SC	Repressão	XX
326.	Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina	Florianópolis - SC	Repressão	XX
327.	Hospital da Polícia Militar	Florianópolis - SC	Repressão	XX
328.	Polícia Militar do Estado de Santa Catarina	Florianópolis - SC	Repressão	XX
329.	Secretaria de Segurança	Florianópolis -	Repressão	XX

	Pública	SC		
330.	5º Distrito Naval	Itajaí - SC	Repressão	XX
331.	Delegacia de Polícia de Lages	Lages - SC	Repressão	XX
332.	5º Batalhão de Engenharia de Combate	Porto União - SC	Repressão	XX
333.	6º Regimento de Cavalaria José de Abreu	Alegrete – RS	Repressão	XX
334.	5º Comando Aéreo Regional	Canoas – RS	Repressão	XX
335.	Base Área de Canoas	Canoas – RS	Repressão	XX
336.	Delegacia de Polícia de Caxias do Sul	Caxias do Sul – RS	Repressão	XX
337.	Quartel do Exército de Caxias do Sul	Caxias do Sul – RS	Repressão	XX
338.	Penitenciária Estadual de Jacuí	Charqueadas – RS	Repressão	XX
339.	Delegacia de Polícia de Frederico Westphalen	Frederico Westphalen - RS	Repressão	XX
340.	Ilha das Pedras Brancas	Guaíba – RS	Repressão	XX
341.	Delegacia de Polícia de Palmeira das Missões	Palmeira das Missões – RS	Repressão	XX
342.	Quartel da Brigada Militar de Passo Fundo	Passo Fundo – RS	Repressão	XX
343.	8ª Delegacia de Polícia de Porto Alegre	Porto Alegre – RS	Repressão	XX
344.	12º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Porto Alegre – RS	Repressão	XX
345.	Cais do Porto	Porto Alegre – RS	Repressão	XX
346.	DOI-CODI	Porto Alegre – RS	Repressão	XX
347.	Dopinha	Porto Alegre – RS	Repressão	Criação do Memorial Ico Lisboa (Memorial da resistência latino-americana às ditaduras militares)
348.	Estação Assunção do Corpo de Bombeiros	Porto Alegre – RS	Repressão	XX
349.	18º Regimento de Infantaria	Porto Alegre – RS	Repressão	XX
350.	1º Batalhão da Polícia Militar	Porto Alegre – RS	Repressão	XX
351.	DOPS - RS	Porto Alegre – RS	Repressão	XX
352.	Hospital Militar	Porto Alegre – RS	Repressão	XX
353.	Penitenciária Feminina Madre Pelletier	Porto Alegre – RS	Repressão	XX
354.	Polícia Federal	Porto Alegre – RS	Repressão	XX
355.	Presídio Central	Porto Alegre – RS	Repressão	XX
356.	Quartel da 6ª Polícia do Exército	Porto Alegre – RS	Repressão	XX
357.	Quartel da Companhia de Guardas	Porto Alegre – RS	Repressão	XX
358.	Regimento de Cavalaria de Guardas de Porto Alegre	Porto Alegre – RS	Repressão	XX
359.	Sede da Guarda Civil de Porto	Porto Alegre –	Repressão	XX

	Alegre	RS		
360.	Serviço Social de Menores	Porto Alegre – RS	Repressão	XX
361.	Navio Canopus	Rio Grande - RS	Repressão	XX
362.	6º Batalhão de Infantaria de Santa Maria	Santa Maria - RS	Repressão	XX
363.	Presídio de Santa Maria	Santa Maria – RS	Repressão	XX
364.	7º Regimento de Cavalaria de Santana do Livramento	Santana do Livramento - RS	Repressão	XX
365.	2º Regimento de Cavalaria de São Borja	São Borja - RS	Repressão	XX
366.	Grupo de Artilharia de São Borja	São Borja - RS	Repressão	XX
367.	6º Batalhão de Engenharia e Combate de São Gabriel	São Gabriel - RS	Repressão	XX
368.	19º Regimento de Infantaria	São Leopoldo – RS	Repressão	XX
369.	Delegacia de Polícia de Três Passos	Três Passos – RS	Repressão	XX
370.	Quartel da Brigada de Três Passos	Três Passos – RS	Repressão	XX
371.	Delegacia de Polícia de Viamão	Viamão - RS	Repressão	XX
372.	Navio-prisão Guaporé ou Guarapuava	Corumbá - MS	Repressão	XX
373.	10º Batalhão de Caçadores de Goiânia	Goiânia - GO	Repressão	XX
374.	Batalhão da Guarda Presidencial	Brasília - DF	Repressão	XX
375.	DOI-CODI	Brasília - DF	Repressão	XX
376.	Departamento Geral de Investigação e DOPS – Polícia Federal	Brasília - DF	Repressão	XX
377.	Ministério da Marinha	Brasília - DF	Repressão	XX
378.	Ministério do Exército	Brasília - DF	Repressão	XX
379.	Pelotão de Investigações Criminais (PIC) - Brasília	Brasília - DF	Repressão	XX

Fonte: Elaboração do autor.

ANEXO B – Listagem dos museus e projetos de museus e memoriais relacionados as memórias da ditadura militar (1964-1985) conforme dados da CNV e Comissões Estaduais da Verdade.

**MUSEUS E PROJETOS DE MUSEUS E MEMORIAIS CONFORME OS RELATÓRIOS FINAIS DA
CNV E COMISSÕES ESTADUAIS DA VERDADE**

Identificação do projeto de Museu ou Memorial (nome oficial ou como mencionado no documento)	Município de Instalação	Documentos de referência:	Grupos responsáveis pela Manutenção ou Execução do Projeto	Origem do Acervo -	Estágio de execução do projeto	Materialidade pré-existente ou edificação de nova arquitetura
1- Museu da Memória	Brasília - DF	Relatório Final da CNV	Governo Federal	Não especificado	Não Executado	Não especificado
2- Museu dos Direitos Humanos do Mercosul	Porto Alegre - RS	PNDH-3	Governo Executivo do Estado do Rio Grande do Sul	Coleções e arquivos ligados aos temas dos direitos humanos, histórias de vida e movimentos sociais provenientes do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul e de projeto curatorial e política de acervo após sua inauguração.	Executado (inauguração em 2014).	Edificação já existe, porém sem relação com os acontecimentos (Sede dos Correios e Telégrafos do RS)
3 - Centro de Memória Ico Lisboa	Porto Alegre - RS	Relatório Final da CNV	Comitê Carlos de Ré, Governos Municipal, Estadual e Federal.	Comissão Estadual da Verdade	Não executado	Edificação do antigo "dopinha" centro clandestino de detenção.

4 - Memorial da Anistia Política do Brasil	Belo Horizonte - MG	PNDH-3 e COVEMG	Comissão de Anistia, Ministério da Justiça, Ministérios dos Direitos Humanos do Governo Federal.	Acervo reunido pela Comissão de Anistia	Cancelado	Natureza Híbrida. O projeto previa a construção de nova edificação e instalação em parte da edificação que abrigou o antigo colégio de aplicação da Fafich – UFMG.
5 - Memorial dos Direitos Humanos – Casa da Liberdade	Belo Horizonte - MG	COVEMG	Governo do Estado de MG,	Acervo da Comissão Estadual da Verdade	Execução Parcial (Projeto lançado em 2018, em 2019 aprovado recurso para garantir as primeiras reformas da edificação)	Departamento de Ordem Política e Social – DOPS
6 - Centro de memória OBAN/DOI-CODI de SP.	São Paulo - SP	Relatório Final da CNV	Governo do Estado de São Paulo	Não especificado	Não executado (tombamento em 2014)	Edificação do Antigo prédio da OBAN/DOI-CODI
7 - Memorial da Luta pela justiça	São Paulo - SP	Relatório Final da CNV	OAB-SP e Núcleo de Preservação da Memória Política	Documentos dos processos de presos políticos testemunhos e relatos de réus e advogados	Execução Parcial (primeira exposição em 2017)	Edificação da antiga Auditoria da Justiça Militar de SP.
8 - Memorial da Resistência	São Paulo - SP	Relatório CEV-SP	Governo do Estado de São Paulo	Acervo constituído após pesquisa e proposta curatorial e política de aquisição definida em seu projeto.	Executado	Edificação do antigo DOPS/DEOPS
9 - Espaço de memória do	Curitiba -	Relatório da	Governo do Estado do	Acervo histórico da	Execução	O Centro Judiciário foi

Centro Judiciário de Curitiba	PR	CEV - PR	Paraná, Secretaria da Justiça, Família e Trabalho e Comitê Estadual da Memória, Verdade e Justiça.	Comissão Estadual da Verdade do Paraná.	Parcial	inaugurado a partir da reforma do antigo presídio do Ahú, local identificado como espaço de repressão durante o regime ditatorial.
10 - Centro de memória no município de Foz do Iguaçu.	Foz do Iguaçu - PR	Relatório da CEV - PR	Comitê Estadual da Memória, Verdade e Justiça.	Não especificado	Não Executado	Não especificado
11 - Centro de memória no município de Apucarana.	Apucarana -PR	Relatório da CEV - PR	Comitê Estadual da Memória, Verdade e Justiça.	Não especificado	Não Executado	Não especificado
12 - Centro de memória no município de Curitiba.	Curitiba - PR	Relatório da CEV - PR	Comitê Estadual da Memória, Verdade e Justiça.	Não especificado	Não Executado	Não especificado
13 - Centro de Memória na Casa da Morte de Petrópolis	Petrópolis – RJ	Relatório da CEV-RJ	Grupo Pró-Memorial de Petrópolis e Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis	Acervo da Comissão Municipal da Verdade de Petrópolis	Não Executado (o Imóvel chegou a ser tombado em 2018, mas o mesmo foi anulado em janeiro de 2020)	Edificação da chamada Casa da Morte, Centro Clandestino da Ditadura Militar
14 - Centro Memória, Verdade e Direitos Humanos de Barra Mansa	Barra Mansa - RJ	Relatório da CEV-RJ	MPF, Prefeitura de Barra Mansa e Centro de Memória do Sul Fluminense Genival Luiz da Silva	Acervo da Comissão Municipal da Verdade Dom Waldyr Calheiros de Volta Redonda e acervos coletados a partir de grupo de trabalho destinado a	Não Executado (em 2016 um TAC foi assinado entre a MPF e Prefeitura de Barra Mansa para viabilizar o projeto. Em agosto de 2019 foi	Edificação do 1º Batalhão de Infantaria Blindada (BIB)

				este fim.	aberto edital de seleção simplificada para execução de plano museológico e projeto arquitetônico).	
15 - Memorial no DOI/CODI	Rio de Janeiro - RJ	Relatório da CEV-RJ	Não especificado	Não especificado	Não executado. (foi solicitado o tombamento da edificação em 2013, que embora aprovado, não pode ser realizado devido ao exército não permitir a análise técnica do IPHAN. Em março de 2020 o MPF entrou com ação civil pública para garantir o tombamento).	Edificação do 1º Batalhão de Polícia do Exército
16 - Centro de memória no DOPS	Rio de Janeiro - RJ	Relatório Final da CNV Relatório da CEV-RJ	Coletivo RJ Memória Verdade Justiça e Reparação e Movimento Ocupa DOPS	Acervo da CEV-RJ	Não executado (prédio abriga um Museu da Polícia Civil)	Edificação do antigo DOPS do Rio de Janeiro.
17 - Memorial de Ilha Grande (Museu do Cárcere – Ecomuseu Ilha Grande)	Angra dos Reis - RJ	Relatório da CEV-RJ	UERJ	Não especificado	Executado	Edificações do Instituto Penal Cândido Mendes (Ilha Grande)
18 - Centro de Memória em Niterói	Niterói - RJ	Relatório da CEV-RJ	Fórum dos Operários Navais de Niterói,	Acervo da Comissão Municipal da Verdade de	Não executado	Estádio Caio Martins

			Prefeitura de Niterói	Niterói		
19 - Centro de Memória de Macaé	Macaé - RJ	Relatório da CEV-RJ	Prefeitura de Macaé	Acervo da Comissão Municipal da Verdade de Macaé	Não executado (A câmara municipal aprovou em Abril de 2019 requerimento para criação do centro de memória que depende de aprovação no executivo municipal)	Ginásio do Ypiranga Futebol Clube
20 - Projeto Viva a Liberdade – Memorial de Resistência do Povo da Bahia.	Salvador - BA	Relatório da CEV-BA	Governo do Estado da Bahia, Comitê Baiano pela Verdade, Grupo Tortura Nunca Mais – Bahia.	Acervo da Comissão Estadual da Verdade	Não executado	Quartel do Forte do Barbalho
21 - Memorial da Penitenciária Lemos de Brito (Galeria F)	Salvador - BA	Relatório da CEV-BA	Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização da Bahia (Seap), Centro de Documentação da Penitenciária Lemos de Brito (CEDPC/PLB)	Acervo do CEDPC/PLB	Não executado	Galeria F da Penitenciária Lemos de Brito
22 - Memorial da Resistência da Bahia	Salvador - BA	Relatório da CEV-BA	Governo do Estado da Bahia – Secretaria de Cultura do Estado	Não especificado	Não executado	Casa onde morou Carlos Marighela
23 - Centro de Memória e Verdade	Macapá - AP	Relatório da CEV -AP	Governo do Estado do Amapá	Acervo da Comissão Estadual do	Não executado	Fortaleza de São José de Macapá

(Memorial da Verdade)				Amapá		
24 - Memorial da Democracia	João Pessoa - PB	Relatório da CEV -PB	Governo do Estado da Paraíba, Fundação Casa de José Américo (FCJA)	Acervo da Comissão Estadual da Paraíba	Execução Parcial (O acervo foi reunido junto a FCJA que agora se empenha na criação do espaço).	Não especificado (atualmente se encontra na sede da FCJA)
25 - Memorial da Democracia de Pernambuco	Recife- PE	Relatório da CEV -PE	Governo do Estado de Pernambuco	Acervo da Comissão Estadual de Pernambuco	Não executado	Não especificado (diversos espaços são indicados para sua instalação, entre eles, a edificação que abrigava o DOPS-PE).